



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**, por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída Portaria nº 215 - PGJ, publicada no DJE nº 6639, de 6 de março de 2020, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de execução empreitada por **PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em obra pública para construção de nova sede da Promotoria de Justiça em São Luiz - RR**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e da Instrução Normativa SG/MPDG nº 3/2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Dia: 10 de setembro de 2020

Horário: 9h (Horário local)

Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro

Cidade/UF: Boa Vista/RR - CEP 69.306-680

Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0003514/2020-17

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. **Às 9h, do dia 10 de setembro 2020**, no 3º pavimento do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 710, bairro São Pedro, em Boa Vista/RR, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “*on line*” ao SICAF.

2.2. Em razão da pandemia de COVID-19, serão realizados todos os cuidados necessários relativos à higienização do local, distanciamento social recomendado entre a Comissão e os licitantes presentes, disponibilização de álcool em gel, utilização preferencial de escadas em substituição aos elevadores, utilização de luvas descartáveis para manuseio da documentação, assim como a utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, conforme Portaria n. 364 - PGJ, publicada no DJE 6677, de 7/5/2020.

2.3. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento constantes neste Edital.

2.5. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

2.6. Não será aceito o envio de documentação e proposta da licitante via *email*, ainda que em razão dos cuidados exigíveis pela pandemia de COVID-19, visto que o envio virtual não garantirá, sob hipótese alguma, a inviolabilidade das propostas e documentos de habilitação que somente deverão ser de conhecimento público por ocasião da Sessão Pública de Tomada de Preços.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem se manifestar durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Contrato Social ou Estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais; e,
- c) No caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- e) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;
- f) Tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar:

- a) instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação,

acompanhado de:

- a.1) documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais;
- a.3) no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e;
- a.5) ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em obra pública para construção de nova sede da Promotoria de Justiça em São Luiz - RR**, mediante o regime empreitada por **PREÇO GLOBAL**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico e demais documentos anexos a este Edital.

4.2. A licitação compõe-se de item único, conforme tabela constante do Projeto Básico – ANEXO I - 6/7 (Resumo do Orçamento), sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor global máximo para esta licitação perfaz a importância de **R\$ 1.258.288,59 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, Projeto Básico – ANEXO I - 6/7 (Resumo do Orçamento), já incluso o valor do BDI.

5.2. As despesas decorrentes da presente licitação deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho 03.062.004.2249 - FUEMP, Elemento de Despesa 449051, Subelemento 11, Fonte 301, onde existem recursos orçamentários disponíveis ou na rubrica orçamentária que o substitua.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, se houver;

- 6.2.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, se houver;
- 6.2.7. Servidor ou dirigente do Ministério Público do Estado de Roraima ou responsável pela licitação;
- 6.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2.10. Empresa com registro no Tribunal de Contas da União no cadastro de Licitantes Inidôneos;
- 6.2.11. Empresa com existência de débitos inadimplidos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas da Justiça do Trabalho;
- 6.2.12. Empresa com existência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 6.2.13. Empresa com existência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEIP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 6.2.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 6.2.15. Empresas prestadoras de serviço das quais Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima – ou ainda seu cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau – sejam sócios, gerentes ou diretores, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, conforme declarado nos termos constantes no Anexo XIII.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Poderá o licitante, **facultativamente** e antes de encaminhar sua proposta, realizar vistoria nas instalações do local da obra para definir detalhes sobre a execução dos serviços listados no Projeto Básico e verificar possíveis adequações a serem realizadas no local, as quais, se identificadas, **correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.**
- 7.2. A vistoria poderá ser previamente agendada até 2 (dois) dias anteriores à data designada para Sessão Pública, mediante requerimento junto à Coordenação de Arquitetura e Engenharia do Ministério Público do Estado de Roraima, no telefone (95) 3621-2900, ramal 4046, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h ou, excepcionalmente, pelo email cae@mpr.mp.br.
- 7.3. Acompanhado por servidor designado para esse fim, a vistoria ocorrerá de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos canais informados no item 7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 7.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.5. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “*pen-drive*” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 7.6. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 7.7. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.8. A Declaração de Vistoria consta no Anexo XII deste Edital e, caso realizada, poderá ser encaminhada no Envelope nº 1.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Participarão desta licitação entidades com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto nos arts. 4º, caput, e 10 a 16 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 3/2018, e entidades não credenciadas no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

8.2. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o SICAF (art. 17 Instrução Normativa SG/MPDG nº 3/2018) deverão encaminhar para a Comissão Permanente de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666/93.

8.2.1. Em razão da pandemia de COVID-19 e no caso dos servidores da Comissão Permanente de Licitação do MPRR permanecerem em trabalho remoto, o envio poderá ocorrer pelo email: cpl@mpr.mp.br.

8.3. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (nos níveis federal, estadual e municipal) e Trabalhista exigidos neste edital, conforme dispõe o arts. 10, 11 e 12 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 3/2018, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.

8.4. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.

8.5. O certificado de registro cadastral a que se refere o §1º do art. 36 da lei 8666/1993 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31 da citada lei, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

8.6. A documentação de que trata o art. 32 da lei 8666/1993 poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na lei 8666/1993.

8.7. Para a habilitação regulamentada na Instrução Normativa SG/MPDG nº 3/2018, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.8. O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal federal, estadual e municipal e regularidade trabalhista por meio de consulta *on line*.

8.9. A inexistência de registro no Tribunal de Contas da União no cadastro de Licitantes Inidôneos, de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEIP, mantido pela Controladoria-Geral da União ocorrerão mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.10. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (*Internet*) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta *on line*.

8.11. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

8.12. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1, salvo quando as informações pertinentes estiverem contempladas de forma regular no SICAF:

8.12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

b) para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

8.12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) prova de inexistência de registro no Tribunal de Contas da União no cadastro de Licitantes Inidôneos;

h) prova de inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

i) prova de inexistência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEIP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

g) caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.12.3.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica por meio da apresentação dos documentos que seguem, no Envelope nº 1:

a) Quanto à qualificação TÉCNICA-OPERACIONAL:

a.1) Certidão de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) competente da região a que estiver vinculada, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;

a.2) Caso a empresa vencedora não tenha sede situada em Roraima deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar o visto do Registro no CREA-RR e/ou CAU-RR e comprovação de representação (escritório) na cidade de Boa Vista ou no município em que o serviço será realizado;

a.3) Possuir 1 (um) ou mais Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove, em cada atestado, que a empresa licitante tenha executado ou que venha executando serviços de engenharia;

a.3) O (s) atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica deverá se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

a.4) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informação sobre o serviço fornecido, bem como cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) Quanto à qualificação TÉCNICO-PROFISSIONAL:

b.1) Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais, na data da abertura das propostas, ao menos 1 (um) profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil / Arquitetura, detentor de Atestado (s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado (s) no conselho da categoria na região competente, relativo (s) à prestação de serviço (s) compatível (eis) com o objeto da presente licitação;

b.2) A comprovação de vínculo profissional far-se-à com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do Contrato Social da licitante em que conste o profissional como sócio, do Contrato de Trabalho ou de Atestado Técnico da empresa, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional

de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à assinatura do contrato;

b.3) A comprovação do profissional de nível superior ser detentor de Atestado de Capacidade Técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização dos serviços, com objeto similar ao da presente licitação;

b.4) Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA/CAU da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica devidamente apresentados para qualificação técnica da licitante;

b.5) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

b.6) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.12.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

d) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

e) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “on line”, no caso de empresas inscritas no SICAF:

LG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC	Ativo Circulante

- 8.13. Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no Envelope nº 1:
- 8.14. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei nº 9.854/1999, conforme modelo constante no Anexo XI.
- 8.14.1. Declaração de Acessibilidade quanto cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da lei 8.213/1991, conforme modelo constante no Anexo XIV;
- 8.14.2. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e do art. 5º da Constituição Federal (Anexo XV);.
- 8.14.3. Declaração de cumprimento de cota de aprendizagem, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (Anexo XVI);
- 8.14.4. Declaração de Regularidade, em atendimento ao item 6.2.14 deste Edital, conforme dispõe o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no Anexo XIII deste Edital.
- 8.15. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. A proposta, apresentada no Envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, devidamente datada, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
- 9.2. A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 9.2.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- a) Compete à licitante, para apresentação da proposta de preços, realizar minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, detalhes constantes das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia (Anexos do Projeto Básico), para a execução da obra, inclusive quanto aos quantitativos.
- 9.2.2. O valor global da proposta expresso em moeda corrente nacional, em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do Anexo III – Modelo de Proposta de Orçamento Sintético;
- 9.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme Anexo V – Modelo de Planilha de Composição de Custos Unitários Auxiliares.
- a) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- b) Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.
- c) Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- d) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Na hipótese de incoerência entre preço unitário e global, prevalecerá o primeiro (unitário).
- e) A proposta apresentada em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu conteúdo, seja quanto ao preço, prazo ou qualquer condição que importe em modificação dos seus termos originais, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e às propostas, exceto a promoção de diligências consideradas necessárias pela Comissão para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- f) Verificada a discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- g) Erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- h) Erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade retificando o preço total;
- i) Erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

9.2.4. A Composição do BDI, ajustado à proposta apresentada, detalhando todos os seus componentes, inclusive de forma percentual, conforme Anexo VI.

- a) A licitante deverá apresentar o custo do LDI (Lucros e Despesas Indiretas) em planilha específica, contendo a composição detalhada dos seus itens, não devendo constar nesta planilha despesas relativas à administração e manutenção específica do canteiro de obras e despesas diretas da obra.
- b) Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o Contratado, não devendo ser repassado à Contratante, conforme determinação contida no item 9.1 do Acórdão nº 950/2007 – Plenário, do Tribunal de Contas da União.
- c) O Anexo I - 5/7 do Projeto Básico contém a fórmula a ser adotada pela licitante para cálculo do valor do BDI, que segue as recomendações do TCU-Tribunal de Contas da União – Acórdão 2622/2013.
 - c.1) Cada licitante adotará os valores percentuais das variáveis ali contidas (AC, S, R, G, I, L e DR), de acordo com seus critérios técnicos.
 - c.2) A Coordenação de Arquitetura e Engenharia do Ministério Público do Estado de Roraima considerou a variável IMP (tributos) contemplando **ISS + PIS + COFINS + CPRB**;
- d) O orçamento básico do MPE/RR considerou os preços unitários com **desoneração da mão de obra**, utilizando as tabelas do SINAPI_12/2019 e adotando a taxa percentual de 4,5% para a CPRB (Lei 13.161/2015), para o cálculo da taxa do BDI.
- e) As licitantes deverão apresentar planilha detalhada relativa aos Encargos Sociais de acordo com a opção utilizada pela empresa (mão de obra desonerada ou mão de obra não desonerada), na composição de seus custos unitários, conforme Lei nº 13.161/2015, a qual facultou a opção pelo recolhimento da contribuição CPRB sobre o faturamento ou pela contribuição patronal, já que o valor final do orçamento varia em função da opção adotada (variação na taxa de leis sociais e variação na taxa de BDI);

f) A licitante que optar, em suas composições de custos unitários, pelo critério de NÃO DESONERAÇÃO da mão de obra (recolhimento da contribuição patronal de 20%) e considerar o tributo CPRB (4,5%) no cálculo da taxa de BDI–Benefícios e Despesas Indiretas, terá sua proposta **desclassificada**.

g) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

h) As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

i) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

j) O orçamento proposto e o Cronograma Físico-Financeiro, detalhado com todos os itens da planilha orçada pela licitante, deverão ser devidamente assinados por profissional habilitado, pertencente ao quadro da empresa, ou por seu responsável técnico.

l) A licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, constante do Orçamento do MPE/RR. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo 3º, do artigo 44, bem como o inciso II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

m) A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários para todos os itens da planilha orçamentária dos serviços, sem a qual a proposta será desclassificada.

n) A remuneração dos profissionais deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil.

o) Previamente à assinatura do contrato, o cronograma de execução dos serviços poderá ser revisado e adequado pelo MPE/RR, para atender aos interesses do Ministério Público de Roraima.

p) A proposta da empresa contemplará a documentação técnica conforme se segue:

p.1) Planilha de quantidades com os respectivos preços unitários propostos em moeda nacional, valor global e por extenso, rubricada e assinada pelo responsável técnico da licitante, sempre arredondado com 2 (duas) casas decimais;

p.2) Cronograma físico-financeiro proposto pela licitante, seguindo modelo contido no Anexo IV;

p.3) Demonstrativo da composição do BDI proposto pela licitante, observando o que está definido nos itens 9.2.4 "a" a 9.2.4 "c";

p.4) Declaração formal da licitante indicando a relação da equipe técnica especializada para a realização do objeto desta licitação, incluindo o(s) profissional(is) que comprove(m) a sua capacitação técnica, até o nível de Mestre, e os demais operários disponibilizados no canteiro de obras, bem como relação detalhada dos equipamentos e EPI's necessários e disponíveis para a realização do objeto desta licitação;

p.5) Planilha Demonstrativa dos Encargos Sociais adotados.

p.6) Composições de Custos Unitários referentes a cada um dos serviços da proposta apresentada, seguindo modelo anexo ao instrumento convocatório.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 1 e nº 2, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.3. **As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:**

a) Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2009, conforme modelo Anexo VIII.

a.1) A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

b) Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, conforme modelo Anexo X.

b.1) A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

b.2) A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.4. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.5. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação.

10.5.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.

10.6. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.6.1. SICAF;

10.6.2. Inexistência de registro no Tribunal de Contas da União no cadastro de Licitantes Inidôneos, de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEIP, mantido pela Controladoria-Geral da União ocorrerão mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

10.6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.8. **Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 2, sem ser aberto**, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.13. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.13.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.13.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 1.

10.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à

administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.16. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o menor preço global para o ITEM ÚNICO.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 10 (dez) minutos**, caso esteja presente na sessão ou no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços:

11.9.1. produzidos no País;

11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. Será desclassificada a proposta que:

11.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

11.12.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo Anexo VIII.

11.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:

a) Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

b) Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

c) Quantitativos de mão de obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

11.12.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

a) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

b) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

11.12.8. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

11.13. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.14. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.18. O resultado do certame será divulgado, pelo menos, no Diário Oficial do Estado e no Diário da Justiça Eletrônico.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666/1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, localizada no andar térreo do Prédio Sede do Ministério Público do Estado de Roraima, na Avenida Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, Boa Vista – Roraima ou pelo email cpl@mpr.ror.br.

12.5. O recurso será dirigido à Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Adjudicatária deverá apresentar à Administração do Ministério Público do Estado de Roraima, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

13.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

13.1.2. Seguro-garantia, modalidade “Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público”;

13.1.3. Fiança bancária.

13.2. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, devendo o interessado procurar a Diretoria de Administração do Ministério Público do Estado de Roraima para obter instruções de como efetuar-la.

13.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa prevista no item 21.2.2, "e", deste Edital.

13.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

- 13.5. A retenção efetuada com base no item 13.4 deste instrumento não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA.
- 13.6. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 13.7. A CONTRATADA, quando optar pelo seguro-garantia, a fim de garantir eventuais prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, também deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, seguro de responsabilidade civil com cobertura básica e acessórias, no mínimo, de Responsabilidade Civil Operações, conforme previsto no art. 40, inciso XIV, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93.
- 13.8. No caso da cobertura acessória de Responsabilidade Civil Operações, o valor segurado deverá corresponder, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.
- 13.9. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.
- 13.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 13.10.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 13.10.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.10.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- 13.10.4. Obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA, quando couber.
- 13.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.
- 13.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 13.13. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser indicada pela Contratante na ocasião da garantia.
- 13.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 13.15. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 13.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que for notificada.
- 13.16.1. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 13.16.2. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- a) Caso fortuito ou força maior;
 - b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
 - c) Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

d) Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

13.17. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

13.18. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a boa qualidade da mão de obra e dos materiais a serem empregados.

14.2. A CONTRATADA **deverá fornecer manual do fabricante com as especificações técnicas e prazo de garantia de todos os materiais, equipamentos e elementos construtivos utilizados.** A falta de apresentação desses elementos implicará na responsabilidade da CONTRATADA pela sua garantia, e arcará pelos custos do objeto a qualquer tempo.

14.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

14.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela execução dos equipamentos de proteção coletiva e fornecimento de equipamento de proteção individual, adequados, para proteção das pessoas circulantes no canteiro de obras e vizinhança, observando os aspectos de segurança e higiene da obra adotados pela NR-18.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, com **prazo de vigência de até 1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, a critério da Administração, na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

15.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura,

poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

16. DO REAJUSTE

16.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, ressalvadas as hipóteses do art. 65 da lei 8666/1993, sempre que houver alteração na tabela SINAPI, utilizada como referência, previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e no Instrumento do Contrato, conforme Anexos I e II.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato, conforme Anexo II.

19. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

19.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

19.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.2.3. Indenizações e multas.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os critérios para pagamento do objeto do contrato estão previstos no Projeto Básico, conforme Anexo I.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

21.1.1. cometer fraude fiscal.

21.1.2. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

21.2.2. **Multa de:**

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **Tabelas 1 e 2**, abaixo; e

e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

21.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

21.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.3 e 21.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	5

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por unidade de atendimento	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia	3
4	Recursar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	2
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência	2
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia	1
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos na tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência	3
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Edital/Contrato	1

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento da responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao Ministério Público do Estado de Roraima resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

- 21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.14. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.16. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. **DA IMPUGNAÇÃO**

- 22.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 22.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 22.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da referida Lei.
- 22.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada na Comissão Permanente de Licitação, localizada no andar térreo do Prédio Sede do Ministério Público do Estado de Roraima, na avenida Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, Boa Vista – Roraima ou pelo email cpl@mpr.ror.br

23. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 23.4. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 23.6. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

- 23.7. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 23.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 23.12. O Edital será disponibilizado, na íntegra, **preferencialmente pelo email cpl@mpr.mp.br** ou no endereço localizado na Avenida Santos Dumont, nº 710, bairro São Pedro, em Boa Vista/RR, na Comissão Permanente de Licitação, e também poderá ser lido e/ou obtido no mesmo endereço, nos dias úteis, no horário das 8h às 18h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no SICAF, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).
- 23.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da comarca de Boa Vista/RR, com exclusão de qualquer outro.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1. ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- 23.14.2. ANEXO I - 1/7 - Memorial Descritivo
- 23.14.3. ANEXO I - 2/7 – Orçamento Sintético;
- 23.14.4. ANEXO I - 3/7 – Cronograma Físico – Financeiro;
- 23.14.5. ANEXO I - 4/7 – Composições de Custos Unitários Auxiliares;
- 23.14.6. ANEXO I - 5/7 – Composição Analítica do BDI;
- 23.14.7. ANEXO I - 6/7 – Resumo do Orçamento;
- 23.14.8. ANEXO I - 7/7 – Memória de Cálculo.
- 23.14.9. ANEXO I - 8/8 - Projetos e Pranchas
- 23.14.10. ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
- 23.14.11. ANEXO III - MODELO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO;
- 23.14.12. ANEXO IV - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 23.14.13. ANEXO V - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS AUXILIARES;
- 23.14.14. ANEXO VI - MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI;
- 23.14.15. ANEXO VII - MODELO DE RESUMO DO ORÇAMENTO;
- 23.14.16. ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 23.14.17. ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- 23.14.18. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

- 23.14.19. ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 23.14.20. ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA;
- 23.14.21. ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - CNMP;
- 23.14.22. ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE ACESSIBILIDADE;
- 23.14.23. ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE;
- 23.14.24. ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 12/08/2020, às 10:26,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0239928** e o código CRC **B132F143**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

PROJETO BÁSICO - PGJ/CAE

PROJETO BÁSICO - PGJ/CAE

1. OBJETO

1. Contratação de obra de engenharia civil para **construção da sede da Promotoria de Justiça de São Luiz/RR**, conforme especificações constantes no presente projeto básico e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA:

2. 1. O Ministério Público sendo uma instituição permanente, incumbida da defesa da ordem jurídica e dos interesses individuais indisponíveis, deve prestar seus serviços administrativos, jurídicos e receber o usuário em um ambiente adequado, organizado e, no mínimo, confortável, haja vista que a população é composta por pessoas idosas, portadoras de necessidades especiais, adultos, crianças, nacionais ou estrangeiros.
2. 2. A Promotoria de Justiça do município de São Luiz necessita de uma sede apropriada para atendimento à população local e demais municípios de sua alçada, haja vista que seus trabalhos, que eram desenvolvidos em duas salas cedidas e localizadas no Fórum de Justiça do Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR, por ocasião de obras e reformas no referido prédio, foram deslocados para a Residência Oficial – MPRR que teve seu espaço residencial adaptado para o funcionamento da Promotoria frente às atividades administrativas e jurídicas do órgão, permanecendo atualmente nesta situação.
2. 3. A residência Oficial do Membro do MPRR no município de São Luiz, encontra-se localizada na Rua Paiva Brasil, nº 56, bairro Airton Senna, possui uma área de aproximadamente 280 m², subdivididos em: suíte, dois quartos, sala de recepção, sala de jantar, cozinha, área de serviço, banheiro social, garagem e varanda conjugada. Tal residência foi reformada e readequada no ano de 2018, com o intuito de receber os servidores da Promotoria.
2. 4. Portanto, a construção da nova Sede da Promotoria de Justiça de São Luiz, além dos motivos acima expostos, tem por finalidade:

2.4.1. Proporcionar aos servidores um edifício que atenda, arquitetonicamente, padrões de conforto, segurança, funcionalidade e higiene;

2.4.2. Permitir um atendimento adequado à sociedade;

2.4.3. Evitar gastos excessivos em manutenções prediais e licitações para reforma a curto prazo do edifício atual;

2.4.4. Evitar riscos ou danos direto a saúde, segurança e integridade dos servidores, membros, estagiários, colaboradores e comunidade em geral que partilham do mesmo espaço físico;

2.4.5. Aprimorar, dinamizar e otimizar o atendimento ao usuário;

2.4.6. Zelar pelo patrimônio e o erário público;

2.4.7. Preservar a segurança e a integridade do membro e familiares, atuante na Promotoria ao oferecer um edifício, no mínimo, seguro;

3. OBJETIVO

3. 1. Proporcionar ambiente adequado para o atendimento as demandas do órgão ministerial em espaços adequados para Membros, servidores e população local, com segurança e eficiência

4. FUNDAMENTAÇÃO

4. 1. Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, c/c com o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2003, e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é elaborado o presente projeto básico para que seja efetuada a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e Arquitetura para construção **Promotoria da Comarca de São Luiz/RR**. contendo os seguintes Projetos de Arquitetura e Complementares, Quantitativo de Serviços, Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Especificações Técnicas e Memorial Descritivo.

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO

5. 1. O prazo para execução dos serviços é de 10 (dez) meses, conforme demonstrado no Cronograma Físico/Financeiro anexo, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O imóvel será construído na rua Gilvan Gomes, s/n, município de São Luiz – RR.

7. VALOR ORÇADO

7. 1. O valor ESTIMADO para os serviços é de **R\$ 1.258.288,59** (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8. 1. Fonte de Recursos _____ **301**
8. 2. Programa/Subprograma _____ **03.062.004.2249**
8. 3. Elemento de Despesa _____ **449051**

8. 4. Os preços unitários para a execução dos serviços, tiveram suas composições extraídas do sistema SINAPI_12/2019. Nos casos em que essa composição não existe no sistema, foi montada através dos preços de insumos e /ou serviços neles existentes. Nestes preços unitários já estão inclusos os encargos sociais.
8. 5. Os preços foram obtidos através de composições de preços unitários elaboradas, tendo como base os preços dos insumos da tabela do SINAPI (12/2019_DESONERADO) utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do Orçamento Geral da União. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas a planilha de quantitativos e a planilha das composições de preços unitários, apresentados pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR;
8. 6. Os preços de insumos não existentes na tabela SINAPI, foram montadas através dos preços de insumos e /ou serviços neles existentes e/ou de cotações no mercado;
8. 7. O custo referente ao REGISTRO/ ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA corresponderá ao custo da “ART”, conforme estabelecido no art. 2º da Resolução CONFEA nº 1049, de 27 de setembro de 2013, ou ao custo da “RRT”, conforme estabelecido na Lei nº 12.378/2010, a depender o conselho onde a CONTRATADA registrará a responsabilidade técnica. Para efeito de cálculo do valor de referência, foi adotado o valor da “ART” estabelecido na Resolução CONFEA nº 1049, de 27 de setembro de 2013;
8. 8. **O critério de julgamento será o de menor preço único**, de acordo com a planilha de serviços a serem contratados (SEI nº 0207280), elaborados com referência a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI de dez/2019.
8. 9. Os preços unitários dos serviços compreendem todas as despesas com material, equipamentos e mão de obra necessária à sua realização, bem como tributos, taxas e quaisquer encargos, os quais correrão por conta da CONTRATADA. O reajustamento dos preços poderá ocorrer sempre que houver alteração na tabela SINAPI, utilizada como referência, previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, utilizando o desconto oferecido no ato da licitação;

9. BDI MÃO DE OBRA

9. 1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o custo total de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.
9. 2. Cada licitante deverá apresentar a Planilha de Previsão de Despesas de cada edifício, a composição de preços unitários de cada um dos serviços, a composição de BDI e a composição dos encargos sociais;
9. 3. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.
9. 4. O BDI será aplicado para cada Ordem de Serviço emitida e corresponderá ao índice correspondente a localidade (município) de realização dos serviços, conforme descrito no item 1.3.
9. 5. A fórmula para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = (1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L}) - 1$$

Código	Descrição
AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S	Taxa representativa de Seguros
R	Taxa representativa de Riscos
G	Taxa representativa de Garantia
I	Taxa representativa de incidência de Impostos - ISS DESONERADO
L	Taxa representativa de Lucro
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras

9.6. Cada licitante deverá apresentar tabela de composição do BDI, conforme apresentado no item 9.5;

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10. 1. O presente objeto obedecerá ao tipo “menor preço”, sob a forma de execução indireta por regime de **empreitada por preço global**, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
10. 2. As obras deverão seguir criteriosamente os desembolsos previstos no Cronograma físico-financeiro, a partir do recebimento da ordem de serviço que passará a ser a data base para determinação dos períodos a serem executados nas etapas do regime de execução da obra. Sendo que qualquer alteração que se torne necessária nos valores dos desembolsos previstos, deverão ser devidamente justificados no decorrer da obra e autorizados pela fiscalização.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA

11. 1. A CONTRATADA deverá apresentar:
 11. 1.1. Certificado de Registro do licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
 11. 1.2. Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 1 (um) profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil / Arquitetura, detentor de Atestado (s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado (s) no conselho da categoria na região competente, relativo (s) à prestação de serviço (s) compatível (eis) com o objeto da presente licitação;
 11. 1.3. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em

- que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato;
11. 1.4. A comprovação do profissional de nível superior ser detentor de atestado de capacidade técnica se dará pela apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização dos serviços, com objeto similar ao da presente licitação;
 11. 1.5. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA/CAU da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica devidamente apresentados para qualificação técnica da licitante;
 11. 1.6. Relativa à habilitação técnico-operacional:
 11. 1.7. Possuir 1 (um) ou mais Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove, em cada atestado, que a empresa licitante tenha executado ou que venha executando serviços de engenharia.
 11. 1.8. O (s) atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica deverá se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
 11. 1.9. A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informação sobre o serviço fornecido, bem como cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12. 1. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, a critério da Administração.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13. 1. Exigir da CONTRATADA a ART ou RRT da obra/serviço licitado, junto ao CREA/RR ou ao CAU/RR, no ato da entrega da ordem de serviço correspondente;
13. 2. Fiscalizar a execução da obra/ serviço e resolver os assuntos de suas atribuições;
13. 3. Reunir-se com o representante credenciado da CONTRATADA para avaliar o andamento dos trabalhos e analisar os prazos porventura decorridos;
13. 4. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Projeto Básico podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços;
13. 5. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação técnico-econômico-financeira, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação (art. 55, XIII. Da Lei nº 8.666/93);
13. 6. Efetuar o pagamento na forma convencionada no instrumento contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14. 1. Estar legalmente regularizada perante o CREA-RR, com referência a ART, ou CAU-RR, com referência a RRT, da obra/serviço constantes do objeto deste Contrato;
14. 2. Executar a obra/serviço nas condições de qualidade, prazo e preço estipulado no Contrato e nos documentos contratuais, utilizando as boas técnicas do ramo, matérias primas e insumos de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, assumindo a administração do objeto contratado;
14. 3. Consultar as Concessionárias pertinentes sobre quaisquer interferências físicas no trajeto da obra.
14. 4. Providenciar o livro “Diário de Obra”, o qual deverá ser mantido no local da obra/serviço, atualizado, para as anotações das ocorrências e das observações e das ordens da Fiscalização, devendo ser assinada pelos representantes do CONTRATANTE e CONTRATADA.
14. 5. Informar prontamente à Fiscalização sobre qualquer erro, omissão ou falha nos documentos citados no subitem 4.1 deste Projeto Básico, que seja descoberto quando da execução da obra/serviço;
14. 6. Atender, imediatamente, aos pedidos fundamentados da Fiscalização para substituir ou afastar qualquer de seus empregados;
14. 7. Acatar, imediatamente, às determinações da Fiscalização no sentido de, às suas expensas, refazer os serviços executados com vício ou defeito e, substituir os materiais que não estiverem de acordo com as especificações contratadas;
14. 8. Ensejar, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da Fiscalização, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução;
14. 9. Manter, permanentemente, no canteiro de obras, um representante autorizado, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, com poderes de decisão para, deste, receber instruções;
14. 10. Dar conhecimento ao CONTRATANTE de todos os serviços executados;
14. 11. Não alterar o projeto sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
14. 12. Não divulgar qualquer informação a respeito da obra/serviço, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
14. 13. Manter permanentemente vigilância do canteiro de obras até a entrega do objeto contratado ao CONTRATANTE;
14. 14. Manter no canteiro de obras os projetos, as especificações, os desenhos e demais documentos contratuais;
14. 15. Manter o canteiro de obras sempre limpo;
14. 16. Providenciar junto aos órgãos competentes, sem ônus para o CONTRATANTE, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidas em relação à obra/serviço, e a formalização deste Contrato;
14. 17. Providenciar o registro do Contrato no CREA-RR ou no CAU-RR, submetendo-o a ART ou RRT e aprovando no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da sua assinatura;
14. 18. Cumprir e fazer cumprir as obrigações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação brasileira, inclusive fornecendo todo o material e equipamentos necessários à execução da obra/serviço, adotando identificação especial para todo o seu pessoal;
14. 19. Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao CONTRATANTE, a terceiros ou coisas, obedecendo e cumprindo a Legislação de Acidente de Trabalho;
14. 20. Recolher, pontualmente e exatamente, todos os tributos estabelecidos por lei, a que está obrigada por força deste Contrato;
14. 21. Arcar com todo o ônus referente a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas para a boa execução do objeto contratado;
14. 22. Responder por si e por seus sucessores, integralmente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por seus empregados ou serviços;
14. 23. Responder por violações ao direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
14. 24. Entregar a obra/serviço concluída, livre e desembaraçada de quaisquer materiais e equipamentos desnecessários, ou entulhos, inclusive a limpeza das áreas adjacentes;
14. 25. Providenciar, as suas expensas, juntos a repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART ou RRT, e o “Alvará

de Construção”, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE.

14. 26. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14. 27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
 14. 27.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
 14. 27.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 14. 27.3. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
 14. 27.4. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 14. 27.5. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 14. 27.6. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
14. 28. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
14. 29. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
14. 30. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
 14. 30.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
 14. 30.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
 14. 30.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;
 14. 30.4. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas;

- e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
14. 31.5. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
 14. 30.6. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 14. 30.7. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;
 14. 30.8. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.
 14. 30.9. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
 14. 31. Observar as seguintes diretrizes de caráter sustentável:
 14. 31.1. Emprego de energia solar ou outra energia limpa para iluminação e outros fins, cujo rendimento e custo se mostrem viáveis, com utilização de equipamentos aprovados pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO e escolhidos entre os mais eficientes, o material deverá ser apresentado pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, com apresentação de notas fiscais da aquisição, realizada por empresa com idoneidade comprovada.
 14. 31.2. Nas aquisições ou serviços que incluam lâmpadas, devem ser adquiridos modelos fluorescentes compactos de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia, ou tubulares de alto rendimento, e que apresentem o menor teor de mercúrio dentre os disponíveis no mercado (indicando os valores mínimos ou máximos na discriminação dos materiais). Opcionalmente, quando viável, deve-se dar preferência para lâmpadas LED;
 14. 31.3. Apresentação de projeto para implantação de canteiro de obras organizado, com critérios mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, no qual conste, por exemplo, o reuso de água, o reaproveitamento da água de chuvas e dos resíduos sólidos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte;
 14. 31.4. Instalação de aparelhos condicionadores de ar que possuam faixa de classificação A do Programa Brasileiro de Etiquetagem, do PROCEL-INMETRO.

15. EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15. 1. A empresa que vier a participar do certame licitatório para atender ao objeto deste projeto básico deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-RR, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismos – CAU-RR, bem como deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias dos serviços executados, utilizando-se para tal de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra de boa qualidade.
15. 2. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e projetos em anexo.
15. 3. Deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo também no local dos serviços um profissional habilitado para responder pela empresa, bem como,

todos os equipamentos e os materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

15. 4. Os serviços a serem prestados deverão obedecer, rigorosamente, aos preceitos dispostos na Norma Regulamentadora nº 4 - NR 4, que regula os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados.
15. 5. Os preços unitários adotados pela empresa contratada não poderão ultrapassar os preços unitários do orçamento básico, baseado no SINAPI; neles, deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive custos com, materiais, impostos, taxas, transportes, fretes, instalações, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.
15. 6. A empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a ART ou RRT da obra objeto deste Projeto, junto ao CREA/RR ou ao CAU/RR.
15. 7. Qualquer serviço que venha a ser necessário e que não esteja expressamente especificado neste projeto básico deverá ser encaminhado por escrito à fiscalização, para devidas providências.

16. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

16. 1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (95) 3621-2900, ramais 4046 e 4047.
16. 2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
 16. 2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
16. 3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
16. 4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
16. 5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

17. MANUTENÇÃO, GARANTIA E RESPONSABILIDADE

17. 1. A CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a boa qualidade da mão de obra e dos materiais a serem empregados.
17. 2. A CONTRATADA **deverá fornecer manual do fabricante com as especificações técnicas e prazo de garantia de todos os materiais, equipamentos e elementos construtivos utilizados.** A falta de apresentação desses elementos implicará na responsabilidade da CONTRATADA pela sua garantia, e arcará pelos custos do objeto a qualquer tempo.
17. 3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas, demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.
17. 4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela execução dos equipamentos de proteção coletiva e fornecimento de equipamento de proteção individual, adequados, para proteção das pessoas circulantes

no canteiro de obras e vizinhança, observando os aspectos de segurança e higiene da obra adotados pela NR-18.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18. 1. A execução dos serviços a serem contratados deverá ser acompanhada e fiscalizada por técnicos devidamente designados pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR.
18. 2. A CONTRATADA deverá manter no canteiro o diário de obra, atualizado, datado e assinado pelo seu responsável técnico e pelo representante fiscal da Administração.
18. 3. A fiscalização deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão, no máximo, a cada 10 (dez) dias, sem necessidade de aviso prévio, e constituirá no preenchimento da tabela de medição dos serviços executados até a data da vistoria, fazendo-se a verificação da obediência do cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, para fins de pagamento de faturas.
18. 4. Quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços deverão ser encaminhadas por escrito à fiscalização do CAE/MPRR.
18. 5. Quando estiverem concluídos os serviços, a fiscalização fará a vistoria final. Qualquer pendência implicará em tomada de providência pela CONTRATADA, sem ônus para a administração, e incorrerá nas penalidades previstas na lei 8.666/93.
18. 6. Os serviços a serem contratados deverão ser acompanhados por profissionais capacitados, com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, pertencentes a equipe da Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR:

- Arq Urb. Pedro Hees
- E-mail: pedrohees@mpr.mp.br
- (95) 98111-4515

- Arq Urb. Tamires Moraes e Silva
- tamiressilva@mpr.mp.br
- Contato: (95) 98102-3306

- Arq Urb. Daniel Mendonça Santos –
- danielmendonca@mpr.mp.br
- (95) 98125-7004

- Engº Civil Marcus Vinicius Sevalho da Silva
- marcussilva@mpr.mp.br
- (95) 98411-5626

19. DA PARTICIPAÇÃO

19. 1. Poderá participar desta licitação:
 19. 1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Projeto Básico;

20. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20. 1. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.
20. 2. Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, mediante aprovação da área técnica do Ministério Público, assim como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.
20. 3. Em particular, também devem ser observadas, no que couberem, as seguintes Recomendações, Normas, Decretos e Leis:
20. 4. As Normas e especificações constantes no presente projeto;
20. 5. As prescrições e recomendações dos fabricantes;
20. 6. As Normas Internacionais consagradas na falta das Normas da ABNT;
20. 7. Manual de Obras Públicas – Edificações - Práticas SEAP
20. 8. As Normas internas do MP.
20. 9. O acompanhamento e/ou a execução dos serviços deverão ser realizados pelo (s) profissional (is), cujo acervo técnico implicou na qualificação técnica da empresa CONTRATADA ou outro de igual ou superior qualificação.
20. 10. A empresa deverá indicar profissional para representá-la como preposto nas atividades relacionadas à execução do contrato. O representante será responsável por decidir em nome da empresa e participará de reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliações que venham a ser convocada pelo Ministério.
20. 11. Os serviços serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08H00 às 18H00. A programação e data para execução dos serviços serão aprovadas pela fiscalização, devendo-se considerar que muitos serviços serão realizados em horários extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados, sem nenhum ônus adicional ao Ministério Público do Estado de Roraima, os quais já deverão estar previstos nos preços apresentados pela empresa, quando da licitação.
20. 12. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem reaproveitáveis ou não, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela fiscalização. Ao término dos serviços, a empresa será responsável pela limpeza da área;

21. DOS MATERIAIS

21. 1. Os materiais devem ser de primeira qualidade, de modo a não influenciarem de forma negativa sob o resultado final do serviço entregue;
21. 2. A empresa assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços;
21. 3. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa sempre empregar no serviço materiais novos e originais, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, e principalmente, as contidas no presente Projeto Básico, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.
21. 4. Para fins de igualdade dos materiais, principalmente, para aqueles que já se encontram em uso nas instalações do Ministério Público do Estado de Roraima, será assim considerado:
 21. 4.1. Dois materiais apresentam analogia total ou equivalência, se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. De igual valor ou preço. Igual em força, intensidade ou quantidade.

21. 4.2. Dois materiais apresentam igualdade parcial ou semelhança, se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. Que é da mesma natureza, parecido, semelhante.
21. 5. Correrá por conta e risco da empresa a substituição de materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela fiscalização do Ministério Público do Estado de Roraima. Caso haja impugnação de algum item, por parte do Ministério Público do Estado de Roraima, a empresa ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
21. 6. Serão de responsabilidade integral da empresa, o transporte e o manuseio dos materiais utilizados na execução dos serviços, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivo) por parte da Fiscalização do Ministério Público do Estado de Roraima.

22. MEMORIAL DESCRITIVO

22. 1. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

22. 1.1. Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender às seguintes premissas: Estabilidade estrutural; Durabilidade e estanqueidade igual ou superior aos processos convencionais; Execução de regularização de base em condições perfeitas para a aplicação de materiais de acabamento; Utilização de materiais de 1ª qualidade e mão de obra especializada; e, Normas de Segurança.
22. 1.2. O presente projeto poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CONTRATANTE, que de comum acordo com os autores do projeto fixará as implicações e acertos decorrentes, visando a continuidade da obra. Modificações no projeto ou colocação de materiais de fornecedores não especificados poderão ou não ser aceitas, mediante prévia consulta aos projetistas.
22. 1.3. A contratada deverá providenciar o devido registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Roraima, com suas respectivas ART - Anotações de Responsabilidades Técnicas, ou no CAU/RR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, seção Roraima, com suas respectivas RRT – Registro de Responsabilidade Técnica. Deverá providenciar a Licença da Obra, expedida pela Prefeitura Municipal e a Matrícula da Obra no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
22. 1.4. Ao final da obra, caberá também à contratada providenciar a Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
22. 1.5. O presente Projeto objetiva fixar as condições gerais a que deverão ser obedecidas durante a execução das obras, bem como caracterizar as obrigações e direitos da empresa contratada a qual será confiada à execução da dita obra.

23. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

23. 1. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio do Gestor de Contrato da CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA.
23. 2. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso às partes das obras contratadas.
23. 3. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.
23. 4. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da

Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

23. 5. A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Técnicas em vigor que se aplicam ao serviço contratado, conforme o imposto pelo Código de Defesa do Consumidor, em caso de descumprimento submetendo-se às penalidades nele previstas.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24. 1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

25. DAS SANÇÕES

25. 1. A empresa executora da obra, responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada. A verificação durante a realização da obra de quaisquer falhas que importem em prejuízo a Administração Pública ou a Terceiros, será considerada como inexecução parcial do contrato, assim como o abandono do objeto ou a lentidão da execução.
25. 2. A empresa responderá administrativamente por falhas ou erros na execução da obra que vierem a acarretar prejuízo ao estado de Roraima sem a exclusão da responsabilidade penal e/ou cível por danos morais e/ou físicos a terceiros.

26. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

26. 1. Deverá ser lavrada uma vistoria acompanhada da FISCALIZAÇÃO e do Arquiteto/Engenheiro responsável pela CONTRATADA, quando será lavrado um termo de recebimento, se a comissão constatar que tudo foi executado em obediência às especificações, projetos, detalhes, normas etc. Se isto não ocorrer, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de trinta dias, todas as exigências do laudo.
26. 2. Recebimento Provisório
26. 2.1. Provisoriamente, a partir da realização do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
26. 2.2. Até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela empresa, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Projeto Básico, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;
26. 2.3. Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos.
26. 3. Recebimento Definitivo
26. 3.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório;
26. 3.2. Ocasão em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.
26. 3.3. Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à empresa, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo ficará suspenso até o saneamento das impropriedades detectadas.

26. 3.4.O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia.

27. PENALIDADES

27. 1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
- 27. 1.1. cometer fraude fiscal.
 - 27. 1.2. comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 27. 1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 27. 1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 27. 1.5. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
27. 2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 27. 2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 27. 2.2. **Multa de:**
 - 27. 2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 27. 2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 27. 2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 27. 2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
 - 27. 2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - 27. 2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - 27. 2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 27. 2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
27. 3. As sanções previstas nos subitens 26.2.1 e 26.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
27. 4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA

1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
----	--	----

27. 5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 27. 5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 27. 5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 27. 5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
27. 6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
27. 7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
27. 8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao Ministério Público do Estado de Roraima resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
27. 9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
27. 10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade
- 27. 10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
27. 11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
27. 12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
27. 13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

28. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO;

28.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria Obra que trata o art. 6º, inciso I da Lei nº 8.666/93, por envolver a realização de serviços de Engenharia

29. GARANTIA DOS SERVIÇOS

29. 1. CONTRATADA deverá dar garantia dos serviços contratados pelos prazos, de acordo com as Normas Técnicas e cláusulas contratuais em cada Obra/Serviço contratado.

30. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

30. 1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:
30. 2. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
30. 3. Seguro-garantia, modalidade “Garantia de Obrigações Contratuais do Executor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços – Setor Público”; ou Fiança bancária.
30. 4. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, devendo o interessado procurar a Diretoria de Administração do Ministério Público do Estado de Roraima para obter instruções de como efetuar-la.
30. 5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa prevista no item 27.2.2.5 deste Projeto Básico
30. 6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.
30. 7. A retenção efetuada com base no item 27 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA.
30. 8. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
30. 9. A CONTRATADA, quando optar pelo seguro-garantia, a fim de garantir eventuais prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, também deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, seguro de responsabilidade civil com cobertura básica e acessórias, no mínimo, de Responsabilidade Civil Operações, conforme previsto no art. 40, inciso XIV, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93.
30. 10. No caso da cobertura acessória de Responsabilidade Civil Operações, o valor segurado deverá corresponder, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.
30. 11. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.
30. 12. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
30. 13. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
30. 14. Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
30. 15. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
30. 16. Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.
30. 17. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.
30. 18. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

31. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

31. 1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.

Arq. Urb. Pedro Hess
Coordenador de Arquitetura e Engenharia -MPRR
CAU/BR A 18.204-4

Arq. Urb. Tamires Moraes e Silva
Assessor de Arquitetura e Urbanismo –
MPRR
CAU/BR A 150238-7



Documento assinado eletronicamente por **TAMIRES MORAES E SILVA, Assessor de Arquitetura e Urbanismo**, em 14/07/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HEES, Coordenador de Arquitetura e Engenharia**, em 15/07/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0232020** e o código CRC **21829E70**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.ror.br

MEMORIAL DESCRITIVO - PGJ/CAE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

TÍTULO: PROJETO DE READEQUAÇÃO DO ANEXO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA.

LOCAL: Sede da Promotoria de Justiça de São Luiz - Ministério Público de Roraima.

ENDEREÇO: Rua Gilvan Gomes, São Luiz/RR.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento visa estabelecer os requisitos, diretrizes técnicas e administrativas necessárias, contidas neste Memorial Descritivo de Materiais e Serviços, na planilha orçamentaria e nas pranchas de projeto, visando a execução da nova Sede da Promotoria de São Luiz-RR.

2. GENERALIDADES

Todas as liberações necessárias junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, concessionárias locais e órgãos fiscalizadores serão de responsabilidade da Contratada, bem como o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias a completa execução dos serviços.

Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços objetos da presente especificação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constituem o presente projeto, como pretexto para cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários. Por conseguinte, a interessada deverá incluir no valor GLOBAL da sua proposta as complementações e acessórios ocasionalmente omitidos nos projetos e documentos, mas implícitos e necessários a completa e perfeita execução da obra assim como ao funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos necessários.

A Contratada manterá organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo e armazenando regularmente as sobras de materiais, materiais, entulhos e detritos em geral.

Competirá a Contratada fornecer todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos adequados a perfeita execução dos serviços contratados.

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

A Contratada fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

A Contratante realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

Cumprirá a Contratada manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

Caberá a Contratada comunicar a Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, a autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio, ficando desde já claro que na ocorrência deste fato a contratada deverá ser responsável exclusivamente pelo fato ocorrido, isentando assim, qualquer responsabilidade da Contratante.

Ficará a cargo da Contratada adquirir livro “Diário de Obra” para preenchimento em conjunto com a Fiscalização. O diário deve ficar disponível na obra para vistas pela Fiscalização. O diário de obras, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, será destinada ao registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas em conjunto pela Contratada e Fiscalização.

3. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Quando houver discordância entre a planilha orçamentária e este memorial, prevalecerá o que estiver descrito na planilha orçamentária.

Em caso de divergência entre as especificações e/ou projetos deverá ser consultado o autor do projeto.

Em caso de dúvidas quanto a interpretação dos projetos, das especificações contidas neste caderno, ou outros, deverá ser consultada a Contratante e/ou os autores de projeto.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratante ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela Fiscalização da Contratante.

A Contratada deverá implementar ações planejadas e sistemáticas durante a execução dos serviços e obras garantindo que os produtos, fornecimentos ou serviços atendam aos requisitos de qualidade estabelecidos por este memorial e por demais documentos técnicos.

Qualquer modificação que se fizer necessária, tanto no projeto de Engenharia como na execução do serviço, deverá ser autorizada pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA deverá executar o serviço com profissionais devidamente habilitados, e será responsável por todos os atos dos seus operários dentro do canteiro de obra. A contratada deverá manter permanentemente durante a execução do serviço, um profissional tecnicamente habilitado, para prestar assistência técnica ao serviço e observar diariamente o projeto técnico

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

4.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 - PLACA DA OBRA

A Placa da Obra será em chapa de aço galvanizado, devidamente fixada, conforme o modelo do Ministério Público do Estado de Roraima (anexo I), nas dimensões (2,00 x 1,50) m e instaladas imediatamente no início dos serviços contratados.

Deverá conter na placa: o órgão contratante, o endereço da obra, o valor do total dos serviços contratados, o autor do projeto, o responsável técnico, os fiscais do serviço com devidos Registro de Responsabilidade Técnica – RRT/CAU ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA. A placa deverá seguir todos os normativos vigentes.

4.1.2. ACESSOS, BARRACÃO PARA DEPÓSITO E SANITÁRIO PARA PESSOAL

Deverá ser instalado barracão para depósito de material, bem como sanitário para pessoal, contendo bacia sanitária e lavatório, os quais deverão ser locados do tipo “contêiner sanitário”, devendo permanecer no canteiro de obras até a conclusão dos serviços.

Após o término da obra, a CONTRATADA deverá desmontar e retirar todos os barracões de obra, cercas, contêineres e tapumes executados durante a construção, assim como os serviços de limpeza do local da obra.

4.2. INFRAESTRUTURA

Todas as considerações e recomendações quanto ao tipo de fundação e sua execução encontram-se detalhadas no memorial de cálculo. Não podendo A CONTRATADA realizar alterações no projeto de fundações sem que haja autorização expressa e por escrito da FISCALIZAÇÃO. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados e com experiência comprovada. Qualquer serviço terceirizado dos serviços de fundação, devem ser encaminhados para conhecimento e anuência da FISCALIZAÇÃO, sendo obrigada a comprovação de experiência no serviço supracitado por parte da empresa contratada.

4.3. SUPERESTRUTURA

4.3.1. CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL

Para o uso de concreto armado estrutural, a execução obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural e suas especificações fornecidas, bem como às normas técnicas da ABNT que regem o assunto, isto é, NBR 6118, NBR 12655, NBR 6120, NBR 7480 e demais aplicáveis.

4.3.2. CONCRETO

O concreto deverá ser dosado experimentalmente de acordo com o estabelecido na NBR-6118. A proporção de agregado miúdo no volume total do agregado será fixada de maneira a obter-se um concreto de trabalhabilidade adequada a seu emprego, devendo estar entre 30% e 50%. A quantidade de água será mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

A fixação da relação água-cimento decorrerá: - Da resistência de dosagem, ou na idade prevista no plano de obra para que a resistência seja atingida de acordo com o item 8.3 1.2 da NBR-6118 (resistência de dosagem).

A trabalhabilidade será de acordo com as características dos materiais componentes com o equipamento a ser empregado na mistura, transporte, lançamento e adensamento, bem como com as eventuais dificuldades de execução das peças, sempre observando as especificações.

Para os aglomerantes, somente serão aceitos cimentos que obedeçam às especificações da ABNT. Quando necessário serão feitas exigências adicionais. Outros tipos de cimento poderão ser admitidos desde que suas propriedades sejam semelhantes as exigidas anteriormente.

O armazenamento do cimento deverá ser em local suficientemente protegido da ação das intempéries, da umidade e de outros agentes nocivos à sua qualidade. A pilha não deverá ser constituída de mais de 10 sacos, salvo se o tempo de armazenamento for no máximo de 15 dias, caso em que se poderá atingir 15 sacos.

Lotes recebidos em épocas diversas não poderão ser misturados, mas deverão ser colocadas separadamente de maneira a facilitar sua inspeção e seu emprego na ordem cronológica de recebimento. Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT. Os agregados diferentes deverão ser depositados em plataformas separadas, de modo que não haja possibilidade de se misturarem com outros agregados ou com materiais estranhos que venham prejudicar sua qualidade, também no manuseio deverão ser tomadas precauções para evitar essa mistura).

4.3.3. ADITIVOS

Os aditivos só poderão ser usados se obedecerem às especificações nacionais ou, na falta destas, se as suas propriedades tiverem sido verificadas experimentalmente em laboratório nacional idôneo.

4.3.4. FÔRMAS E ARMADURAS

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças da estrutura projetada. As formas e os escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições das normas brasileiras relativas a estruturas de madeira e a estruturas metálicas. As formas deverão ser dimensionadas de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente o concreto fresco, considerado nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) próximas ao fundo, e a intervalos suficientes nas faces das formas de pilares, e paredes e em outros locais, se necessário, para permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem, assim como para reduzir a altura de queda livre de lançamento de concreto.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento. Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do projeto estrutural e da fiscalização.

O sistema de transporte do concreto deverá, sempre que possível permitir o lançamento direto nas formas, evitando-se depósito intermediário, se este for necessário no manuseio do concreto deverão ser tomadas precauções para evitar desagregação.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. Deverão ser tomadas precauções, para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m.

O concreto não deverá ser lançado sob chuva, salvo tomando-se cuidados especiais adequados e obtendo-se aprovação da fiscalização. Não será admitida que a água da chuva venha aumentar o fator água/cimento da mistura, nem danificar o acabamento superficial. Antes do lançamento do concreto a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida, as formas deverão estar limpas sem concreto velho ou sobras de material proveniente da montagem das formas e das armaduras.

Durante e imediatamente após o lançamento o concreto deverá ser vibrado ou socado contínua e energeticamente com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja secreção dos materiais, dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais, tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuva forte, água torrencial, agente químico, bem como choques e vibrações de intensidade tal que possa produzir fissuração na massa do concreto ou prejudicar a sua aderência à armadura.

A retirada das formas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis e a maior probabilidade de grande deformação lenta quando o concreto é solicitado com pouca idade.

Nenhum conjunto de elementos estruturais, blocos de fundação, vigas, pilares, cintas, etc. poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte da Empreiteira e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devem ficar embutidas na massa de concreto.

4.3.5. JUNTAS DE DILATAÇÃO

Todas as juntas de dilatação indicadas no projeto, quando houver, deverão ser executadas e devidamente vedadas para impedir a infiltração de água. As superfícies das juntas deverão ser limpas de nata de cimento, óleo, graxa ou qualquer outro elemento estranho. As juntas serão preenchidas com material adequado, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, por meio de método apropriado.

4.4. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

As demolições e retiradas, quando houver, deverão ser reguladas pela norma da ABNT - NBR 5682/contratação, execução e supervisão de demolições, sob o aspecto técnico, e pela norma regulamentadora, NR-18/Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção do Ministério do Trabalho, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho.

As demolições deverão ser executadas dentro da melhor técnica, evitando-se danos a terceiros. Os entulhos deverão ser removidos e transportados para locais próprios. Os materiais reaproveitáveis deverão ser transportados para depósitos indicados pela Fiscalização. Todo o entulho gerado deverá ser removido através da caçamba para remoção de entulhos.

4.5. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de ligações elétricas e hidráulicas provisórias necessárias para boa execução dos serviços, sempre prezando pela utilização de materiais de qualidade, assim também observando que mesmas estejam dentro das normas e não causem danos a quaisquer que adentrem (sob autorização) ao canteiro de obras.

4.6. ALVENARIA

Será utilizada para execução da alvenaria argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo com betoneira, conforme composição auxiliar do SINAPI, e espessura MÉDIA real da junta de 10 mm, conforme o projeto arquitetônico apresentado.

A execução de alvenaria de tijolos de blocos cerâmicos obedecerá a norma da ABNT - NBR 8545.

Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixá-los com uso de resina epóxi;

Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;

4.6.1. REVESTIMENTO EM PAREDE

a) CHAPISCO

Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo manual.

Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa e melhorar a aderência; O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas e molhadas (para evitar o ressecamento da argamassa), isentas de pó, gordura, etc. não devendo haver uniformidade na superfície.

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo Responsável Técnico pelos serviços, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm;

O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, pelo menos, durante as primeiras 12 (doze) horas;

A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

b) EMBOÇO

Deverá ser aplicado em todas as paredes destinadas a receber acabamentos especiais. Os emboços só serão iniciados depois de embutidas as redes de canalização necessárias projetadas, colocadas os batentes, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento das alvenarias e os chapiscos;

Os emboços deverão ser fortemente comprimidos contra as superfícies a fim de garantir sua preferência e facilitar o assentamento dos revestimentos e demais materiais;

A espessura do emboço deverá ser no máximo de 20 mm, de modo que com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm;

O emboço será executado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, areia grossa e água);

O emboço deverá estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco, devendo as impurezas visíveis serem removidas.

c) REBOCO

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

Taliscamento da base e Execução das mestras;

O reboco deverá ser aplicado sobre superfície chapiscada, depois da completa pega da argamassa das alvenarias e dos chapiscos;

A argamassa de reboco deverá ser espalhada, sarrafeada e comprimida fortemente contra a superfície, devendo ficar perfeitamente nivelada, alinhada e respeitando a espessura indicada;

Em seguida, a superfície deverá ser devidamente regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiada em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões.

d) EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Os locais a serem assentadas as peças serão os banheiros, DML, depósitos, cozinha e áreas de serviço, conforme previsto no projeto apresentado.

Os materiais serão entregues e armazenados em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica. Os revestimentos cerâmicos serão cuidadosamente classificados no canteiro de obras (de acordo com as Normas Técnicas), quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, sendo rejeitas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfícies, discrepância de bitolas ou empeno, ou contrariarem as especificações do projeto.

Antes de assentadas, o material deve ser apresentado ao fiscal para aprovação do mesmo, dando assim prosseguimento aos trabalhos, reforçando que em hipótese alguma, qualquer peça deve ser instalada sem previa análise da FISCALIZAÇÃO.

Os revestimentos serão de procedências conhecida e idônea, bem cozidos, homogêneo, compactos, de qualidade compatível com a finalidade a que se destina, bem cozido, compacto, de massa homogênea, perfeitamente plano, de coloração uniforme e com dimensões requeridas no projeto e/ou determinada pela FISCALIZAÇÃO com registro em Diário de Obra;

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas em nível e prumo e de espessura uniforme conforme o fabricante;

Será exigido o uso de espaçadores no momento da colocação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento;

Decorridos sete dias do assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado com rejunte impermeável, antimoho.

Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, os azulejos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades;

Os cortes, para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos/elétricos, terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos;

Quanto a seleção das peças, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas;

Antes do assentamento dos azulejos, serão verificados os pontos das instalações hidráulicas e elétricas, bem como níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeitos e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância dos azulejos com o teto;

Os azulejos deverão permanecer imersos em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes, devidamente emboçadas, serão suficientemente molhadas com mangueira, no momento do assentamento dos azulejos. Será insuficiente o umedecimento produzido por sucessivos jatos de água, contidas em pequenos recipientes, conforme prática usual;

O rejuntamento será feito com argamassa apropriada, sendo terminantemente vedado o acréscimo de cal à pasta. A argamassa de rejuntamento será forçada para dentro das juntas manualmente. Será removido o excesso de argamassa antes de sua secagem;

Todas as sobras de material serão limpas, na medida em que os serviços sejam executados. Ao final dos trabalhos, os revestimentos cerâmicos serão limpos com auxílio de panos secos.

e) EM PASTILHA

Local: Paredes externas (conforme projeto)

Os materiais serão entregues e armazenados em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica. Os revestimentos cerâmicos serão cuidadosamente classificados no canteiro de obras (de acordo com as Normas Técnicas), quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, sendo rejeitas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfícies, discrepância de bitolas ou empeno, quebra ou contrariarem as especificações do projeto.

As pastilhas serão de primeira qualidade, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho, nas dimensões de 10 x 10 cm, na cor vermelho bordô, conforme especificação e assentados conforme orientação do fabricante;

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas em nível e prumo e de espessura uniforme conforme especificada pelo fabricante;

Será exigido o uso de espaçadores no momento da instalação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento;

Decorridos sete dias do assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado com rejunte impermeável, anti-mofo.

Antes do assentamento dos revestimentos, serão verificados os pontos das instalações hidráulicas e elétricas, bem como níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeitos e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância dos azulejos com o teto;

O revestimento cerâmico deverá permanecer imersos em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes, devidamente emboçadas, serão suficientemente molhadas com mangueira, no momento do assentamento dos azulejos. Será insuficiente o umedecimento produzido por sucessivos jatos de água, contidas em pequenos recipientes, conforme prática usual;

O rejuntamento será feito com argamassa de rejunte, sendo terminantemente vedado o acréscimo de cal à pasta. A argamassa de rejuntamento será forçada para dentro das juntas manualmente. Será removido o excesso de argamassa antes de sua secagem;

Todas as sobras de material serão limpas, na medida em que os serviços sejam executados. Ao final dos trabalhos, as pastilhas serão limpas com auxílio de panos secos.

4.7. IMPERMEABILIZAÇÃO

4.7.1. CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM MASSA IMPERMEÁVEL

Local: Calha de concreto e Laje da garagem.

Após a remoção da camada regularizadora existente sobre a calha e sobre a laje da garagem, serão realizados procedimentos conforme abaixo:

Toda a superfície deverá estar bem limpa para, então, ser executada a regularização da base com massa impermeável utilizando aditivo impermeabilizante.

O aditivo deverá ser misturado na água antes de preparar a massa;

A camada regularizadora impermeável deve ser executada de forma a proporcionar uma superfície uniforme de apoio, adequada à próxima camada. Deve ter caimentos mínimos de 1% em direção aos pontos de escoamento de água (ralos);

Deve-se subir a regularização 30 cm nas paredes;

Os cantos de piso/parede devem ser arredondados, não deixando quinas vivas impossibilitando o acúmulo de água e possíveis infiltrações.

4.7.2. CAMADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA

Local: Lajes existentes em projeto e viga baldrame

Deverá ser aplicada em toda a superfície, antes da impermeabilização, duas demãos de tinta primária betuminosa em suspensão aquosa (primer); A aplicação deverá ser feita após 72 horas de cura da camada regularizadora. A superfície deve estar completamente seca;

A impermeabilização flexível a ser utilizada será a manta asfáltica, tipo poliéster, 4 mm, aplicada à quente com maçarico;

Deve-se descer a impermeabilização 20 cm no interior dos ralos;

Deve-se subir a regularização 30 cm nas paredes;

A camada de impermeabilização deverá ser executada de modo que atinja sua função que é de proporcionar uma barreira contra a passagem de fluidos;

Para tanto, deverá ser feito teste de estanqueidade com lâmina d'água sobre a impermeabilização por no mínimo 72 horas.

4.7.3. CAMADA SEPARADORA E PROTEÇÃO MECÂNICA

Local: Lajes existentes em projeto.

Após fazer o teste com lâmina de água, no mínimo, 72 horas, colocar a camada separadora utilizando papel kraft.

Executar a proteção mecânica com argamassa no traço 1:3 e terá espessura no mínimo 2 cm;

Prever juntas de trabalho.

4.8 – FORRO DE CHAPAS DE GESSO ACARTONADO

O forro deverá ser em gesso acartonado, de forma que os desempenhos especificados sejam alcançados, deve ser obedecida a Norma de Projeto e Montagem desse sistema (ABNT NBR 15758-2), que estabelece os “Sistemas construtivos em chapas de gesso, Projeto e procedimentos executivos para montagem – Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros”.

Antes da instalação do forro, o material deve ser apresentado a FISCALIZAÇÃO, para que a mesma faça as análises pertinentes.

A instalação dos forros de gesso deverá ser realizada por mão de obra especializada, para tanto será necessário determinar o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser.

Em prosseguimento deve-se fazer as marcações na laje, utilizando o cordão de marcação dos pontos de fixação dos tirantes, distância de fixação e modulação dos perfis. Após isso deve-se fazer a fixação dos tirantes e colocar os suportes niveladores. Logo em seguida, posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto, e fixar os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço (pistola à pólvora ou pistola a gás) ou prego de aço.

Finalizando com a amarração das chapas, juntamente com massa e fita, completando o acabamento realizando o cobrimento dos parafusos com massa. Esse procedimento é a base da instalação dos tetos.

4.9. PINTURA

4.9.1. PINTURA EM FORRO DE CHAPAS DE GESSO ACARTONADO

Os materiais devem ser de primeira qualidade, de modo a não influenciarem de forma negativa sob o resultado final da pintura, são eles: lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha), massa acrílica para paredes internas, duas demãos, selador acrílico para paredes internas, selador látex pva no teto, uma demão e pintura com tinta látex acrílica em forro de gesso, duas demãos. COR: Branco NEVE fosco.

Para a execução do serviço será necessário aplicar massa látex em toda área do forro a receber a pintura, duas demãos, após o tempo de secagem definido pelo fabricante, executar o lixamento da massa para posterior recebimento de pintura.

4.9.2. PINTURA EM PAREDES INTERNAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Local de aplicação será: recepção/hall, corredor de entrada, sala da segurança institucional, repouso institucional, sala da assessoria, arquivo, sala de reunião, gabinete do Promotor, circulação/residência, suíte, quarto, sala, depósito e garagem.

Os materiais devem ser de primeira qualidade, de modo a não influenciarem de forma negativa sob o resultado final da pintura, são eles: lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha) e tinta 100% acrílica, COR Pérola Semibrilho, devidamente aprovado pela fiscalização anterior a aplicação.

4.9.3. PINTURA EM PAREDES EXTERNAS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Será aplicada em todas as paredes externas da edificação, inclusive platibanda.

Os materiais devem ser de primeira qualidade, de modo a não influenciarem de forma negativa sob o resultado final da pintura, são eles: lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha), Massa acrílica para paredes externas, duas demãos, selador acrílico para paredes externas, pintura com tinta látex acrílica em parede externa e duas demãos. COR: Branco NEVE fosco.

Para a execução do serviço será necessário o emassamento e pintura manual, após a retirada das trincas, nos locais acima descritos, em duas demãos, e apresentar superfícies lisas e livres de imperfeições.

4.9.4. PINTURA EM MURO, GRADIL E PORTÕES DE FERRO

Local de aplicação será em todo o gradil e portão de ferros da promotoria.

Os materiais devem ser de primeira qualidade, de modo a não influenciarem de forma negativa sob o resultado final da pintura, são eles: lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha),

selador acrílico para paredes externas, pintura com tinta látex acrílica em parede externa, duas demãos. COR: Branco NEVE fosco;

Deve ser aplicada no gradil e portões duas demãos de tinta esmalte fosco, COR: Preto fosco.

4.10. COBERTURA EM TELHA METÁLICA

4.10.1. ESTRUTURA

A estrutura do telhado será metálica e as dimensões estão definidas no projeto apresentado com espaçamento definido e deverá seguir as recomendações e orientações do fabricante da telha.

4.10.2. COBERTURA

Todo telhamento será em telha aço/alumínio e = 0,5 mm, tipo trapezoidal;

O Rufo de concreto armado, será em placas pré moldadas em concreto, conforme determina o projeto apresentado;

Instalação de calha de concreto seguindo especificações de projeto, assim como instalação de calha de beiral em pvc para as áreas descritas em projeto.

Os serviços de impermeabilização e instalação de demais itens, devem seguir estritamente o caderno orçamentário.

Qualquer alteração deve ser reportada imediatamente à FISCALIZAÇÃO, e após aprovação e registro da mesma, segue a liberação para continuidade dos serviços.

A execução da Estrutura Metálica da cobertura deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural e a suas especificações, bem como às normas técnicas da ABNT que regem o assunto. As especificações apresentadas neste memorial descritivo, mesmo que não constem no projeto técnico, também deverão ser executadas rigorosamente. Qualquer dúvidas ou esclarecimento, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

A Estrutura Metálica deverá ser instalada devidamente em local indicado, seguindo as orientações do projeto apresentado. Todas as peças em estrutura metálica não deverão apresentar sinais de corrosão no ato de sua entrega na obra. As peças que necessitarem de pintura, deverão ser realizadas com a tinta anti oxidante, conforme em orçamento. Todas as recomendações do fabricante da tinta deverão ser rigorosamente seguidas, principalmente no tocante à limpeza das peças e à espessura das camadas.

A contratada deverá limpar toda a área onde será executada a estrutura, retirar todos os obstáculos que possam prejudicar o bom andamento dos serviços.

4.11. REVESTIMENTO DE PISO

4.11.1. PAVIMENTAÇÃO INTERNA

A pavimentação das áreas internas será executada sobre lastro em concreto com espessura total de 3 cm devidamente regularizado e nivelado com argamassa, salvo nas áreas molhadas.

A pavimentação das áreas internas molhadas será executada sobre lastro de contrapiso de 3 cm devidamente regularizado com argamassa, devendo ter caimento adequado na direção dos ralos de escoamento e de maneira a se evitar o acúmulo de água.

Os revestimentos serão aplicados por profissionais especializados que farão os serviços conforme cada especialidade, dentro das boas técnicas de execução e respectivas normas, especificações e orientações dos fabricantes.

Deve ser utilizado revestimento cerâmico 60 x 60, com placas tipo porcelanato, de primeira qualidade conforme descrito em projeto e caderno orçamentário, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Umedecer a superfície e aplicar pó de cimento, o que implica formação de pasta com a finalidade de proporcionar melhor ligação entre a citada superfície e argamassa de regularização.

A argamassa de regularização, sobre o lastro de contrapiso será constituída lastro de concreto magro traço 1:3 (cimento/areia);

Para reduzir as tensões decorrentes da retração, a argamassa de regularização terá espessura de 20 mm, ou no máximo de 25 mm;

Na hipótese de ser necessária espessura superior a 25 mm, a camada de regularização será executada em duas etapas, sendo que a segunda etapa só poderá ser iniciada após cura completa de argamassa da primeira;

A quantidade de argamassa a preparar será tal que início da pega do cimento – ou seja, se seu endurecimento – venha a ocorrer posteriormente ao término do assentamento. Na prática, isso corresponde a espalhar e sarrafejar argamassa em área de cerca de 2 m² por vez;

A argamassa de camada de regularização será apertada firmemente com a colher e, depois, sarrafeada. Entende-se apertar como significando reduzir os vazios preenchidos de água, o que implica diminuir o valor da retração e atenuar o risco de desprendimento dos ladrilhos;

Sobre a argamassas ainda fresca, espalha-se pó de cimento de modo uniforme e na espessura de 1 mm ou 1l/m²;

O pó não deverá ser atirado sobre a argamassa, pois a espessura resultante será irregular. O procedimento correto consiste em deixá-lo cair por entre os dedos e a pequena distância da argamassa;

Esse pó de cimento será hidratado, exclusivamente, com água existente na argamassa da camada de regularização, constituindo dessa forma, a pasta ideal.

4.11.2. EM PORCELANATO

Os materiais devem ser de primeira qualidade, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, livre de imperfeições, de cor uniforme de modo a não influenciarem de forma negativa sob o resultado final da aplicação. O piso em porcelanato será de qualidade compatível com a finalidade a que se destina, bem cozido, compacto, de massa homogênea, perfeitamente plano, de coloração uniforme e com dimensões requeridas no projeto e/ou determinada pela FISCALIZAÇÃO com registro em Diário de Obra;

As peças serão isentas de quaisquer defeitos, apresentados arestas vivas e retas, as caixas deverão ser empilhadas e separadas por tipo e armazenadas em local protegido;

A aplicação do revestimento deverá ser efetuada em argamassa de assentamento conforme especificação indicada pelo fabricante. A escolha do porcelanato deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO antes de ser aplicada pela CONTRATADA. Com dimensões 60 x 60 cm.

A cor do rejuntamento deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO antes de sua aplicação.

4.11.3. RODAPÉS

As peças de rodapé acompanharão a pavimentação do ambiente onde serão colocadas de acordo com a indicação do projeto, deverá ser do mesmo revestimento cerâmico porcelanato utilizado no piso de 8 cm de altura.

A cor do rejuntamento deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO antes de sua aplicação.

4.11.4. PISO PODOTÁTIL

As cores das peças do piso podotátil deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO antes de seu assentamento, o piso podotátil deverá seguir os parâmetros da norma de acessibilidade da ABNT 9050 e seguir o projeto arquitetônico apresentado.

Serão utilizados o piso em concreto para as áreas externas e em borracha para as áreas internas, conforme projeto fornecido.

4.11.5. CALÇADA

As calçadas serão em concreto moldadas *in loco*, seguindo as especificações presente em projeto e caderno orçamentário.

O piso do estacionamento, bem como da entrada da garagem, será de bloco sextavado, 25 x 25, com espessura de 8 cm.

4.12. ESQUADRIAS

4.12.1. ESPECIFICAÇÕES

-

As esquadrias encontram-se detalhadas em projeto, sendo de responsabilidade da CONTRATADA apresentar o projeto executivo completo com detalhes de todas as esquadrias, mesmo aquelas não definidas nas plantas fornecidas pelo CONTRATANTE, tendo que ser submetidos à FISCALIZAÇÃO para análise e aprovação antes de sua execução;

As janelas serão em alumínio anodizado, sendo necessária a provação do material a ser utilizado pela FISCALIZAÇÃO

Todas as medidas serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão seguir rigorosamente o projeto apresentado.

O fornecimento de esquadrias inclui fornecimento e instalação de contramarco (quando necessário), instalação das esquadrias, bem como de ferragens, acessórios ou qualquer tipo de suporte (trilhos e etc.) necessário.

Todos os trabalhos de serralharia comum (janelas, portas, portões, corrimão e etc.), artística, ou especial, madeira, laminado, compensados e vidro serão realizados com a maior precisão, mediante emprego de mão de obra especializada;

Caberá a CONTRATADA assentar as esquadrias e corrimãos nos vãos e locais indicados, inclusive pelo funcionamento perfeito, depois de definitivamente marcados;

Caberá a CONTRATADA inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e corrimão, e pelo funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixados;

Todo material a ser empregado nas esquadrias e corrimão deverá ser sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação. Assim como não se admitirá o emprego de elementos compostos, obtidos pela junção por solda, ou outro meio qualquer de perfis singelos

4.12.2. PORTAS EM COMPENSADO

As portas deverão ser devidamente instaladas, de maneira que estejam no eixo correto, é de responsabilidade da CONTRATADA apresentar o modelo de porta à fiscalização, que mediante análise e registro dará instruções sobre a continuidade dos trabalhos, enfatizando que nenhum modelo de porta poderá ser instalado sem aval da FISCALIZAÇÃO.

As portas deverão ser de compensado 30 mm, revestido em laminado na cor padrão Ministério Público, e deverá ser anteriormente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

As medidas e demais especificações seguem descritas em projeto e caderno orçamentário, portanto no surgimento de dúvida o fiscal deve ser imediatamente consultado.

4.12.3. ADUELAS

As portas lisas deverão ser assentadas nos vãos especificados em projeto, as aduelas deverão ser confeccionadas em madeira de lei, com espessura de 15 cm (para ser instalada em parede de alvenaria de tijolo). Caberá a CONTRATADA todos os serviços referentes ao assentamento das aduelas

4.12.4. ALISARES

As portas deverão ser emolduradas com alisar em madeira de lei com espessura de 7 cm, caberá a CONTRATADA todos os serviços referentes as instalações dos alisares.

4.12.5. JANELAS

As janelas em alumínio deverão ser submetidas à FISCALIZAÇÃO para análise e aprovação antes de seu assentamento, os dimensionamentos das janelas deverão seguir os projetos em prancha, desta forma caberá a CONTRATADA todos os serviços referentes as instalações das janelas.

Os vidros utilizados nas janelas deverão ser temperados e ter espessura de 10 mm, para a janela basculante e demais presentes em projeto

4.13. BANCADAS, SOLEIRAS E PEITORIL

As soleiras serão instaladas sob as portas, sempre que houver mudança de nível de pavimentação, ou mudança de revestimento de piso no mesmo nível, serão do tipo granito polido, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

No caso de níveis diferentes, a soleira acompanhará o nível mais alto e apresentará um desnível em relação ao piso mais baixo igual a 10 mm, ou conforme indicação em projeto, o acabamento junto ao marco das portas deverá ser perfeitamente alinhado

Os balcões e bancadas serão devidamente assentados conforme projeto, bem como o balcão da recepção será em granito cinza polido sobre alvenaria, previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As bancadas dos banheiros serão em granito cinza polido previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as especificações encontram-se em caderno orçamentário, qualquer alteração deve ser imediatamente reportada à FISCALIZAÇÃO, que depois de aprovada e documentada dará liberação, para prosseguimentos das atividades.

O peitoril deverá ser devidamente instalado conforme projeto, sendo em mármore branco.

4.14. VERGA E CONTRAVERGA

Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas, bem como sob o vão de janelas serão moldadas ou colocadas contra-vergas;

As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 10 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm;

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga;

Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3 (cimento e areia grossa);

O comprimento dessas vergas de concreto ultrapassará em 40 cm o vão, sendo 20 cm para cada lado, sempre que possível.

4.15. APARELHOS, LOUÇAS E METAIS

Os vasos sanitários (caixa acoplada) serão em louça branca, bem como as pias serão de louça branca;

As barras de apoio devem ser de aço inox devidamente instalados.

As torneiras dos sanitários serão do tipo alavanca ou de pressão, em metal cromado.

Chuveiros elétricos com o corpo de plástico.

Os ralos serão cromados;

Todos os aparelhos, louças e metais deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO antes de serem instalados, qualquer discordância entre caderno de especificações e caderno orçamentário, deverá seguir o que consta cotado em orçamento, sob a anuência da FISCALIZAÇÃO.

4.16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROS SANITÁRIAS E TELEFONIA

Devem seguir rigorosamente os projetos complementares fornecidos que descrevem especificamente cada uma das instalações, sendo de suma importância que perfeita execução, salientando que qualquer dúvida deverá ser reportada imediatamente FISCALIZAÇÃO, sendo vedada tomada de decisão sem a anuência da CONTRATANTE por parte da contratada.

-

4.17. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Todas as pavimentações, revestimentos, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes da obra e das instalações já executadas, não sejam danificadas por este serviço.

A obra deverá ser entregue limpa, sem rejeitos de argamassa ou demais materiais, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

5 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições dos serviços seguirão o cronograma físico-financeiro da proposta da licitante vencedora e, no mínimo, a cada 15 dias, mediante a elaboração de Boletim de Medições, com dados métricos ou unitários, respeitando os mesmos itens constantes da proposta original da CONTRATADA, parte integrante do Contrato;

A CONTRATADA deverá preencher o Boletim de Medição de Serviços, cujo modelo será fornecido pela CONTRATANTE (meio digital) e será encaminhado ao protocolo do MPRR, Coordenação de Arquitetura e Engenharia – CAE, para análise e aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO;

Caso a FISCALIZAÇÃO venha detectar algum erro ou inconsistência em determinado item contratado no boletim de medição encaminhado à FISCALIZAÇÃO, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções e reenvio ao protocolo do MPRR para nova análise e aprovação;

Aprovado o boletim de medição, a CONTRATADA providenciará o envio da respectiva fatura/nota fiscal/recibo e documentos complementares exigidos no contrato, para análise e o devido atesto por parte da FISCALIZAÇÃO quando será dado encaminhamento ao setor competente para o pagamento;

Quando da apresentação de cada boletim de medição à FISCALIZAÇÃO, para análise e aprovação, o responsável técnico da CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar o Diário de Obras devidamente atualizado e assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de devolução do boletim de medição;

O prazo definido no item 16.2 do ANEXO I (projeto básico) será contado a partir da data do atesto de cada fatura/nota fiscal, por parte da FISCALIZAÇÃO.

Serviços executados sem o conhecimento da Fiscalização, sem sua liberação ou aprovação, ou executados de forma que contrarie as determinações das Especificações Técnicas, não serão medidos e nem pagos.

Boa Vista, 13 de julho de 2020.

Tamires Moraes e Silva

Assessor de Arquitetura e Urbanismo – MPRR

CAU/BR A150238-7



Documento assinado eletronicamente por **TAMIRES MORAES E SILVA, Assessor de Arquitetura e Urbanismo**, em 13/07/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HEES, Coordenador de Arquitetura e Engenharia**, em 15/07/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0231877** e o código CRC **0DDA7EDE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

PLANILHA - CAE - Nº 0207219/2020

ORÇAMENTO SINTÉTICO							
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA							
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA							
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA							
OBJETO: Contratação de obra de Engenharia Civil para construção da nova Sede da Promotoria de Justiça no Município de São Luiz.							
ENDEREÇO: RUA GILVAN GOMES							
CIDADE: SÃO LUIZ – RR				DATA DO ORÇAMENTO: 31/03/ 2020			
PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO				DATA DE EMISSÃO: 24/01/2020 00:02:50			
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,53%(HORA) 48,10%(MÊS)				DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 23/01/2020			
PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2019/RR – DESONERADO.				BDI: 26,63%		1,2663	
ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	Referência Preços: SINAPI dezembro 2019	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Quant.	Custo Unit. (R\$)	P. Unit. (c/ BDI) – R\$	P. Total – R\$
1.0		REGULARIZAÇÃO DA OBRA					21.769,56
1.1	COMP. AUX.001	As built - projeto arquitetônico	un	1,00	17.191,47	21.769,56	21.769,56
2.0		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					68.259,22
2.1	Acordão 2622/2013 – TCU	Equipe técnica - administração local da obra	un	6,23%	865.240,19	1.095.653,65	68.259,22
3.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					16.976,03
3.1		PLACA E ISOLAMENTO DA OBRA					16.976,03
3.1.1	74209/001	Placa da Obra (Padrão MPE/RR)	m ²	3,00	362,88	459,51	1.378,53
3.1.2	98459	Tapume com telha metálica. Af_05/2018	m ²	212,50	52,43	66,39	14.107,88
3.1.3	97637	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m ²	212,50	1,81	2,29	486,63
3.1.4	COMP. AUX.002	Portão em chapa de madeira para fechamento do canteiro de obras	m ²	10,00	79,21	100,30	1.003,00
4.0		LIGAÇÕES PROVISÓRIAS					6.084,44
4.1		INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA E LUZ PARA OBRA					1.686,52
4.1.1	41598	Entrada provisoria de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste madeira	un	1,00	1.331,85	1.686,52	1.686,52
4.2		INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA OBRA					4.397,92
4.2.1	95634	Kit cavalete para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 20 (½") fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). Af_11/2016	un	1,00	101,80	128,91	128,91
4.2.2	COMP. AUX.003	Tube, pvc, soldável, dn 25mm, enterrado - fornecimento e instalação	m	2,10	10,67	13,51	28,37
4.2.3	89408	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	4,00	4,11	5,20	20,80
4.2.4	93214	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. Af_02/2016	un	1,00	3.332,42	4.219,84	4.219,84
5.0		LIMPEZA DO TERRENO					1.438,08
5.1	73822/002	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m ²	1.952,58	0,45	0,57	1.112,97
5.2	72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m ³	m ³	19,53	3,29	3,85	75,17
5.3	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m ³ xkm). Af_01/2018	m ³ x km	195,26	1,01	1,28	249,93

6.0		TERRAPLENAGEM						8.284,79
6.1	COMP. AUX.004	Servicos topograficos para pavimentacao, inclusive nota de servicos, acompanhamento e greide	m²	986,99	0,21	0,27		266,49
6.2	74154/001	Escavacao, carga e transporte de material de 1a categoria com trator sobre esteiras 347 hp e cacamba 6m3, dmt 50 a 200m	m³	370,12	3,79	4,80		1.776,58
6.3	6079	Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, sem transporte)	m³	296,10	5,25	6,65		1.969,05
6.4	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_01/2018	m³ x km	1.480,49	1,01	1,28		1.895,02
6.5	100574	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	m³	296,10	0,83	1,05		310,90
6.6	COMP. AUX.005	Compactacao mecanica c/ controle do gc >=95% do pn (areas c/moniveladora 140 hp e rolo compressor	m³	296,10	5,51	6,98		2.066,76
7.0		CANTEIRO DE OBRAS						39.872,90
7.1	COMP. AUX.006	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_02/2016	m²	40,00	117,93	149,34		5.973,60
7.2	COMP. AUX.007	Locação de Contêiner Depósito, dimensões (6,00x2,45x2,50)m	mês	10,00	660,00	835,76		8.357,60
7.3	COMP. AUX.008	Locacao de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitario, c/ 5 bacias, 1 lavatorio e 4 mictorios	mês	10,00	661,93	838,20		8.382,00
7.4	COMP. AUX.009	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas	mês	10,00	533,18	675,16		6.751,60
7.5	COMP. AUX.010	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_04/2016	m²	8,10	101,42	128,43		1.040,28
7.6	COMP. AUX.011	Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_04/2016	m²	8,10	147,30	186,52		1.510,81
7.7	COMP. AUX.012	Manutenção e limpeza de canteiros de obras	h	450,00	13,79	17,46		7.857,00
8.0		INFRA-ESTRUTURA						74.612,78
8.0.1	99059	Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	m	104,20	32,30	40,90		4.261,78
8.1		SAPATAS DE CONCRETO ARMADO						33.709,29
8.1.1	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma. Af_06/2017	m³	115,11	66,15	83,77		9.643,08
8.1.2	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	33,54	4,39	5,56		186,50
8.1.3	96616	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	m³	2,30	461,74	584,70		1.346,14
8.1.4	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	101,55	33,07	41,88		4.253,07
8.1.5	94964	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	10,06	371,12	469,95		4.727,70
8.1.6	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2017	kg	367,30	10,81	13,69		5.028,34
8.1.7	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	57,87	89,90	113,84		6.587,92
8.1.8	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	10,06	152,02	192,50		1.936,55
8.2		ARRANQUE DE PILAR EM CONCRETO ARMADO						12.310,15
8.2.1	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	3,50	396,90	502,59		1.759,07
8.2.2	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	113,40	12,81	16,22		1.839,35
8.2.3	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	396,90	9,47	11,99		4.758,83
8.2.4	92430	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_12/2015	m²	62,47	41,45	52,49		3.279,16
8.2.5	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	3,50	152,02	192,50		673,75
8.3		VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO						24.331,55
8.3.1	96527	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma. Af_06/2017	m³	26,36	86,57	109,62		2.889,59
8.3.2	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	20,35	4,39	5,56		113,13
8.3.3	83534	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo	m³	0,61	526,34	666,50		406,84

		impermeabilizante, lançamento e adensamento						
8.3.4	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	17,71	33,07	41,88	741,70	
8.3.5	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	8,65	396,90	502,59	4.347,40	
8.3.6	96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	kg	163,50	10,81	13,69	2.238,32	
8.3.7	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017	kg	199,60	11,76	14,89	2.972,04	
8.3.8	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2017	kg	113,50	10,81	13,69	1.553,82	
8.3.9	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 m m - montagem. Af_06/2017	kg	60,70	9,55	12,09	733,86	
8.3.10	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilização. Af_06/2017	m²	101,28	41,08	52,02	5.268,59	
8.3.11	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	8,65	152,02	192,50	1.665,13	
8.3.12	74106/001	Impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.	m²	121,63	9,10	11,52	1.401,14	
9.0		SUPERESTRUTURA					146.140,29	
9.1		PILAR EM CONCRETO ARMADO					27.955,07	
9.1.1	92430	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_12/2015	m³	189,12	41,45	52,49	9.926,91	
9.1.2	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	274,60	12,81	16,22	4.454,01	
9.1.3	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	632,40	9,47	11,99	7.582,48	
9.1.4	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2015	m³	8,62	396,90	502,59	4.332,33	
9.1.5	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	8,62	152,02	192,50	1.659,35	
9.2		VIGA DE CONCRETO ARMADO					46.798,21	
9.2.1	92448	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_12/2015	m²	277,35	68,60	86,87	24.093,39	
9.2.2	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	200,70	12,81	16,22	3.255,35	
9.2.3	92776	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	kg	321,40	11,76	14,89	4.785,65	
9.2.4	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2017	kg	118,80	10,81	13,69	1.626,37	
9.2.5	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	236,60	9,47	11,99	2.836,83	
9.2.6	92779	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	kg	9,40	7,90	10,00	94,00	
9.2.7	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	14,54	396,90	502,59	7.307,66	
9.2.8	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	14,54	152,02	192,50	2.798,95	
9.3		LAJE DE CONCRETO ARMADO					30.614,05	
9.3.1	92485	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_12/2015	m²	38,28	89,77	113,68	4.351,67	
9.3.2	92784	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um a edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	736,40	11,16	14,13	10.405,33	
9.3.3	92785	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um a edificação térrea ou sobrado utilizando em. Af_12/2015 aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. AF_12/2015	kg	50,50	10,50	13,30	671,65	
9.3.4	92787	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-	kg	244,30	8,71	11,03	2.694,63	

		50 de 10,0 mm - montagem. Af 12/2015						
9.3.5	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af 07/2016	m³	17,97	396,90	502,59	9.031,54	
9.3.6	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af 12/2015	m³	17,97	152,02	192,50	3.459,23	
9.4		VIGOTAS					40.772,96	
9.4.1	COMP. AUX.013	Laje pré-moldada com lajotas e concreto Fck=25MPa, inclusive escoramento e ferragens	m²	260,26	100,88	127,74	33.245,60	
9.4.2	92784	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um a edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af 12/2015	kg	448,50	11,16	14,13	6.337,31	
9.4.3	92785	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um a edificação térrea ou sobrado utilizando em. Af 12/2015 aço ca-50 de 6,3 mm – montagem. AF 12/2015	kg	29,30	10,50	13,30	389,69	
9.4.4	11615	Poliestireno expandido/eps (isopor), tipo 2f, placa, isolamento termoacustico, e = 10 mm, 1000 x 500 mm	m²	252,48	2,50	3,17	800,36	
10.0		ENSAIOS TÉCNICOS					1.783,46	
10.1	COMP. AUX.014	Ensaio de resistencia a compressao simples - concreto	un	14,00	100,60	127,39	1.783,46	
11.0		EQUIPAMENTOS					25.870,09	
11.1	97063	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). Af 11/2017	m²	444,68	7,36	9,32	4.144,37	
11.2	20193	Locacao de andaime metalico tipo fachadeiro, largura de 1,20 m, altura por peca de 2,0 m, incluindo sapatas e itens necessarios a instalacao	m²Xmês	2.223,38	4,99	6,32	14.051,73	
11.3	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). Af 11/2017	m	45,12	13,47	17,06	769,75	
11.4	10527	Locacao de andaime metalico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m	mXmês	270,72	15,00	18,99	5.140,97	
11.5	97062	Colocação de tela em andaime fachadeiro. Af 11/2017	m²	251,18	5,54	7,02	1.763,27	
12.0		PAREDES E PAINÉS					59.510,00	
12.1	87499	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af 06/2014	m²	59,68	67,74	85,78	5.119,65	
12.2	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af 06/2014	m²	157,11	55,33	70,06	11.007,20	
12.3	87515	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af 06/2014	m²	6,36	78,89	99,90	635,36	
12.4	87523	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af 06/2014	m²	486,72	62,11	78,65	38.280,43	
12.5	93202	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo maciço. Af 03/2016	m	212,63	16,59	21,01	4.467,36	
13.0		REVESTIMENTOS					103.113,25	
13.1	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af 06/2014	m²	1.444,50	3,34	4,23	6.110,24	
13.2	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas deparedes,paraambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução detaliscas. Af 06/2014	m²	161,415	25,21	31,92	5.152,37	
13.3	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução detaliscas. Af 06/2014	m²	434,96	26,28	33,28	14.475,62	
13.4	87775	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af 06/2014	m²	293,29	40,18	50,88	14.922,69	
13.5	87792	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af 06/2014	m²	547,3593	26,69	33,80	18.500,74	

13.6	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014 ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	m²	161,415	48,20	61,04	9.852,77
13.7	COMP. AUX.015	Fornecimento e assentamento de Pastilha Cerâmica em Parede, VINHO BORDÔ 10x10cm, inclusive rejuntamento	m²	113,1911	237,9012	301,25	34.098,82
14.0		FORRO					22.008,67
14.1	96114	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	m²	312,49	55,62	70,43	22.008,67
15.0		PINTURA					48.624,30
15.1	88482	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão. Af_06/2014	m²	312,49	2,24	2,84	887,47
15.2	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	m²	1.162,42	1,70	2,15	2.499,21
15.3	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	312,49	19,96	25,28	7.899,75
15.4	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	1.162,42	10,45	13,23	15.378,88
15.5	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	312,49	12,93	16,37	5.115,46
15.6	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	1162,4246	11,44	14,49	16.843,53
16.0		COBERTURA					83.243,19
16.1	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m²	265,96	43,81	55,48	14.755,18
16.2	92580	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incl	m²	265,96	27,70	35,08	9.329,70
16.3	COMP. AUX.016	Rufô em concreto armado, largura 30cm, espessura 6cm	m	112,25	66,17	83,79	9.405,43
16.4	73882/005	Calha em concreto simples, em meia cana de concreto, diametro 600 mm	m	48,80	72,02	91,20	4.450,56
16.5	100434	Calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_06/2016	m	12,20	47,00	59,52	726,14
16.6	98547	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_06/2018	m²	169,17	138,40	175,26	29.648,73
16.7	98565	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. Af_06/2018	m²	169,17	39,19	49,63	8.395,91
16.8	71623	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeirit) de 14 x 10 cm, fundido no local.	m	153,19	25,45	32,23	4.937,31
16.9	COMP. AUX.017	P10 - Portilhola de alumínio para acesso a caixa d'água	un	1,00	337,29	427,11	427,11
16.10	COMP. AUX.018	Brisas Metálicos	un	1,00	921,67	1.167,11	1.167,11
17.0		PAVIMENTAÇÃO INTERNA					60.277,30
17.1	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	6,86	33,07	41,88	287,28
17.2	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers. Af_08/2017	m³	6,86	443,16	561,17	3.849,35
17.3	87630	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm. Af_06/2014	m²	228,65	35,18	44,55	10.186,36
17.4	87263	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_06/2014	m²	276,53	118,42	149,96	41.468,44
17.5	88650	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. Af_06/2014	m	209,33	12,24	15,50	3.244,62
17.6	COMP. AUX.019	Piso tátil emborrachado direcional/alerta de sobrepôr (com largura de 250 x 250 x 5mm) Para área interna assentado com cola de contato	m²	4,1875	196,8449	249,26	1.043,78
17.7	COMP. AUX.020	Piso tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarela, p/deficientes Visuais, dimensoes 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, Rejuntado, exclusive regularizacao de base	m²	1,625	95,97	121,53	197,49
18.0		ESQUADRIAS, VIDROS E BRISES					38.366,34
18.1		PORTAS					18.869,19
18.1.1	COMP. AUX.021	PM1 - duas folha de vidro temperado 10mm, fumê, perfil de alumínio na cor preto, modelo de abrir, 2,10m e bandeira de vidro temperado fumê, 10mm – Completa (Material mais Instalação)	un	1,00	4.259,94	5.394,36	5.394,36
18.1.2	COMP.	PM2 – kit de porta de abrir em compensado 30mm revestido	un	12,00	512,72	649,26	7.791,12

	AUX.022	em laminado melamínico cor branca, padrão médio 0,90x2,10cm. Itens Inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015					
18.1.3	COMP. AUX.023	PM3 – kit de porta de abrir em compensado 30mm revestido em laminado melamínico cor branca, padrão médio 80x210cm. Itens Inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	3,00	496,26	628,41	1.885,23
18.1.4	COMP. AUX.024	PM4 – kit de porta de abrir em compensado 30mm revestido em laminado melamínico cor branca, padrão médio 100x265cm com bandeira de 55cm. Itens Inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	2,00	717,74	908,87	1.817,74
18.1.5	COMP. AUX.025	PM5 – kit de porta de abrir em compensado 30mm revestido em laminado melamínico cor branca, padrão médio 90x210cm com barra de apoio. Itens Inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	2,00	782,10	990,37	1.980,74
18.2		JANELAS					12.060,65
18.2.1	COMP. AUX.026	J1 – Janela de alumínio uma folha, pivotante, inclusive contramarco, ferragens e vidro temperado 10mm: J1 - (0,80 x 1,90)m x 06 unid	un	6,00	292,13	369,93	2.219,58
18.2.2	94573	J2 – Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada. Af_07/2016	m²	4,50	260,22	329,52	1.482,84
18.2.3	94573	J3 – Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada. Af_07/2016	m²	12,00	260,33	329,66	3.955,92
18.2.4	94570	J4 – Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros padronizada. Af_07/2016	m²	7,50	224,29	284,02	2.130,15
18.2.5	94570	J5 – Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros padronizada. Af_07/2016	m²	8,00	224,29	284,02	2.272,16
18.3		BRISES					7.436,50
18.3.1	COMP. AUX.027	Brisas Metalicos - Janelas da frente da Promotoria	un	1,00	1.173,95	1.486,57	1.486,57
18.3.2	COMP. AUX.028	Brisas Metalicos - Janelas da lateral da Promotoria	un	1,00	1.081,72	1.369,78	1.369,78
18.3.3	COMP. AUX.029	Brisas Metalicos - Janelas da lateral da Promotoria	un	1,00	1.081,72	1.369,78	1.369,78
18.3.4	COMP. AUX.030	Brisas Metalicos - Janelas da lateral da Promotoria	un	1,00	1.147,32	1.452,85	1.452,85
18.3.5	COMP. AUX.031	Brisas Metalicos - Rampa de acesso	un	1,00	1.387,92	1.757,52	1.757,52
19.0		BANCADA, SOLEIRA E PEITORIL					11.525,02
19.1	COMP. AUX.032	Bancada granito cinza polido, incl. Cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, eng ate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão médio – fornec. E instalação. Af_12/2013 – Banheiro Segurança – Promotoria	un	1,00	540,22	684,08	684,08
19.2	COMP. AUX.033	Bancada granito cinza polido, incl. Cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, eng ate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão médio – fornec. E instalação. Af_12/2013 – Banheiro Gabinete do Promotor – Promotoria	un	1,00	629,27	796,85	796,85
19.3	COMP. AUX.034	Bancada granito cinza polido, incl. Cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, eng ate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão médio – fornec. E instalação. Af_12/2013 – Banheiro – Casa	un	1,00	669,35	847,60	847,60
19.4	COMP. AUX.035	Bancada granito cinza polido, incl. Cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, eng ate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão médio – fornec. E instalação. Af_12/2013 – Banheiro Suíte – Casa	un	1,00	704,97	892,70	892,70
19.5	COMP. AUX.036	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/ou 3/4, para pia de cozinha, padrão médio- fornec. E instal. Af_12/20132	un	2,00	779,18	986,68	1.973,36
19.6	88650	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. af_06/2014	m	14,49	12,24	15,50	224,60

19.7	COMP. AUX.037	Tampo liso cozinha – Promotoria	un	1,00	149,04	188,73	188,73
19.8	COMP. AUX.038	Tampo liso cozinha – Casa	un	1,00	287,32	363,83	363,83
19.9	COMP. AUX.039	Tampo liso – cozinha/sala – Casa	un	1,00	186,44	236,08	236,08
19.10	98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	m	19,66	80,02	101,33	1.992,15
19.11	74111/001	Soleira / tábua em mármore branco comum, polido, largura 5 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante	m	4,85	29,82	37,76	183,14
19.12	84088	Peitoril em mármore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo manual da argamassa	m	30,80	80,56	102,01	3.141,91
20.0		VERGA E CONTRAVERGA					1.811,96
20.1	93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	26,00	16,72	21,17	550,42
20.2	93185	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	2,06	27,63	34,99	72,08
20.3	93194	Contra-verga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	m	25,00	21,81	27,62	690,50
20.4	93195	Contra-verga pré-moldada para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	m	15,40	25,59	32,40	498,96
21.0		ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS					8.946,81
21.1	COMP. AUX.040	Lavatório louça branca suspenso, 40 x 30cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	2,00	217,86	275,88	551,76
21.2	95472	Vaso sanitário sifonado convencional para ped sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_10/2016	un	2,00	494,29	625,92	1.251,84
21.3	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca – fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	4,00	292,53	370,43	1.481,72
21.4	86919	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	2,00	549,91	696,35	1.392,70
21.5	COMP. AUX.041	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60 cm, diâmetro mínimo 3cm	un	2,00	168,71	213,64	427,28
21.6	COMP. AUX.042	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, diâmetro mínimo 3cm	un	2,00	201,12	254,68	509,36
21.7	95542	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação. Af_10/2016	un	6,00	16,42	20,79	124,74
21.8	95543	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação. Af_10/2016	un	3,00	27,15	34,38	103,14
21.9	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_10/2016	un	6,00	20,40	25,83	154,98
21.10	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_10/2016	un	3,00	19,98	25,30	75,90
21.11	95547	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_10/2016	un	6,00	58,50	74,08	444,48
21.12	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m ²	3,45	392,00	496,39	1.712,55
21.13	9535	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	un	3,00	64,38	81,52	244,56
21.14	COMP. AUX.043	Ducha Higiênica – Fornecimento e instalação	un	2,00	86,46	109,48	218,96
21.15	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	8,00	5,52	6,99	55,92
21.16	86886	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	6,00	25,92	32,82	196,92
22.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					95.566,34
22.1		CABOS					21.679,12
22.1.1	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	56,08	1,72	2,18	122,25
22.1.2	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1.622,60	2,44	3,09	5.013,83
22.1.3	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1.582,20	3,86	4,89	7.736,96
22.1.4	91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	115,20	5,26	6,66	767,23

22.1.5	92981	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	59,80	8,18	10,36	619,53
22.1.6	92983	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	108,70	14,53	18,40	2.000,08
22.1.7	92985	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	131,20	19,43	24,60	3.227,52
22.1.8	92987	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	2,80	27,78	35,18	98,50
22.1.9	92988	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	7,24	27,85	35,27	255,35
22.1.10	92992	Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	28,97	50,10	63,44	1.837,86
22.2		CAIXAS DE PASSAGEM					8.527,94
22.2.1	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	un	15,00	288,00	364,69	5.470,35
22.2.2	97887	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmico s maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. Af_05/2018	un	12,00	190,95	241,80	2.901,60
22.2.3	92870	Caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	2,00	24,29	30,76	61,52
22.2.4	91942	Caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	3,00	24,87	31,49	94,47
22.3		INTERRUPTORES E TOMADAS DE EMBUTIR					4.650,82
22.3.1	91955	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação	un	6,00	20,91	26,48	158,88
22.3.2	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	22,00	16,79	21,26	467,72
22.3.3	91961	Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	4,00	34,71	43,95	175,80
22.3.4	91993	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	6,00	28,28	35,81	214,86
22.3.5	91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	8,00	20,29	25,69	205,52
22.3.6	92001	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	8,00	18,85	23,87	190,96
22.3.7	92005	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	3,00	35,85	45,40	136,20
22.3.8	92009	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	33,00	30,58	38,72	1.277,76
22.3.9	91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	8,00	20,57	26,05	208,40
22.3.10	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	50,00	10,75	13,61	680,50
22.3.11	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	55,00	7,06	8,94	491,70
22.3.12	91937	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	46,00	7,60	9,62	442,52
22.4		DISPOSITIVOS DE COMANDOS					295,92
22.4.1	83399	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornecimento e instalacao	un	8,00	29,21	36,99	295,92
22.5		DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO					2.419,66
22.5.1	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	6,00	38,67	48,97	293,82
22.5.2	93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	5,00	39,58	50,12	250,60
22.5.3	93662	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	4,00	41,17	52,13	208,52
22.5.4	93663	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	3,00	41,17	52,13	156,39
22.5.5	74130/005	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalacao	un	4,00	90,10	114,09	456,36
22.5.6	74130/006	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalacao	un	1,00	251,06	317,92	317,92
22.5.7	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	18,00	7,80	9,88	177,84
22.5.8	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	6,00	8,28	10,48	62,88
22.5.9	74130/010	Disjuntor termomagnetico tripolar em caixa moldada 175 a 225a 240v, fornecimento e instalacao	un	1,00	391,16	495,33	495,33
22.6		ELETRODUTO E ACESSÓRIOS					8.908,24
22.6.1	91845	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e	m	220,00	5,15	6,52	1.434,40

		instalação. Af_12/2015					
22.6.2	91847	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	114,00	7,74	9,80	1.117,20
22.6.3	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	244,00	6,41	8,12	1.981,28
22.6.4	COMP. AUX.044	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Parede	m	4,70	35,05	44,38	208,59
22.6.5	COMP. AUX.045	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4") - fornecimento e instalação. Piso	m	37,00	7,34	9,29	343,73
22.6.6	COMP. AUX.046	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1. 1/2") - fornecimento e instalação. Piso	m	148,00	11,52	14,59	2.159,32
22.6.7	COMP. AUX.047	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Piso	m	82,20	15,98	20,24	1.663,73
22.7		LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS					46.529,92
22.7.1	97590	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	un	4,00	54,45	68,95	275,80
22.7.2	COMP. AUX.048	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, para 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	un	14,00	43,90	55,59	778,26
22.7.3	COMP. AUX.049	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 50 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	un	4,00	248,45	314,61	1.258,44
22.7.4	COMP. AUX.050	Refletor em alumínio, lâmpada 150 w, inclusive poste metálico cônico de h=9m livre, braço simples. - fornecimento e instalação.	un	6,00	2.887,37	3.656,28	21.937,68
22.7.5	COMP. AUX.051	Refletor em alumínio, lâmpada 150 w, inclusive poste metálico cônico de h=9m livre, braço duplo - fornecimento e instalação.	un	4,00	4.109,78	5.204,22	20.816,88
22.7.6	COMP. AUX.052	Luminária tubular de embutir 2 lâmpadas 20 W - fornecimento e instalação	un	18,00	64,18	81,27	1.462,86
22.8		ENTRADA DE SERVIÇO					1.889,27
22.8.1	COMP. AUX.053	Quadro de medição geral de energia com 1 medidor - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	1,00	451,01	571,11	571,11
22.8.2	74131/005	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	2,00	445,11	563,64	1.127,28
22.8.3	COMP. AUX.054	Quadro de distribuição, com barramento terra / neutro, de embutir, para 18 disjuntores din	un	1,00	150,74	190,88	190,88
22.9		BASE DE CONCRETO ARMADO PARA GERADOR					665,45
22.9.1	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	4,50	4,39	5,56	25,02
22.9.2	95240	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3cm. Af_07/2016	m²	4,50	13,28	16,82	75,69
22.9.3	96522	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de forma. Af_06/2017	m³	0,13	104,94	132,89	17,01
22.9.4	94964	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	0,67	371,12	469,95	313,93
22.9.5	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	0,67	152,02	192,50	128,59
22.9.6	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m²	4,50	18,46	23,38	105,21
23.0		INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E TV					9.600,81
23.1		TELEFONIA					8.748,22
23.1.1	COMP. AUX.055	Tomada de rede RJ45 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	un	40,00	44,41	56,24	2.249,60
23.1.2	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	40,00	7,06	8,94	357,60
23.1.3	91835	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	106,73	6,90	8,74	932,82
23.1.4	91855	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	138,63	7,05	8,93	1.237,97
23.1.5	98295	Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_03/2018	m	512,00	1,11	1,41	721,92
23.1.6	COMP. AUX.056	Cabo telefônico FE externo - fornecimento e instalação	m	39,89	48,12	60,94	2.430,90
23.1.7	91871	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	34,00	8,44	10,69	363,46
23.1.8	91914	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	3,00	10,21	12,93	38,79
23.1.9	91916	Curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede -	un	2,00	11,34	14,36	28,72

		fornecimento e instalação. Af_12/2015						
23.1.10	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	2,40	54,55	69,08	165,79	
23.1.11	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	1,80	33,07	41,88	75,38	
23.1.12	98102	Caixa enterrada para instalações telefônicas, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af_05/2018	un	1,00	114,72	145,27	145,27	
23.2		TV						852,59
23.2.1	COMP. AUX.057	Tomada para antena de tv (placa + suporte + modulo) – fornecimento e instalação.	un	4,00	15,91	20,15	80,60	
23.2.2	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	4,00	10,75			
23.2.3	91835	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	24,04	6,90	8,74	210,11	
23.2.4	91855	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	5,96	7,05	8,93	53,22	
23.2.5	91857	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	6,00	9,47	11,99	71,94	
23.2.6	COMP. AUX.058	Fornecimento e instalação de Cabo Coaxial para TV	m	41,20	8,37	10,60	436,72	
24.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						10.030,62
24.1		CAIXA D'ÁGUA						2.113,78
24.1.1	88503	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	un	1,00	666,67	844,20	844,20	
24.1.2	COMP. AUX.059	Caixa d'água em polietileno, 1500 litros, com acessórios	un	1,00	1.002,59	1.269,58	1.269,58	
24.2		REGISTROS						1.273,96
24.2.1	94494	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	4,00	44,81	56,74	226,96	
24.2.2	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	1,00	65,65	83,13	83,13	
24.2.3	94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	1,00	75,59	95,72	95,72	
24.2.4	90371	Registro de esfera, pvc, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_03/2015	un	2,00	14,33	18,15	36,30	
24.2.5	89987	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	un	11,00	52,47	66,44	730,84	
24.2.6	94792	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados – fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	1,00	79,77	101,01	101,01	
24.3		TUBOS						6.642,88
24.3.1	91785	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	158,08	30,11	38,13	6.027,59	
24.3.2	91786	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	20,53	18,15	22,98	471,78	
24.3.3	91787	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	1,27	18,45	23,36	29,67	
24.3.4	91788	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	0,62	24,26	30,72	19,05	
24.3.5	90373	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	8,00	9,36	11,85	94,80	
25.0		INSTALAÇÃO SANITÁRIA						28.705,28
25.1		ESGOTO – CAIXA DE PASSAGEM						5.031,01
25.1.1	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af_05/2018	un	1,00	114,72	145,27	145,27	
25.1.2	97902	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_05/2018	un	9,00	428,70	542,86	4.885,74	
25.2		ESGOTO – PVC ACESSÓRIOS						417,24
25.2.1	COMP. AUX.060	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de	un	6,00	30,19	38,23	229,38	

		esgoto sanitário.					
25.2.2	89709	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	3,00	7,00	8,86	26,58
25.2.3	COMP. AUX.061	Sifão plástico tipo copo para pia ou lavatório, 1" x 1.1/2" e 1" - 2" - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	9,00	14,15	17,92	161,28
25.3		ESGOTO – PVC ESGOTO					7.115,36
25.3.1	89728	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	10,00	6,48	8,21	82,10
25.3.2	89748	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	5,00	22,30	28,24	141,20
25.3.3	89726	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	8,00	4,86	6,15	49,20
25.3.4	89732	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	7,00	7,49	9,48	66,36
25.3.5	89746	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00	15,46	19,58	19,58
25.3.6	89724	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00	6,15	7,79	7,79
25.3.7	89731	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	18,00	7,19	9,10	163,80
25.3.8	89744	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00	15,49	19,61	19,61
25.3.9	COMP. AUX.062	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Com Anel	un	6,00	5,66	7,16	42,96
25.3.10	COMP. AUX.063	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	3,00	24,87	31,49	94,47
25.3.11	89785	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	2,00	13,13	16,63	33,26
25.3.12	89797	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00	27,52	34,85	34,85
25.3.13	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	11,93	13,39	16,96	202,33
25.3.14	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	18,74	19,06	24,14	452,38
25.3.15	COMP. AUX.064	Coletor predial de esgoto, da caixa até a rede, incluindo escavação manual, preparo de fundo de vala e reaterro manual com compactação mecanizada, tubo pvc p/ rede coletora esgoto, tubo dn 50 mm e conexões - fornecimento e instalação.	un	1,00	98,59	124,84	124,84
25.3.16	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	90,56	37,06	46,93	4.249,98
25.3.17	COMP. AUX.065	Coletor predial de esgoto, da caixa até a rede, incluindo escavação manual, preparo de fundo de vala e reaterro manual com compactação mecanizada, tubo pvc p/ rede coletora esgoto, tubo dn 100 mm e conexões - fornecimento e instalação.	un	1,00	931,55	1.179,63	1.179,63
25.3.18	89784	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	7,00	12,25	15,51	108,57
25.3.19	COMP. AUX.066	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	2,00	16,76	21,22	42,44
25.4		CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO					15.460,36
25.4.1	98067	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x 1,6 m, volume útil:	un	1,00	4.945,68	6.262,71	6.262,71

		3456 l (para 13 contribuintes). Af_05/2018						
25.4.2	98080	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 3,4 x 3,0 m, área de infiltração: 32,9 m² (para 13 contribuintes). Af_05/2018	un	1,00	6.488,85	8.216,83	8.216,83	
25.4.3	83627	Tampao fofo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto, p = chamine cx areia / poco visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	un	2,00	387,28	490,41	980,82	
25.5		VENTILAÇÃO – PVC ESGOTO					681,31	
25.5.1	89732	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00	7,49	9,48	9,48	
25.5.2	89731	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	8,00	7,19	9,10	72,80	
25.5.3	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	23,53	19,06	24,14	568,01	
25.5.4	89784	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	2,00	12,25	15,51	31,02	
26.0		DRENAGEM PLUVIAL					10.156,84	
26.1		DRENAGEM PLUVIAL – CAIXA DE PASSAGEM					3.668,49	
26.1.1	99253	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_05/2018	un	7,00	413,86	524,07	3.668,49	
26.2		DRENAGEM PLUVIAL – PVC ACESSÓRIOS					2.471,81	
26.2.1	89522	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	4,00	15,59	19,74	78,96	
26.2.2	89529	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	1,00	22,97	29,09	29,09	
26.2.3	89590	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	28,00	66,67	84,42	2.363,76	
26.3		DRENAGEM PLUVIAL – TUBOS					4.016,54	
26.3.1	89511	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	7,80	24,63	31,19	243,28	
26.3.2	89512	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	5,10	38,17	48,33	246,48	
26.3.3	89580	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014	un	38,57	44,79	56,72	2.187,69	
26.3.4	COMP. AUX.067	Coletor predial de esgoto, da caixa até a rede, incluindo escavação manual, preparo de fundo de vala e reaterro manual com compactação mecanizada, tubo pvc p/ rede coletora esgoto, tubo dn 150 mm e conexões - fornecimento e instalação.	un	1,00	1.057,47	1.339,08	1.339,08	
27.0		AREA EXTERNA					78.044,84	
27.1		CALÇADA INTERNA E PASSEIO					7.868,86	
27.1.1	94342	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada af_05/2016	m³	0,68	46,92	59,41	40,10	
27.1.2	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016	m³	10,20	605,94	767,30	7.828,76	
27.2		MEIO-FIO					9.580,55	
27.2.1	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	5,40	54,55	69,08	373,11	
27.2.2	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	35,56	4,39	5,56	197,70	
27.2.3	94275	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. Af_06/2016 p	m	185,60	38,06	48,20	8.945,92	
27.2.4	83693	Caiacao em meio fio	m²	13,88	3,63	4,60	63,83	
27.3		ESTACIONAMENTO					31.658,56	
27.3.1	92394	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Af_12/2015	m²	487,99	47,57	60,24	29.396,37	
27.3.2	79467	Pintura com tinta a base de borracha clorada, de faixas de demarcação do estacionamento, 5 cm de largura.	m	86,65	11,6	14,69	1.272,89	

27.3.3	79500/002	Pintura demarcatória com símbolo internacional para PNE na cor azul nas dimensões	m²	18,50	18,46	23,38	432,53
27.3.4	79500/002	Pintura demarcatória com símbolo internacional para IDOSO na cor azul nas dimensões	m²	12,50	18,46	23,38	292,25
27.3.5	COMP. AUX.068	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de estacionamento para PNE e IDOSO conforme a resolução do CONTRAN	un	2,00	104,44	132,26	264,52
27.4 PAISAGISMO							
27.4							28.936,87
27.4.1	7253	Preparo do terreno e material para plantio de grama, inclusive camada de terra vegetal E=10cm	m³	69,11	132,85	168,23	11.626,46
27.4.2	85180	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	691,11	18,66	23,63	16.330,81
27.4.3	98510	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. Af_05/2018	und	10,00	77,36	97,96	979,60
28.0 MURO DIVISÓRIO DE PROTEÇÃO							
28.1 DEMOLIÇÃO E LOCAÇÃO							
28.1							5.996,37
28.1.1	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m³	10,81	36,60	46,35	500,94
28.1.2	COMP. AUX.069	Locação de alvenaria	m	120,25	5,44	6,89	828,52
28.1.3	93204	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. Af_03/2016	m	120,25	30,65	38,81	4.666,90
28.2 SAPATAS E ARRANQUE DE PILAR DE CONCRETO ARMADO							
28.2							7.647,84
28.2.1	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma. Af_06/2017	m³	8,35	66,15	83,77	699,65
28.2.2	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	9,28	4,39	5,56	51,60
28.2.3	96616	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	m³	0,28	461,74	584,70	162,78
28.2.4	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	0,86	33,07	41,88	35,95
28.2.5	94964	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	3,43	371,12	469,95	1.613,62
28.2.6	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2017	kg	134,71	10,81	13,69	1.844,19
28.2.7	96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	kg	28,76	12,80	16,21	466,22
28.2.8	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	18,56	89,90	113,84	2.112,87
28.2.9	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	3,43	152,02	192,50	660,97
28.3 VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO							
28.3							13.807,80
28.3.1	96527	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma. Af_06/2017	m³	18,31	86,57	109,62	2.006,87
28.3.2	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	12,03	4,39	5,56	66,86
28.3.3	83534	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m³	0,36	526,34	666,50	240,44
28.3.4	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	13,18	33,07	41,88	552,04
28.3.5	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	3,25	396,90	502,59	1.631,78
28.3.6	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2017	kg	190,00	10,81	13,69	2.601,03
28.3.7	96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	kg	83,95	12,80	16,21	1.360,84
28.3.8	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilização. Af_06/2017	m²	72,15	41,08	52,02	3.753,24
28.3.9	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	3,25	152,02	192,50	625,00
28.3.10	74106/001	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m²	84,18	9,10	11,52	969,70
28.4 PILAR EM CONCRETO ARMADO							
28.4							6.371,21
28.4.1	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	2,90	396,90	502,59	1.457,51
28.4.2	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	229,10	9,47	11,99	2.746,91
28.4.3	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de	kg	61,63	12,81	16,22	999,65

		concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015						
28.4.4	92430	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_12/2015	m²	11,60	41,45	52,49	608,88	
28.4.5	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	2,90	152,02	192,50	558,25	
28.5		LAJE DE CONCRETO ARMADO					811,57	
28.5.1	92485	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_12/2015	m²	3,30	89,77	113,68	375,14	
28.5.2	92785	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um a edificação térrea ou sobrado utilizando em. Af_12/2015 aço ca-50 de 6,3 mm – montagem. AF_12/2015	kg	7,94	10,50	13,30	105,58	
28.5.3	92784	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um a edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	7,18	11,16	14,13	101,47	
28.5.4	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	0,33	396,90	502,59	165,85	
28.5.5	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	0,33	152,02	192,50	63,53	
28.6		REVESTIMENTO					71.458,04	
28.6.1	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	300,63	55,33	70,06	21.061,79	
28.6.2	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l. Af_06/2014	m²	625,30	3,34	4,23	2.645,02	
28.6.3	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução detaliscas. Af_06/2014	m²	625,30	26,28	33,28	20.809,98	
28.6.4	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	m²	901,95	1,70	2,15	1.939,19	
28.6.5	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	901,95	10,45	13,23	11.932,80	
28.6.6	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	901,95	11,44	14,49	13.069,26	
28.7		GRADES E PORTÕES					34.492,11	
28.7.1	99861	Gradil em ferro fixado, formado por barras chatas de 25x4,8 mm. Af_04/2019	m²	43,26	418,67	530,16	22.934,19	
28.7.2	COMP. AUX.070	P9 - Portão de ferro de correr, 4,30x2,40 m, pintado com esmalte fosco e aplicação de anticorrosivo – Entrada Estacionamento	un	1,00	1.970,83	2.495,67	2.495,67	
28.7.3	COMP. AUX.071	P9 - Portão de ferro de correr, 4,30x2,40 m, pintado com esmalte fosco e aplicação de anticorrosivo – Entrada Garagem	un	1,00	2.048,95	2.594,59	2.594,59	
28.7.4	100701	P7 - Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnicoes – Entrada Promotoria	m²	5,51	347,09	439,52	2.421,76	
28.7.5	100701	P8 - Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnicoes – Acesso Promotoria/Casa do Promotor	m²	2,10	347,09	439,52	922,99	
28.7.6	5088	Porta cadeado, 3 1/2", em aço zincado, preto, para portao e janela	und	2,00	1,82	2,30	4,60	
28.7.7	5090	Cadeado simples/comum, em latao macico cromado, largura de 25 mm, haste de	un	2,00	11,50	14,56	29,12	
28.7.8	74145/001	Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficie metalica, incluso uma demao de fundo anticorrosivo. Utilizacao de revolver (ar-comprimido).	m²	178,77	13,65	17,28	3.089,19	
29.0		CASA DE GAS					4.992,12	
29.1		TUBULAÇÃO					2.379,93	
29.1.1	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	3,82	54,55	69,08	264,02	
29.1.2	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	2,35	33,07	41,88	98,50	
29.1.3	92687	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	24,10	17,75	22,48	541,77	
29.1.4	39634	Fita adesiva anticorrosiva de pvc flexivel, cor preta, para protecao tubulacao, 50 mm x 30 m (1 x c), e= *0,25* mm	m	48,20	4,09	5,18	249,68	
29.1.5	392	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixação	un	5,00	1,36	1,72	8,60	
29.1.6	92699	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn	un	8,00	13,64	17,27	138,16	

		15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af 12/2015						
29.1.7	92692	Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	2,00	9,79	12,40	24,80	
29.1.8	92694	Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	1,00	15,59	19,74	19,74	
29.1.9	11756	Registro ou regulador de gas cozinha, vazao de 2 kg/h, 2,8 kpa	un	1,00	20,50	25,96	25,96	
29.1.10	92704	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	2,00	18,36	23,25	46,50	
29.1.11	779	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3/4" x 1/2"	un	1,00	4,46	5,65	5,65	
29.1.12	85120	Manometro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm2), d = 50mm - fornecimento e colocacao	un	1,00	120,53	152,63	152,63	
29.1.13	10404	Valvula de retencao horizontal, de bronze (pn-25), 1/2", 400 psi, tampa de porca de uniao, extremidades com rosca	un	1,00	43,68	55,31	55,31	
29.1.14	COMP. AUX.072	Chicote pig tail para botijão de GLP / P13, 7/16 NS x 1/8" = L= 50 cm	un	2,00	88,04	111,48	222,96	
29.1.15	COMP. AUX.073	Registro de gás manopla metálica macho/fêmea – 1/8"	un	2,00	21,27	26,93	53,86	
29.1.16	COMP. AUX.074	Niple Borboleta para botijão de GLP / P13 – 5/8" x 1/8"	un	2,00	35,17	44,53	89,06	
29.1.17	COMP. AUX.075	Registro esférico glp 90° 1/2" - fornecimento e colocacao	un	2,00	37,13	47,02	94,04	
29.1.18	COMP. AUX.076	Passador De Parede P/ Gás	und	3,00	38,79	49,12	147,36	
29.1.19	92693	Luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af 12/2015	un	4,00	10,06	12,74	50,96	
29.1.20	20260	Mangueira para gas - glp, pvc, trancada, diametro de 3/8", comprimento de 1m (normatizada)	un	4,00	9,63	12,19	48,76	
29.1.21	90436	Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af 05/2015	und	3,00	10,95	13,87	41,61	
29.2		CASA DE GÁS						2.612,19
29.2.1	COMP. AUX.077	Locação de alvenaria	m	6,35	5,44	6,89	43,75	
29.2.2	96527	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma. Af 06/2017	m³	0,14	86,57	109,62	15,46	
29.2.3	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af 10/2017	m³	0,14	33,07	41,88	5,78	
29.2.4	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af 06/2016	m²	1,40	4,39	5,56	7,76	
29.2.5	94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af 07/2016	m³	0,12	278,94	353,22	44,03	
29.2.6	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af 07/2016	m³	0,14	396,90	502,59	70,87	
29.2.7	74106/001	Impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.	m²	4,94	9,10	11,52	56,85	
29.2.8	72183	Piso em concreto 20mpa preparo mecanico, espessura 7 cm, com armacao m tela soldada	m²	0,87	76,66	97,07	84,45	
29.2.9	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af 12/2015	m³	0,27	152,02	192,50	51,14	
29.2.10	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm – montagem. Af 06/2017	kg	3,19	11,76	14,89	47,42	
29.2.11	72183	Laje em concreto 20mpa preparo mecanico, espessura 5 cm, com armacao e m tela soldada	m²	2,10	76,66	97,07	203,85	
29.2.12	93204	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. Af 03/2016	m	4,70	30,65	38,81	182,41	
29.2.13	92483	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. Af 12/2015	m²	2,10	121,54	153,91	323,21	
29.2.14	87499	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF 06/2014	m²	5,17	67,74	85,78	443,48	
29.2.15	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto	m²	10,34	3,34	4,23	43,74	

		internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l. Af_06/2014						
29.2.16	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	10,34	26,28	33,28	344,12	
29.2.17	88483	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. Af_06/2014	m²	12,44	2,01	2,55	31,72	
29.2.18	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	12,44	11,44	14,49	180,26	
29.2.19	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m²	1,08	18,46	23,38	25,25	
29.2.20	100701	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, 87x210cm, com guarnicoes	m²	0,81	347,09	439,52	354,91	
29.2.21	5088	Porta cadeado, 3 1/2", em aço zincado, preto, para portao e janela	und	1,00	1,82	2,30	2,30	
29.2.22	5090	Cadeado simples/comum, em latao macico cromado, largura de 25 mm, haste de	un	1,00	11,50	14,56	14,56	
29.2.23	74145/001	Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficie metalica, incluso uma demao de fundo anticorrosivo. Utilizacao de revolver (ar-comprimido).	m²	2,02	13,65	17,28	34,88	
30.0		INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					1.565,73	
30.1	COMP. AUX.078	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	un	4,00	88,32	111,84	447,36	
30.2	COMP. AUX.079	Placa de identificação de saída de emergência	un	3,00	21,00	26,59	79,77	
30.3	COMP. AUX.080	Placa de sinalizacao de segurancia contra incendio, fotoluminescente quadrada, *14 x 14* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	3,00	13,44	17,01	51,03	
30.4	COMP. AUX.081	Extintor incendio tp po quimico 6kg - fornecimento e instalacao	un	3,00	259,96	329,19	987,57	
31.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					12.788,11	
31.1	COMP. AUX.082	Mastro para bandeiras	un	1,00	2.086,64	2.642,31	2.642,31	
31.2	10848	Placa de inauguracao metalica, *40* cm x *60* cm	un	1,00	904,50	1.145,37	1.145,37	
31.3	COMP. AUX.083	Aquisição e instalação do brasão e letreiros do mpr	un	1,00	6.779,11	8.584,39	8.584,39	
31.4	COMP. AUX.084	Letra aço inox (aísi 304), chapa num. 22, recortado, h= 20 cm (sem relevo) – Número da comarca	un	4,00	82,14	104,01	416,04	
32.0		TRANSPORTE DE MATERIAL					16.800,00	
32.1	72884	Transporte comercial com caminhao carroceria 9 t, rodovia pavimentada	m³ x km	16.800,00	0,79	1,00	16.800,00	
33.0		LIMPEZA FINAL					934,52	
33.1	COMP. AUX.085	Limpeza final da obra	m²	344,84	2,14	2,71	934,52	
TOTAL GERAL COM BDI..... R\$							1.258.288,59	
SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL								
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 86,53% (HORA) 48,10% (MÊS)								
ABRANGÊNCIA.: NACIONAL DATA DE PREÇO: 01/12/2019								
LOCALIDADE.: BOA VISTA								
VALOR DA OBRA S/ BDI(26,63%): R\$ 993.673,37								
VALOR TOTAL DA OBRA C/ BDI(26,63%): R\$ 1.258.288,59								



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS SEVALHO DA SILVA**, Assessor de Engenharia Civil, em 01/04/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0207219** e o código CRC **861C84B5**.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de obra de Engenharia Civil para construção da nova Sede da Promotoria de Justiça no Município de São Luiz.

ENDEREÇO: RUA GILVAN GOMES

CIDADE: SÃO LUIZ-RR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
ÍTEM	SERVIÇOS	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	TOTAL
1	REGULARIZAÇÃO DA OBRA	100,00% 21.769,56										R\$ 21.769,56
2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7,66% 5.231,39	8,78% 5.995,89	7,25% 4.951,52	7,02% 4.794,53	10,63% 7.258,69	12,17% 8.309,88	19,17% 13.088,02	14,22% 9.709,19	9,45% 6.453,23	3,61% 2.466,89	R\$ 68.259,22
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 16.976,03										R\$ 16.976,03
4	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	10,00% 608,44	10,00% 608,44	10,00% 608,44	10,00% 608,44	10,00% 608,44	10,00% 608,44	10,00% 608,44	10,00% 608,44	10,00% 608,44	10,00% 608,44	R\$ 6.084,44
5	LIMPEZA DO TERRENO	100,00% 1.438,08										R\$ 1.438,08
6	TERRAPLENAGEM	100,00% 8.284,79										R\$ 8.284,79
7	CANTEIRO DE OBRAS	10,00% 3.987,29	10,00% 3.987,29	10,00% 3.987,29	10,00% 3.987,29	10,00% 3.987,29	10,00% 3.987,29	10,00% 3.987,29	10,00% 3.987,29	10,00% 3.987,29	10,00% 3.987,29	R\$ 39.872,90
8	INFRA-ESTRUTURA	20,00% 14.922,56	80,00% 59.690,22									R\$ 74.612,78
9	SUPERESTRUTURA			40,00% 58.456,11	40,00% 58.456,11	20,00% 29.228,06						R\$ 146.140,29
10	ENSAIOS TÉCNICOS			40,00% 713,38	40,00% 713,38	20,00% 356,69						R\$ 1.783,46
11	EQUIPAMENTOS			12,50% 3.233,76	12,50% 3.233,76	12,50% 3.233,76	12,50% 3.233,76	12,50% 3.233,76	12,50% 3.233,76	12,50% 3.233,76	12,50% 3.233,76	R\$ 25.870,09
12	PAREDES E PAINÉS					30,00% 17.853,00	30,00% 17.853,00	40,00% 23.804,00				R\$ 59.510,00
13	REVESTIMENTOS							30,00% 30.933,98	40,00% 41.245,30	30,00% 30.933,98		R\$ 103.113,25
14	FORRO							60,00% 13.205,20	40,00% 8.803,47			R\$ 22.008,67
15	PINTURA								20,00% 9.724,86	50,00% 24.312,15	30,00% 14.587,29	R\$ 48.624,30
16	COBERTURA					20,00% 16.648,64	50,00% 41.621,60	30,00% 24.972,96				R\$ 83.243,19
17	PAVIMENTAÇÃO INTERNA					50,00% 30.138,65	50,00% 30.138,65					R\$ 60.277,30
18	ESQUADRIAS, VIDROS E BRISES						60,00% 23.019,80	40,00% 15.346,54				R\$ 38.366,34
19	BANCADA, SOLEIRA E PEITORIL							80,00% 9.220,01	20,00% 2.305,00			R\$ 11.525,02
20	VERGA E CONTRAVERGA						100,00% 1.811,96					R\$ 1.811,96

21	ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS								20,00%	80,00%		
									1.789,36	7.157,44		
												R\$ 8.946,81
22	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	10,00%				10,00%	10,00%	30,00%	40,00%			
		9.556,63				9.556,63	9.556,63	28.669,90	38.226,54			
												R\$ 95.566,34
23	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E TV	10,00%				10,00%	30,00%	50,00%				
		960,08				960,08	2.880,24	4.800,41				
												R\$ 9.600,81
24	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	10,00%				40,00%	40,00%	10,00%				
		1.003,06				4.012,25	4.012,25	1.003,06				
												R\$ 10.030,62
25	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%			10,00%				
		2.870,53	8.611,58	8.611,58	5.741,06			2.870,53				
												R\$ 28.705,28
26	DRENAGEM PLUVIAL	10,00%	90,00%									
		1.015,68	9.141,15									
												R\$ 10.156,84
27	ÁREA EXTERNA							30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
								23.413,45	23.413,45	23.413,45	7.804,48	
												R\$ 78.044,84
28	MURO DIVISÓRIO DE PROTEÇÃO							30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
								42.175,48	42.175,48	42.175,48	14.058,49	
												R\$ 140.584,92
29	CASA DE GÁS					20,00%		80,00%				
						998,42		3.993,69				
												R\$ 4.992,12
30	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO										100,00%	
											1.565,73	
												R\$ 1.565,73
31	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										100,00%	
											12.788,11	
												R\$ 12.788,11
32	TRANSPORTE DE MATERIAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
		1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	
												R\$ 16.800,00
33	LIMPEZA FINAL										100,00%	
											934,52	
												R\$ 934,52
TOTAL												R\$ 1.258.288,59
PORCENTAGEM PARCIAL												
	6,26%	8,05%	6,54%	6,30%	10,05%	12,05%	19,40%	14,85%	11,44%	5,06%		
PORCENTAGEM ACUMULADA												
	6,26%	14,31%	20,84%	27,14%	37,19%	49,24%	68,64%	83,50%	94,94%	73,71%		
DESEMBOLSO MENSAL												
	78.784,35	101.234,36	82.242,10	79.214,58	126.520,60	151.584,03	244.136,20	186.902,15	143.955,22	63.715,01		
DESEMBOLSO ACUMULADO												
	78.784,35	180.018,70	262.260,81	341.475,38	467.995,99	619.580,02	863.716,22	1.050.618,36	1.194.573,58	1.258.288,59		R\$ 1.258.288,59

Marcus Vinícius Sevalho da Silva
Assessor de Engenharia Civil – MPRR
Eng. Civil – CREA – AM/RR – 0416292178



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

PLANILHA - CAE - Nº 0207225/2020

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS AUXILIARES							
OBJETO: Contratação de obra de Engenharia Civil para construção da nova Sede da Promotoria de Justiça no Município de São Luiz.							
ENDEREÇO: RUA GILVAN GOMES							
CIDADE: SÃO LUIZ-RR							
COMP. AUX.001		AS BUILT - PROJETO ARQUITETÔNICO				UNID: un	
FONTE		DESCRIÇÃO		UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	93565	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares		un	1,000	R\$ 12.837,24	12.837,24
SINAPI	93560	Desenhista copista com encargos complementares		un	1,000	R\$ 4.354,23	4.354,23
					TOTAL R\$		17.191,47
COMP. AUX.002		PORTÃO CANTEIRO DE OBRA				UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares		h	0,800000	13,79	11,032
INSUMO	88261	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares		h	0,800000	20,10	16,08
INSUMO	11161	Cal hidratada para pintura		kg	0,600000	1,16	0,696
INSUMO	5061	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)		kg	0,150000	9,59	1,44
INSUMO	4491	Pontaletes de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da Região		m	3,150000	2,25	7,0875
INSUMO	1351	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 6 mm		un	0,413000	34,88	14,41
INSUMO	2421	Dobradica em aço/ferro, 4" x 3", e = 2,2 a 3,0 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos		un	0,500000	33,68	16,84
INSUMO	5088	Porta cadeado, 3 1/2", em aço zincado, preto, para portão e janela		un	0,070000	1,82	0,13
INSUMO	5090	Cadeado simples/comum, em latão maciço cromado, largura de 25 mm, haste de		un	1,000000	11,50	11,50
					TOTAL R\$		79,21
COMP. AUX.003		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM				UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016		m³	0,050000	54,55	2,7275
SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017		m³	0,050000	33,07	1,6535
SINAPI	89402	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014		m	1,000000	6,29	6,29
					TOTAL R\$		10,67
COMP. AUX.004		SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE				UNID: m²	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	90773	Desenhista copista com encargos complementares		h	0,0008703	53,15	0,05
SINAPI	90781	Topografo com encargos complementares		h	0,0023499	35,22	0,08
SINAPI	88253	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares		h	0,0047869	16,56	0,08
INSUMO	7247	Locação de teodolito eletrônico, precisão angular de 5 a 7 segundos, incluindo tripe		h	0,0027000	2,09	0,01
OBS: Banco de dados de Coeficiente - ORSE 12/2019 – Sergipe					TOTAL R\$		0,21
COMP. AUX.005		COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR				UNID: m³	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares		h	0,030000	13,79	0,41
SINAPI	89035	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno. Af_06/2014		chp	0,010000	113,46	1,13
SINAPI	5684	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5		chp	0,005000	90,92	0,45

		t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno. Af_06/2014				
SINAPI	5921	Grade de disco rebocável com 20 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte - chp diurno. Af_06/2014	chp	0,010000	2,45	0,02
SINAPI	5932	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. Af_06/2014	chp	0,005000	139,83	0,70
SINAPI	6259	Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m3 - chp diurno. Af_06/2014	chp	0,010000	152,43	1,52
SINAPI	7049	Rolo compactador pe de carneiro vibratório, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinâmico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno. Af_06/2014	chp	0,010000	126,17	1,26
				TOTAL R\$		5,51
COMP. AUX.006		EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA			UNID: m²	
		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	1,1155	20,09	22,41
SINAPI	88238	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	1,1155	15,41	17,19
SINAPI	92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_12/2015	h	1,4510	9,46	13,73
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	h	0,0390	54,55	2,13
SINAPI	94210	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016	h	1,4510	35,61	51,67
SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	0,0100	33,07	0,33
SINAPI	98441	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida maior ou igual a 6 m², sem vão. Af_05/2018	m²	0,1449	72,31	10,48
				TOTAL		117,93
COMP. AUX.007		LOCAÇÃO DE CONTÊINER DEPÓSITO (6,00x2,45x2,50)m			UNID: mês	
		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
Pesquisa de mercado	1.0	Locação de Contêiner Depósito, dimensões aproximadas (6,00x2,45x2,50)m	mês	1,000	660,00	660,00
				TOTAL		660,00
COMP. AUX.008		LOCAÇÃO DE CONTÊINER SANITÁRIO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO			UNID: mês	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,500	19,81	9,91
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,600	13,79	8,27
SINAPI	10779	Locacao de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitario, c/ 5 bacias, 1 lavatorio e 4 mictorios	mês	1,000	643,75	643,75
				TOTAL		661,93
COMP. AUX.009		LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITORIO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO			UNID: mês	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,500	19,81	9,91
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,600	13,79	8,27
SINAPI	10775	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitario, para escritorio, completo, sem divisorias internas	mês	1,000	515,00	515,00
				TOTAL		533,18
COMP. AUX.010		EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA			UNID: m²	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,300000	20,09	6,03
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,322000	13,79	4,44
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	0,0013000	54,55	0,07
SINAPI	92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2	m²	1,2467000	9,46	11,79

		águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019				
SINAPI	94210	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m²	1,2467000	35,61	44,39
SINAPI	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.af_07/2016	m²	1,2467000	22,14	27,60
SINAPI	98441	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida maior ou igual a 6 m², sem vão. Af_05/2018	m²	0,0981000	72,31	7,09
				TOTAL		101,42
COMP. AUX.011		EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMA EM CANTEIRO DE OBRA			UNID: m²	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,300000	20,09	6,03
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,322000	13,79	4,44
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	0,0078000	54,55	0,43
SINAPI	92543	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	1,9256000	9,46	18,22
SINAPI	94210	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m²	1,9256000	35,61	68,57
SINAPI	95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm.af_07/2016	m²	1,9256000	22,14	42,63
SINAPI	98441	Parede de madeira compensada para construção temporária em chapa simples, externa, com área líquida maior ou igual a 6 m², sem vão. Af_05/2018	m²	0,0966000	72,31	6,99
				TOTAL		147,30
COMP. AUX.012		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CANTEIROS DE OBRAS			UNID: h	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,000000	13,79	13,79
				TOTAL R\$		13,79
COMP. AUX.013		LAJE PRÉ-MOLDADA COM LAJOTAS E CONCRETO FCK=25MPA			UNID: m²	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,190000	20,09	3,82
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,350000	20,23	7,08
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,850000	13,79	11,72
SINAPI	92874	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	0,045000	24,56	1,11
SINAPI	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	0,045000	396,90	17,86
INSUMO	3746	Laje pre-moldada trelicada (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m2, vao ate 6,00 m (sem colocacao)	m²	1,000000	54,57	54,57
INSUMO	6189	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 30* cm, cedrinho ou equivalente da regioao	m	0,300000	6,85	2,06
INSUMO	4491	Pontaletes de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regioao	m	1,100000	2,25	2,48
INSUMO	5075	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,020000	9,75	0,20
				TOTAL R\$		100,88
COMP. AUX.014		ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES – CONCRETO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88249	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	h	3,600000	15,40	55,44
SINAPI	88321	Técnico de laboratório com encargos complementares	h	1,800000	25,09	45,16
				TOTAL R\$		100,60
COMP. AUX.015		PASTILHA			UNID: m²	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88256	Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares	h	1,030000	18,73	19,29
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,510000	13,79	7,03

INSUMO	37595	Argamassa colante tipo aciii	kg	7,690000	2,81	21,61
INSUMO	34356	Rejunte branco, cimenticio	kg	0,290000	5,27	1,53
INSUMO	36881	Pastilha ceramica/porcelana, revest int/ext e piscina, cores branca ou frias, *5,0 x 5,0* cm	m²	1,090000	172,88	188,44
					TOTAL R\$	237,90
COMP. AUX.016		RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESSURA 6CM			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88245	Armador com encargos complementares	h	0,235000	17,57	4,13
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,504000	20,09	10,13
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,140000	20,23	2,83
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,243000	13,79	17,14
INSUMO	34	Aco ca-50, 10,0 mm, vergalhao	kg	1,930000	6,31	12,18
INSUMO	337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,050000	10,69	0,53
INSUMO	367	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,018000	25,00	0,45
INSUMO	1379	Cimento portland composto cp ii-32	m³	9,720000	0,80	7,78
INSUMO	4491	Pontaletes de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da	m	1,000000	2,25	2,25
INSUMO	4512	Sarrafo de madeira nao aparelhada 2,5 x 5 cm (1 x 2 ") pinus, mista ou equivalente da regio	m	0,514000	0,58	0,30
INSUMO	4718	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,024000	53,29	1,28
INSUMO	5061	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0,067000	9,59	0,64
INSUMO	6189	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 30* cm, cedrinho ou equivalente da regio	m	0,954000	6,85	6,53
					TOTAL R\$	66,17
COMP. AUX.017		P10 - PORTINHOLA PARA ACESSO CAIXA D' ÁGUA			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,382600	20,23	7,74
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,191000	13,79	2,63
INSUMO	4919	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	m²	0,900000	315,21	283,69
INSUMO	36888	Guarnicao/moldura de acabamento para esquadria de aluminio anodizado natural, para 1 face	m	6,850400	6,31	43,23
					TOTAL R\$	337,29
COMP. AUX.018		BRISES CAIXA D' ÁGUA			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	6,0000	20,23	121,38
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	12,0000	13,79	165,48
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	12,0000	20,13	241,56
INSUMO	10998	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	kg	8,0000	14,67	117,36
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (1 x e), 3,40 kg/m	m	6,2000	20,80	128,96
Pesquisa de mercado	6.0	Metalon 30x20 chapa 18	m	22,4000	6,56	146,93
					TOTAL R\$	921,67
COMP. AUX.019		PISO TÁTIL EMBORRACHADO DIRECIONAL/ALERTA DE SOBREPOR			UNID: m²	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,670000	20,23	13,55
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,670000	13,79	9,24
INSUMO	4791	Adesivo acrilico/cola de contato	kg	0,400000	13,88	5,55
INSUMO	3767	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un	0,500000	0,39	0,20
INSUMO	38181	Piso tatil alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 5 mm, para cola	m²	1,050000	160,29	168,30
					TOTAL R\$	196,84
COMP. AUX.020		PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO			UNID: m²	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,500000	20,23	10,12

SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,200000	13,79	16,55
INSUMO	34353	Argamassa colante ac-ii	kg	4,000000	1,84	7,36
INSUMO	34357	Rejunte colorido, cimenticio	kg	0,520000	5,85	3,04
INSUMO	38135	Ladrilho hidraulico, *20 x 20* cm, e= 2 cm, tatil alerta ou direcional, amarelo	un	1,050000	56,10	58,91
					TOTAL R\$	95,97

COMP. AUX.021		PORTA DE VIDRO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
Pesquisa de mercado	2.0	Porta temperada pivotante dupla em vidro fume 10,0 mm, com partes fixas 4,52 x 2,61. Com fechadura e puxadores de 30 cm. Instalada – Completa (Material mais Instalação)	un	1,0000	4.259,94	4.259,94
					Total	4.259,94

COMP. AUX.022		PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88273	Marceneiro com encargos complementares	h	4,000000	20,47	81,88
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	4,000000	13,79	55,16
INSUMO	39493	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e = 35 mm, nucleo sarrafeado, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melaminico branco (inclui marco, alizares e dobradicass)	un	1,000000	300,03	300,03
INSUMO	3093	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), maquina 55 mm, macanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado – nivel seguranca medio – completa	ej	1,000000	47,03	47,03
INSUMO	38124	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	1,500000	19,08	28,62
					Total	512,72

COMP. AUX.023		PORTA DE MADEIRA 0,80x2,10			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88273	Marceneiro com encargos complementares	h	4,000000	20,47	81,88
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	4,000000	13,79	55,16
INSUMO	39492	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 80 x 210 cm, e = 35 mm, nucleo sarrafeado, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melaminico branco (inclui marco, alizares e dobradicass)	un	1,000000	283,57	283,57
INSUMO	3093	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), maquina 55 mm, macanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado – nivel seguranca medio – completa	ej	1,000000	47,03	47,03
INSUMO	38124	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	1,500000	19,08	28,62
					Total	496,26

COMP. AUX.024		PORTA DE MADEIRA 1,00x2,10			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88273	Marceneiro com encargos complementares	h	4,000000	20,47	81,88
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	4,000000	13,79	55,16
INSUMO	4982	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 100 x 210 cm, e = 35 mm, nucleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	un	1,000000	134,10	134,10
INSUMO	3093	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), maquina 55 mm, macanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado – nivel seguranca medio – completa	ej	1,000000	47,03	47,03
INSUMO	2432	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	6,000000	26,54	159,24
INSUMO	39837	Batente/portal/aduela/marco, em mdf/pvc wood/poliestireno ou madeira laminada, l = *9,0* cm com guarnicao regulavel 2 faces = *35* mm, primer	jj	1,000000	211,71	211,71
INSUMO	38124	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	1,500000	19,08	28,62
					Total	717,74

COMP. AUX.025		PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10 COM BARRA DE APOIO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88273	Marceneiro com encargos complementares	h	4,000000	20,47	81,88
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	4,000000	13,79	55,16

INSUMO	36204	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3 cm	un	2,000000	134,69	269,38
INSUMO	39493	Kit porta pronta de madeira, folha média (nº 15930) de 90 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares e dobradiças)	un	1,000000	300,03	300,03
INSUMO	3093	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), máquina 55 mm, macanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado – nível segurança médio – completa	ej	1,000000	47,03	47,03
INSUMO	38124	Espuma expansiva de poliuretano, aplicação manual - 500 ml	un	1,500000	19,08	28,62
					Total	782,10

COMP. AUX.026		JANELA – (0,80 x 1,90) – 1 FOLHA			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,519000	20,23	10,50
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,259000	13,79	3,57
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	8,000000	0,61	4,88
INSUMO	34362	Janela de correr em alumínio, 120 x 120 cm (a x l), 2 fls, sem bandeira, acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	un	0,800000	283,55	226,84
INSUMO	36888	Guarnição/moldura de acabamento para esquadria de alumínio anodizado natural, para 1 face	m	5,400000	6,31	34,07
INSUMO	39961	Silicone acetico uso geral incolor 280 g	un	0,623300	19,68	12,27
					Total	292,13

COMP. AUX.027		BRISES JANELAS DA ENTRADA			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	6,0000	20,23	121,38
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	12,0000	13,79	165,48
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	12,0000	20,13	241,56
INSUMO	10998	Eléctrodo revestido aws - e-6010, diâmetro igual a 4,00 mm	kg	8,0000	14,67	117,36
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (l x e), 3,40 kg/m	m	6,2000	20,80	128,96
Pesquisa de mercado	6.0	Metalon 30x20 chapa 18	m	60,8600	6,56	399,21
					TOTAL R\$	1.173,95

COMP. AUX.028		BRISES JANELAS LATERAL			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	6,0000	20,23	121,38
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	12,0000	13,79	165,48
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	12,0000	20,13	241,56
INSUMO	10998	Eléctrodo revestido aws - e-6010, diâmetro igual a 4,00 mm	kg	8,0000	14,67	117,36
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (l x e), 3,40 kg/m	m	6,2000	20,80	128,96
Pesquisa de mercado	6.0	Metalon 30x20 chapa 18	m	46,8000	6,56	306,98
					TOTAL R\$	1.081,72

COMP. AUX.029		BRISES JANELAS LATERAL			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	6,0000	20,23	121,38
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	12,0000	13,79	165,48
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	12,0000	20,13	241,56
INSUMO	10998	Eléctrodo revestido aws - e-6010, diâmetro igual a 4,00 mm	kg	8,0000	14,67	117,36
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (l x e), 3,40 kg/m	m	6,2000	20,80	128,96
Pesquisa de mercado	6.0	Metalon 30x20 chapa 18	m	46,8000	6,56	306,98
					TOTAL R\$	1.081,72

COMP. AUX.030		BRISES JANELAS LATERAL			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	6,0000	20,23	121,38
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	12,0000	13,79	165,48
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	12,0000	20,13	241,56
INSUMO	10998	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	kg	8,0000	14,67	117,36
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (1 x e), 3,40 kg/m	m	6,2000	20,80	128,96
Pesquisa de mercado	6.0	Metalon 30x20 chapa 18	m	56,8000	6,56	372,58
					TOTAL R\$	1.147,32
COMP. AUX.031		BRISES RAMPA DE ACESSO			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	6,0000	20,23	121,38
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	12,0000	13,79	165,48
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	12,0000	20,13	241,56
INSUMO	10998	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	kg	8,0000	14,67	117,36
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (1 x e), 3,40 kg/m	m	6,2000	20,80	128,96
Pesquisa de mercado	6.0	Metalon 30x20 chapa 18	m	93,4800	6,56	613,18
					TOTAL R\$	1.387,92
COMP. AUX.032		BANCADA BANHEIRO (WC SEGURANÇA – PROMOTORIA – 0,80 X 0,50)			UNID: und	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000	19,18	36,83
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000	13,79	13,51
SINAPI	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000	114,75	114,75
INSUMO	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000	6,52	6,52
INSUMO	11795	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, e= *2,5* cm	m²	0,400000	445,28	178,11
INSUMO	38605	Abertura para encaixe de cuba ou lavatorio em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	und	1,000000	92,40	92,40
INSUMO	38633	Furo para torneira ou outros acessorios em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	un	1,000000	13,86	13,86
INSUMO	36791	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)		1,000000	56,60	56,60
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000	11,55	23,10
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	4,000000	0,61	2,44
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700	81,52	2,10
					Total	540,22
COMP. AUX.033		BANCADA BANHEIRO (GAB. PROMOTOR – PROMOTORIA – 1,20 X 0,50)			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000	19,18	36,83
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000	13,79	13,51
SINAPI	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000	114,75	114,75
INSUMO	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000	6,52	6,52
INSUMO	11795	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, e= *2,5* cm	m²	0,600000	445,28	267,17
INSUMO	38605	Abertura para encaixe de cuba ou lavatorio em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	und	1,000000	92,40	92,40
INSUMO	38633	Furo para torneira ou outros acessorios em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	un	1,000000	13,86	13,86
INSUMO	36791	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)	un	1,000000	56,60	56,60
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000	11,55	23,10

INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	4,000000	0,61	2,44
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700	81,52	2,10
				Total		629,27
COMP. AUX.034		BANCADA BANHEIRO (BANHEIRO – CASA – 1,15 X 0,60)			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000	19,18	36,83
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000	13,79	13,51
SINAPI	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000	114,75	114,75
INSUMO	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000	6,52	6,52
INSUMO	11795	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, e= *2,5* cm	m²	0,690000	445,28	307,24
INSUMO	38605	Abertura para encaixe de cuba ou lavatorio em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	und	1,000000	92,40	92,40
INSUMO	38633	Furo para torneira ou outros acessorios em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	un	1,000000	13,86	13,86
INSUMO	36791	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)	un	1,000000	56,60	56,60
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000	11,55	23,10
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	4,000000	0,61	2,44
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700	81,52	2,10
				Total		669,35
COMP. AUX.035		BANCADA BANHEIRO (BANHEIRO SUÍTE – CASA – 1,40 X 0,55)			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000	19,18	36,83
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000	13,79	13,51
SINAPI	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000	114,75	114,75
SINAPI	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000	6,52	6,52
INSUMO	11795	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, e= *2,5* cm	m²	0,770000	445,28	342,87
INSUMO	38605	Abertura para encaixe de cuba ou lavatorio em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	und	1,000000	92,40	92,40
INSUMO	38633	Furo para torneira ou outros acessorios em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	un	1,000000	13,86	13,86
INSUMO	36791	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)	un	1,000000	56,60	56,60
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000	11,55	23,10
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda phillips	un	4,000000	0,61	2,44
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700	81,52	2,10
				Total		704,97
COMP. AUX.036		BANCADA COZINHA – PROMOTORIA E CASA (1,50X0,60)			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	86889	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000	531,93	531,93
SINAPI	86935	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000	174,40	174,40
INSUMO	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000	6,52	6,52
INSUMO	11772	Torneira cromada de mesa para cozinha bica movel com arejador 1/2 " ou 3/4 " (ref 1167)	un	1,000000	66,33	66,33
				Total		779,18
COMP. AUX.037		TAMPO LISO COZINHA – PROMOTORIA			UNID: un	

CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000	19,18	36,83
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000	13,79	13,51
INSUMO	11693	Bancada/tampo liso (sem cuba) em marmore sintetico	m²	0,390000	149,57	58,33
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000	11,55	23,10
INSUMO	4823	Massa plastica para marmore/granito	kg	0,522800	24,36	12,74
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	4,000000	0,61	2,44
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700	81,52	2,10
					Total	149,04
COMP. AUX.038		TAMPO LISO COZINHA – CASA			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000	19,18	36,83
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000	13,79	13,51
INSUMO	11693	Bancada/tampo liso (sem cuba) em marmore sintetico	m²	1,314500	149,57	196,61
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000	11,55	23,10
INSUMO	4823	Massa plastica para marmore/granito	kg	0,522800	24,36	12,74
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	4,000000	0,61	2,44
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700	81,52	2,10
					Total	287,32
COMP. AUX.039		TAMPO LISO – COZINHA/SALA – CASA			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000	19,18	36,83
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000	13,79	13,51
INSUMO	11693	Bancada/tampo liso (sem cuba) em marmore sintetico	m²	0,640000	149,57	95,72
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000	11,55	23,10
INSUMO	4823	Massa plastica para marmore/granito	kg	0,522800	24,36	12,74
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	4,000000	0,61	2,44
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700	81,52	2,10
					Total	186,44
COMP. AUX.040		LAVATORIO BANHEIRO 1 E 2 – PROMOTORIA			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,390000	19,81	7,73
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,190000	15,25	2,90
INSUMO	4351	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca Cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-8	un	2,000000	11,55	23,10
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,050700	81,52	4,13306
INSUMO	38643	Valvula em metal cromado para lavatorio, 1 " sem ladrao	un	1,000000	24,25	24,25
INSUMO	3146	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	un	0,040000	2,10	0,84
INSUMO	36521	Lavatorio de canto louca branca suspenso *40 x 30* cm	un	1,000000	85,67	85,67
INSUMO	20262	Sifao plastico extensivel universal, tipo copo	un	1,000000	10,56	10,56
INSUMO	6141	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm	un	1,000000	2,84	2,84
INSUMO	36791	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)	un	1,000000	56,60	56,60
					Total	217,86
COMP. AUX.041		BARRA DE APOIO BANHEIRO 1 E 2 – PROMOTORIA			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,000000	20,23	20,23
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,000000	13,79	13,79
INSUMO	36204	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, diametro minimo 3	un	1,000000	134,69	134,69
					Total	168,71

COMP. AUX.042		BARRA DE APOIO BANHEIRO 1 E 2 – PROMOTORIA				UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,000000	20,23	20,23	
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,000000	13,79	13,79	
INSUMO	36206	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90cm, diametro minimo 3	un	1,000000	167,1	167,10	
					Total	201,12	
COMP. AUX.043		DUCHA HIGIENICA				UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,500000	20,23	10,12	
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,500000	13,79	6,90	
INSUMO	1370	Ducha higienica plastica com registro metalico 1/2 "	un	1,000000	69,45	69,45	
					Total	86,46	
COMP. AUX.044		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") – PAREDE				UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	90447	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	m	1,000000	4,94	4,94	
SINAPI	90467	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores que 75 mm. Af_05/2015	m	1,000000	16,10	16,10	
SINAPI	93009	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1,000000	14,01	14,01	
					Total	35,05	
COMP. AUX.045		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") – PISO				UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	0,020000	54,55	1,09	
SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	0,007400	33,07	0,24	
SINAPI	91867	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1,000000	6,00	6,00	
					Total	7,34	
COMP. AUX.046		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1.1/2") – PISO				UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	0,028000	54,55	1,53	
SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	0,007000	33,07	0,23	
SINAPI	93008	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1,000000	9,76	9,76	
					Total	11,52	
COMP. AUX.047		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") – PISO				UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	0,032000	54,55	1,75	
SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	0,006800	33,07	0,22	
SINAPI	93009	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1,000000	14,01	14,01	
					Total	15,98	
COMP. AUX.048		LUMINÁRIA TIPO ARANDELA				UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,55180	20,42	11,27	
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,229900	15,71	3,61	
INSUMO	38194	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	un	1,000000	29,02	29,02	
					Total	43,90	
COMP. AUX.049		REFLETOR – 50 W				UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,55180	20,42	11,27	
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,229900	15,71	3,61	

INSUMO	39391	Luminaria led refletor retangular bivolt, luz branca, 50 w	un	1,000000	233,57	233,57
				Total		248,45
COMP. AUX.050		REFLETOR – 150 W – POSTE SIMPLES			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	2,08400	20,42	42,56
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,641000	15,71	10,07
INSUMO	42977	Luminaria de led para iluminacao publica, de 98 w ate 137 w, involucro em aluminio ou aco inox (coletado caixa)	un	1,000000	939,68	939,68
INSUMO	14162	Poste conico continuo em aco galvanizado, curvo, braco simples, flangeado, h = 9 m, diametro inferior = *135* mm	un	1,000000	1.005,17	1005,17
INSUMO	863	Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro	m	9,000000	15,21	136,89
INSUMO	5928	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. Af_06/2014	chp	0,180000	155,16	27,93
INSUMO	39746	Chumbador de aco, 1" x 600 mm, para postes de aco com base, incluso porca e arruela	un	4,000000	181,27	725,08
				Total		2.887,37
COMP. AUX.051		REFLETOR – 150 W – POSTE DUPLO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	7,55180	20,42	154,21
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,173500	15,71	2,73
INSUMO	42977	Luminaria de led para iluminacao publica, de 98 w ate 137 w, involucro em aluminio ou aco inox (coletado caixa)	un	2,000000	939,68	1879,36
INSUMO	14163	Poste conico continuo em aco galvanizado, curvo, braco duplo, flangeado, h = 9 m, diametro inferior = *135* mm	un	1,000000	1.183,59	1183,59
INSUMO	863	Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro	m	9,000000	15,21	136,89
INSUMO	5928	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. Af_06/2014	chp	0,180000	155,16	27,93
INSUMO	39746	Chumbador de aco, 1" x 600 mm, para postes de aco com base, incluso porca e arruela	un	4,000000	181,27	725,08
				Total		4.109,78
COMP. AUX.052		LUMINAROA TUBULAR DE EMBUTIR 2 LÂMPADAS 20 W			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,47100	20,42	9,62
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,196300	15,71	3,08
INSUMO	39387	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	un	1,000000	51,48	51,48
				Total		64,18
COMP. AUX.053		QUADRO DE MEDIÇÃO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,204000	20,42	4,17
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,204000	15,71	3,20
Pesquisa de mercado	3.0	Conjunto de caixa do medidor polifasica, contendo 2 quadros de medição e 1 quadro de barramento. (Padrão da concessionária)	un	1,000000	443,64	443,64
				Total		451,01
COMP. AUX.054		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO – DIN			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,204000	20,42	4,17
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,204000	15,71	3,20
INSUMO	39806	Quadro de distribuicao, em pvc, de embutir, com barramento terra / neutro, para 18 disjuntores nema ou 24 disjuntores din	un	1,000000	143,37	143,37
				Total		150,74
COMP. AUX.055		CAIXA EM PVC, APARENTE DE SOBREPOR 4X2 (CAIXA + SUPORTE + 2 MÓDULOS)			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,206200	20,42	4,21
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,206200	15,71	3,24
INSUMO	38104	Tomada rj45, 8 fios, cat 5e (apenas modulo)	un	1,000000	17,51	17,51

INSUMO	38083	Tomada de rede RJ45 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	un	1,000000	19,45	19,45
				Total		44,41
COMP. AUX.056		CABO TELEFÔNICO EXTERNO			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,2500000	20,42	5,11
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,2500000	15,71	3,93
INSUMO	936	Fio telefonico externo (fê) em aco cobreado, isolacao em pead ou pvc anti-chama, 2 condutores	un	39,890000	0,98	39,09
				Total		48,12
COMP. AUX.057		TOMADA PARA ANTENA DE TV			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,2062000	20,42	4,21
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,2062000	15,71	3,24
INSUMO	38084	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	1,000000	8,46	8,46
				Total		15,91
COMP. AUX.058		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO COAXIAL PARA TV TIPO RG6			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,2062000	20,42	4,21
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,2062000	15,71	3,24
Pesquisa de mercado	4.0	Fornecimento e instalação de Cabo Coaxial para TV	m	1,000000	0,92	0,92
				Total		8,37
COMP. AUX.059		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	7,70000	19,81	152,54
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	7,70000	15,25	117,43
INSUMO	67	Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1/2", para caixa d' agua	un	1,00000	6,50	6,50
INSUMO	68	Adaptador pvc soldavel, com flanges livres, 32 mm x 1", para caixa d' agua	un	2,00000	11,15	22,30
INSUMO	87	Adaptador pvc soldavel, longo, com flange livre, 25 mm x 3/4", para caixa d' agua	un	2,00000	10,24	20,48
INSUMO	119	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr	un	0,40000	4,00	1,60
INSUMO	3146	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	un	0,30000	2,10	0,63
INSUMO	3536	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial	un	1,00000	1,27	1,27
INSUMO	7140	Te soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	1,00000	2,40	2,40
INSUMO	9868	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m	1,50000	2,16	3,24
INSUMO	9869	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	m	2,00000	4,85	9,70
INSUMO	11675	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 32 mm, com corpo dividido	un	1,00000	11,62	11,62
INSUMO	11829	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1/2", com haste e torneira metalicos e balao plastico	un	1,00000	11,34	11,34
INSUMO	34639	Caixa d'agua em polietileno 1500 litros, com tampa	un	1,00000	641,55	641,55
				TOTAL		1.002,59
COMP. AUX.060		CAIXA SIFONADA PVC, 150X150X50 MM			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,25000	19,81	4,95
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,25000	15,25	3,81
INSUMO	11712	Caixa sifonada pvc, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada branca (nbr 5688)	un	1,000000	18,70	18,70
INSUMO	122	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	un	0,014800	36,13	0,53
INSUMO	296	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)	un	1,000000	1,13	1,13
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,020000	13,23	0,26

INSUMO	20083	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,022500	31,37	0,71
INSUMO	38383	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,064000	1,37	0,09
					Total	30,19
COMP. AUX.061		SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,14000	19,81	2,77
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,04000	15,25	0,61
INSUMO	3146	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (1 x c)	un	0,050000	2,10	0,11
INSUMO	6149	Sifao plastico tipo copo para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 "	un	1,000000	10,66	10,66
					Total	14,15
COMP. AUX.062		JOELHO 90° COM ANEL PARA ESGOTO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,04000	19,81	0,79
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,04000	15,25	0,61
INSUMO	295	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 40 mm (nbr 5688)	un	2,000000	1,09	2,18
INSUMO	3517	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	un	1,000000	1,81	1,81
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,020000	13,23	0,26
					Total	5,66
COMP. AUX.063		JUNÇÃO SIMPLES 100 mm – 50 mm			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,33000	19,81	6,54
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,33000	15,25	5,03
INSUMO	301	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	un	2,00000	2,00	4,00
INSUMO	3659	Juncao simples, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	un	1,00000	8,08	8,08
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,092000	13,23	1,22
					Total	24,87
COMP. AUX.064		COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, TUBO DE 50 MM			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88246	Assentador de tubos com encargos complementares	h	1,260000	20,83	26,25
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,260000	13,79	17,38
SINAPI	90724	Junta argamassada entre tubo dn 100 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto. Af_06/2015	un	1,000000	19,56	19,56
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	0,190000	53,32	10,13
SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	0,085500	33,07	2,83
SINAPI	94102	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	0,019000	115,29	2,19
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,250000	13,23	3,31
INSUMO	9838	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	3,800000	4,46	16,95
					Total	98,59
COMP. AUX.065		COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE – TUBO DE 100 MM			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88246	Assentador de tubos com encargos complementares	h	1,260000	20,83	26,25
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,260000	13,79	17,38
SINAPI	90724	Junta argamassada entre tubo dn 100 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto. Af_06/2015	un	1,000000	19,56	19,56

SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	3,842500	53,32	204,88
SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	1,729125	33,07	57,18
SINAPI	94102	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	0,384250	115,29	44,30
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,250000	13,23	3,31
INSUMO	9836	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	76,850000	7,27	558,70
				Total		931,55
COMP. AUX.066	TÊ, PVC, 100 mm – 50 mm				UNID: un	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,17000	19,81	3,37
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,17000	15,25	2,59
INSUMO	301	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	un	1,00000	2,00	2,00
	11655	Te sanitario, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	un	1,00000	7,58	7,58
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,092000	13,23	1,22
				Total		16,76
COMP. AUX.067	COLETOR PREDIAL DE DRENAGEM PLUVIAL – TUBO DE 150 MM				UNID: un	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88246	Assentador de tubos com encargos complementares	h	1,260000	20,83	26,25
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,260000	13,79	17,38
SINAPI	90724	Junta argamassada entre tubo dn 100 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto. Af_06/2015	un	1,000000	19,56	19,56
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	15,230000	53,32	812,06
SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	2,855625	33,07	94,44
SINAPI	94102	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	0,761500	115,29	87,79
INSUMO	20065	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	76,150000	18,59	
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aço, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,250000	13,23	3,31
				Total		1.057,47
COMP. AUX.068	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA PNE E IDOSO				UNID: un	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,1600	20,23	3,24
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1600	13,79	2,21
Pesquisa de mercado	5.0	Placa de sinalização de estacionamento para PNE e IDOSO	un	1,0000	99,00	99,00
				TOTAL		104,44
COMP. AUX.069	LOCAÇÃO DE ALVENARIA				UNID: m	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,1600	20,23	3,24
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1600	13,79	2,21
				TOTAL		5,44
COMP. AUX.070	PORTÃO DE CORRER DA ENTRADA (4,30 x 2,40 m)				UNID: m²	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	10,0000	20,23	202,30
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	19,3000	13,79	266,15
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	19,3000	20,13	388,51
SINAPI	100704	Porta cadeado zincado oxidado preto com cadeado de aço inox, largura de *50* mm. Af_12/2019	und	1,0000	116,52	116,52
INSUMO	10998	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	kg	24,1500	14,67	354,28

INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (1 x e), 3,40 kg/m	m	13,4000	20,80	278,72
Pesquisa de mercado	6.0	Metalon 30x20 chapa 18	m	50,4000	6,56	330,60
Pesquisa de mercado	7.0	Roldana para portão 2"	und	2,0000	16,88	33,76
				TOTAL		1.970,83
COMP. AUX.071		PORTÃO DE CORRER DA GARAGEM (4,30 x 2,40 m)			UNID: m²	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	10,0000	20,23	202,30
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	19,3000	13,79	266,15
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	19,3000	20,13	388,51
SINAPI	100704	Porta cadeado zincado oxidado preto com cadeado de aço inox, largura de *50* mm. Af_12/2019	und	1,0000	116,52	116,52
INSUMO	10998	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	kg	24,1500	14,67	354,28
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (1 x e), 3,40 kg/m	m	13,4000	20,80	278,72
INSUMO	11026	Chapa de aco galvanizada bitola gsg 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m2)	kg	10,3200	7,57	78,12
Pesquisa de mercado	6.0	Metalon 30x20 chapa 18	m	50,4000	6,56	330,60
Pesquisa de mercado	7.0	Roldana para portão 2"	und	2,0000	16,88	33,76
				TOTAL		2.048,95
COMP. AUX.072		CHICOTE PIG TAIL – 7/16 NS x 1/2"			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,15000	19,81	2,97
Pesquisa de mercado	8.0	Chicote pig tail – 7/16 ns x 1/2"	und	1,00000	85,07	85,07
				TOTAL		88,04
COMP. AUX.073		REGISTRO DE GÁS MANOPLA METÁLICA MACHO/FÊMEA – 1/8"			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,15000	19,81	2,97
Pesquisa de mercado	9.0	Registro de gás manopla metálica macho/fêmea – 1/8"	und	1,00000	18,30	18,30
				TOTAL		21,27
COMP. AUX.074		NIPLE BORBOLETA PARA BOTIJÃO DE GLP / P13 – 5/8" X 1/8"			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,15000	19,81	2,97
Pesquisa de mercado	10.0	Niple Borboleta para botijão de GLP / P13 – 5/8" x 1/8"	und	1,00000	32,20	32,20
				TOTAL		35,17
COMP. AUX.075		REGISTRO ESFÉRICO GLP 90° 1/2			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,15000	19,81	2,97
Pesquisa de mercado	11.0	Registro esférico glp 90° 1/2	und	1,00000	34,16	34,16
				TOTAL		37,13
COMP. AUX.076		INSTALAÇÃO PARA PASSADOR DE PAREDE PARA GÁS			UNID: un	

CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,30000	19,33	5,80
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,30000	13,48	4,04
Pesquisa de mercado	12.0	Passador De Parede P/ Gás	und	1,00000	28,95	28,95
					TOTAL	38,79
COMP. AUX.077		LOCAÇÃO DE ALVENARIA			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,1600	20,23	3,24
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1600	13,79	2,21
					TOTAL	5,44
COMP. AUX.078		LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00000	40,42	40,42
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00000	15,71	15,71
INSUMO	38774	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	und	1,00000	32,19	32,19
					TOTAL	88,32
COMP. AUX.079		ADESIVO FOLUMINESCENTE COM A INSCRIÇÃO "SAÍDA", DIMENSÕES 13X26CM, MATERIAL: POLIESTILENO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1600	13,79	2,21
INSUMO	37539	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	1,00000	18,79	18,79
					TOTAL	21,00
COMP. AUX.080		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1600	13,79	2,21
INSUMO	37557	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente quadrada, *14 x 14* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	1,00000	11,23	11,23
					TOTAL	13,44
COMP. AUX.081		EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,30000	19,81	5,94
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,30000	13,79	4,14
SINAPI	84665	Pintura acrilica para sinalização horizontal em piso cimentado	m²	1,33000	19,96	26,55
Pesquisa de mercado	13.0	Extintor de pó químico abc pressurizado , capacidade 6kg – abc	und	1,00000	223,33	223,33
					TOTAL	259,96
COMP. AUX.082		MASTRO PARA BANDEIRA			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	4,000000	20,23	80,92
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	4,000000	13,79	55,16
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	0,717000	54,55	39,11
SINAPI	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	2,000000	4,39	8,78
SINAPI	94963	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	1,117000	326,98	365,24
SINAPI	74145/001	Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficie metalica, incluso uma demao de fundo anticorrosivo. Utilizacao de revolver (ar-comprimido).	m²	15,275000	13,65	208,50

INSUMO	21014	Tube aco galvanizado com costura, classe leve, dn 65 mm (2 1/2"), e = 3,35 mm, * 6,23* kg/m (nbr 5580)	m	23,500000	56,55	1.328,93	
						TOTAL	2.086,64
COMP. AUX.083		AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO BRASÃO E LETREIROS DO MPRR			UNID: un		
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,600000	20,23	12,14	
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,600000	13,79	8,27	
Pesquisa de mercado	14.0	Aquisição e instalação do brasão e letreiros do mpr	und	1,000000	6.758,70	6.758,70	
						TOTAL	6.779,11
COMP. AUX.084		LETRA INOX – NÚMERO DA COMARCA			UNID: un		
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,000000	20,23	20,23	
INSUMO	10853	Letra aco inox (aisi 304), chapa num. 22, recortado, h= 20 cm (sem relevo)	un	1,000000	61,91	61,91	
						TOTAL	82,14
COMP. AUX.085		LIMPEZA FINAL			UNID: un		
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,140000	13,79	1,93	
INSUMO	00000003	Acido muriatico, diluicao 10% a 12% para uso em limpeza	l	0,050000	4,23	0,21	
						TOTAL	2,14



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS SEVALHO DA SILVA**, Assessor de Engenharia Civil, em 01/04/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0207225** e o código CRC **FD40B673**.



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

OBJETO: Contratação de obra de Engenharia Civil para construção da nova Sede da Promotoria de Justiça no Município de São Luiz.

ENDEREÇO: RUA GILVAN GOMES

CIDADE: SÃO LUIZ - RR

	ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
		mínimo	médio	máximo	
X	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	3,000%
	Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	0,800%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	0,970%
	Total				4,770%
Y	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	0,590%
	Total				0,590%
Z	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	6,160%
	Total				6,160%
I	Tributos (totais)				
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS	2,000%	3,500%	5,000%	3,500%
	Desoneração (Lei 13.161 de 31 de Agosto de 2015)	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
	Total				11,650%
% DE BDI A SER UTILIZADO =					26,63%

LEGENDA		FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI	
X =	Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	BDI =	$\frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y =	Despesas financeiras		
Z =	Lucro		
I =	Taxa representativa da incidência de impostos		

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,04770) \times (1 + 0,00590) \times (1 + 0,06160)}{(1 - 0,11650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,04770) \times (1,00590) \times (1,06160)}{(0,88350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,11880)}{(0,88350)} - 1$$

$$BDI = 1,266 - 1 \quad \Rightarrow \quad BDI = 26,63\%$$

Obs: Os valores máximos e mínimos adotados conforme orientação "acórdão 2622/2013-TCU"
*Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

Marcus Vinícius Sevalho da Silva
Assessor de Engenharia Civil – MPRR
Eng. Civil – CREA – AM/RR – 0416292178



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de obra de Engenharia Civil para construção da nova Sede da Promotoria de Justiça no Município de São Luiz.

ENDEREÇO: RUA GILVAN GOMES

CIDADE: SÃO LUIZ – RR

ÍTEM	SERVIÇOS	TOTAL	%
1	REGULARIZAÇÃO DA OBRA	R\$ 21.769,56	1,730%
2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 68.259,22	5,425%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.976,03	1,349%
4	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	R\$ 6.084,44	0,484%
5	LIMPEZA DO TERRENO	R\$ 1.438,08	0,114%
6	TERRAPLENAGEM	R\$ 8.284,79	0,658%
7	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 39.872,90	3,169%
8	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 74.612,78	5,930%
9	SUPERESTRUTURA	R\$ 146.140,29	11,614%
10	ENSAIOS TÉCNICOS	R\$ 1.783,46	0,142%
11	EQUIPAMENTOS	R\$ 25.870,09	2,056%
12	PAREDES E PAINÉS	R\$ 59.510,00	4,729%
13	REVESTIMENTOS	R\$ 103.113,25	8,195%
14	FORRO	R\$ 22.008,67	1,749%
15	PINTURA	R\$ 48.624,30	3,864%
16	COBERTURA	R\$ 83.243,19	6,616%
17	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	R\$ 60.277,30	4,790%
18	ESQUADRIAS, VIDROS E BRISES	R\$ 38.366,34	3,049%
19	BANCADA, SOLEIRA E PEITORIL	R\$ 11.525,02	0,916%
20	VERGA E CONTRAVERGA	R\$ 1.811,96	0,144%
21	ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS	R\$ 8.946,81	0,711%
22	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 95.566,34	7,595%
23	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E TV	R\$ 9.600,81	0,763%
24	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 10.030,62	0,797%
25	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 28.705,28	2,281%
26	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 10.156,84	0,807%
27	ÁREA EXTERNA	R\$ 78.044,84	6,202%
28	MURO DIVISÓRIO DE PROTEÇÃO	R\$ 140.584,92	11,173%
29	CASA DE GÁS	R\$ 4.992,12	0,397%
30	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	R\$ 1.565,73	0,124%
31	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 12.788,11	1,016%
32	TRANSPORTE DE MATERIAL	R\$ 16.800,00	1,335%
33	LIMPEZA FINAL	R\$ 934,52	0,074%
TOTAL GERAL COM BDI..... R\$		R\$ 1.258.288,59	100,00%

Marcus Vinícius Sevalho da Silva
Assessor de Engenharia Civil – MPRR
Eng. Civil – CREA – AM/RR – 0416292178



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: Contratação de obra de Engenharia Civil para construção da nova Sede da Promotoria de Justiça no Município de São Luiz.

ENDEREÇO: RUA GILVAN GOMES

CIDADE: SÃO LUÍZ – RR

1.0 REGULARIZAÇÃO DA OBRA

ITEM 1	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1.1	COMP.AUX.001	As built - projeto arquitetônico	un	1

2.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ITEM 2	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
2.1	Acórdão 2622/2013 – TCU	Equipe técnica - administração local da obra	un	
				R\$ 865.240,19
				6,23%

3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

ITEM 3	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	ALTURA (m)	QTD. m²	
3.1.1	74209/001	Placa de obra em chapa galvanizada padrão MPE (2,00x1,50)m	m²	2,00	1,50	3,00	
ITEM 4	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	ALT. (m)	QTD. m²	
3.1.2	98459	Tapume com telha metálica. (45,05+39,95)	m²	85,00	2,50	212,50	
ITEM 5	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	ALT. (m)	QTD. m²	
3.1.3	97637	Remoção de tapume. (45,05+39,95)	m²	85,00	2,50	212,50	
ITEM 6	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	ALT. (m)	QTD. m²	
3.1.4	COMP.AUX.002	Portão - Será considerado dois portões para fechar o canteiro de obras (1 pequeno + 1 grande) Portão pequeno (1,00 x 2,50), Portão grande(3,00 x 2,50)	m²	3,00 1,00	2,50 2,50	7,50 2,50	
ITEM 7	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	ALT. (m)	QTD. m²	TOTAL m²
3.1.4	COMP.AUX.002	Portão - Será considerado DOIS portões para fechar o canteiro de obras (1 pequeno + 1 grande) Portão pequeno (1,00 x 2,50), Portão grande(3,00 x 2,50)	m²	3,00 1,00	2,50 2,50	7,50 2,50	10,00

4.0 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

ITEM 8	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
4.1.1	41588	Entrada provisória de energia elétrica Uma unidade para o canteiro de obras que será a mesma da edificação	un	1,00
ITEM 9	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
4.2.1	95634	Kil cavalete para medição de água Uma unidade para o canteiro de obras	un	1,00
ITEM 10	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
4.2.2	COMP.AUX.003	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, enterrado Comprimento de tubulação para ligações provisórias	m	2,10
ITEM 11	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
4.2.3	89408	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm Quantidade para saída do cavalete	un	4,00
ITEM 12	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
4.2.4	93214	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) Quantidade para um canteiro de obra	un	1,00

5.0 LIMPEZA DO TERRENO

ITEM 13	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. m²		
5.1	73822/002	Capina e limpeza manual (Áreas internas do terreno)	m²	1.952,58		
ITEM 14	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. m²	ALT. (m)	QTD. m³
5.2	72898	Carga, descarga de material inservível (Área de capina multiplicada pela altura de 1 cm)	m³	1.952,58	0,01	19,53
ITEM 15	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.		
5.3	95875	Transporte com caminhão basculante de 6 m3 (Volume do entulho multiplicado pelo coeficiente (2,00 empolamento) x distância ao local de descarga) Volume do entulho DMT Coeficiente de empolamento Total M3XKM	m³ km km M3 x km	19,53 5,00 2,00 195,26		

6.0 TERRAPLENAGEM

ITEM 16	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	ÁREA 1	ÁREA 2	ÁREA 3	TOTAL m²
6.1	COMP.AUX.004	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e grade	m²	631,67	227,35	127,97	986,99
ITEM 17	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	Á1 (m²)	Altura (m)	TOTAL m³	
6.2	74154/001	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347 hp e cacamba 6m3, dim 50 a 200m	m³				
		Área 1	m²	631,67	0,30	189,501	
		Área 2	m²	227,35	0,30	68,205	
		Área 3	m²	127,97	0,30	38,391	
		Total	m³			296,10	
		Empolamento				1,25	
		Volume Total m³	m³			370,12	
ITEM 18	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m³			
6.3	6079	Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, sem transporte) Mesmo volume da escavação	m³	296,10			
ITEM 19	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m³			
6.4	95875	Transporte com caminhão basculante de 6 m3 Volume do entulho DMT Total M3XKM	m³ km M3 x km	296,10 5,00 1.480,49			
ITEM 20	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m³			
6.5	100574	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153 hp Mesmo volume da escavação	m³	296,10			
ITEM 21	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m³			
6.6	COMP.AUX.005	Compactação Mesmo volume da escavação	m³	296,10			

7.0 CANTEIRO DE OBRAS

ITEM 22	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	COMP. (m)	LARGURA (m)	QTD. m²		
7.1	COMP.AUX.006	Execução de refeltório (semi-aberto) em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos (10,00x4,00)m.	m²	10,00	4,00	40,00		
ITEM 23	PESQUISA DE MERCADO	DESCRIÇÃO	UN	QTD				
7.2	COMP.AUX.007	Execução de depósito em canteiro, inclusive instalação Dimensões (6,00x2,45x2,50)m.	mês	10,00				
ITEM 24	PESQUISA DE MERCADO	DESCRIÇÃO	UN	QTD				
7.3	COMP.AUX.008	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra(6,00x2,45x2,50)m.	mês	10,00				
ITEM 25	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD				
7.4	COMP.AUX.009	Execução de escritório	mês	10,00				
ITEM 26	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	QTD. m²		
7.5	COMP.AUX.010	Execução de central de armadura	m²	3,00	2,70	8,10		
ITEM 27	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	QTD. m²		
7.6	COMP.AUX.011	Execução de central de formas	m²	3,00	2,70	8,10		
ITEM 28	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. HORA	QTD. DIAS	QTD. SEMANA/MÊS	QTD. MESES	TOTAL (HORAS)
7.7	COMP.AUX.012	Manutenção e limpeza de canteiros de obras (período igual ao cronograma do contrato)	h	2,00	5,00	4,50	10,00	450,00

8.0 INFRA-ESTRUTURA

ITEM 29	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	QTD. m
8.0.1	99059	Locação convencional de obra (13,49+2*2)+(30,61+2*2) x 2 Área da planta de locação acrescida de 2,00m para cada lado	m	69,22	34,56	104,20

SAPATAS DE CONCRETO ARMADO

ITEM 30	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALT. (m)	ÁREA FUNDO m²	TOTAL m³
8.1.1	95223	Escavação Sapatas (incluso 0,20 cm para cada lado)		(Q)	(C)	(L)	(H)	QxCxL	QxCxLxH
		Local							
	Item	S1=S3=S5=S7=S8=S9=S10=S12=S17=S21=S24=S27=S30=S31=S37=S41=S45=S46=S48=S51	m²	20,00	1,15	1,00	1,50	23,00	34,50
	2	S50	m²	1,00	1,15	1,05	1,50	1,21	1,81
	3	S4=S19=S22=S34=S38=S44	m²	6,00	1,25	1,05	1,50	7,88	11,81
	4	S6=S26	m²	2,00	1,35	1,00	1,50	2,70	4,05
	5	S13=S33	m²	2,00	1,20	1,20	1,50	2,88	4,32
	6	S54	m²	1,00	1,50	1,00	1,50	1,50	2,25
	7	S23=S32=S39=S42	m²	4,00	1,35	1,20	1,50	6,48	9,72
	8	S2=S11=S15=S18=S20=S25=S28=S29=S35=S36=S40=S43=S47	m²	13,00	1,30	1,15	1,50	19,44	29,15
	9	S14	m²	1,00	1,25	1,30	1,50	1,63	2,44
	10	S55	m²	1,00	1,85	1,05	1,50	1,94	2,91
	11	S16	m²	1,00	1,50	1,30	1,50	1,95	2,93
	12	S52=S53	m²	2,00	1,65	1,20	1,50	3,96	5,94
	13	S49	m²	1,00	1,75	1,25	1,50	2,19	3,28
		TOTAL		55,00				76,74	115,11

ITEM 31	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA m²
8.1.2	94097	Preparo de fundo de vala (Área de fundo das sapatas)					
		Local					
	Item	S1=S3=S5=S7=S8=S9=S10=S12=S17=S21=S24=S27=S30=S31=S37=S41=S45=S46=S48=S51	m²	20,00	0,75	0,60	9,00
	2	S50	m²	1,00	0,75	0,65	0,49
	3	S4=S19=S22=S34=S38=S44	m²	6,00	0,85	0,65	3,32
	4	S6=S26	m²	2,00	0,95	0,60	1,14
	5	S13=S33	m²	2,00	0,80	0,80	1,28
	6	S54	m²	1,00	1,10	0,60	0,66
	7	S23=S32=S39=S42	m²	4,00	0,95	0,80	3,04
	8	S2=S11=S15=S18=S20=S25=S28=S29=S35=S36=S40=S43=S47	m²	13,00	0,90	0,75	8,78
	9	S14	m²	1,00	0,85	0,90	0,77
	10	S55	m²	1,00	1,45	0,65	0,94
	11	S16	m²	1,00	1,10	0,90	0,99
	12	S52=S53	m²	2,00	1,25	0,80	2,00
	13	S49	m²	1,00	1,35	0,85	1,15
		TOTAL					33,84

ITEM 32	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
8.1.3	96616	Lastro (Área do fundo da sapata x espessura do lastro de 3cm)	m²	76,74
		Área do fundo da sapata (1)	m	0,03
		Espessura lastro (2)	m	2,30
		TOTAL (1)x(2):	m²	2,30

ITEM 33	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
8.1.4	96995	Reaterro (Volume de escavação - volume de concreto da fundação referente as sapatas - volume do concreto do arranque)		
		Volume da escavação (1)	m³	115,11
		Volume do concreto da sapata (2)	m³	10,08
		Volume do concreto do arranque (3)	m³	3,50
		TOTAL (1)-(2)-(3):	m³	101,55

ITEM 34	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
8.1.5	94964	Concreto fck = 20mpa (sapatas)	m³	10,06
		Conforme tabela		ITEM 35



ITEM 36	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALT. (m)	ÁREA m²
8.1.7	96535	Fôrma - (Área lateral das sapatas, diferente do projeto estrutural por não considerar fôrma no fundo das sapatas)		(D)	(C)	(L)	(H)	QxCxLxH
		Local						
	Item	S1=S3=S5=S7=S8=S9=S10=S12=S17=S21=S24=S27=S30=S31=S37=S41=S45=S46=S48=S51	m²	20,00	1,50	1,20	0,30	16,20
	2	S50	m²	1,00	1,50	1,30	0,30	0,84
	3	S4=S19=S22=S34=S38=S44	m²	6,00	1,70	1,30	0,30	5,40
	4	S6=S26	m²	2,00	1,90	1,20	0,30	1,86
	5	S13=S33	m²	2,00	1,60	1,60	0,30	1,92
	6	S54	m²	1,00	23,10	1,20	0,30	7,29
	7	S23=S32=S39=S42	m²	4,00	1,90	1,60	0,30	4,20
	8	S2=S11=S15=S18=S20=S25=S28=S29=S35=S36=S40=S43=S47	m²	13,00	1,80	1,50	0,30	12,87
	9	S14	m²	1,00	1,70	1,80	0,30	1,05
	10	S55	m²	1,00	2,90	1,30	0,30	1,26
	11	S16	m²	1,00	2,20	1,80	0,30	1,20
	12	S52=S53	m²	2,00	2,50	1,60	0,30	2,46
	13	S49	m²	1,00	2,70	1,70	0,30	1,32
		TOTAL						57,87

ITEM 37	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
8.1.8	92873	Lançamento com uso de baldes - sapatas	m²	10,06

ARRANQUE DE PILAR EM CONCRETO ARMADO

ITEM 38	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
8.2.1	94965	Concreto fck = 25mpa (arranque) - parte 1	m³	2,69	3,50
		Concreto fck = 25mpa (arranque) - parte 2	m³	0,81	
		Conforme tabela		ITEM 39	

ITEM 39	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
8.2.2	82778	Arranque de pilar, até 500 mm (arranque) - parte 1	kg	84,70	193,80
		Arranque de pilar, até 500 mm (arranque) - parte 2	kg	109,10	
8.2.3	82778	Arranque de pilar, até 500 mm (arranque) - parte 3	kg	18,00	193,80
		Parte 1	kg	18,00	

Parte 2

ITEM 40	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALT. (m)	ÁREA m²
8.2.4	92430	Fôrma - Arranque		(D)	(C)	(L)	(H)	QxCxLxH
		Local						
	Item	P1=P2=P3=P4=P5=P7=P9=P10=P11=P12=P17=P19=P20=P22=P26=P28=P29=P30=P32=P34=P36=P37=P40=P41=P43=P44=P45=P50=P51	m²	29,00	0,60	0,24	1,20	29,23
	2	P13=P14	m²	2,00	0,50	0,50	1,20	2,40
	3	P15	m²	1,00	0,60	0,24	1,20	1,01
	4	P16	m²	1,00	0,60	0,24	1,20	1,01
	5	P18	m²	1,00	0,60	0,24	1,20	1,01
	6	P23=P39	m²	2,00	0,60	0,24	1,20	2,02
	7	P24	m²	1,00	0,60	0,24	1,20	1,01
	8	P26	m²	1,00	1,00	0,24	1,20	1,49
	9	P27	m²	2,00	0,60	0,24	1,20	2,02
	10	P31	m²	1,00	0,60	0,24	1,20	1,01
	11	P33=P47	m²	1,00	0,60	0,24	1,20	1,01
	12	P35	m²	2,00	0,60	0,24	1,20	2,02
	13	P38	m²	1,00	0,60	0,24	1,20	1,01
	14	P42	m²	1,00	0,70	0,24	1,20	1,13
	15	P46=P48	m²	2,00	0,60	0,24	1,20	2,02
	16	P49=P53=P54	m²	3,00	1,30	0,24	1,20	5,54
	17	P52	m²	1,00	1,20	0,24	1,20	1,73
	18	P55	m²	1,00	1,80	0,24	1,20	2,45
	19	P6	m²	1,00	0,90	0,24	1,20	1,37
	20	P8=P21	m²	2,00	0,60	0,24	1,20	2,02
		TOTAL						62,47

ITEM 41	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
8.2.5	94965	Lançamento com uso de baldes - arranques	m²	3,50

VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO

ITEM 42	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALT. (m)	TOTAL m³
8.3.1	96527	Escavação Viga Baldrame (incluso 0,20 cm para cada lado na largura)		(Q)	(C)	(L)	(H)	QxCxLxH
		Local						
	Item	V1	m³	1,00	5,37	0,52	0,30	0,84
	1	V2	m³	1,00	3,14	0,52	0,30	0,49
	2	V3	m³	1,00	3,14	0,52	0,30	0,49

4	V4	m²	1,00	2,50	0,52	0,30	0,39
5	V5	m²	1,00	3,78	0,52	0,30	0,59
6	V6	m²	1,00	3,35	0,52	0,30	0,52
7	V7	m²	1,00	1,22	0,52	0,30	0,19
8	V8	m²	1,00	1,90	0,52	0,30	0,30
9	V9	m²	1,00	0,70	0,52	0,30	0,14
10	V10	m²	1,00	2,18	0,52	0,30	0,34
11	V11	m²	1,00	0,72	0,52	0,30	0,11
12	V12	m²	1,00	2,64	0,52	0,30	0,41
13	V13	m²	1,00	3,56	0,52	0,30	0,56
14	V14	m²	1,00	3,09	0,52	0,30	0,48
15	V15	m²	1,00	1,91	0,52	0,30	0,30
16	V16	m²	1,00	4,07	0,52	0,30	0,63
17	V17	m²	1,00	3,70	0,52	0,30	0,58
18	V18	m²	1,00	3,19	0,52	0,30	0,50
19	V19	m²	1,00	2,73	0,52	0,30	0,43
20	V20	m²	1,00	7,02	0,52	0,30	1,10
21	V21	m²	1,00	3,08	0,52	0,30	0,48
22	V22	m²	1,00	0,77	0,52	0,30	0,12
23	V23	m²	1,00	3,48	0,52	0,30	0,54
24	V24	m²	1,00	0,95	0,52	0,30	0,15
25	V25	m²	1,00	3,65	0,52	0,30	0,57
26	V26	m²	1,00	3,28	0,52	0,30	0,51
27	V27	m²	1,00	7,05	0,52	0,30	1,10
28	V28	m²	1,00	3,50	0,52	0,30	0,55
29	V29	m²	1,00	0,87	0,52	0,30	0,14
30	V30	m²	1,00	0,87	0,52	0,30	0,14
31	V31	m²	1,00	2,80	0,52	0,30	0,44
32	V32	m²	1,00	7,15	0,52	0,30	1,12
33	V33	m²	1,00	2,80	0,52	0,30	0,44
34	V34	m²	1,00	9,36	0,52	0,30	1,46
35	V35	m²	1,00	2,64	0,52	0,30	0,41
36	V36	m²	1,00	1,83	0,52	0,30	0,29
37	V37	m²	1,00	5,41	0,52	0,30	0,84
38	V38	m²	1,00	3,09	0,52	0,30	0,48
39	V39	m²	1,00	0,97	0,52	0,30	0,15
40	V40	m²	1,00	1,21	0,52	0,30	0,19
41	V41	m²	1,00	2,20	0,52	0,30	0,34
42	V42	m²	1,00	2,30	0,52	0,30	0,36
43	V43	m²	1,00	1,07	0,52	0,30	0,17
44	V44	m²	1,00	3,27	0,52	0,30	0,51
45	V45	m²	1,00	4,36	0,52	0,30	0,68
46	V46	m²	1,00	3,13	0,52	0,30	0,49
47	V47	m²	1,00	0,97	0,52	0,30	0,15
48	V48	m²	1,00	3,68	0,52	0,30	0,57
49	V49	m²	1,00	0,27	0,52	0,30	0,04
50	V50	m²	1,00	3,88	0,52	0,30	0,61
51	V51	m²	1,00	3,11	0,52	0,30	0,49
52	V52	m²	1,00	1,30	0,52	0,30	0,20
53	V53	m²	1,00	2,78	0,52	0,30	0,43
54	V54	m²	1,00	3,09	0,52	0,30	0,48
55	V55	m²	1,00	0,82	0,52	0,30	0,13
56	V56	m²	1,00	4,45	0,52	0,30	0,69
57	V57	m²	1,00	3,45	0,52	0,30	0,54
TOTAL			57,00	3,45	0,52	0,30	26,36

ITEM 43	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	COMP. (m)	LARGURA (m)	TOTAL m²
8.3.2	94097	Preparo de fundo de vasa (Área de fundo das vigas baldrame)		(Q)	(C)	(L)	QxCxL
	Item	Local					
1	V1	m²	1,00	5,37	0,12	0,12	0,64
2	V2	m²	1,00	3,14	0,12	0,12	0,38
3	V3	m²	1,00	3,14	0,12	0,12	0,38
4	V4	m²	1,00	2,50	0,12	0,12	0,30
5	V5	m²	1,00	3,78	0,12	0,12	0,45
6	V6	m²	1,00	3,35	0,12	0,12	0,40
7	V7	m²	1,00	1,22	0,12	0,12	0,15
8	V8	m²	1,00	1,90	0,12	0,12	0,23
9	V9	m²	1,00	0,70	0,25	0,12	0,18
10	V10	m²	1,00	2,18	0,12	0,12	0,28
11	V11	m²	1,00	0,72	0,12	0,12	0,09
12	V12	m²	1,00	2,64	0,12	0,12	0,32
13	V13	m²	1,00	3,56	0,12	0,12	0,43
14	V14	m²	1,00	3,09	0,12	0,12	0,37
15	V15	m²	1,00	1,91	0,12	0,12	0,23
16	V16	m²	1,00	4,07	0,12	0,12	0,49
17	V17	m²	1,00	3,70	0,12	0,12	0,44
18	V18	m²	1,00	3,19	0,12	0,12	0,38
19	V19	m²	1,00	2,73	0,12	0,12	0,33
20	V20	m²	1,00	7,02	0,12	0,12	0,84
21	V21	m²	1,00	3,08	0,12	0,12	0,37
22	V22	m²	1,00	0,77	0,12	0,12	0,09
23	V23	m²	1,00	3,48	0,12	0,12	0,42
24	V24	m²	1,00	0,95	0,12	0,12	0,11
25	V25	m²	1,00	3,65	0,12	0,12	0,44
26	V26	m²	1,00	3,28	0,12	0,12	0,39
27	V27	m²	1,00	7,05	0,12	0,12	0,85
28	V28	m²	1,00	3,50	0,12	0,12	0,42
29	V29	m²	1,00	0,87	0,12	0,12	0,10
30	V30	m²	1,00	0,87	0,12	0,12	0,10
31	V31	m²	1,00	2,80	0,12	0,12	0,34
32	V32	m²	1,00	7,15	0,12	0,12	0,86
33	V33	m²	1,00	2,80	0,12	0,12	0,34
34	V34	m²	1,00	9,36	0,12	0,12	1,12
35	V35	m²	1,00	2,64	0,12	0,12	0,32
36	V36	m²	1,00	1,83	0,12	0,12	0,22
37	V37	m²	1,00	5,41	0,12	0,12	0,65
38	V38	m²	1,00	3,09	0,12	0,12	0,37
39	V39	m²	1,00	0,97	0,12	0,12	0,12
40	V40	m²	1,00	1,21	0,12	0,12	0,15
41	V41	m²	1,00	2,20	0,12	0,12	0,26
42	V42	m²	1,00	2,30	0,12	0,12	0,28
43	V43	m²	1,00	1,07	0,12	0,12	0,13
44	V44	m²	1,00	3,27	0,12	0,12	0,39
45	V45	m²	1,00	4,36	0,12	0,12	0,52
46	V46	m²	1,00	3,13	0,12	0,12	0,38
47	V47	m²	1,00	0,97	0,12	0,12	0,12
48	V48	m²	1,00	3,68	0,12	0,12	0,44
49	V49	m²	1,00	0,27	0,12	0,12	0,03
50	V50	m²	1,00	3,88	0,12	0,12	0,47
51	V51	m²	1,00	3,11	0,12	0,12	0,37
52	V52	m²	1,00	1,30	0,12	0,12	0,16
53	V53	m²	1,00	2,78	0,12	0,12	0,33
54	V54	m²	1,00	3,09	0,12	0,12	0,37
55	V55	m²	1,00	0,82	0,12	0,12	0,10
56	V56	m²	1,00	4,45	0,12	0,12	0,53
57	V57	m²	1,00	3,45	0,12	0,12	0,41
TOTAL			57,00	3,45	0,12	0,12	20,35

ITEM 44	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
8.3.3	83534	Lastro (Área do fundo da viga baldrame x espessura do lastro de 5cm)		
		Área do fundo da viga baldrame (1):	m²	20,35
		Espessura lastro (2):	m	0,03
TOTAL (1)x(2):			m²	0,61

ITEM 45	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
8.3.4	96995	Reaterro (Volume de escavação - volume de concreto da fundação referente a viga baldrame)		
		Volume da escavação (1):	m³	26,36
		Volume do concreto da viga baldrame(2):	m³	8,65
TOTAL (1)-(2):			m³	17,71

ITEM 46	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
8.3.5	84903		kg	163,50

Parte 1

Parte 2

Parte 3

ITEM 47	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL KG
8.3.6	96543	Armação aço ca-60 de 5,0 mm (viga baldrame) – parte 1	kg	85,00	85,00
		Armação aço ca-60 de 5,0 mm (viga baldrame) – parte 2	kg	60,40	163,50
		Armação aço ca-60 de 5,0 mm (viga baldrame) – parte 3	kg	47,20	

ITEM 48	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL KG

8.3.7	96544	Armação aço ca-50 de 6.3 mm (viga baldrame) – parte 1	kg	78,40	199,60
		Armação aço ca-50 de 6.3 mm (viga baldrame) – parte 2	kg	60,60	
		Armação aço ca-50 de 6.3 mm (viga baldrame) – parte 2	kg	60,60	

ITEM 49	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL KG
8.3.8	96545	Armação aço ca-50 de 8.0 mm (viga baldrame) – parte 1	kg	40,30	113,50
		Armação aço ca-50 de 8.0 mm (viga baldrame) – parte 2	kg	28,80	
		Armação aço ca-50 de 8.0 mm (viga baldrame) – parte 3	kg	44,40	

ITEM 50	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL KG
8.3.9	96546	Armação aço ca-50 de 10.0 mm (viga baldrame) – parte 1	kg	3,20	60,70
		Armação aço ca-50 de 10.0 mm (viga baldrame) – parte 2	kg	57,50	

ITEM 51	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	COMP. 01 (m)	COMP. 02 (m)	ALT. (m)	TOTAL m³	
8.3.10	96536	Fôrma Viga Baldrame - diferente do projeto estrutural por não considerar fôrma no fundo		(Q)	(C1)	(C2)	(H)	Qx(C1+C2)xH	
		Item	Local						
		1	V1	m²	1,00	5,37	5,37	0,30	3,22
		2	V2	m²	1,00	3,14	3,14	0,30	1,88
		3	V3	m²	1,00	3,14	3,14	0,30	1,88
		4	V4	m²	1,00	2,50	2,50	0,30	1,50
		5	V5	m²	1,00	3,78	3,78	0,30	2,27
		6	V6	m²	1,00	3,35	3,35	0,30	2,01
		7	V7	m²	1,00	1,22	1,22	0,30	0,73
		8	V8	m²	1,00	1,90	1,90	0,30	1,14
		9	V9	m²	1,00	0,70	0,70	0,30	0,42
		10	V10	m²	1,00	2,18	2,18	0,30	1,31
		11	V11	m²	1,00	0,72	0,72	0,30	0,43
		12	V12	m²	1,00	2,64	2,64	0,30	1,58
		13	V13	m²	1,00	3,56	3,56	0,30	2,14
		14	V14	m²	1,00	3,09	3,09	0,30	1,85
		15	V15	m²	1,00	1,91	1,91	0,30	1,15
		16	V16	m²	1,00	4,07	4,07	0,30	2,44
		17	V17	m²	1,00	3,70	3,70	0,30	2,22
		18	V18	m²	1,00	3,19	3,19	0,30	1,91
		19	V19	m²	1,00	2,73	2,73	0,30	1,64
		20	V20	m²	1,00	7,02	7,02	0,30	4,21
		21	V21	m²	1,00	3,08	3,08	0,30	1,85
		22	V22	m²	1,00	0,77	0,77	0,30	0,46
		23	V23	m²	1,00	3,48	3,48	0,30	2,09
		24	V24	m²	1,00	0,95	0,95	0,30	0,57
		25	V25	m²	1,00	3,65	3,65	0,30	2,19
		26	V26	m²	1,00	3,28	3,28	0,30	1,97
		27	V27	m²	1,00	7,05	7,05	0,30	4,23
		28	V28	m²	1,00	3,50	3,50	0,30	2,10
		29	V29	m²	1,00	0,87	0,87	0,30	0,52
		30	V30	m²	1,00	0,87	0,87	0,30	0,52
		31	V31	m²	1,00	2,80	2,80	0,30	1,68
		32	V32	m²	1,00	7,15	7,15	0,30	4,29
		33	V33	m²	1,00	2,80	2,80	0,30	1,68
		34	V34	m²	1,00	9,36	9,36	0,30	5,62
		35	V35	m²	1,00	2,64	2,64	0,30	1,58
		36	V36	m²	1,00	1,83	1,83	0,30	1,10
		37	V37	m²	1,00	5,41	5,41	0,30	3,25
		38	V38	m²	1,00	3,09	3,09	0,30	1,85
		39	V39	m²	1,00	0,97	0,97	0,30	0,58
		40	V40	m²	1,00	1,21	1,21	0,30	0,73
		41	V41	m²	1,00	2,20	2,20	0,30	1,32
		42	V42	m²	1,00	2,30	2,30	0,30	1,38
		43	V43	m²	1,00	1,07	1,07	0,30	0,64
		44	V44	m²	1,00	3,27	3,27	0,30	1,96
		45	V45	m²	1,00	4,36	4,36	0,30	2,62
		46	V46	m²	1,00	3,13	3,13	0,30	1,88
		47	V47	m²	1,00	0,97	0,97	0,30	0,58
		48	V48	m²	1,00	3,68	3,68	0,30	2,21
		49	V49	m²	1,00	0,27	0,27	0,30	0,16
		50	V50	m²	1,00	3,88	3,88	0,30	2,33
		51	V51	m²	1,00	3,11	3,11	0,30	1,87
		52	V52	m²	1,00	1,30	1,30	0,30	0,78
		53	V53	m²	1,00	2,78	2,78	0,30	1,67
		54	V54	m²	1,00	3,09	3,09	0,30	1,85
		55	V55	m²	1,00	0,82	0,82	0,30	0,49
56	V56	m²	1,00	4,45	4,45	0,30	2,67		
57	V57	m²	1,00	3,45	3,45	0,30	2,07		
TOTAL				57,00				101,28	

ITEM 52	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
8.3.11	92873	Lançamento com uso de baldes – viga baldrame	m³	8,65

ITEM 53	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
8.3.12	74106/001	Impermeabilização – viga baldrame		
		Mesma área de forma referente as vigas baldrames mais área de fundo		
		Fôrma Viga Baldrame (1)	m²	101,28
		Área do Fundo (2)	m²	20,35
TOTAL (1)+(2):				121,63

9.0 SUPERESTRUTURA

PILAR EM CONCRETO ARMADO

ITEM 54	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL m³
9.1.1	92432	Montagem e desmontagem de fôrma - Pilares	m³	1,69	169,12
			m³	32,07	
			m³	27,43	



ITEM 55	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (kg)
9.1.2	92775	Armação aço ca-60 de 5.0 mm (Pilar Nivel 3.15) – parte 1	kg	178,90	274,00
		Armação aço ca-60 de 5.0 mm (Pilar Nivel 3.15) – parte 2	kg	59,20	
		Armação aço ca-60 de 5.0 mm (Pilar Nivel Final)	kg	36,90	

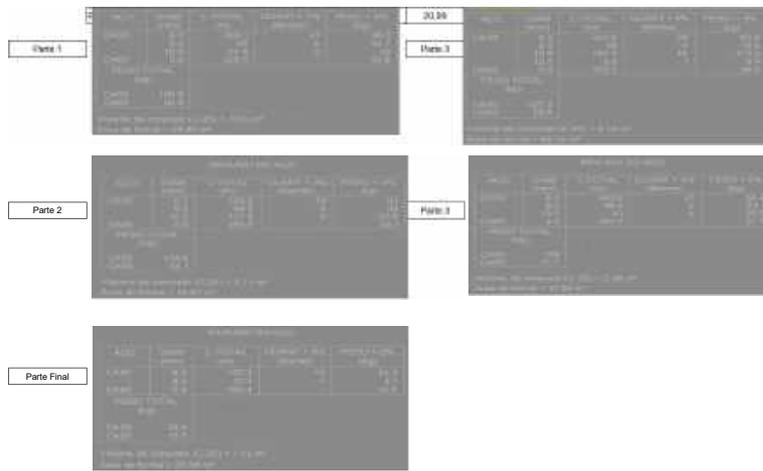
ITEM 56	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (kg)
9.1.3	92778	Armação aço ca-50 de 10.0 mm (Pilar Nivel 3.15) – parte 1	kg	448,70	632,40
		Armação aço ca-50 de 10.0 mm (Pilar Nivel 3.15) – parte 2	kg	105,40	
		Armação aço ca-50 de 10.0 mm (Pilar Nivel Final)	kg	78,30	
		Conforme tabela	ITEM 54		

ITEM 57	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (m³)
9.1.4	94965	Concreto fck = 25mpa – Pilares	m³		8,62
		(Pilar Nivel 3.15) – parte 1	m³	5,74	
		(Pilar Nivel 3.15) – parte 2	m³	1,61	
		(Pilar Nivel Final)	m³	1,27	
Conforme tabela				ITEM 54	

ITEM 58	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
9.1.5	92873	Lançamento com uso de baldes – Pilares	m³	8,62

VIGA DE CONCRETO ARMADO

ITEM 59	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL m³
9.1.1	82448	Montagem e desmontagem de fôrma - Vigas	m³	68,00	177,30
			m³	69,67	
			m³	60,19	
			m³	47,60	



ITEM 60	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (kg)
9.2.2	92775	Armação, aço ca-60 de 5.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 1	kg	50,80	200,70
		Armação, aço ca-60 de 5.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 2	kg	44,10	
		Armação, aço ca-60 de 5.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 3	kg	58,60	
		Armação, aço ca-60 de 5.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 3	kg	31,70	
		Armação, aço ca-60 de 5.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte final	kg	15,50	

ITEM 61	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (kg)
9.2.3	92776	Armação, aço ca-50 de 6.3 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 1	kg	90,10	321,40
		Armação, aço ca-50 de 6.3 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 2	kg	54,00	
		Armação, aço ca-50 de 6.3 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 3	kg	83,60	
		Armação, aço ca-50 de 6.3 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 3	kg	59,40	
		Armação, aço ca-50 de 6.3 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte final	kg	34,30	

ITEM 62	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (kg)
9.2.4	96545	Armação, aço ca-50 de 8.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 1	kg	34,70	118,80
		Armação, aço ca-50 de 8.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 2	kg	38,00	
		Armação, aço ca-50 de 8.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 3	kg	18,90	
		Armação, aço ca-50 de 8.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 3	kg	23,10	
		Armação, aço ca-50 de 8.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte final	kg	4,10	

ITEM 63	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (kg)
9.2.5	92778	Armação, aço ca-50 de 10.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 1	kg	32,00	236,60
		Armação, aço ca-50 de 10.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 2	kg	62,60	
		Armação, aço ca-50 de 10.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 3	kg	115,50	
		Armação, aço ca-50 de 10.0 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 3	kg	26,50	

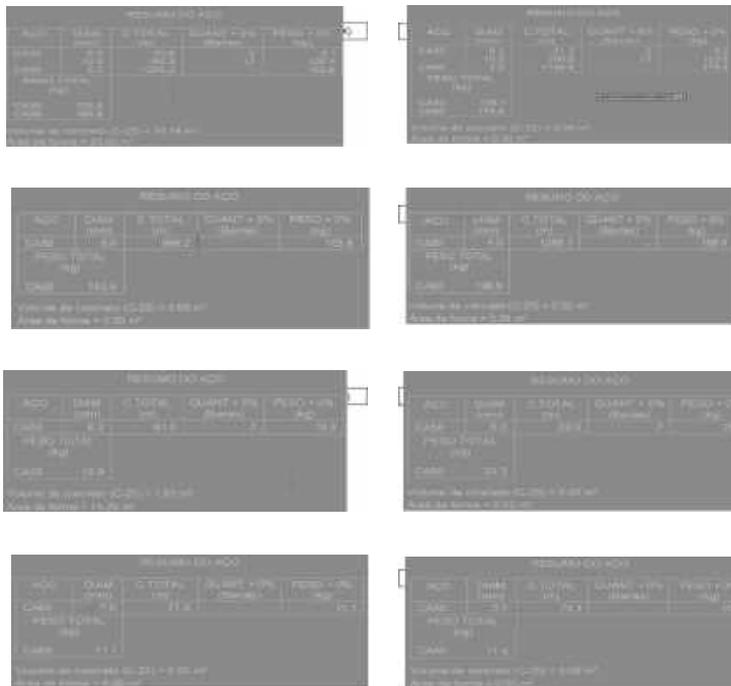
ITEM 64	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (kg)
9.2.6	92779	Armação, aço ca-50 de 12.5 mm (Vigas Nivel 3,15) – parte 3	kg	9,40	9,40
		Conforme tabela			

ITEM 65	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (m³)
9.2.7	94965	Concreto fck = 25mpa – Vigas	m³		14,54
		(Vigas Nivel 3,15) – parte 1	m³	3,63	
		(Vigas Nivel 3,15) – parte 2	m³	3,11	
		(Vigas Nivel 3,15) – parte 3	m³	4,18	
		(Vigas Nivel 3,15) – parte 3	m³	2,49	
		(Vigas Nivel 3,15) – parte final	m³	1,13	
		Conforme tabela		ITEM 59	

ITEM 66	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (m³)
9.2.8	92873	Lançamento com uso de baldes – Vigas	m³	14,54	ITEM 65

LAJE DE CONCRETO ARMADO

ITEM 67	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (m²)
9.3.1	92485	Montagem e desmontagem de forma - Lajes			38,28
		Laje – Nivel 3,15	m²	23,02	
		Laje – Nivel Final	m²	15,26	



ITEM 68	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (kg)
9.3.2	92784	Armação, aço ca-60 de 5.0 mm (Laje Nivel 3,15) – positiva Eixo X	kg	185,80	736,40
		Armação, aço ca-60 de 5.0 mm (Laje Nivel 3,15) – positiva Eixo Y	kg	175,80	
		Armação, aço ca-60 de 5.0 mm (Laje Nivel 3,15) – negativa Eixo X	kg	153,50	
		Armação, aço ca-60 de 5.0 mm (Laje Nivel 3,15) – negativa Eixo Y	kg	198,80	
		Armação, aço ca-60 de 5.0 mm (Laje Nivel FINAL) – negativa Eixo X	kg	11,10	
		Armação, aço ca-60 de 5.0 mm (Laje Nivel FINAL) – negativa Eixo Y	kg	11,40	

ITEM 69	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (kg)
9.3.3	92785	Armação, aço ca-50 de 6.3 mm (Laje Nivel 3,15) – positiva Eixo X	kg	5,10	50,50
		Armação, aço ca-50 de 6.3 mm (Laje Nivel 3,15) – positiva Eixo Y	kg	5,20	
		Armação, aço ca-50 de 6.3 mm (Laje Nivel FINAL) – positiva Eixo X	kg	19,90	
		Armação, aço ca-50 de 6.3 mm (Laje Nivel FINAL) – positiva Eixo Y	kg	20,30	

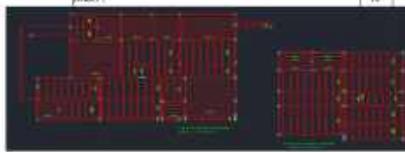
ITEM 70	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (kg)
9.3.4	92787	Armação, aço ca-50 de 10.0 mm (Laje Nivel 3,15) – positiva Eixo X	kg	120,40	244,30
		Armação, aço ca-50 de 10.0 mm (Laje Nivel 3,15) – positiva Eixo Y	kg	123,90	
		Conforme tabela	kg	ITEM 67	

ITEM 71	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (m³)
9.3.5	94965	Concreto fck = 25mpa – Laje (Laje Nivel 3,15)	m³	16,14	17,97
		(Laje Nivel Final) – parte 2	m³	1,83	
		Conforme tabela	m³	ITEM 67	

ITEM 72	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (m³)
9.3.6	92873	Lançamento com uso de baldes – Vigas	m³	17,97	ITEM 71

VIGOTAS

ITEM 73	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (m²)
8.4.1	COMP. AUX.011	Laje pré-moldada com betão e concreto fck=20MPa. exclusive moldagem e ferragem	m²	200,2903	200,2903



ITEM 74	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (kg)
9.4.2	92784	Armação, aço ca-60 de 5.0 mm (Vigota Nivel 3,15)	kg	91,80	448,50
		TR 06644	kg	356,70	

ITEM 75	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (m³)
8.4.3		RESUMO DO AGO		24,30	24,30

ITEM 76	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP.	LARGURA	QTD.	TOTAL (m³)
8.4.4		Blocos de enchimento				5,06	950,48

Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Unidirecional	B740V120	7	40	120	5,06

10.0 ENSAIOS TÉCNICOS

ITEM 77	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL (m³)
10.1	COMP. AUX.014	Ensaio de resistência a compressão simples - concreto			
		Para obras comuns, deverá ser previsto o seguinte número de corpos de prova (C.P.), para ensaio de resistência à compressão a 3, 7 e 28 dias.			
		a) Nas fundações, para cada 30,00m³ ou fração 6 C.P.			
		Volume da Sapatas (1)	m³	10,06	ITEM 34
		Volume do Arranque (2)	m³	3,50	ITEM 38
		Volume da Viga Baldrame (2)	m³	8,65	ITEM 46
		TOTAL (1)+(2)+(3):	m³	22,21	
		Número do C.P.	un	4,442	5
		b) Para cada lote concretado uma série de 6 C.P. sendo 3 C.P. para vigas e lajes, e 3 C.P. para pilares, ou 3 C.P. para cada 30,00m³ ou fração.			
		Volume vigas (1)	m³	14,54	ITEM 65
Volume pilares (2)	m³	8,62	ITEM 57		
Volume lajes (3)	m³	17,97	ITEM 71		
TOTAL (1)+(2)+(3)+(4):	m³	41,13			
Número do C.P.	un	1,371	2,00		
Número do C.P. (a+b)	un	14,00			

11.0 EQUIPAMENTOS

ITEM 78	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	ALTURA (m)	QTD.	QUANT. m²	TOTAL m²
11.1	97063	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificação com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). AF_11/2017						
		Fachada 01	m²	13,85	6,25	2,00	173,13	444,68
		Fachada 02	m²	13,70	6,25	2,00	171,25	
		Fachada 03	m²	8,50	5,90	2,00	100,30	

ITEM 79	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²	QTD. MÊS	TOTAL m²xMês
11.2	20193	Locação de andaime metálico tipo fachadeiro	m²xMês	444,675	5,00	2.223,38

ITEM 80	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	ALT. (m)	QTD. TORRES	TOTAL m
11.3	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). (5,64x2)	m	11,28	4,00	45,12

Quantidade de andaime para cada pé-direito considerando a área, 2 andaime são utilizados em 1.0m de altura, para serviços na laje.

ITEM 81	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	ALT. (m)	QTD. TORRES	QTD. MÊS	TOTAL m³
11.4	10527	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo torre, com largura de 1 até 1,50m e altura de 1m. (5,64x2)	m³/mês	11,28	4,00	6,00	270,72

ITEM 82	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	ALTURA (m)	QTD.	TOTAL m²
11.5	97062	Colocação de tela em andaime fachadeiro. AF_11/2017					
		Área conforme altura do andaime mais 2,00 m acima da plataforma conforme NR-18 Fachada 01 (5,05+2,00) m	m²	13,85	7,05	97,64	

Fachada 02 (5,05+2,00) m	m²	13,70	7,05	96,59	251,18
Fachada 03 (4,70+2,00) m	m²	8,50	6,70	56,95	

12.0 PAREDES E PAINES

ITEM 83	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	ALTURA (m)	ÁREA A DESCONTAR (A)	ESQUADRIA	ÁREA TOTAL (C x H - A)	
12.1	87499	Avenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014							
		Menor que 6m² sem vãos							
		Avenaria de vedação - Externas Promotora							
		Telhado Entrada Promotora		4,51	1,15	0,00	-	5,19	
		Pilar		0,98	5,35	0,00	-	5,24	
		Avenaria de vedação - Externas Casa							
		Telhado Reservatório Casa		2,47	2,30	0,00	-	5,68	
		Telhado Reservatório Casa		2,55	2,30	0,00	-	5,87	
		Telhado Reservatório Casa		2,50	2,30	0,00	-	5,75	
		Jardineira 1		4,13	0,60	0,00	-	2,48	
		Avenaria de vedação - Internas Promotora							
		Sala Assessoria/WC		2	3,00	0,00	-	6,00	
		Sala Assessoria/WC		1,52	3,00	0,00	-	4,56	
		Banheiro		1,93	3,00	0,00	-	5,79	
		Banheiro		1,93	3,00	0,00	-	5,79	
		Avenaria de vedação - Internas Casa							
		Quartos/Sala		0,23	3,00	0,00	-	0,69	
		Cozinha/Sala		1,63	3,00	0,00	-	4,89	
		Cozinha/Sala - Bancada		1,60	1,10	0,00	-	1,76	
		TOTAL (m)		27,98				TOTAL (m²)	59,68

ITEM 84	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m) (C)	ALTURA (m) (H)	ÁREA A DESCONTAR (A)	ESQUADRIA	ÁREA TOTAL (C x H - A)	
12.2	87507	Avenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014							
		Menor ou igual que 6m² sem vãos							
		Avenaria de vedação - Externas Promotora							
		Telhado Reservatório Promotora		3,47	2,50	0,00	-	8,68	
		Telhado Reservatório Promotora		3,28	2,50	0,00	-	8,20	
		Telhado Central Promotora		11,12	1,90	0,00	-	21,13	
		Avenaria de vedação - Externas Casa							
		Parade Externa Casa 03		4,16	4,05	0,00	-	16,85	
		Telhado Casa		8,20	1,60	0,00	-	13,12	
		Viga - Garagem		22,75	0,80	1,00	-	17,20	
		Avenaria de vedação - Internas Promotora							
		Sala Assessoria		4,78	3,00	0,00	-	14,34	
		Sala de Reunião		6,31	3,00	0,00	-	18,93	
		Arquivo/Copa		3,15	3,00	0,00	-	9,45	
		Copa/DML		3,30	3,00	0,00	-	9,90	
		Avenaria de vedação - Internas Casa							
		Quartos/Sala		4,28	3,00	0,00	-	12,84	
		Banheiro/DML		2,16	3,00	0,00	-	6,48	
		TOTAL (m)		76,96				TOTAL (m²)	157,11

ITEM 85	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m) (C)	ALTURA (m) (H)	ÁREA A DESCONTAR (A)	ESQUADRIA	ÁREA TOTAL (C x H - A)
12.3	87515	Avenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014						
		Menor que 6m² com vãos						
		Avenaria de vedação - Internas Promotora						
		Arquivo Promotora		1,77	3,00	1,89	P2	3,42
		Banho Casa		1,54	3,00	1,68	P3	2,94
TOTAL (m)		3,31				TOTAL (m²)	6,36	

ITEM 86	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m) (C)	ALTURA (m) (H)	ÁREA A DESCONTAR (A)	ESQUADRIA	ÁREA TOTAL (C x H - A)	
12.4	87523	Avenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014							
		Menor ou igual que 6m² com vãos							
		Avenaria de vedação - Externas Promotora							
		Parade Externa Promotora 01		5,52	5,04	3,04	J1 x 2	24,78	
		Parade Externa Promotora 02		4,40	5,04	3,05	J5 + J2	19,13	
		Parade Externa Promotora 03		5,07	2,65	3,75	J4	9,6855	
		Parade Externa Promotora 03A		4,30	2,41	0,00	-	10,363	
		Parade Externa Promotora 04		2,06	2,65	0,80	J5	4,659	
		Parade Externa Promotora 04A		1,42	2,41	0,00	-	3,4222	
		Parade Externa Promotora 05		5,57	2,65	3,75	J4	11,0105	
		Parade Externa Promotora 05A		3,56	2,41	0,00	-	8,5796	
		Parade Externa Promotora 06		5,51	5,55	0,00	-	30,58	
		Parade Externa Promotora 07		7,96	4,85	2,65	P4	35,96	
		Parade Externa Promotora 08		8,08	3,91	4,60	J3+(J5x2)	26,91	
		Parade Externa Promotora 09		3,47	5,66	0,80	J5	18,84	
		Parade Externa Promotora 10		3,50	5,66	1,60	J5 x 2	18,21	
		Parade Externa Promotora 11		2,08	5,04	3,04	J1x2	7,44	
		Avenaria de vedação - Externas Casa							
		Parade Externa Casa 01		10,59	4,72	4,90	P4+J2	45,08	
		Parade Externa Casa 02		4,82	4,72	3,00	J3	19,75	
		Parade Externa Casa 04		11,09	4,05	6,30	(J3x2)+J5	38,11	
		Parade Externa Casa 05		4,00	4,05	3,04	J1x2	13,16	
		Parade Externa Casa 06		2,40	5,42	0,80	J5	12,21	
		Parade Externa Casa 07		2,25	4,72	0,80	J5	9,82	
		Avenaria de vedação - Internas Promotora							
		Segurança Institucional		4,10	3,00	1,89	P2	10,41	
		WC/Reposo		2,56	3,00	1,68	P3	6,00	
		Sala Assessoria/Gabinete Promotor		4,80	3,00	3,57	P2 + P3	10,83	
		Recepção		11,25	3,00	5,67	P2x3	28,08	
		Sala de Reunião		3,76	3,00	1,89	P2	9,39	
		Copa		2,27	3,00	1,89	P2	4,92	
		Banheiro		3,27	3,00	3,78	P5x2	6,03	
		Avenaria de vedação - Internas Casa							
		Quartos/Sala/Banho		3,80	3,00	1,89	P2	9,51	
		Suite/Banho		3,88	3,00	1,89	P2	9,75	
		Suite/Banho Suite		4,97	3,00	1,89	P2	13,02	
		Cozinha/Banho Suite/DML		4,32	3,00	1,89	P2	11,07	
		TOTAL (m)		146,61				TOTAL (m²)	486,72

Mapa de Esquadrias - Portas		Largura	Altura	m²
P1		1,66	2,59	4,30
P2		0,90	2,10	1,89
P3		0,80	2,10	1,68
P4		1,00	2,65	2,65
P5		0,90	2,10	1,89
P6		1,00	2,10	2,10

Mapa de Esquadrias - Janelas		Largura	Altura	m²
J1		0,80	1,90	1,52
J2		1,50	1,50	2,25
J3		2,00	1,50	3,00
J4		2,50	1,50	3,75
J5		1,00	0,80	0,80

ITEM 87	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
12.5	93202	Fixação (encunhamento) de alvenaria	m	254,86
		Comprimento linear de vigas superiores		
		Área conforme planta arquitetônica - ver quadro de cálculo alvenaria		
		Descontar Telhado + Jardineiras		42,23
TOTAL (m)	m	212,63		

13.0 REVESTIMENTOS

ITEM 88	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m) (C)	ALTURA (m) (H)	ÁREA A DESCONTAR (A)	ESQUADRIA	ÁREA TOTAL (C x H - A)
13.0		Chapisco						

13.1	87879	Chapisco – Interno Promotória							
		Segurança Institucional	13,24	2,80	9,86	(J1x4)+(P2x2)	27,212		
		Reposu segurança	10,35	2,80	5,82	J2+P2+P3	23,16		
		WC Segurança	7,78	2,80	2,48	(J5)+(P3)	19,30		
		Sala de Acessores	20,97	2,80	7,53	(J4)+(P2x2)	51,186		
		Gabinete do Promotor	16,07	2,80	9,21	(J4)+(P2x2)+P3	35,786		
		Banheiro Promotor	6,84	2,80	2,48	(J5)+(P3)	16,672		
		Sala de Reuniões	19,54	2,80	4,89	(J3)+(P2)	49,822		
		Arquivo	9,80	2,80	2,69	(J5)+(P2)	24,75		
		Copa/DML	10,25	2,80	2,69	P2+J5	26,01		
		Banheiro 1	6,32	2,80	2,69	(J5)+(P5)	15,006		
		Banheiro 2	6,32	2,80	2,69	(J5)+(P5)	15,006		
		Recepção (Descontar+esquadria da entrada 2,55x4,25 = 10,84m²)	38,07	2,80	28,6075	(P2x2)+(P2)+(P4)	77,9885		
		TOTAL					381,90		

Porta
10,84

Chapisco – Interno Casa									
		Sala	19,15	2,80	11,11	(P4)+(P2)+(P3)+J3	42,51		
		Sala – Bancada – Casa	1,75	1,10	0,00	-	1,925		
		Quarto	16,00	2,80	4,89	(J3)+(P2)	39,91		
		Banheiro	8,27	2,80	2,48	(J5)+(P3)	20,676		
		Suite	17,39	2,80	9,82	(P2x2)+J3+(J1x2)	38,872		
		Banheiro Suite	8,41	2,80	2,69	(J5)+(P2)	20,858		
		DML	8,46	2,80	2,69	(J5)+(P2)	21,00		
		Cozinha	11,11	2,80	4,14	(J2)+(P2)	26,97		
		Cozinha – Bancada - Casa	1,60	1,10	0,00	-	1,76		
		TOTAL					214,477		

TOTAL DE CHAPISCO INTERNO PROMOTÓRIA + CASA 596,38

DESCRIÇÃO	UND.	COMP (m) (C)	ALTURA (m) (H)	ÁREA A DESCONTAR (A)	ESQUADRIA	ÁREA TOTAL (C x H - A)
Chapisco – Externo (sem presença de vãos)						
Fachada 1A – Promotória	2,27	1,62	0,00	-	-	3,68
Fachada 2a – Promotória	2,73	1,62	0,00	-	-	4,42
Fachada 3 – Promotória	2,93	5,04	0,00	-	-	14,77
Fachada 5a – Promotória	4,30	2,41	0,00	-	-	10,36
Fachada 6a – Promotória	1,42	2,41	0,00	-	-	3,42
Fachada 7a – Promotória	3,56	2,41	0,00	-	-	8,58
Fachada 8 – Promotória	5,51	5,55	0,00	-	-	30,58
Fachada 13a – Promotória	1,94	2,22	0,00	-	-	4,31
Fachada 14a – Promotória	4,51	1,35	0,00	-	-	6,09
Telhado Entrada – Promotória	4,51	1,15	0,00	-	-	5,19
Telhado Central Interno – Promotória	11,12	2,05	0,00	-	-	22,80
Telhado Lado A – Promotória	37,57	1,90	0,00	-	-	71,38
Telhado Lado B – Promotória	15,44	1,35	0,00	-	-	20,84
Telhado Reservatório De Água Interno – Promotória	12,90	2,50	0,00	-	-	32,25
Telhado Reservatório De Água Externo – Promotória	6,75	2,50	0,00	-	-	16,88
Varanda Viga Entrada – Promotória	13,69	1,60	0,00	-	-	21,90
Pilar Entrada – Promotória	3,12	6,10	0,00	-	-	19,03
Jardineira 1 – Promotória	6,53	1,35	0,00	-	-	7,47
Viga – Garagem	47,48	2,70	0,00	-	-	128,20
Fachada 3 – Casa	4,16	4,05	0,00	-	-	16,85
Telhado Lado A	33,15	1,60	0,00	-	-	53,04
Telhado Lado B	18,49	0,95	0,00	-	-	17,57
Telhado Reservatório De Água Interno – Casa	8,47	2,30	0,00	-	-	19,48
Telhado Reservatório De Água Externo – Casa	6,85	2,30	0,00	-	-	15,76
TOTAL						554,83

DESCRIÇÃO	UND.	COMP (m) (C)	ALTURA (m) (H)	ÁREA A DESCONTAR (A)	ESQUADRIA	ÁREA TOTAL (C x H - A)
Chapisco – Externo (com presença de vãos)						
Fachada 1 - Promotória	2,27	2,62	3,04	J1x2	2,91	
Fachada 2 – Promotória	2,73	2,62	3,04	J1x2	4,11	
Fachada 4 – Promotória	4,40	5,06	3,05	J2+J5	19,21	
Fachada 5 – Promotória	5,07	2,65	3,75	J4	9,69	
Fachada 6 – Promotória	2,06	2,65	0,80	J5	4,66	
Fachada 7 – Promotória	5,57	2,65	3,75	J4	11,01	
Fachada 9 – Promotória	7,96	4,85	2,65	P4	35,96	
Fachada 10 – Promotória	7,79	5,06	4,60	J5x2+J3	34,82	
Fachada 11 – Promotória	3,60	5,66	0,80	J5	19,58	
Fachada 12 – Promotória	1,49	5,66	0,80	J5	7,63	
Fachada 13 – Promotória	1,94	2,62	0,80	J5	4,28	
Fachada 1 – Casa	10,59	4,72	4,14	J2+P5	45,84	
Fachada 2 – Casa	4,82	4,72	3,00	J3	19,75	
Fachada 4 – Casa	11,09	4,05	6,80	(J3x2)+J5	38,11	
Fachada 5 – Casa	4,16	4,05	3,04	J1x2	13,81	
Fachada 6 – Casa	2,38	5,42	0,80	J5	12,10	
Fachada 7 – Casa	2,25	4,72	0,80	J5	9,82	
TOTAL						293,29

ITEM 89	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP (m) (C)	ALTURA (m) (H)	ÁREA A DESCONTAR (A)	ESQUADRIA	ÁREA TOTAL (C x H - A)
13.2	87536	Emboço Interno – com área maior que 10m²						
		Interno Promotória						
		WC Segurança	m²	7,78	2,80	2,48	(J5)+(P3)	19,30
		Banheiro Promotor	m²	6,84	2,80	2,48	(J5)+(P3)	16,672
		Banheiro 1	m²	6,32	2,80	2,69	(J5)+(P5)	15,006
		Banheiro 2	m²	6,32	2,80	2,69	(J5)+(P5)	15,006
		Copa/DML	m²	4,55	2,80	0,00	-	12,74
		TOTAL						76,73
		Emboço – Interno Casa	m²					
		Banheiro	m²	8,27	2,80	2,48	(J5)+(P3)	20,676
		Banheiro Suite	m²	8,41	2,80	2,69	(J5)+(P2)	20,858
		DML	m²	3,75	2,80	0,00	-	10,5
		Cozinha	m²	11,11	2,80	4,14	P2+J2	26,968
		Cozinha – Bancada - Casa	m²	1,60	1,10	0,00	-	1,76
		Sala – Bancada – Casa	m²	1,75	1,10	0,00	-	1,925
		TOTAL						62,687
		TOTAL DE EMBOÇO INTERNO PROMOTÓRIA + CASA						161,42

ITEM 90	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP (m) (C)	ALTURA (m) (H)	ÁREA A DESCONTAR (A)	ESQUADRIA	ÁREA TOTAL (C x H - A)
13.3	87529	Massa Única						
		Interno Promotória						
		Segurança Institucional	m²	13,24	2,80	9,86	(J1x4)+(P2x2)	27,212
		Reposu segurança	m²	10,35	2,80	5,82	J2+P3+P2	23,16
		Sala de Acessores	m²	20,97	2,80	7,53	(J4)+(P2x2)	51,186
		Gabinete do Promotor	m²	16,07	2,80	9,21	(J4)+(P2x2)+P3	35,786
		Sala de Reuniões	m²	19,54	2,80	4,89	(J3)+(P2)	49,822
		Arquivo	m²	9,80	2,80	2,69	(J5)+(P2)	24,75
		Copa/DML	m²	5,70	2,80	2,69	P2+J5	13,27
		Recepção (Descontar+esquadria da entrada 2,55x4,25 = 10,84m²)	m²	38,07	2,80	28,6075	(P2x2)+(P2)+(P4)	77,9885
		TOTAL						303,17
		Interno Casa						
		Sala	m²	19,15	2,80	11,11	(P4)+(P2)+(P3)+J3	42,51
		Quarto	m²	16,00	2,80	4,89	(J3)+(P2)	39,91
		Suite	m²	17,39	2,80	9,82	(P2x2)+J3+(J1x2)	38,872
		DML	m²	4,71	2,80	2,69	(J5)+(P2)	10,498
		TOTAL						131,79
		TOTAL DA MASSA ÚNICA INTERNA PROMOTÓRIA + CASA						434,96

ITEM 91	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²
13.4	87775	Emboço Externo – com presença de vãos	m²	293,29
		Mesma quantidade do Chapisco (com presença de vãos)	ITEM 88	

ITEM 92	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²
13.5	87792	Emboço Externo – sem presença de vãos	m²	547,3593
		Mesma quantidade do Chapisco (sem presença de vãos) (menos 7,47)		

ITEM 93	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²
13.6	87269	Revestimento Cerâmico – Paredes Internas	m²	161,415
		Mesma quantidade do Emboço	ITEM 89	

ITEM 94	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²
13.7	COMP.AUX.015	Revestimento Cerâmico – Paredes Externas		
		Fachada 4 – Promotória – 1,65x5,06)	m²	8,35
		Fachada 11 – Promotória	m²	19,58
		Fachada 12 – Promotória	m²	7,63
		Fachada 13 – Promotória	m²	4,28
		Fachada 13a – Promotória	m²	4,31
		Telhado Reservatório De Água Externo – Promotória	m²	16,88
		Jardineira 1 – Promotória	m²	7,47
		Fachada 3 – Casa	m²	16,85
		Fachada 6 – Casa	m²	12,10
		Telhado Reservatório De Água Externo – Casa	m²	15,76
			m²	113,19

14.0 FORRO

ITEM 95	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²
14.1	96114	Forro em drywall		
		Promotória		
		Varanda Entrada	m²	21,99
		Segurança Institucional	m²	10,32
		Repouso segurança	m²	6,69
		WC Segurança	m²	3,34
		Sala de Acessores	m²	24,09
		Gabinete do Promotor	m²	15,59
		Banheiro Promotor	m²	2,84
		Sala de Reuniões	m²	22,25
		Arquivo	m²	5,53
		Copa/DML	m²	6,13
		Banheiro 1	m²	2,49
		Banheiro 2	m²	2,49
		Recepção	m²	43,77
		Lateral	m²	1,26
		Lateral	m²	0,88
		Casa		
		Sala	m²	24,84
		Quarto	m²	15,96
		Banheiro	m²	3,99
		Suite	m²	18,68
		Banheiro Suite	m²	4,42
		DML	m²	4,44
		Cozinha	m²	10,79
		Rampa de Acesso	m²	14,19
		Garagem	m²	45,52
		TOTAL	m²	312,49

15.0 PINTURA

ITEM 96	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²
15.1	88482	Selador Teto	m²	312,49
		Mesma área do forro		ITEM 95

ITEM 97	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²	TOTAL m²	ITEM 90
15.2	88485	Selador Paredes – Interna	m²	434,9645	1.162,42	ITEM 90
		Selador Paredes – Externo	m²	727,46		
		Mesma qtd de (emboço externo com e sem vão menos revestimento cerâmico)		ITEM 91	ITEM 92	ITEM 94

ITEM 98	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²
15.3	88496	Lixamento + massa – Teto	m²	312,49
		Mesma área do forro		ITEM 95

ITEM 99	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²	TOTAL m²	ITEM 90
15.4	88497	Lixamento + massa - Paredes Internas	m²	434,9645	1.162,42	ITEM 90
		Lixamento + massa - Paredes Externas	m²	727,46		
		Mesma qtd de (emboço externo com e sem vão menos revestimento cerâmico)		ITEM 91	ITEM 92	ITEM 94

ITEM 100	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²
15.5	88488	Pintura – Teto	m²	312,49
		Mesma área do forro		ITEM 95

ITEM 101	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²	TOTAL m²	ITEM 90
15.6	88489	Pintura - Paredes Internas	m²	434,9645	1.162,42	ITEM 90
		Pintura - Paredes Externas	m²	727,46		
		Mesma qtd de (emboço externo com e sem vão menos revestimento cerâmico)		ITEM 91	ITEM 92	ITEM 94

16.0 COBERTURA

ITEM 102	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	TOTAL m²
16.1	94213	Telha cobertura – Promotória – Lado A	m²	13,40	4,50	60,30
		Telha cobertura – Promotória – Lado B	m²	11,10	4,50	49,95
		Telha cobertura – Rampa	m²	7,35	3,20	23,52
		Telha cobertura – Rampa	m²	4,85	2,85	13,82
		Telha cobertura – Garagem	m²	7,25	6,3	45,68
		Telha cobertura – Casa – Lado A	m²	7,95	3,95	31,4025
		Telha cobertura – Casa – Lado B	m²	2,3	1,75	4,025
		Telha cobertura – Casa – Lado B	m²	10,8	3,45	37,26
		TOTAL	m²			265,96

ITEM 103	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²
16.2	92580	Trama de aço para telhado	m²	265,96
		Mesma quantidade da telha		ITEM 102

ITEM 104	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
16.3	COMP.AUX.016	Ruífo para telhado		
		Telha cobertura – Promotória – Lado A	m	23,00
		Telha cobertura – Promotória – Lado B	m	23,00
		Telha cobertura – Casa – Lado A	m	18,15
		Telha cobertura – Casa – Lado B	m	17,70
		Telha cobertura – Rampa	m	10,55
		Telha cobertura – Garagem	m	19,85
		TOTAL	m	112,25

ITEM 106	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
16.4	73882/005	Caixa para telhado – Concreto		
		Telha cobertura – Promotória – Lado A	m	13,40
		Telha cobertura – Promotória – Lado B	m	14,25
		Telha cobertura – Casa – Lado A	m	10,35
		Telha cobertura – Casa – Lado B	m	10,80
		TOTAL	m	48,80

ITEM 108	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
16.5	100434	Caixa para telhado – PVC		
		Telha cobertura – Rampa	m	4,95
		Telha cobertura – Garagem	m	7,25
		TOTAL	m	12,20

ITEM 107	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	TOTAL m²
16.6	98547	Impermeabilização Telhado				
		Telha cobertura – Promotória – Lado A	m²	13,40	1,10	14,74
		Telha cobertura – Promotória – Lado B	m²	14,25	1,10	15,68
		Laje do Reservatório – Promotória (acrecimo de 0,40 cm para cada lado)	m²	4,10	3,95	16,20
		Laje da varanda	m²	6,70	3,55	23,79
		Laje da varanda	m²	3,15	1,30	4,10
		Telha cobertura – Casa – Lado A	m²	10,35	1,10	11,39
		Telha cobertura – Casa – Lado B	m²	10,80	1,10	11,88
		Laje do Reservatório – Casa (acrecimo de 0,40 cm para cada lado)	m²	2,95	2,90	8,56

Ruído	m²	112,25	0,56	62,86
TOTAL	m²			169,17

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	TOTAL m²
16.7	98565	Proteção mecânica – Telhado				
		Telha cobertura – Promotória – Lado A	m²	13,40	1,10	14,74
		Telha cobertura – Promotória – Lado B	m²	14,25	1,10	15,68
		Laje do Reservatório – Promotória (acrecimo de 0,40 cm para cada lado)	m²	4,10	3,95	16,20
		Laje da varanda	m²	6,70	3,55	23,79
			m²	3,15	1,30	4,10
		Telha cobertura – Casa – Lado A	m²	10,35	1,10	11,39
		Telha cobertura – Casa – Lado B	m²	10,80	1,10	11,88
		Laje do Reservatório – Casa (acrecimo de 0,40 cm para cada lado)	m²	2,95	2,90	8,56
		Ruído	m²	112,25	0,56	62,86
		TOTAL	m²			169,17

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
16.9	71623	Chapim – Telhado – (Acrecimo de 0,02 cm)		
		Telha cobertura – Promotória – Lado A	m	39,20
		Telha cobertura – Promotória – Lado B	m	21,00
		Laje do Reservatório – Promotória	m	14,25
		Laje da varanda	m	13,94
		Telha cobertura – Casa – Lado A	m	17,67
		Telha cobertura – Casa – Lado B	m	28,34
		Laje do Reservatório – Casa (acrecimo de 0,40 cm para cada lado)	m	10,14
		Garagem	m	8,42
		TOTAL	m	153,19

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	ALTURA (m)	TOTAL m²
16.9	COMP.AUX.017	P10 - Portinhola de alumínio para acesso a caixa d'água	m²	0,60	1,50	0,90

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	QTD	TOTAL m
16.10	COMP.AUX.018	Brises Metálicos	m	1,60	14,00	22,40

17.0 PAVIMENTAÇÃO INTERNA

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	ÁREA m²	ALTURA (m)	TOTAL m³
17.1	96995	Aterro Interno				
		Promotória				
		Segurança Institucional	m³	10,32	0,03	0,31
		Repouso segurança	m³	6,69	0,03	0,20
		WC Segurança	m³	3,34	0,03	0,10
		Sala de Acessores	m³	24,09	0,03	0,72
		Gabinete do Promotor	m³	15,59	0,03	0,47
		Banheiro Promotor	m³	2,84	0,03	0,09
		Sala de Reuniões	m³	22,25	0,03	0,67
		Arquivo	m³	5,53	0,03	0,17
		Copa/DML	m³	6,13	0,03	0,18
		Banheiro 1	m³	2,49	0,03	0,07
		Banheiro 2	m³	2,49	0,03	0,07
		Recepção	m³	43,77	0,03	1,31
		Casa				
		Sala	m³	24,84	0,03	0,75
		Quarto	m³	15,96	0,03	0,48
		Banheiro	m³	3,99	0,03	0,12
		Suite	m³	18,68	0,03	0,56
		Banheiro Suite	m³	4,42	0,03	0,13
		DML	m³	4,44	0,03	0,13
		Cozinha	m³	10,79	0,03	0,32
		TOTAL	m³	228,65		6,86

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	ÁREA m²	ALTURA (m)	TOTAL m³
17.2	96620	Lastro de concreto interno	m²	228,65	0,03	6,86
		Soma de todas as áreas de todos os pisos internos				ITEM 112

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	ÁREA m²
17.3	87630	Contrapiso interno	m²	228,65
		Soma de todas as áreas de todos os pisos internos		ITEM 112

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	QTD m²	TOTAL m²
17.4	87263	Piso Porcelanato – Incluso Rejunte	m²			228,65	276,53
		(Mesma qtd. Do contrapiso)					
		Rampa - Garagem	m²	2,40	1,25	3,00	
		Garagem	m²			44,88	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	PERIMETRO	DESCONTOS PORTAS	DESCONTOS PORTAS	TOTAL m
17.5	88650	Rodapé de Porcelanato – Incluso Rejunte	m				
		Rodapé – Interno Promotória					
		Segurança Institucional		13,24	1,80	P2x2	11,44
		Repouso segurança		10,35	1,70	P2+P3	8,65
		Sala de Acessores		20,97	1,80	P2x2	19,17
		Gabinete do Promotor		16,07	2,60	(P2x2)+P3	13,47
		Sala de Reuniões		19,54	0,90	(P2)	18,64
		Arquivo		9,80	0,90	(P2)	8,90
		Copa/DML		10,25	0,90	P2	9,35
		Recepção (Descontar+esquadria de entrada 2,55x4,25 = 10,84m²)		37,80	8,40	(P2x6)+(P3x4)+P4	29,40
		Entrada		7,00	-	-	7,00
		Garagem		12,20	-	-	12,20
		Rampa - Garagem		3,75	-	-	3,75
		TOTAL					141,97
		Rodapé – Interno Casa					
		Sala		19,15	3,60	(P3)+(P2x2)+P4	15,55
		Sala – Bancada – Casa		1,75	-	-	1,75
		Quarto		16,00	0,90	(P2)	15,1
		Suite		17,39	1,80	(P2x2)	15,59
		DML		8,46	0,90	(P2)	7,56
		Cozinha		11,11	0,90	(P2)	10,21
		Cozinha – Bancada - Casa		1,60	-	-	1,6
		TOTAL					67,36
		TOTAL DE RODAPÉ PROMOTÓRIA + CASA					209,33

Mapa de Esquadrias – Portas		Largura
P1		1,66
P2		0,90
P3		0,80
P4		1,00
P5		0,90
P6		1,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	QTD	TOTAL m²
17.6	COMP.AUX.019	Piso tátil emborrachado	m²	0,25	0,25	67	4,1875

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	QTD	TOTAL m²
17.7	COMP.AUX.020	Piso tátil de concreto	m²	0,25	0,25	26	1,625

18.0 ESQUADRIAS, VIDROS E BRISES

PORTAS							
ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m²
18.1		Portas					
			P1	1,66	2,59	1,00	4,30
			P2	0,90	2,10	12,00	22,68

Mapa de Esquadrias	P3	0,80	2,10	3,00	5,04
	P4	1,00	2,65	2,00	5,30
	P5	0,90	2,10	2,00	3,78
	P6	1,00	2,10	1,00	2,10

JANELAS

ITEM 120	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m²
18.2		Janelas					
		Mapa de Esquadrias - Janelas	J1	0,80	1,90	6,00	9,12
			J2	1,50	1,50	2,00	4,50
			J3	2,00	1,50	4,00	12,00
			J4	2,50	1,50	2,00	7,50
			J5	1,00	0,80	10,00	8,00

BRISES

ITEM 121	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	QTD	TOTAL m
18.3.1	COMP. AUX.027	Brises Metálicos - Janelas da frente da Promotória	m	3,58	17,00	60,86
18.3.2	COMP. AUX.028	Brises Metálicos - Janelas da lateral da Promotória	m	3,90	12,00	46,80
18.3.3	COMP. AUX.029	Brises Metálicos - Janelas da lateral da Promotória	m	3,90	12,00	46,80
18.3.4	COMP. AUX.030	Brises Metálicos - Janelas da lateral da Promotória	m	1,42	40,00	56,80
18.3.5	COMP. AUX.031	Brises Metálicos - Rampa de acesso	m	2,46	38,00	93,48

19.0 BANCADA, SOLEIRA E PEITORIL

ITEM 126	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	TOTAL m²
19.1	COMP. AUX.032	Bancada Banheiro Segurança - Promotória	und	0,80	0,50	0,40
19.2	COMP. AUX.033	Bancada Banheiro Gab. Promotor - Promotória	und	1,20	0,50	0,60
19.3	COMP. AUX.034	Bancada Banheiro - Casa	und	1,15	0,60	0,69
19.4	COMP. AUX.035	Bancada Banheiro Suite - Casa	und	1,40	0,55	0,77

ITEM 127	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	QTD	TOTAL
19.5	COMP. AUX.036	Bancada Cozinha - Promotória	und	1,50	0,60	1,00	2,00
		Bancada Cozinha - Casa	und	1,50	0,60	1,00	

ITEM 128	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	QTD	TOTAL m
19.6	88650	Rodabanca Cozinha - Promotória	m	1,50	0,60	2,10	14,49
		Rodabanca Tempo da Cozinha - Promotória	m	0,65	0,60	1,25	
		Rodabanca WC Segurança - Promotória	m	0,80	0,50	1,30	
		Rodabanca Banheiro Promotor - Promotória	m	1,20	0,50	1,70	
		Rodabanca Cozinha - Casa	m	1,50	-	1,50	
		Rodabanca Tempo Cozinha - Casa	m	2,39	0,55	2,94	
		Rodabanca WC - Casa	m	1,15	0,60	1,75	
		Rodabanca WC Suite - Casa	m	1,40	0,55	1,95	

ITEM 129	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	TOTAL (m²)
19.7	COMP. AUX.037	Tempo da Cozinha - Promotória	m²	0,65	0,60	0,39
19.8	COMP. AUX.038	Tempo Cozinha - Casa	m²	2,39	0,55	1,31
19.9	COMP. AUX.039	Tempo Cozinha/Sala - Casa	m²	1,60	0,40	0,64

ITEM 130	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	LARGURA (m)	QTD	TOTAL (m)
19.10	98689	Soleira em granito				
		Mapa de Esquadrias das Portas	P1	1,66	1,00	1,66
			P2	0,90	12,00	10,80
			P3	0,80	3,00	2,40
			P4	1,00	2,00	2,00
			P5	0,90	2,00	1,80
			P6	1,00	1,00	1,00

ITEM 131	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	TOTAL (m)
19.11	7411/001	Bit para Box WC Segurança - Promotória	m	1,35	
		Bit para Box WC - Casa		1,55	4,85
		Bit para Box WC Suite - Casa		1,95	

ITEM 132	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	LARGURA (m)	QTD	TOTAL m
19.12	92870	Peitoril - Janelas				
		Mapa de Esquadrias - Janelas	J1	0,80	6,00	4,80
			J2	1,50	2,00	3,00
			J3	2,00	4,00	8,00
			J4	2,50	2,00	5,00
			J5	1,00	10,00	10,00

20.0 VERGA E CONTRAVERGA

ITEM 133	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	LARGURA (m)	largura + 20cm para cada lado	QTD	TOTAL	TOTAL m
20.1	93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão	P2	0,90	1,30	12,00	15,60	26,00
			P3	0,80	1,20	3,00	3,60	
			P4	1,00	1,40	2,00	2,80	
			P5	0,90	1,30	2,00	2,60	
			P6	1,00	1,40	1,00	1,40	
			P1	1,66	2,06	1,00	2,06	

ITEM 134	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	LARGURA (m)	largura + 20cm para cada lado	QTD	TOTAL	TOTAL m
20.3	93194	Contra-verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão.	J1	0,80	1,20	6,00	7,20	25,00
			J2	1,50	1,90	2,00	3,80	
			J5	1,00	1,40	10,00	14,00	
			J3	2,00	2,40	4,00	9,60	
20.4	93195	contra-verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão	J4	2,50	2,90	2,00	5,80	15,40

21.0 ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS

ITEM 135	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
21.1	COMP. AUX.040	Lavatório Banheiro 1 - Promotória	un	1,00
		Lavatório Banheiro 2 - Promotória	un	1,00

ITEM 136	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
21.2	95472	Vaso PCD Banheiro 1 - Promotória	un	1,00
		Vaso PCD Banheiro 2 - Promotória	un	1,00

ITEM 137	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
21.3	86888	Viso Banheiro Segurança - Promotória	un	1,00	4,00
		Viso Banheiro Gab. Promotor - Promotória	un	1,00	
		Viso Banheiro - Casa	un	1,00	
		Viso Banheiro Suite - Casa	un	1,00	

ITEM 138	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
21.4	86919	Tanque e Torneira - Promotória	un	1,00	2,00

Tanque e Torneira – Casa	un	1,00	2,00
--------------------------	----	------	------

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
21.5	COMP. AUX.041	Barra de Apoio 60cm Banheiro 1 – Promotoria	un	1,00	2,00
		Barra de Apoio 60cm Banheiro 2 – Promotoria	un	1,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
21.6	COMP. AUX.042	Barra de Apoio 90cm Banheiro 1 – Promotoria	un	1,00	2,00
		Barra de Apoio 90cm Banheiro 2 – Promotoria	un	1,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
21.7	95542	Porta Toalha Rostio	un		
		Banheiro 1 – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro 2 – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro Segurança – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro Gab. Promotor – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro – Casa	un	1,00	
		Banheiro Suite – Casa	un	1,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
21.8	95543	Porta Toalha Banho			
		Banheiro Segurança – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro – Casa	un	1,00	
		Banheiro Suite – Casa	un	1,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
21.9	95544	Porta Papel			
		Banheiro 1 – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro 2 – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro Segurança – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro Gab. Promotor – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro – Casa	un	1,00	
		Banheiro Suite – Casa	un	1,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
21.10	95545	Saboneteira de parede	un		
		Banheiro Segurança – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro – Casa	un	1,00	
		Banheiro Suite – Casa	un	1,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
21.11	95547	Saboneteira para sabonete líquido	un		
		Banheiro 1 – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro 2 – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro Segurança – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro Gab. Promotor – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro – Casa	un	1,00	
		Banheiro Suite – Casa	un	1,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	QTD	TOTAL m²
21.12	85005	Banheiro 1 – Promotoria	m²	0,60	0,60		0,36
		Banheiro 2 – Promotoria	m²	0,60	0,60		0,36
		Espelho Banheiro Segurança – Promotoria	m²	0,80	0,60		0,48
		Espelho Banheiro Gab. Promotor – Promotoria	m²	1,20	0,60		0,72
		Espelho Banheiro – Casa	m²	1,15	0,60		0,69
		Espelho Banheiro Suite – Casa	m²	1,40	0,60		0,84

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
21.13	9535	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação			
		Banheiro Segurança – Promotoria	un	1,00	
		Banheiro – Casa	un	1,00	
		Banheiro Suite – Casa	un	1,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
21.14	COMP. AUX.043	Ducha Higiénica – Fornecimento e instalação			
		Gab. Promotor – Promotoria	un	1,00	2,00
		Banheiro Suite – Casa	un	1,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
21.15	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	8,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
21.16	86886	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	6,00

22.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CABOS

Cabo 1) Isolador (utilizar)	QTD	TOTAL m
Isol. HDPE - anch EVA - DAVIN (ref. Proximar Aluminio)		
50 mm²	7,20 m	
95 mm²	25,00 m	
Isol. PVC - REPTSV (ref. Plástico Escudo DWK (flexível)		
1,5 mm²	16,8 m	
16 mm²	58,8 m	
2,5 mm²	162,0 m	
20 mm²	108,0 m	
30 mm²	131,2 m	
4 mm²	154,2 m	
50 mm²	2,8 m	
6 mm²	115,2 m	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL m
22.1.1	81604	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	60,00	60,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL m
22.1.2	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1622,60	1622,60

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL m
22.1.3	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1582,20	1582,20

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL m
22.1.4	91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	115,20	115,20

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL m
22.1.5	92981	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	59,80	59,80

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL m
22.1.6	92983	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	108,70	108,70

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL m
22.1.7	92985	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	131,20	131,20

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL m
22.1.8	92987	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	2,80	2,80

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL m
22.1.9	92988	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	7,24	7,24

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL m
------	-------------	-----------	------	------	---------

22.1.10	92992	Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	28,97	28,97
---------	-------	--	---	-------	-------

CAIXAS DE PASSAGEM

Caixa de passagem - embutida	
Caixa em concreto pré moldado DN 50	15,00
Tampa DN 50	15,00
Alvenaria	
40x40x100mm	12,00
Tampa 40x40x100mm	12,00
Aço perfado (af) 20mm	
11x11x12 mm	1,00
Aço perfado (af) 40mm	

ITEM 161	CÓD. SINAPI	2061339101 mm	1	13,00	
22.2.1	74100101	Caixa de passagem em concreto pré moldado DN 50mm com tampa em PVC - fornecimento e instalação	un	13,00	

ITEM 162	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	
22.2.2	97887	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmico e maçoço, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. Af_05/2018	un	12,00	

ITEM 163	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	
		Caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	2,00	

DESCRIÇÃO	UND.	QTD
Caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	3,00

INTERRUPTORES E TOMADAS DE EMBUTIR

Dispositivo de proteção - embutido	
Placa 3x4"	8,00
Placa 4" x 4"	3,00
Placa 6" x 6"	9,00
Placa 8" x 8"	20,00
Placa 10" x 10"	45,00
Placa 12" x 12"	4,00
Placa 14" x 14"	9,00
Placa 16" x 16"	22,00
Placa 18" x 18"	4,00
Placa 20" x 20"	13,00
Placa 22" x 22"	18,00

Lista de Materiais	
Alvenaria p/ embutidos	
Alvenaria 20x20x40	2,00
Brita 0/4	2,00
Caixa PVC	11,00
Caixa PVC octogonal 22"	46,00

ITEM 164	CÓD. SINAPI	91903	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	22,00
----------	-------------	-------	---	----	-------

ITEM 165	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	
22.3.2	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	22,00	

ITEM 166	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	
22.3.3	91961	Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	4,00	

ITEM 167	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	
22.3.4	91993	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	6,00	

ITEM 168	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	
22.3.5	91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	8,00	

ITEM 169	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	
22.3.6	92001	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	8,00	

ITEM 170	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	
22.3.7	92005	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	3,00	

ITEM 171	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	
22.3.8	92009	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	33,00	

ITEM 172	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	
22.3.9	91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	8,00	

ITEM 173	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	
22.3.10	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	50,00	

ITEM 174	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	
22.3.11	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	55,00	

ITEM 176	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	
22.3.12	91937	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	46,00	

DISPOSITIVOS DE COMANDOS

Dispositivo de Comando	
Relé fotoelétrico	5,00
127V - 2000W c/ fotocélula	
127V - 1200W resistivo c/ fotocélula	3,00

ITEM 178	CÓD. SINAPI	83399	Relé fotoelétrico 127V - 2000W c/ fotocélula	un	8,00
----------	-------------	-------	--	----	------

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

Dispositivos de Proteção:	
Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 3 kA	1,00
20 A - 10 kA	2,00
25 A - 10 kA	1,00
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
125 A - 10 kA	1,00
63 A - 10 kA	1,00
70 A - 10 kA	1,00
80 A - 10 kA	2,00
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	19,00
16 A - 10 kA	6,00
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL	
10 A - 5 kA	5,00
15 A - 5 kA	2,00
20 A - 5 kA	2,00
25 A - 5 kA	2,00
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - norma UL	
20 A - 25 kA	1,00

ITEM 177	CÓD. SINAPI	93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un		TOTAL
22.5.3	93661	Disjuntor Bipolar - Norma DIN (Curva C) - 3 kA	un	1,00		
		Disjuntor Bipolar - (220v/127v) - Norma UL - 10 a - 5kA	un	5,00		4,00

ITEM 178	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.5.2	93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un		
		Disjuntor Bipolar - (220v/127v) - Norma UL - 15 a - 5kA	un	5,00	5,00

ITEM 179	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.5.3	93662	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un		
		Disjuntor Bipolar - Norma DIN (Curva C) - 3 kA	un	2,00	
		Disjuntor Bipolar - (220v/127v) - Norma UL - 20 a - 5kA	un	2,00	4,00

ITEM 180	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.5.4	93663	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un		
		Disjuntor Bipolar - Norma DIN (Curva C) - 3 kA	un	1,00	
		Disjuntor Bipolar - (220v/127v) - Norma UL - 25 a - 5kA	un	2,00	3,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.5.5	74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação			
			63 a	un	1,00
			70 a	un	1,00
			80 a	un	2,00
					4,00
ITEM 182	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.5.6	74130/006	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalação			
			125 a	un	1,00
ITEM 183	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.5.7	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	18,00	
ITEM 184	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.5.8	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	6,00	
ITEM 186	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.5.9	74130/010	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175 a 225a 240v, fornecimento e instalação	un	1,00	

ELETRODUTO E ACESSÓRIOS

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.6.1	91843	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015			
			1"	m	220,00
			3/4"	m	456,70
			2"	m	154,36
					731,06

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.6.1	91843	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	220,00	
ITEM 187	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.6.2	91847	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	114,00	
ITEM 188	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.6.3	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	244,00	
ITEM 189	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.6.4	COMP. AUX.044	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Parede	m	4,70	
ITEM 190	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.6.5	COMP. AUX.045	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4") - fornecimento e instalação. Piso	m	37,00	

		LARGURA (m)	COMP. (m)	ALT. (m)	TOTAL m³
93358	Escavação manual de vala	m²	0,05	1,00	0,02
96995	Reatero manual aplicado	m²	0,02	1,00	0,01

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.6.6	COMP. AUX.046	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Piso	m	148,00	

		LARGURA (m)	COMP. (m)	ALT. (m)	TOTAL m³
93358	Escavação manual de vala	m²	0,07	1,00	0,03
96995	Reatero manual aplicado	m²	0,02	1,00	0,01

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.6.7	COMP. AUX.047	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Piso	m	82,20	

		LARGURA (m)	COMP. (m)	ALT. (m)	TOTAL m³
93358	Escavação manual de vala	m²	0,08	1,00	0,03
96995	Reatero manual aplicado	m²	0,02	1,00	0,01

LUMINARIA E ACESSÓRIOS

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.7.1	91580	Luminária tipo arandela/retendo com vidro fixo, de suporte, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017			
			15 w	un	4,00
			Luminária tipo arandela	un	18,00
			Luminária fluorescente tipo arandela 100w	un	4,00
			Luminária fluorescente tipo arandela 150w	un	18,00
			Luminária tubular LED	un	18,00
			Luminária tubular de embutir 2 lâmpadas 20w	un	18,00
			Sorpete	un	25,00
			Sorpete 15	un	35,00
			Luminária Led	un	35,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.7.1	91580	Luminária tipo arandela/retendo com vidro fixo, de suporte, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	un	4,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.7.2	COMP. AUX.048	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, para 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	un	14,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.7.3	COMP. AUX.049	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 50 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	un	4,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.7.4	COMP. AUX.050	Refletor em alumínio, lâmpada 150 w, inclusive poste metálico cônico de h=9m livre, braço simples. - fornecimento e instalação.	un	6,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.7.5	COMP. AUX.051	Refletor em alumínio, lâmpada 150 w, inclusive poste metálico cônico de h=9m livre, braço duplo - fornecimento e instalação.	un	4,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.7.6	COMP. AUX.052	Luminária tubular de embutir 2 lâmpadas 20 W - fornecimento e instalação	un	18,00	

ENTRADA DE SERVIÇO

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.8.1	COMP. AUX.053	Quadro de medição geral de energia com 1 medidor - fornecimento e instalação. Af_04/2016			
			Unidade consumidora individual		
			Caixa de medição trifásico - CMB	2	2,00
			Quadro de medição - RORAMA ENERGIA		
			Quadro de distribuição e medição		
			Caixa de instrumentos	1	1,00
			Quadro distrib. trifásico - embutir		
			Barr. Inf. disj. geral - DIN (Ref. Mottorf)		
			Cap. 24 disj. imp. - In Barr. 100A	2	2,00
			Quadro distrib. trifásico - embutir		
Barr. Inf. - DIN (Ref. Hager)					
Cap. 18 disj. imp. - In Perfil 100A	1	1,00			

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.8.1	COMP. AUX.053	Quadro de medição geral de energia com 1 medidor - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	1,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.8.2	74131/005	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	un	2,00	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL
22.8.3	COMP. AUX.054	Quadro de distribuição, com barramento terra / neutro, de embutir, para 18 disjuntores din	un	1,00	

BASE DE CONCRETO ARMADO PARA GERADOR

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	TOTAL m²			
22.9.1	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	3,00	1,50	4,50			
ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	TOTAL m²			
22.9.2	95240	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3cm. Af_07/2016	m²	3,00	1,50	4,50			
ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³	
22.9.3	95222	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de forma. Af_06/2017	m³	0,40	0,40	0,40	2,00	0,13	
ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	QTD m³	TOTAL m³
22.9.4	94964	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	0,40	0,40	0,40	2,00	0,13	0,67
				3,00	1,50	0,12	1,00	0,54	
ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m²					
22.9.5	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m²	0,67					
ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	TOTAL m²			
22.9.6	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m²	3,00	1,50	4,50			

23.0 INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E TV

TELEFONIA

Lista de Materiais

Acessórios pt estruturas

Caixa PVC 4x2 40 pz

Dispositivo Lógica - embudo

Placa 2x4 Tomada retangular RJ45 duas funções 40 pz

Eletroduto PVC flexível Eletroduto leve 3/4" 246,36 m

Cabeamento de Rede Cabo de rede UTP CAT5E 912,36 m

MATERIAL - PADRÃO DE ENTRADA

Cabo Telefônico FE - externo 39,89 m

Eletroduto PVC flexível Eletroduto leve 3/4" Curva 180º 14 m 3/4" Curva 90º 2 pz 3/4" 2 pz

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
23.1.1	COMP. AUX.055	Tomada de rede RJ45 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	un	40,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
23.1.2	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	40,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	TOTAL m
23.1.3	91835	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	89,06	106,73
		Promotora Casa do Promotor	m	17,67	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
23.1.4	91855	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	138,63

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
23.1.5	98295	Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_03/2018	m	512,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
23.1.6	COMP. AUX.056	Cabo telefônico FE externo - fornecimento e instalação	m	39,89

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
23.1.7	91871	Eletroduto rígido rosçável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	34,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
23.1.8	91914	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, rosçável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	3,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
23.1.9	91916	Curva 180 graus para eletroduto, pvc, rosçável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	2,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
23.1.10	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	20,00	0,30	0,40	2,40	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
23.1.11	96995	Rebatero manual aplicado com soquete. Af_10/2017	m³	20,00	0,30	0,30	1,80	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
23.1.12	98102	Caixa enterrada para instalações telefônicas, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af_05/2018	un	1,00

TV

Lista de Materiais

Acessórios pt estruturas

Caixa PVC 4x2 4 pz

Dispositivo TV - embudo

Placa 2x4 Tomada retangular para cabo coaxial 3 pz

Eletroduto PVC flexível Eletroduto leve 3/4" - 25mm 30,00 m Eletroduto leve 1/2" - 20mm 6,00 m

Cabeamento de Transmissão Cabo de Transmissão Coaxial 41,20 m

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
22.2.1	COMP. AUX.057	Tomada para antena de tv (placa + suporte + rebatero) - fornecimento e instalação.	un	4,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
22.2.2	91941	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	4,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
22.3.3	91835	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	24,04

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
22.3.4	91855	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	5,96

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
22.3.5	91857	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	6,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
22.3.6	COMP. AUX.058	Fornecimento e instalação de Cabo Coaxial para TV	m	41,20

24.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

CAIXA D'ÁGUA

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
24.1.1	88503	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros - Casa do Promotor	un	1,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
24.1.2	COMP. AUX.059	Caixa d'água em polietileno, 1500 litros – Promotora	un	1,00

REGISTROS

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
24.2.1	94494	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	4,00
24.2.2	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	1,00
24.2.3	94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	1,00
24.2.4	90371	Registro de esfera, pvc, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_03/2015	un	2,00
24.2.5	89987	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	un	11,00
24.2.6	94792	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados – fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	1,00

TUBOS

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	QTD	TOTAL	TOTAL m
24.3.1	91785	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prunada), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	110,13	-	110,13	158,08
		Dreno de ar condicionado m	m	2,35	11,00	25,85	
		Dreno Passagem de Alvenaria (0,15 x 0,20 m)	m	0,35	7,00	2,45	
		Dreno Piso (6,10x6,10x5+05+2,40 m)	m	19,65	-	19,65	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
24.3.2	91786	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prunada), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	20,53

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
24.3.3	91787	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prunada), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	1,27

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
24.3.4	91788	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prunada), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	0,62

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
24.3.5	90373	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	8,00

25.0 INSTALAÇÃO SANITÁRIA

ESGOTO – CAIXA DE PASSAGEM

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
25.1.1	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af_05/2018	un	1,00
25.1.2	97902	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_05/2018	un	9,00

ESGOTO – PVC ACESSÓRIOS

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
25.2.1	COMP. AUX.060	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	6,00
25.2.2	89709	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	3,00
25.2.3	COMP. AUX.061	Sifão plástico tipo copo para pia ou lavatório, 1" x 1/2"	un	6,00
		Sifão plástico tipo copo para pia ou lavatório, 1" – 2"	un	3,00

ESGOTO – PVC ESGOTO

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
25.3.1	89728	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	10,00
25.3.2	89748	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	5,00
25.3.3	89726	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	8,00
25.3.4	89732	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	7,00
25.3.5	89746	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00
25.3.6	89724	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00
25.3.7	89731	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	18,00
25.3.8	89744	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00
25.3.9	COMP. AUX.062	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Com Anel	un	6,00
25.3.10	COMP. AUX.063	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	3,00
25.3.11	89785	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	2,00
25.3.12	89797	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00
25.3.13	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	11,93
25.3.14	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm – Interno	m	18,74
25.3.15	COMP. AUX.064	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm – Externo	un	1,00

Medidas para composições							
	UND.	COMP. 1 (m)	COMP. 2 (m)	COMP. 3 (m)	COMP. 4 (m)	TOTAL m	
COMP. AUX.065	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm – Externo	m	0,10	1,85	1,20	0,65	3,80

		UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL m³
93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m²	3,80	0,10	0,50	0,19
96995	Rebatero manual aplicado com soquete. Af_10/2017	m²	3,80	0,05	0,45	0,09
94102	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	3,80	0,10	0,05	0,02

ITEM 259	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
25.3.16	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm – Interno	m	90,56

ITEM 260	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
25.3.17	COMP. AUX.065	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm – Externo	un	1,00

Medidas para composições							
	UND.	COMP. 1 (m)	COMP. 2 (m)	COMP. 3 (m)	COMP. 4 (m)	COMP. 5 (m)	TOTAL m
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm – Externo	m	1,40	26,90	14,40	26,95	7,20	76,85

	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL m³	
93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m²	76,85	0,10	0,50	3,8425
96995	Rebatero manual aplicado com soquete. Af_10/2017	m²	76,85	0,05	0,45	1,729125
94102	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	76,85	0,10	0,05	0,38425

ITEM 261	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
25.3.18	89784	Ta, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	7,00

ITEM 262	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
25.3.19	COMP. AUX.066	Ta, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	2,00

CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

ITEM 263	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
25.4.1	98067	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x 1,6 m, volume útil: 3456 l (para 13 contribuintes). Af_05/2018	un	1,00

ITEM 264	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
25.4.2	98080	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 3,4 x 3,0 m, área de infiltração: 32,9 m² (para 13 contribuintes). Af_05/2018	un	1,00

ITEM 265	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
25.4.3	83627	Tampao fono articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 60 0 mm, rede pluvial/esgoto, p = chamine cx areia / poo visita assentado com arg om/areia 1:4, fornecimento e assentamento	un	2,00

VENTILAÇÃO – PVC ESGOTO

ITEM 266	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
25.5.1	89732	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00

ITEM 267	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
25.5.2	89731	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	8,00

ITEM 268	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
25.5.3	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	23,53

ITEM 269	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
25.5.4	89784	Ta, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	2,00

26.0 DRENAGEM PLUVIAL

DRENAGEM PLUVIAL – CAIXA DE PASSAGEM

ITEM 270	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
26.1.1	99253	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_05/2018	un	7,00

DRENAGEM PLUVIAL – PVC ACESSÓRIOS

ITEM 271	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
26.2.1	89522	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	4,00

ITEM 272	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
26.2.2	89529	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	1,00

ITEM 273	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
26.2.3	89590	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	28,00

DRENAGEM PLUVIAL – TUBOS

ITEM 274	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
26.3.1	89511	Tubo pvc, serie r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	m	7,80

ITEM 275	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
26.3.2	89512	Tubo pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	m	5,10

ITEM 276	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
26.3.3	89580	Tubo pvc, água pluvial, dn 150 mm – Interno	m	38,57

ITEM 277	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
26.3.4	COMP. AUX.067	Tubo pvc, água pluvial, dn 150 mm – Externo	un	1,00

Medidas para composições			
	UND.	TOTAL m	
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm – Externo (5,40+5,40+5,40+6,60+5,00+1,95+12,8+7,45+7,45+10,00+8,70) m	m	76,15	

	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL m³
93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m²	76,15	0,20	15,23
96995	Rebatero manual aplicado com soquete. Af_10/2017	m²	76,15	0,05	2,86
94102	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	76,15	0,20	0,76

27.0 AREA EXTERNA

ITEM 278	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
27.1.1	94342	Ateno da Rampa - Garagem	m²	4,20	2,50	0,05	0,53	0,68
				2,40	1,25	0,05	0,15	

ITEM 279	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
27.1.2	94990	Execução do Passeio não armado – Externo	m²	13,70	0,60	0,05	0,41	10,20
		Preparo calçada – Promotoria	m²	1,05	0,60	0,05	0,03	
			m²	1,50	0,60	0,05	0,05	
			m²	1,00	0,60	0,05	0,03	
			m²	4,30	0,60	0,05	0,13	
		Preparo calçada – Casa	m²	0,65	0,60	0,05	0,02	
			m²	4,15	0,60	0,05	0,12	
			m²	11,10	0,60	0,05	0,33	
			m²	8,65	0,60	0,05	0,26	
		Preparo calçada – Fundo Garagem	m²	4,95	4,25	0,05	1,05	
			m²	7,25	1,05	0,05	0,38	
		Rebatero da Rampa - Garagem	m²	4,20	2,50	0,05	0,53	
			m²	2,40	1,25	0,05	0,15	
			m²	45,65	1,50	0,05	3,42	
		Preparo Passeio (rua) – Lateral Externa do Muro	m²	8,25	1,50	0,05	0,62	
			m²	35,60	1,50	0,05	2,67	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
27.2.1	93358	Escavação Meio Fio						
				1,50	0,15	0,15	0,03375	5,40
		Excavação meio-fio – Passeio (rua)	m³	45,65	0,15	0,15	1,027125	
				8,25	0,15	0,15	0,19	
				35,60	0,15	0,15	0,80	
				1,50	0,15	0,15	0,03	
		Excavação meio-fio – Estacionamento		70,05	0,15	0,15	1,58	
		Excavação entrada – Promotória		65,30	0,15	0,15	1,47	
		Excavação meio-fio – Garagem casa		12,20	0,15	0,15	0,27	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
27.2.2	94097	Preparo Fundo Meio Fio						
				45,65	0,15	6,85	35,56	
		Preparo meio-fio – Passeio (rua)	m³	8,25	0,15	1,24		
				35,60	0,15	5,34		
		Preparo meio-fio – Estacionamento		70,05	0,15	10,51		
		Preparo entrada – Promotória		65,30	0,15	9,80		
		Preparo meio-fio – Garagem casa		12,20	0,15	1,83		

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	TOTAL m
27.2.3	94275	Assentamento de guia (meio-fio)			
				1,50	185,60
		Assentamento meio-fio – Passeio (rua)	m	45,65	
				8,25	
				35,60	
				1,50	
		Assentamento meio-fio – Estacionamento (4,2x5,15+15,30+16,3+11,2+1,35+6,05+10,65)		70,05	
		Assentamento meio fio entrada – Promotória		10,85	
		Assentamento meio-fio – Garagem casa		12,20	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	ALTURA (m)	TOTAL m³
27.2.4	83693	Caiação em meio fio	m²	92,5	0,15	13,88
		(m) mesma qtd do Assentamento meio-fio – Passeio (rua)		ITEM 282		

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
27.2.4	83693	Preparo do fundo Estacionamento	m²	17,55	11,20		197,68	487,99
			m²	19,15	2,00		38,30	
			m²	11,00	2,00		22,00	
			m²	6,00	4,20		25,20	
		Preparo da Entrada Promotória	m²	13,45	8,35		112,31	
		Preparo da Entrada Garagem	m²	12,50	7,40		92,50	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m³
27.3.1	92394	Piso intertravado	m²	487,9875
		m² Mesma quantidade do preparo de calçada estacionamento		ITEM 284

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
27.3.2	79467	Pintura vaga do estacionamento (15,45+11,2)+(5*12)m	m	86,65

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL m³
27.3.3	79500/002	Pintura demarcatória com símbolo internacional para PNE na cor azul nas dimensões	m	5,00	3,70		18,50

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL m³
27.3.4	79500/002	Pintura demarcatória com símbolo internacional para IDOSO na cor azul nas dimensões	m	5,00	2,50		12,50

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL
27.3.5	COMP. ALX.068	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de estacionamento	un	2,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
27.4.1	7253	Grama – Preparo do Terreno						
		Lateral do Estacionamento – (A)	m²	19,50	13,20	0,10	25,74	69,1105
		Lateral Entrada do Estacionamento – (B)	m²	5,15	4,20	0,10	2,16	
		Entrada da Promotória (Menos Mastro 2,50x0,80x0,10) – (C)	m²	10,50	6,05	0,10	6,35	
		Lateral Promotória – (D)	m²	6,90	5,85	0,10	4,04	
		Lateral Promotória – (E)	m²	13,50	4,65	0,10	6,28	
		Lateral Promotória – (F)	m²	5,22	3,00	0,10	1,57	
		Lateral Casa – (G)	m²	9,10	6,10	0,10	5,55	
		Fundo Casa – (H)	m²	23,65	3,60	0,10	8,51	
		Lateral Casa Garagem – (I)	m²	16,5	5,40	0,10	8,91	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
27.4.2	85180	Grama – Plantio						
		Lateral do Estacionamento – (A)	m²	19,50	13,20		257,40	691,11
		Lateral Entrada do Estacionamento – (B)	m²	5,15	4,20		21,63	
		Entrada da Promotória (Menos Mastro 2,50x0,80x0,10) – (C)	m²	10,50	6,05		63,53	
		Lateral Promotória – (D)	m²	6,90	5,85		40,37	
		Lateral Promotória – (E)	m²	13,50	4,65		62,78	
		Lateral Promotória – (F)	m²	5,22	3,00		15,66	
		Lateral Casa – (G)	m²	9,10	6,10		55,51	
		Fundo Casa – (H)	m²	23,65	3,60		85,14	
		Lateral Casa Garagem – (I)	m²	16,5	5,40		89,10	

28.0 MURO DIVISÓRIO DE PROTEÇÃO

DEMOLIÇÃO E LOCAÇÃO

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
28.1.1	97622	Demolição de Alvenaria				0,10,73		
		Frete da Promotória	m³	10,90	0,15	1,81	2,96	10,8078
		Frete da Promotória	m³	11,65	0,15	1,81	3,16	
		Frete da Promotória – Portão Estacionamento	m³	4,00	0,15	2,50	1,50	
		Frete da Promotória – Portão Pedestre	m³	3,30	0,15	2,50	1,24	
		Frete da Promotória – Lateral	m³	1,65	0,15	1,81	0,45	
		Frete da Promotória – Portão Garagem	m³	4,00	0,15	2,50	1,50	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	TOTAL m
28.1.2	COMP. ALX.069	Locação do Muro – Fundo	m	50,00	120,25
		Locação do Muro – Lateral	m	39,80	
		Locação do Muro – Interno 1	m	5,25	
		Locação do Muro – Interno 2	m	20,10	
		Locação do Muro – Interno 3	m	5,10	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m
28.1.3	93204	Cinta do muro (Mesma quantidade da locação)	m	120,25

SAPATAS E ARRANQUE DE PILAR DE CONCRETO ARMADO

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
28.2.1	96523	Escavação Sapatas (incluso 0,20 cm para cada lado)	m³	0,60	0,60	0,40	58,00	8,35

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
28.2.2	94097	Preparo do fundo	m³	0,40	0,40		58,00	9,28

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
28.2.3	96616	Lastro de Concreto	m³	0,40	0,40	0,03	58,00	0,28

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
28.2.4	96995	Reatero manual apoiado – Sapatas	m³	0,20	0,20	0,37	58,00	0,86

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
28.2.5	96535	Concreto – Sapatas	m³	0,40	0,40	0,37	58,00	3,43

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	QTD BARRAS	QTD DE SAPATAS	PESO (KG/M)	TOTAL KG
28.2.6	96545	Armação – Sapatas e Arranque de Pilar – 8 mm (0,07+0,70+0,30+0,40 = 1,47 m)	kg	1,47	4,00	58	0,395	134,71

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	QTD	QTD DE SAPATAS	PESO (KG/M)	TOTAL KG
28.2.7	96543	Armação – Sapatas e Arranque de Pilar – 5 mm (0,07+0,07+0,16+0,16 = 0,46 m)	kg	0,46	7,00	58,00	0,154	28,76

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m) - c	LARGURA (m) - l	ALTURA (m) - h	QTD - q	TOTAL m³ (c + l)x h x q
28.2.8	96535	Forma – Sapatas	m²	0,40	0,40	0,40	58,00	16,56

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m³
28.2.9	92873	Lançamento com uso de baldes - (Quantidade igual a soma dos concreto)	m³	3,43 ITEM 299

VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL	TOTAL m³
28.3.1	96527	Escavação Viga Baldrame - Fundo (incluso 0,20 cm para cada lado)	m³	50,40	0,50	0,30	7,56	18,31
		Escavação Viga Baldrame - Lateral (incluso 0,20 cm para cada lado)	m³	40,00	0,50	0,30	6,00	
		Escavação da Viga Baldrame – Interno 1 (incluso 0,20 cm para cada lado)	m³	5,65	0,50	0,30	0,85	
		Escavação da Viga Baldrame – Interno 2 (incluso 0,20 cm para cada lado)	m³	20,50	0,50	0,30	3,08	
		Escavação da Viga Baldrame – Interno 3 (incluso 0,20 cm para cada lado)	m³	5,50	0,50	0,30	0,83	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL	TOTAL m³
28.3.2	94097	Preparo Fundo da Viga Baldrame - Fundo	m²	50,00	0,10	5,00		12,03
		Preparo Fundo da Viga Baldrame - Lateral	m²	39,80	0,10	3,98		
		Escavação da Viga Baldrame – Interno 1	m²	5,25	0,10	0,53		
		Escavação da Viga Baldrame – Interno 2	m²	20,10	0,10	2,01		
		Escavação da Viga Baldrame – Interno 3	m²	5,10	0,10	0,51		

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL	TOTAL m³
28.3.3	83534	Lastro de Concreto da Viga Baldrame – Fundo	m³	50,00	0,10	0,03	0,15	0,36
		Lastro de Concreto da Viga Baldrame – Lateral	m³	39,80	0,10	0,03	0,12	
		Lastro da Viga Baldrame – Interno 1	m³	5,25	0,10	0,03	0,02	
		Lastro da Viga Baldrame – Interno 2	m³	20,10	0,10	0,03	0,06	
		Lastro da Viga Baldrame – Interno 3	m³	5,10	0,10	0,03	0,02	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL	TOTAL m³
28.3.4	96995	Reatero manual da Viga Baldrame – Fundo	m³	50,40	0,40	0,27	5,44	13,18
		Reatero manual da Viga Baldrame – Lateral	m³	40,00	0,40	0,27	4,32	
		Reatero da Viga Baldrame – Interno 1	m³	5,65	0,40	0,27	0,61	
		Reatero da Viga Baldrame – Interno 1	m³	20,50	0,40	0,27	2,21	
		Reatero da Viga Baldrame – Interno 1	m³	5,50	0,40	0,27	0,59	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL	TOTAL m³
28.3.5	94965	Concreto da Viga Baldrame – Fundo	m³	50,00	0,10	0,27	1,35	3,25
		Concreto da Viga Baldrame – Lateral	m³	39,80	0,10	0,27	1,07	
		Concreto da Viga Baldrame – Interno 1	m³	5,25	0,10	0,27	0,14	
		Concreto da Viga Baldrame – Interno 2	m³	20,10	0,10	0,27	0,54	
		Concreto da Viga Baldrame – Interno 3	m³	5,10	0,10	0,27	0,14	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	QTD BARRAS	PESO (KG/M)	TOTAL	TOTAL KG
28.3.6	96545	Armação – Viga Baldrame – 8 mm – Fundo	kg	50,00	4,00	0,395	79,00	190,00
		Armação – Viga Baldrame – 8 mm – Lateral	kg	39,80	4,00	0,395	62,88	
		Armação da Viga Baldrame – 8 mm – Interno 1	kg	5,25	4,00	0,395	8,30	
		Armação da Viga Baldrame – 8 mm – Interno 2	kg	20,10	4,00	0,395	31,76	
		Armação da Viga Baldrame – 8 mm – Interno 3	kg	5,10	4,00	0,395	8,06	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	QTD ESPACAMENTO	PESO (KG/M)	TOTAL	TOTAL KG
28.3.7	96543	Armação – Viga Baldrame – 5 mm c/ 0,15 – Fundo (0,07+0,07+0,27+0,27)	kg	0,68	333,33	0,154	34,91	83,95
		Armação – Viga Baldrame – 5 mm c/ 0,15 – Lateral (0,07+0,07+0,27+0,27)	kg	0,68	265,33	0,154	27,79	
		Armação da Viga Baldrame – 5 mm c/ 0,15 – Interno 1	kg	0,68	35,00	0,154	3,67	
		Armação da Viga Baldrame – 5 mm c/ 0,15 – Interno 2	kg	0,68	134,00	0,154	14,03	
		Armação da Viga Baldrame – 5 mm c/ 0,15 – Interno 3	kg	0,68	34,00	0,154	3,56	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m) - c	LARGURA (m) - l	ALTURA (m) - h	TOTAL m² (c + l)x h	TOTAL m³
28.3.8	96536	Forma da Viga Baldrame – Fundo	m²	50,00	50,00	0,30	30,00	72,15
		Forma da Viga Baldrame – Lateral	m²	39,80	39,80	0,30	23,88	
		Forma da Viga Baldrame – Interno 1	m²	5,25	5,25	0,30	3,15	
		Forma da Viga Baldrame – Interno 2	m²	20,10	20,10	0,30	12,06	
		Forma da Viga Baldrame – Interno 3	m²	5,10	5,10	0,30	3,06	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m³
28.3.9	92873	Lançamento com uso de baldes - (Quantidade igual a soma dos concreto)	m³	3,25 ITEM 308

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	COMP. (m)	LARGURA (m)	TOTAL m²	TOTAL m³
28.3.10	74106/001	Impermeabilização de estruturas enterradas (0,30+0,10+0,30) – Viga Baldrame - Fundo	m²	50,00	0,70	35,00	84,175
		Impermeabilização de estruturas enterradas (0,30+0,10+0,30) – Viga Baldrame - Lateral	m²	39,80	0,70	27,86	
		Impermeabilização da Viga Baldrame (0,30+0,10+0,30) – Interno 1	m²	5,25	0,70	3,68	
		Impermeabilização da Viga Baldrame (0,30+0,10+0,30) – Interno 2	m²	20,10	0,70	14,07	
		Impermeabilização da Viga Baldrame (0,30+0,10+0,30) – Interno 3	m²	5,10	0,70	3,57	

PILAR EM CONCRETO ARMADO

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	LARGURA (m)	COMP. (m)	ALT. (m)	QTD	TOTAL m³
28.4.1	94965	Concreto fck = 25mpa – Pilar	m³	0,10	0,20	2,50	58,00	2,90

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	QTD BARRAS	QTD DE PILARES	PESO (KG/M)	TOTAL KG
28.4.2	92778	Armação – Pilar – 8 mm	kg	2,50	4,00	58,00	0,395	229,10

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	QTD BARRAS	QTD DE SAPATAS	PESO (KG/M)	TOTAL KG
28.4.3	92775	Armação – Pilar – 5 mm c/0,15 (0,07+0,07+0,16+0,16 = 0,46 m)	kg	0,46	15,00	58,00	0,154	61,6308

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m) - c	LARGURA (m) - l	ALTURA (m) - h	QTD - q	TOTAL m³ (c + l)x h x q
28.4.4	92430	Forma do Pilar	m²	0,40	0,20	2,50	58,00	11,60

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m³
28.4.5	92873	Lançamento com uso de baldes - (Quantidade igual a soma dos concreto)	m³	2,90 ITEM 314

LAJE DE CONCRETO ARMADO

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	TOTAL m³
28.5.1	92485	Montagem e desmontagem de forma - Lajes do Portão	m²	3,30	1,00	3,30

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	QTD BARRAS	PESO (KG/M)	TOTAL	TOTAL KG
28.5.2	92785	Armação Positiva (Eixo X) – Laje – 6,3 mm c/0,20 - 3,30 m	kg	3,25	5,00	0,245	3,98125	7,94
		Armação Positiva (Eixo Y) – Laje – 6,3 mm c/0,20 - 1,00 m	kg	0,95	17,00	0,245	3,95675	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	QTD BARRAS	PESO (KG/M)	TOTAL	TOTAL KG
28.5.3	92784	Armação Negativa (Eixo X) – Laje – 5,0 mm c/0,15 - 3,30 m	kg	0,57	7,00	0,245	0,98	7,18
		Armação Negativa (Eixo X) – Laje – 5,0 mm c/0,15 - 3,30 m	kg	0,69	6,00	0,245	1,01	
		Armação Negativa (Eixo Y) – Laje – 5,0 mm c/0,15 - 1,00 m	kg	0,57	22,00	0,245	3,0723	
				1,44	6	0,245	2,1168	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALT. (m)	TOTAL m³
28.5.4	94965	Concreto fck = 25mpa – Laje	m³	3,30	1,00	0,10	0,33

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	TOTAL m³	
28.5.5	92873	Lançamento com uso de balde - (Quantidade igual a soma dos concreto)	m³	0,33	ITEM 322

REVESTIMENTO

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	COMP. (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
28.6.1	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos - Fundo	m²	50,00	2,50	125,00	300,63
		Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos - Lateral	m²	39,80	2,50	99,50	
		Alvenaria - Interno 1	m²	5,25	2,50	13,125	
		Alvenaria - Interno 2	m²	20,10	2,50	50,25	
		Alvenaria - Interno 3	m²	5,10	2,50	12,75	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	COMP. (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
28.6.2	87879	Chapisco Muro - Fundo - (x2)	m²	100,00	2,60	260,00	625,30
		Chapisco Muro - Lateral - (x2)	m²	79,60	2,60	206,96	
		Chapisco - Interno 1 - (x2)	m²	10,50	2,60	27,30	
		Chapisco - Interno 2 - (x2)	m²	40,20	2,60	104,52	
		Chapisco - Interno 3 - (x2)	m²	10,20	2,60	26,52	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL m³	
28.6.3	87529	Massa Única - (Mesma quantidade do chapisco)	m²	625,30	ITEM 325

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	COMP. (m)	ALT. (m)	QTD	TOTAL m³
28.6.4	88485	Selador - (Áreas a construir)	m²			ITEM 311	625,30
		Muro - Frente da Promotoria - (Área Existente) - (x2)	m²	40,30	2,50	100,75	901,95
		Muro - Frente da Promotoria - (Área Existente) - Gradil - (x2)	m²	21,60	0,60	12,96	
		Muro - Frente da Promotoria - (Área Existente) - Gradil - (x2)	m²	13,40	0,60	8,04	
		Muro - Lateral da Promotoria - (Área Existente) - (x2)	m²	14,00	0,60	8,40	
		Muro - Lateral da Promotoria - (Área Existente) - (x2)	m²	29,50	2,50	73,75	
		Muro - Lateral da Promotoria - (Área Existente) - (x2)	m²	29,10	2,50	72,75	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL m³	
28.6.5	88497	Lixamento - (Mesma quantidade do selador)	m²	901,95	ITEM 327

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	TOTAL m³	
28.6.6	88489	Pintura - (Mesma quantidade do selador)	m²	901,95	ITEM 327

GRADES E PORTÕES

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	COMP. (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m³
28.7.1	98881	Gradil do Muro	m²				43,26
		Frente da Promotoria	m²	10,80	1,81	19,55	
		Frente da Promotoria	m²	11,45	1,81	20,72	
		Frente da Promotoria - Lateral	m²	1,65	1,81	2,99	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	ALTURA (m)	QTD	TOTAL m
28.7.2	COMP. AUX.070	Metalon - Portão Estacionamento	m	2,40	21,00	50,40
28.7.3	COMP. AUX.071	Metalon - Portão Garagem	m	2,40	21,00	50,40

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	COMP. (m)	ALTURA (m)	COEFICIENTE	TOTAL m³
28.7.4	100701	Porta de ferro - Entrada Promotoria	m²	1,90	2,90	-	5,51
28.7.5	100701	Porta de ferro - Acesso promotoria/Casa do Promotor	m²	1,00	2,10	-	2,10

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	COMP. (m)	ALTURA (m)	TOTAL m²	COEFICIENTE	TOTAL m³	TOTAL m³	
28.7.8	74145/001	Pintura esmalte fosco	m²						178,77	
		Portão Estacionamento		4,30	2,40	10,32	2,50	25,80		
		Portão Garagem		4,30	2,40	10,32	2,50	25,80		
		Gradil do Muro				ITEM 330	43,26	2,50		108,15
		Porta de ferro - Entrada Promotoria		1,90	2,90	5,51	2,50	13,78		
		Porta de ferro - Lateral		1,00	2,10	2,10	2,50	5,25		

29.0 CASA DE GAS

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	LARGURA (m)	COMP. (m)	ALT. (m)	TOTAL m³
29.1.1	93358	Escavação manual de vala - tubulação gás - (1,00+6,00+11,60+1,00)	m³	0,15	19,60	1,30	3,82
29.1.2	96995	Reatero manual apoiado - tubulação gás	m³	0,10	19,60	1,20	2,35

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
29.1.3	92687	tubo de aço galvanizado com costura (1,00+1,50+6,00+11,60+4,00)	m	24,10
29.1.4	39634	Fita adesiva anticorrosiva de pvc flexível (8,33 x 2)	m	48,20
29.1.5	392	Abracadeira em aço para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafusos de fixacao	un	5,00
29.1.6	92699	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	8,00
29.1.7	92692	Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	2,00
29.1.8	92694	Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	1,00
29.1.9	11756	Registro ou regulador de gás cozinha, vazão de 2 kg/h, 2,8 kpa	un	1,00
29.1.10	92704	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	2,00
29.1.11	779	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3/4" x 1/2"	un	1,00
29.1.12	85120	Manometro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm²), d = 50mm - fornecimento e colocacao	un	1,00
29.1.13	10404	Molde de retencao horizontal, de bronze (pn=25), 1/2", 400 psi, tampa de porca de uniao, extremidades com rosca	un	1,00
29.1.14	COMP. AUX.072	Chicote pig tail para botijão de GLP / P13, 7/16 NS x 1/8" = L= 50 cm	un	2,00
29.1.15	COMP. AUX.073	Registro de gás mangia metálica machofêmea - 1/8"	un	2,00
29.1.16	COMP. AUX.074	Niple Borboleta para botijão de GLP / P13 - 5/8" x 1/8"	un	2,00
29.1.17	COMP. AUX.075	Registro esférico glp 90° 1/2" - fornecimento e colocacao	un	2,00
29.1.18	COMP. AUX.076	Passador De Parede P/ Gás	und	3,00
29.1.19	92693	Lixa, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	4,00
29.1.20	20260	Mangueria para gás - gpl, pvc, trancada, diametro de 3/8", comprimento de 1m (normalizado)	un	4,00
29.1.21	90436	Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	und	3,00

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	LARGURA (m)	COMP. (m)	ALT. (m)	QTD	TOTAL
29.2.1	COMP. AUX.077	Locacao convencional de obra (0,90+1,45) * (Afastamentos 1,00 m para cada lado)	m	2,90	3,45	-	-	6,35
29.2.2	96527	Escavação manual de vala para viga baldrame - V1 (incluso 0,20 cm para cada lado)	m³	0,15	1,45	0,20	2	0,087
		Escavação manual de vala para viga baldrame - V2 - (incluso 0,20 cm para cada lado)	m³	0,15	0,90	0,20	2	0,054
29.2.3	96995	Reatero manual apoiado - Piso de casa de gás	m³	0,60	1,15	0,20	-	0,138

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	LARGURA (m)	COMP. (m)	QTD	TOTAL m³
29.2.4	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m	m³	0,15	4,70	0,71	1,40
		Preparo de fundo casa de gás	m³	0,60	1,15	0,69	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	LARGURA (m)	COMP. (m)	ALT. (m)	QTD	TOTAL m³
29.2.5	94962	Concreto magro para lastro - Viga Baldrame - V1 e V2	m³	0,15	0,90	0,03	2	0,01
		Concreto magro para lastro - Viga Baldrame - V3 e V4	m³	0,15	1,45	0,03	2	0,01
		Concreto magro para lastro - Casa de gás	m³	0,6	1,15	0,03	5	0,10
29.2.6	94965	Concreto fck = 25mpa - Viga Baldrame - V1 e V2	m³	0,15	0,90	0,20	2	0,05
		Concreto fck = 25mpa - Viga Baldrame - V3 e V4	m³	0,15	1,45	0,20	2	0,09

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	LARGURA (m)	COMP. (m)	TOTAL m³	TOTAL m³
29.2.7	74106/001	Impermeabilizacao de estruturas enterradas (0,20+0,15+0,20) - Viga Baldrame	m²	0,55	4,70	2,585	4,94
		Impermeabilizacao - Paredes Externas (0,9+0,9+1,45+1,45 = 4,70) m	m²	0,50	4,70	2,35	

ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	LARGURA (m)	COMP. (m)	TOTAL m³
------	-------------	-----------	----	-------------	-----------	----------

29.2.8	72183	Piso em concreto 20mpa – Casa de gás	m²	0,6	1,45	0,87		
29.2.9	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	Quantidade igual a soma dos concreto				0,27
ITEM 341	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	COMP. (m)	QTD	PESO (KG/M)	TOTAL	TOTAL KG
29.2.10	96544	Armação utilizando aço ca-50 de 6,3 mm – Viga Baldrame	kg	0,90	4,00	0,245	0,882	3,19
				0,90	4,00	0,245	0,882	
				1,45	4,00	0,245	1,421	
ITEM 342	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	LARGURA (m)	COMP. (m)	TOTAL m²		
29.2.11	72183	Laje casa de gás	m²	1,20	1,75	2,10		
ITEM 343	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	COMP. (m)	QTD	TOTAL	TOTAL m	
29.2.12	93204	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto Af_03/2016	m	0,90	2,00	1,80	4,70	
				1,45	2,00	2,90		
ITEM 344	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	LARGURA (m)	COMP. (m)	TOTAL m²		
29.2.13	92483	Fôrma para Laje	m²	1,20	1,75	2,10		
ITEM 345	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	COMP. (m)	ALT. (m)	TOTAL m³	TOTAL m²	
29.2.14	87499	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos	m³	0,90	1,10	0,99	5,17	
				0,90	1,10	0,99		
				1,45	1,10	1,60		
				1,45	1,10	1,60		
ITEM 346	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	COMP. (m)	ALT. (m)	QTD	TOTAL	TOTAL m³
29.2.15	87879	Chapisco em alvenaria	m²	0,90	1,10	2,00	1,98	10,34
				0,90	1,10	2,00	1,98	
				1,45	1,10	2,00	3,19	
				1,45	1,10	2,00	3,19	
29.2.16	87529	Massa Única	m²	Mesma quantidade do chapisco				10,34
29.2.17	88483	Selador	m²	Mesma quantidade do chapisco				10,34
		Teto casa de gás	m²	1,20	1,75	-	-	2,10
29.2.18	88489	Pintura	m²	Mesma quantidade do chapisco				10,34
		Teto casa de gás	m²	1,20	1,75	-	-	2,10
29.2.19	79500/002	Pintura Piso casa de gás – (Cinza) (0,60+0,10+0,10)(1,15+0,10+0,10)	m²	0,80	1,35	-	-	1,08
ITEM 347	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	LARGURA (m)	COMP. (m)	COEFICIENTE	TOTAL m²	
29.2.20	100701	Porta de ferro	m²	0,85	0,95	-	0,81	
29.2.23	74145/001	Pintura esmalte fosco	m²	0,85	0,95	2,50	2,02	

31.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ITEM 348	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UN	LARGURA (m)	COMP. (m)	ALT. (m)	QTD	TOTAL m³
31.1	COMP.AUX.082	Mastro da Bandeira						
		Escavação Base	m²	0,80	2,50	0,30	0,60	0,72
		Escavação Fundação (0,10 x 3) + (0,10 x 3)	m²	0,30	0,30	1,30	0,12	
		Preparo do Fundo	m²	0,80	2,50	-	2,00	
		Concreto Base	m²	0,80	2,50	0,50	1,00	1,12
		Concreto Fundação (0,10 x 3) + (0,10 x 3)	m²	0,30	0,30	1,30	0,12	
		Pintura do Tubo Central	m²	0,65	-	8,50	5,53	15,275
		Pintura do Tubo Lateral 1	m²	0,65	-	7,50	4,88	
		Pintura do Tubo Lateral 2	m²	0,65	-	7,50	4,88	
		Tubo Central	m	-	-	8,50	-	23,50
		Tubo Lateral 1	m	-	-	7,50	-	
		Tubo Lateral 2	m	-	-	7,50	-	

ITEM 349	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
31.2	10848	Placa de inauguração metálica, "40" cm x "60" cm	un	1,00

ITEM 350	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
31.3	COMP.AUX.083	Aquisição e instalação do braço e letreiros do mpr	un	1,00

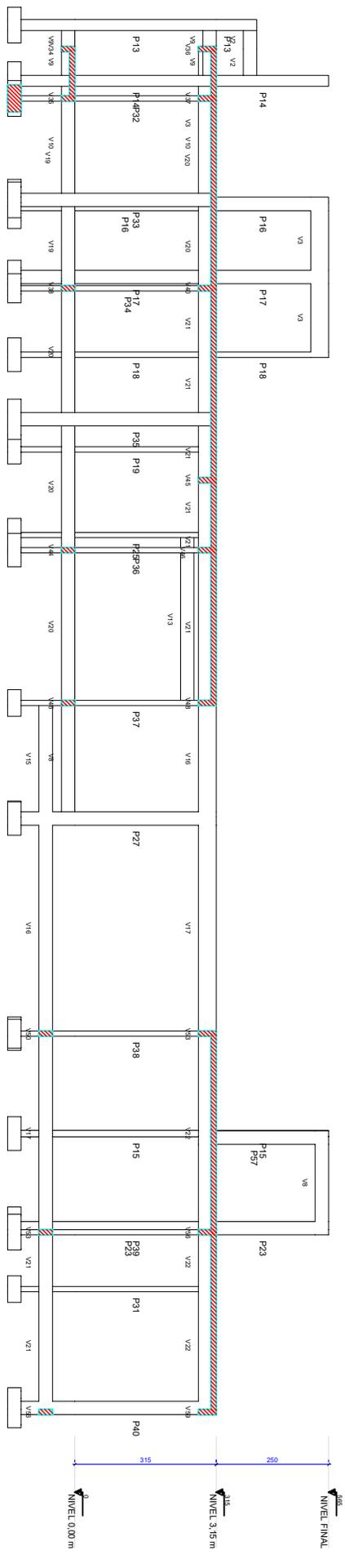
ITEM 351	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
31.4	COMP.AUX.084	Letra aço inox (aço 304), chapa num. 22, recortado, h= 20 cm (sem relevo) – Número da obra	un	4,00

32.0 TRANSPORTE DE MATERIAL

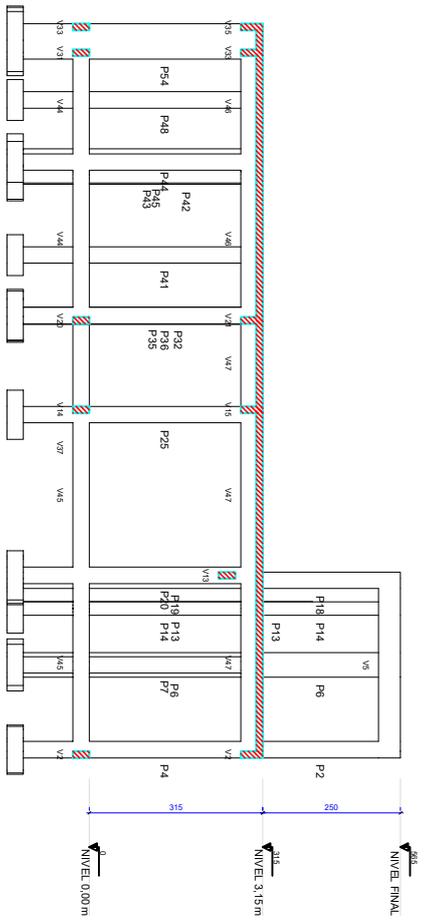
ITEM 352	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND.	COMP. (m)	LARGURA (m)	ALT. (m)	TOTAL m³
32.1	72884	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada		7,00	2,50	3,00	52,50
		Medidas de caminhão Toco composição 5824 Sinapi					
		Volume do entulho	m³	52,50			
		Distância – (Ida e Volta)	km	320,00			
		Total M3XKM	M3 x km	16.800,00			
		Valor por m³xkm com BDI		1,00			
		Tota R\$		16.800,00			
		Quantidade de meses		10,00			
		Valor por mês		1.680,00			

33.0 LIMPEZA FINAL

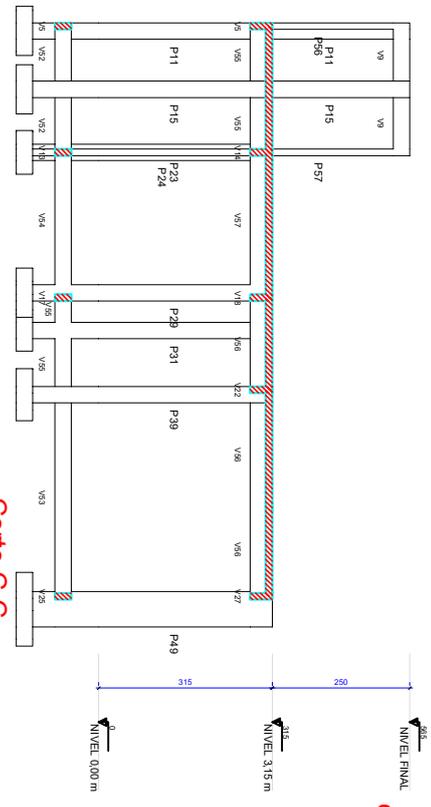
ITEM 353	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL m²
33.1	COMP.AUX.085	Limpeza Final	m²	344,84
		Igual a Área construída da edificação, ver planta de implantação		



Corte A-A
escala 1:50



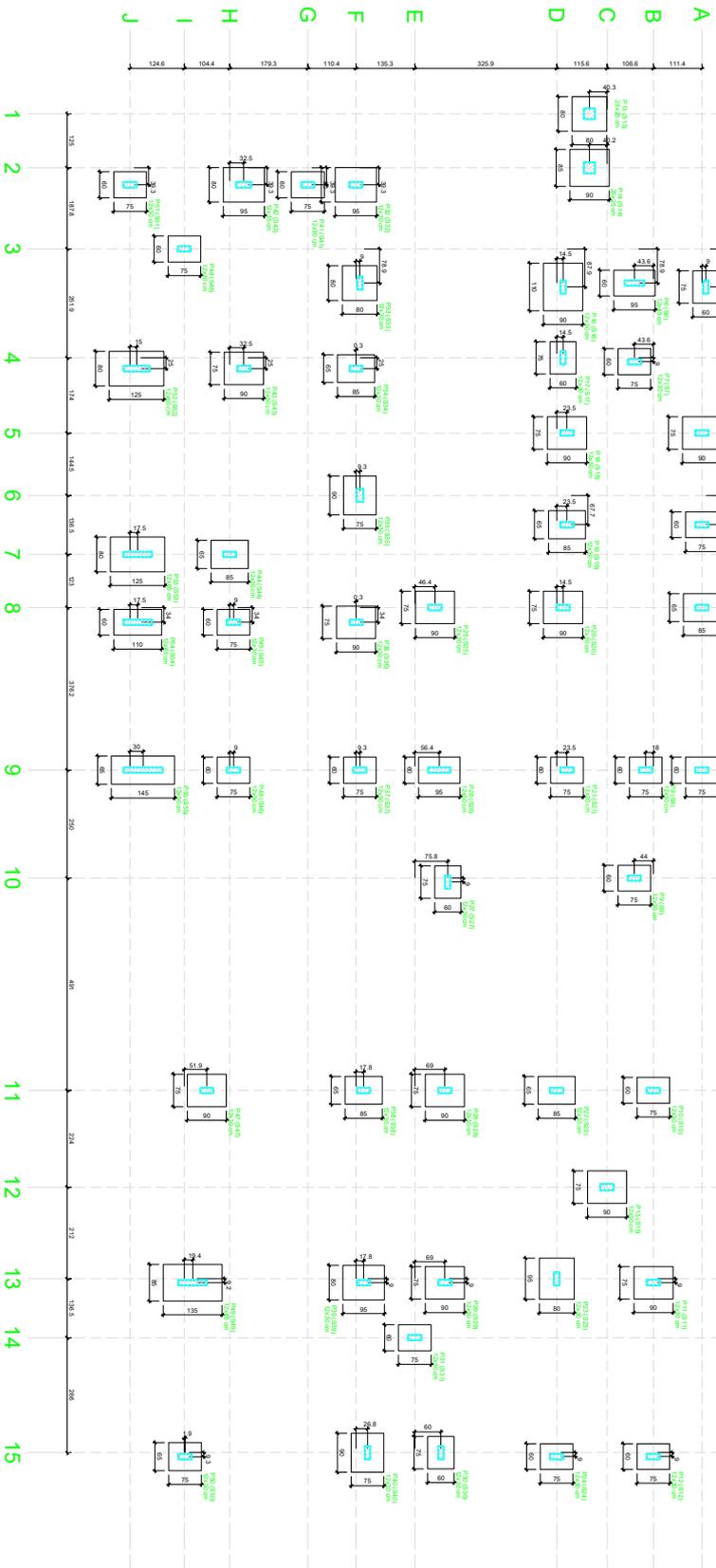
Corte B-B
escala 1:50



Corte C-C
escala 1:50

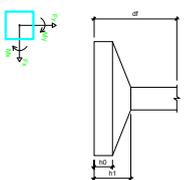
	
PROJETO INSTITUCIONAL	
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO LUÍZ - RR	
PROJETO COMPLEMENTAR - ESTRUTURAL	
DETALHE COMPLEMENTAR	
ESTRUTURAL	
Projeto de: ESTRUTURAL PROMOTORA INSTITUCIONAL GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA Rua Gláucia Gomes S/N. - São Luiz - RR Rector do Projeto: ESTRUTURAL Responsável Técnico: ESTRUTURAL	
INDICAÇÕES	DIST. Acad. out/2019

01/23



Planta de locação
escala 1:50

Número	Descrição	Código	Cálculo		Resultado	
			Valor	Unidade	Valor	Unidade
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15



PROJETO INSTITUCIONAL
PROJETORA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

EST
PROJETO COMPLETO - ESTRUTURAL

localidade

ESTRUTURAL

PROJETO INSTITUCIONAL - GENERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Rua Cláudio Gomes S/N - São Luiz - RR

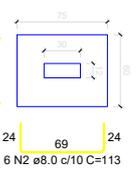
Telefone: (16) 3333-1111

www.projetoest.com.br

out/2018

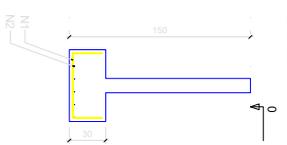
PROJETO INSTITUCIONAL - GENERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

S1=S3=S5=S7=S8=S9=S10=S12=S17=S21=S24
 S27=S30=S31=S37=S41=S45=S46=S48=S51
 PLANTA
 ESC 125

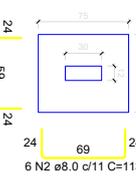


Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600,00 kgf/m³

CORTE
 ESC 125

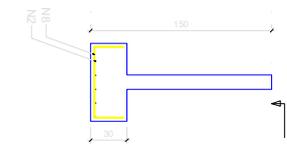


S50
 PLANTA
 ESC 125

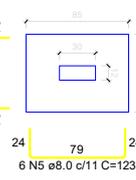


Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600,00 kgf/m³

CORTE
 ESC 125

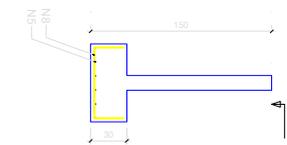


S4=S10=S22=S34=S38=S44
 PLANTA
 ESC 125

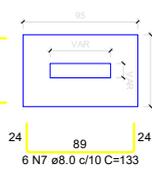


Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600,00 kgf/m³

CORTE
 ESC 125

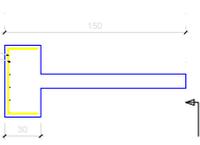


S6=S26
 PLANTA
 ESC 125

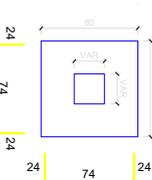


Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600,00 kgf/m³

CORTE
 ESC 125

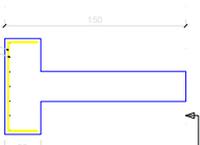


S13=S33
 PLANTA
 ESC 125

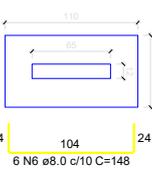


Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600,00 kgf/m³

CORTE
 ESC 125

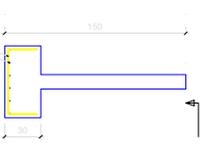


S54
 PLANTA
 ESC 125

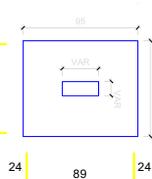


Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600,00 kgf/m³

CORTE
 ESC 125

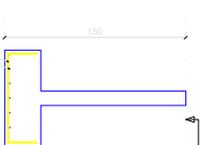


S23=S32=S39=S42
 PLANTA
 ESC 125

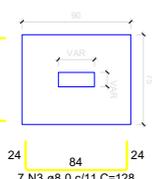


Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600,00 kgf/m³

CORTE
 ESC 125



S2=S11=S15=S18=S20=S25=S28=S29=S35=S36
 S40=S43=S47
 PLANTA
 ESC 125

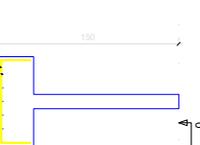


Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600,00 kgf/m³

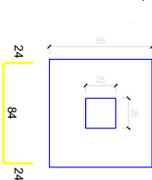
CORTE
 ESC 125



CORTE
 ESC 125

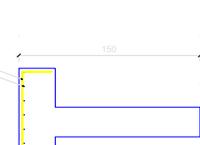


S14
 PLANTA
 ESC 125

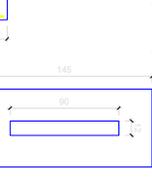


Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600,00 kgf/m³

CORTE
 ESC 125

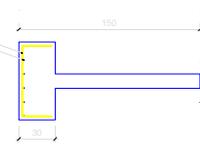


S49
 PLANTA
 ESC 125



Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600,00 kgf/m³

CORTE
 ESC 125



S55
 PLANTA
 ESC 125



Solo compactado sobre a sapata
 peso específico > 1600,00 kgf/m³

CORTE
 ESC 125



RELATÓRIO DO AÇO

ACO	N	DIAM	QUANT	C UNIT	C TOTAL
C450	1	8,0	188	98	16644
	2	8,0	230	113	25990
	3	8,0	100	118	10020
	4	8,0	56	123	6888
	5	8,0	14	148	2072
	6	8,0	40	133	5320
	7	8,0	86	170	1464
	8	8,0	86	170	1464
	9	8,0	14	163	2282
	10	8,0	14	163	2282
	11	8,0	8	183	1098

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM	C TOTAL	QUANT = 0%	PESO = 0%
C450	(mm)	930,7	78	397,3
C450	(kg)			
C450				397,3

Volume de concreto (C-20) = 10,06 m³
 Área de forma = 51,60 m²

EST
 PROJETO COMPLEMENTAR - ESTRUTURAL
 PROJETO INSTITUCIONAL
 PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO LUÍZ - RR

ESTRUTURAL	PROJETO COMPLEMENTAR - ESTRUTURAL
03/23	
PROJETAÇÃO GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	
Endereço: Rua Giovanni Cordeiro, SM - São Luís - RR	
Autor do Projeto: [Nome]	
Responsável Técnico: [Nome]	
INDICAÇÕES	DES Acadês
	out/2019

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P9=P10=
 =P11=P12=P17=P19=P20=P22=
 =P25=P28=P29=P30=P32=P34=
 =P36=P37=P40=P41=P43=P44=
 =P45=P50=P51

P13=P14

P15

P16

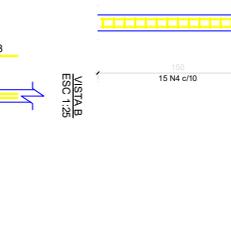
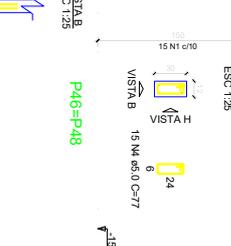
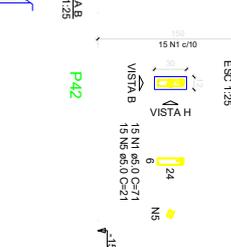
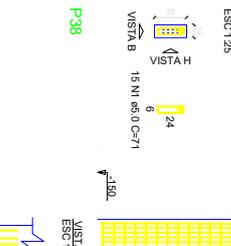
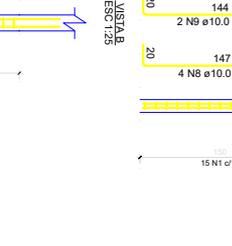
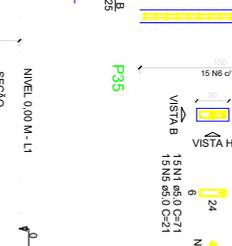
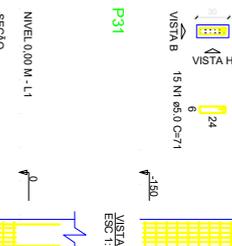
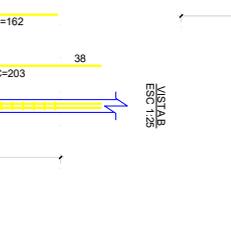
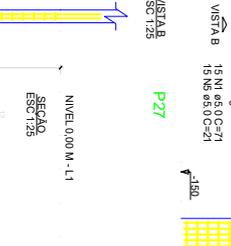
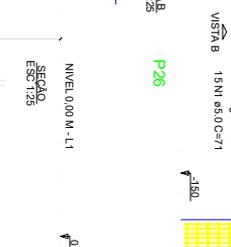
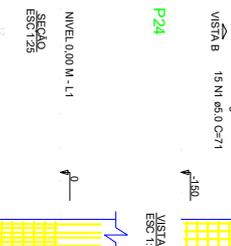
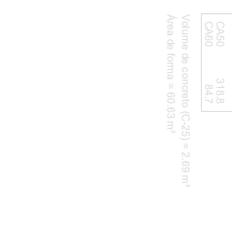
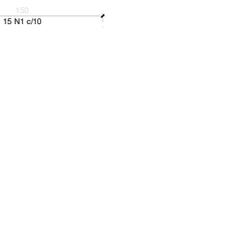
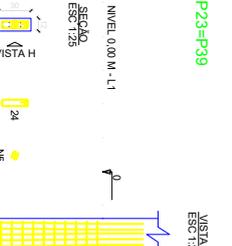
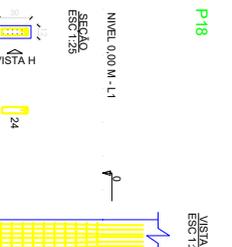
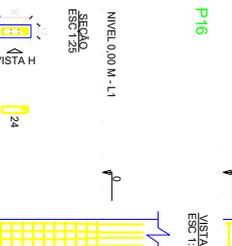
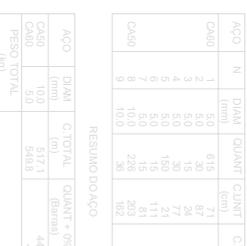
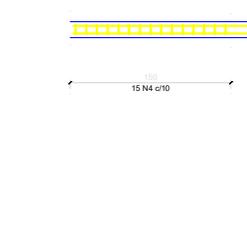
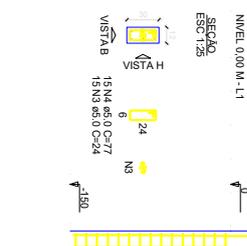
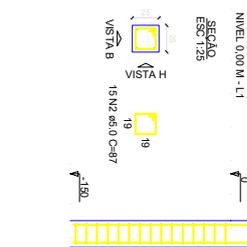
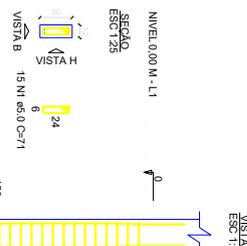
RELACÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM	QUANT	QUANT	QUANT	C TOTAL
CA50	1	10,0	615	6077	4.8865	318,8
CA50	2	6,0	20	67	2810	318,8
CA50	3	5,0	15	24	2350	318,8
CA50	4	5,0	150	21	3150	318,8
CA50	5	5,0	15	111	1695	318,8
CA50	6	10,0	228	203	4587,8	318,8
CA50	8	10,0	38	102	582	318,8

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM	C TOTAL	QUANT	QUANT	PESO = 0%	PESO = 0%
CA50	10,0	517,7	44	-	318,8	84,7
CA50	5,0	548,8	-	-	-	-
PESO TOTAL						
CA50	(8)	318,8	-	-	-	-
CA50	(8)	547	-	-	-	-

Volume de concreto (C-25) = 2,69m³
 Área de forma = 60,63 m²



PROJETO INSTITUCIONAL
 PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO LUÍZ - RR

EST

PROJETO COMPLETIVO - ESTRUTURAL

DETALHE ARRANJO DE PAVES - PAVES 1

ESTRUTURAL

PROJETAÇÃO GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETAÇÃO GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Celso Garcia, S/N - São Luiz - RR

Auto de Projeto

Responsável Técnico

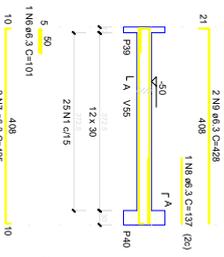
INDICAÇÕES

DES Acad

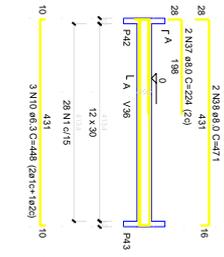
04/23

04/2019

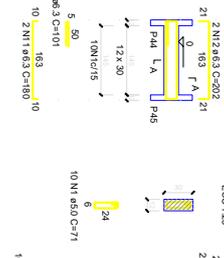
V21 (12 x 30)



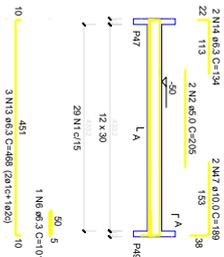
V23 (12 x 30)



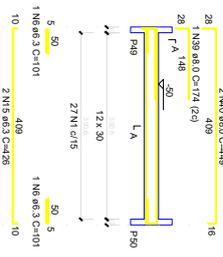
V24 (12 x 30)



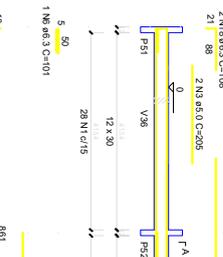
V25 (12 x 30)



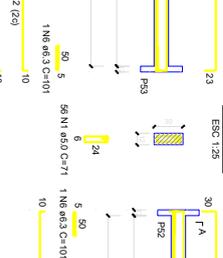
V26 (12 x 30)



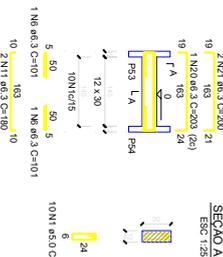
V27 (12 x 30)



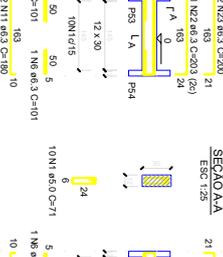
V28 (12 x 30)



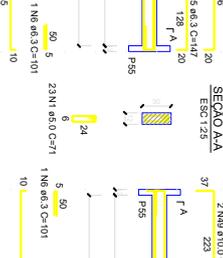
V29 (12 x 30)



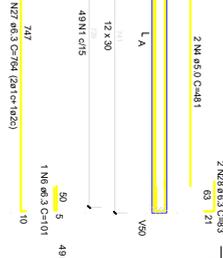
V30 (12 x 30)



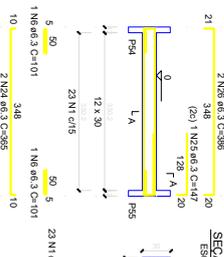
V31 (12 x 30)



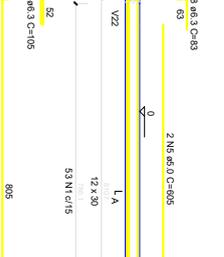
V32 (12 x 30)



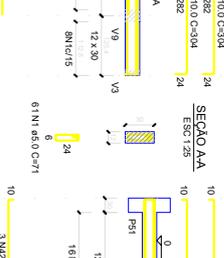
V33 (12 x 30)



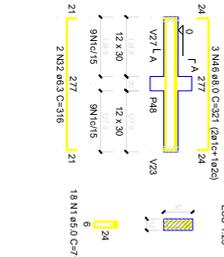
V34 (12 x 30)



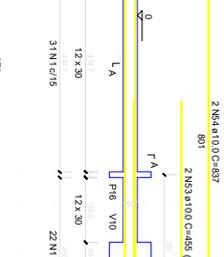
V35 (12 x 30)



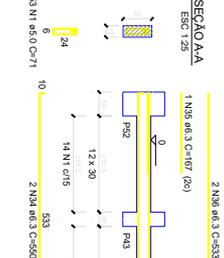
V36 (12 x 30)



V37 (12 x 30)



V38 (12 x 30)

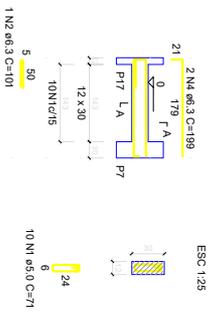


RELACION DO ADO

ACO	N	DM	QUANT	CUMUL	C TOTAL
C/40	1	4.0	5.0	5.0	5.0
	2	5.0	2.0	7.0	7.0
	3	6.0	1.0	8.0	8.0
	4	5.0	2.0	10.0	10.0
	5	4.0	6.0	16.0	16.0
	6	4.0	2.0	18.0	18.0
	7	4.0	2.0	20.0	20.0
	8	4.0	2.0	22.0	22.0
	9	4.0	2.0	24.0	24.0
	10	4.0	2.0	26.0	26.0
	11	4.0	2.0	28.0	28.0
	12	4.0	2.0	30.0	30.0
	13	4.0	2.0	32.0	32.0
	14	4.0	2.0	34.0	34.0
	15	4.0	2.0	36.0	36.0
	16	4.0	2.0	38.0	38.0
	17	4.0	2.0	40.0	40.0
	18	4.0	2.0	42.0	42.0
	19	4.0	2.0	44.0	44.0
	20	4.0	2.0	46.0	46.0
	21	4.0	2.0	48.0	48.0
	22	4.0	2.0	50.0	50.0
	23	4.0	2.0	52.0	52.0
	24	4.0	2.0	54.0	54.0
	25	4.0	2.0	56.0	56.0
	26	4.0	2.0	58.0	58.0
	27	4.0	2.0	60.0	60.0
	28	4.0	2.0	62.0	62.0
	29	4.0	2.0	64.0	64.0
	30	4.0	2.0	66.0	66.0
	31	4.0	2.0	68.0	68.0
	32	4.0	2.0	70.0	70.0
	33	4.0	2.0	72.0	72.0
	34	4.0	2.0	74.0	74.0
	35	4.0	2.0	76.0	76.0
	36	4.0	2.0	78.0	78.0
	37	4.0	2.0	80.0	80.0
	38	4.0	2.0	82.0	82.0
	39	4.0	2.0	84.0	84.0
	40	4.0	2.0	86.0	86.0
	41	4.0	2.0	88.0	88.0
	42	4.0	2.0	90.0	90.0
	43	4.0	2.0	92.0	92.0
	44	4.0	2.0	94.0	94.0
	45	4.0	2.0	96.0	96.0
	46	4.0	2.0	98.0	98.0
	47	4.0	2.0	100.0	100.0
	48	4.0	2.0	102.0	102.0
	49	4.0	2.0	104.0	104.0
	50	4.0	2.0	106.0	106.0
	51	4.0	2.0	108.0	108.0
	52	4.0	2.0	110.0	110.0
	53	4.0	2.0	112.0	112.0
	54	4.0	2.0	114.0	114.0
	55	4.0	2.0	116.0	116.0
	56	4.0	2.0	118.0	118.0
	57	4.0	2.0	120.0	120.0
	58	4.0	2.0	122.0	122.0
	59	4.0	2.0	124.0	124.0
	60	4.0	2.0	126.0	126.0
	61	4.0	2.0	128.0	128.0
	62	4.0	2.0	130.0	130.0
	63	4.0	2.0	132.0	132.0
	64	4.0	2.0	134.0	134.0
	65	4.0	2.0	136.0	136.0
	66	4.0	2.0	138.0	138.0
	67	4.0	2.0	140.0	140.0
	68	4.0	2.0	142.0	142.0
	69	4.0	2.0	144.0	144.0
	70	4.0	2.0	146.0	146.0
	71	4.0	2.0	148.0	148.0
	72	4.0	2.0	150.0	150.0
	73	4.0	2.0	152.0	152.0
	74	4.0	2.0	154.0	154.0
	75	4.0	2.0	156.0	156.0
	76	4.0	2.0	158.0	158.0
	77	4.0	2.0	160.0	160.0
	78	4.0	2.0	162.0	162.0
	79	4.0	2.0	164.0	164.0
	80	4.0	2.0	166.0	166.0
	81	4.0	2.0	168.0	168.0
	82	4.0	2.0	170.0	170.0
	83	4.0	2.0	172.0	172.0
	84	4.0	2.0	174.0	174.0
	85	4.0	2.0	176.0	176.0
	86	4.0	2.0	178.0	178.0
	87	4.0	2.0	180.0	180.0
	88	4.0	2.0	182.0	182.0
	89	4.0	2.0	184.0	184.0
	90	4.0	2.0	186.0	186.0
	91	4.0	2.0	188.0	188.0
	92	4.0	2.0	190.0	190.0
	93	4.0	2.0	192.0	192.0
	94	4.0	2.0	194.0	194.0
	95	4.0	2.0	196.0	196.0
	96	4.0	2.0	198.0	198.0
	97	4.0	2.0	200.0	200.0
	98	4.0	2.0	202.0	202.0
	99	4.0	2.0	204.0	204.0
	100	4.0	2.0	206.0	206.0
	101	4.0	2.0	208.0	208.0
	102	4.0	2.0	210.0	210.0
	103	4.0	2.0	212.0	212.0
	104	4.0	2.0	214.0	214.0
	105	4.0	2.0	216.0	216.0
	106	4.0	2.0	218.0	218.0
	107	4.0	2.0	220.0	220.0
	108	4.0	2.0	222.0	222.0
	109	4.0	2.0	224.0	224.0
	110	4.0	2.0	226.0	226.0
	111	4.0	2.0	228.0	228.0
	112	4.0	2.0	230.0	230.0
	113	4.0	2.0	232.0	232.0
	114	4.0	2.0	234.0	234.0
	115	4.0	2.0	236.0	236.0
	116	4.0	2.0	238.0	238.0
	117	4.0	2.0	240.0	240.0
	118	4.0	2.0	242.0	242.0
	119	4.0	2.0	244.0	244.0
	120	4.0	2.0	246.0	246.0
	121	4.0	2.0	248.0	248.0
	122	4.0	2.0	250.0	250.0
	123	4.0	2.0	252.0	252.0
	124	4.0	2.0	254.0	254.0
	125	4.0	2.0	256.0	256.0
	126	4.0	2.0	258.0	258.0
	127	4.0	2.0	260.0	260.0
	128	4.0	2.0	262.0	262.0
	129	4.0	2.0	264.0	264.0
	130	4.0	2.0	266.0	266.0
	131	4.0	2.0	268.0	268.0
	132	4.0	2.0	270.0	270.0
	133	4.0	2.0	272.0	272.0
	134	4.0	2.0	274.0	274.0
	135	4.0	2.0	276.0	276.0
	136	4.0	2.0	278.0	278.0
	137	4.0	2.0	280.0	280.0
	138	4.0	2.0	282.0	282.0
	139	4.0	2.0	284.0	284.0
	140	4.0	2.0	286.0	286.0
	141	4.0	2.0	288.0	288.0
	142	4.0	2.0	290.0	290.0
	143	4.0	2.0	292.0	292.0
	144	4.0	2.0	294.0	294.0
	145	4.0	2.0	296.0	296.0
	146	4.0	2.0	298.0	298.0
	147	4.0	2.0	300.0	300.0
	148	4.0	2.0	302.0	302.0
	149	4.0	2.0	304.0	304.0
	150	4.0	2.0	306.0	306.0
	151	4.0	2.0	308.0	308.0
	152	4.0	2.0	310.0	310.0
	153	4.0	2.0	312.0	312.0
	154	4.0	2.0	314.0	314.0
	155	4.0	2.0	316.0	316.0
	156	4.0	2.0	318.0	318.0
	157	4.0	2.0	320.0	320.0
	158	4.0	2.0	322.0	322.0
	159	4.0	2.0	324.0	324.0
	160	4.0	2.0	326.0	326.0
	161	4.0	2.0	328.0	328.0</

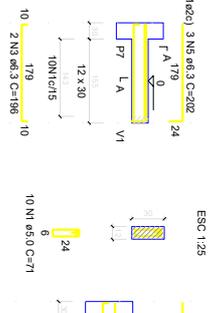
V39 (12 x 30)

SEÇÃO AA



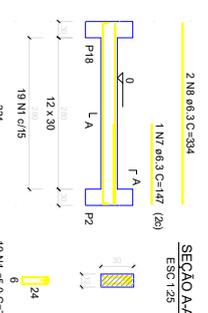
V40 (12 x 30)

SEÇÃO AA



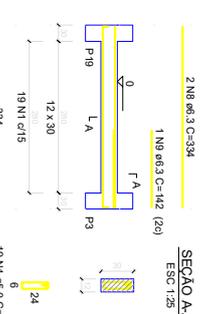
V41 (12 x 30)

SEÇÃO AA



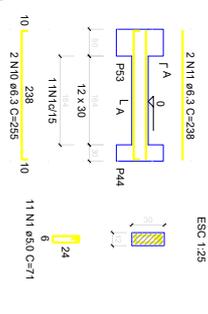
V42 (12 x 30)

SEÇÃO AA



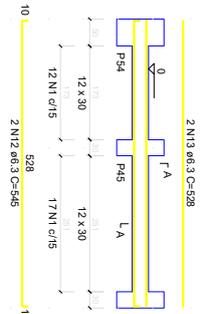
V43 (12 x 30)

SEÇÃO AA



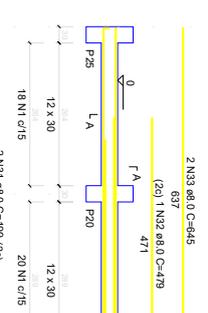
V44 (12 x 30)

SEÇÃO AA



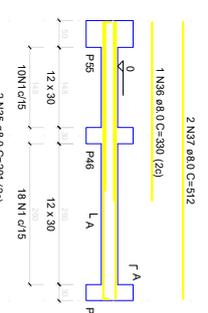
V45 (12 x 30)

SEÇÃO AA



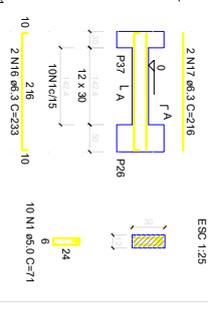
V46 (12 x 30)

SEÇÃO AA



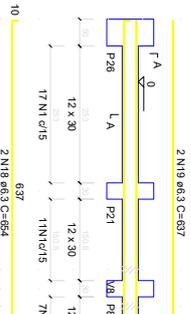
V47 (12 x 30)

SEÇÃO AA



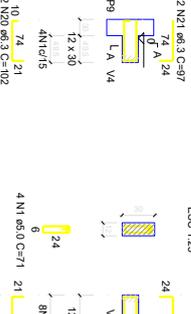
V48 (12 x 30)

SEÇÃO AA



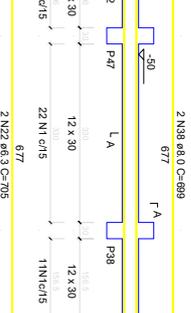
V49 (12 x 30)

SEÇÃO AA



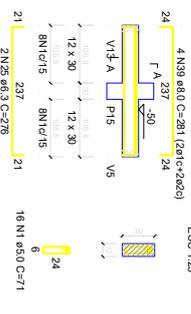
V50 (12 x 30)

SEÇÃO AA



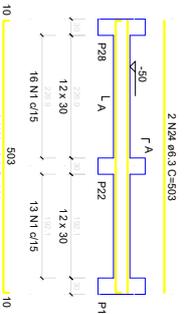
V52 (12 x 30)

SEÇÃO AA



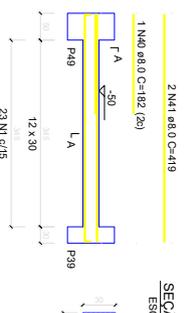
V51 (12 x 30)

SEÇÃO AA



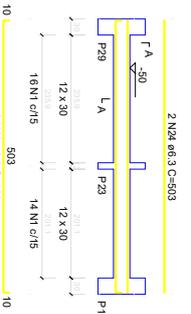
V53 (12 x 30)

SEÇÃO AA



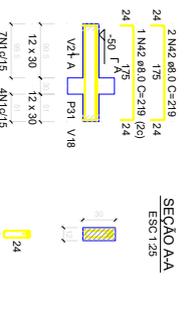
V54 (12 x 30)

SEÇÃO AA



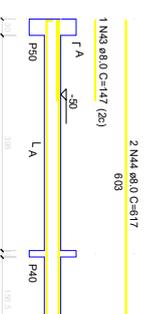
V55 (12 x 30)

SEÇÃO AA



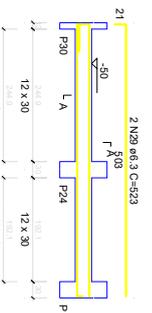
V56 (12 x 30)

SEÇÃO AA



V57 (12 x 30)

SEÇÃO AA



RELACÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	CUNIF (cm)	CUNIF (mm)	C TOTAL (mm)
V39	1	5,0	431	71	1234	30671
V40	1	5,0	431	71	1234	30671
V41	1	5,0	431	71	1234	30671
V42	1	5,0	431	71	1234	30671
V43	1	5,0	431	71	1234	30671
V44	1	5,0	431	71	1234	30671
V45	1	5,0	431	71	1234	30671
V46	1	5,0	431	71	1234	30671
V47	1	5,0	431	71	1234	30671
V48	1	5,0	431	71	1234	30671
V49	1	5,0	431	71	1234	30671
V50	1	5,0	431	71	1234	30671
V51	1	5,0	431	71	1234	30671
V52	1	5,0	431	71	1234	30671
V53	1	5,0	431	71	1234	30671
V54	1	5,0	431	71	1234	30671
V55	1	5,0	431	71	1234	30671
V56	1	5,0	431	71	1234	30671
V57	1	5,0	431	71	1234	30671

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (mm)	QUANT (%)	PESO + 0% (%)	PESO - 0% (%)
CABO	6,3	2401,3	21	58,8	58,8
CABO	8,0	1508	10	47,2	47,2
PESO TOTAL (kg)					106,0
CABO					103,2
CABO					47,2

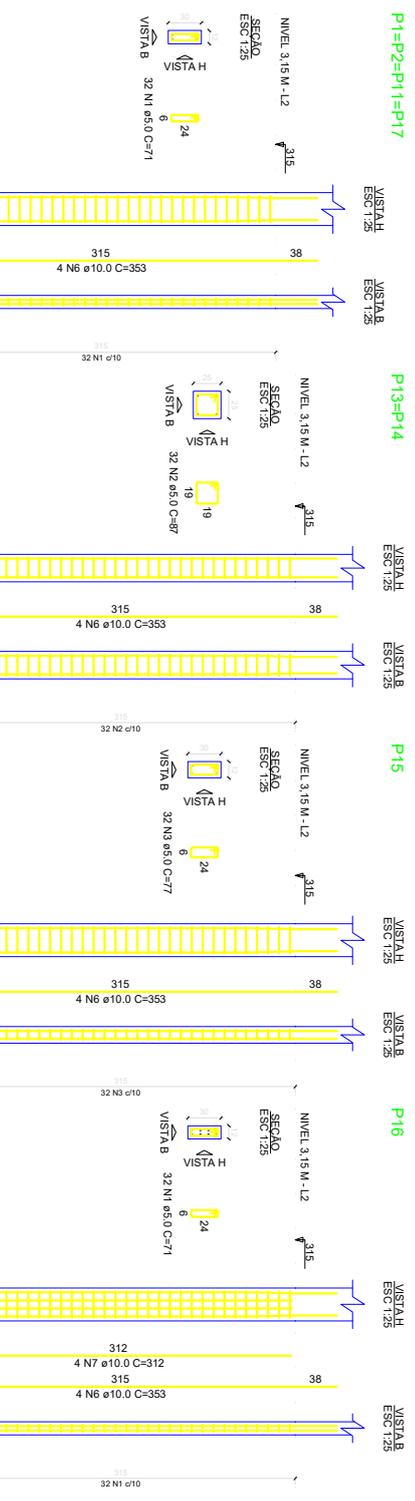
Voluma de concreto (C=20) = 2,74 m³
 Área de forma = 54,72 m²



PROJETO INSTITUCIONAL
 PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO LUÍZ - RR

EST
 PROJETO COMPLEMENTAR - ESTRUTURAL
 DETALHE DE VIGAS/PAVILHÃO DE FUND. DE FUND.

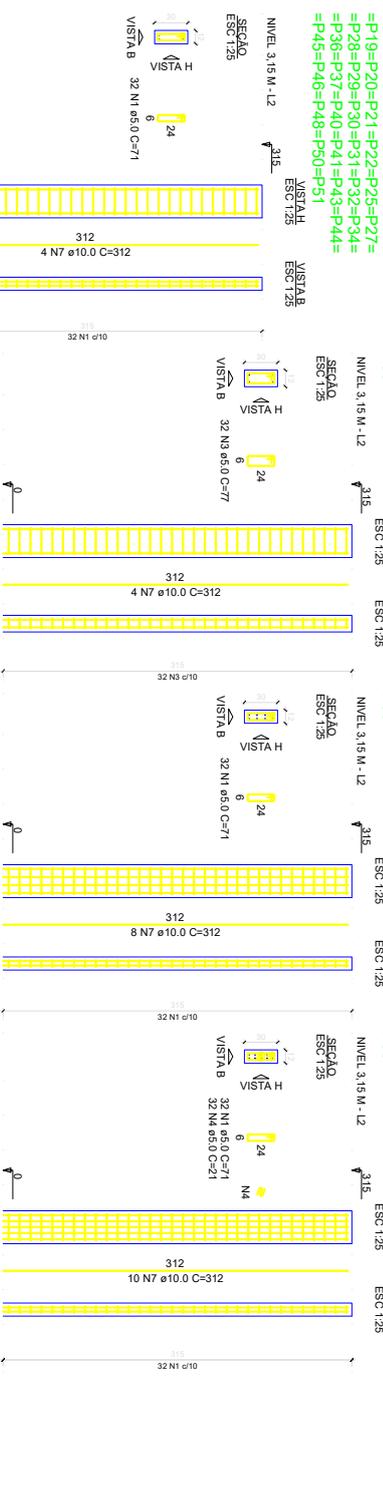
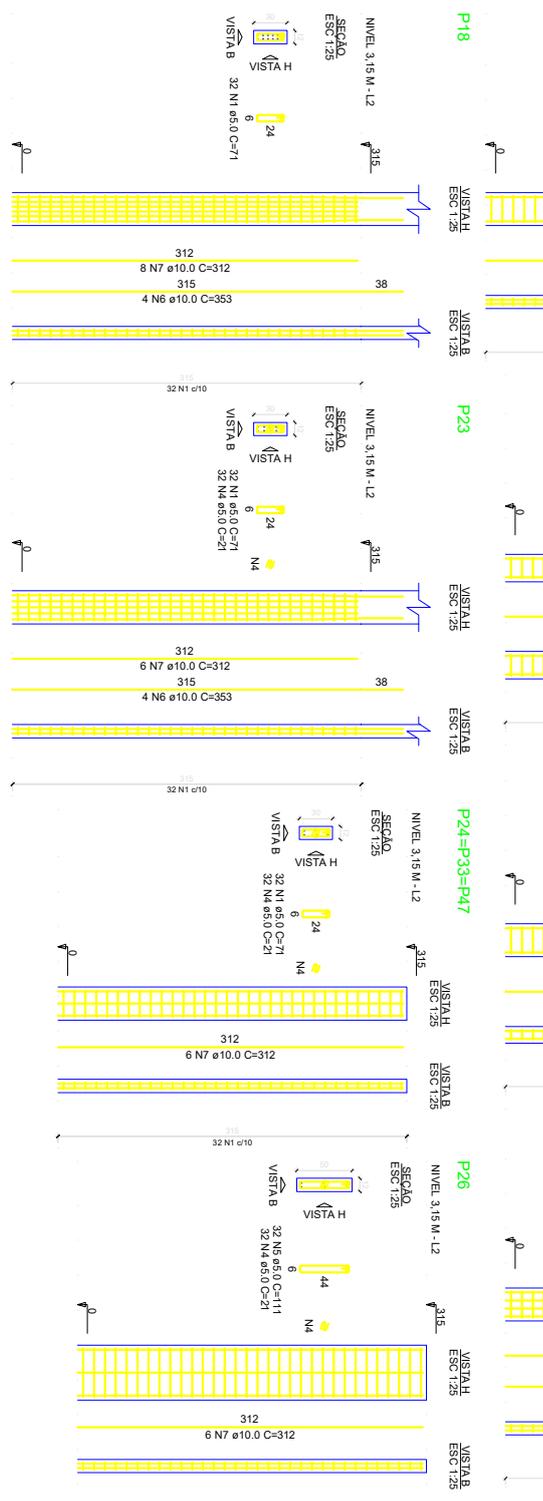
09/123
 Rua Glenn Corbett, S/N - São Luiz - RR
 71272712/2020
 INDICADAS
 out/2018



RELACAO DO ACO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	QUANT (cm)	C TOTAL (cm)	PESO = 0% (kg)
CA50	1	5.0	1308	67	8806	448.7
CA50	2	5.0	67	3.3	219	178.5
CA50	3	5.0	64	3.2	208	166.6
CA50	4	5.0	192	9.6	307	245.6
CA50	5	10.0	40	2.0	63	50.3
CA50	6	10.0	40	2.0	63	50.3
CA50	7	10.0	188	9.4	307	245.6
RESUMO DO ACO						
ACO	DIAM	C TOTAL	QUANT = 0%	PESO = 0%		
CA50	10.0	727.8	91	448.7		
CA50	5.0	1157.8	91	178.5		
PESO TOTAL (kg)						
CA50	448.7					
CA50	178.5					

Volume de concreto (C-25) = 5.74 m³
 Area de forma = 129.65 m²





PROJETO INSTITUCIONAL
 PROJETORA DE JUSTICA DE SAO LUIZ - RR

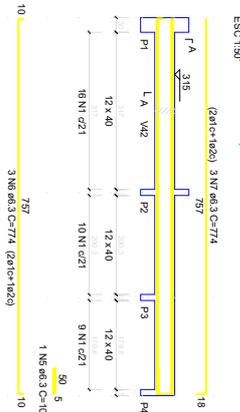
EST
 PROJETO COMPLEMENTAR - ESTRUTURAL

DETALHE REPERCUSSAO 315x - PARTE 1

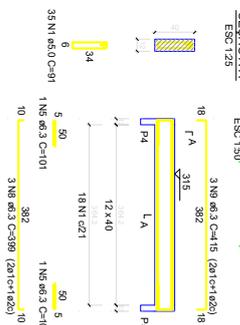
Programadora:
 Engenharia de Arquitetura e Urbanismo
 Rua Odivio Gomes, S/N - São Luiz - RR
 Rector do Projeto: **10/23**
 Responsavel Técnico: **10/23**

INDICACOES: DES: Aldeias out/2019

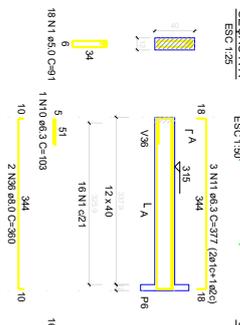
V1 (12 x 40)



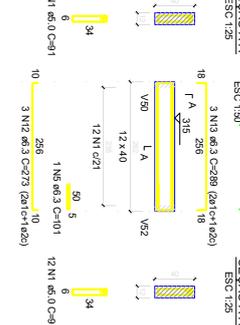
SEÇÃO AA ESC: 125



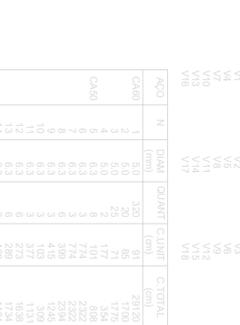
SEÇÃO AA ESC: 125



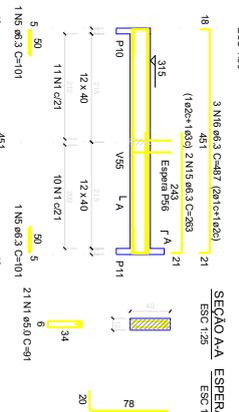
SEÇÃO AA ESC: 125



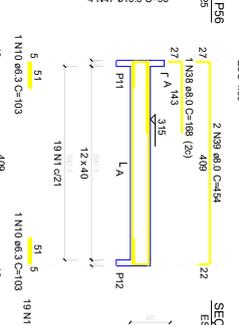
SEÇÃO AA ESC: 125



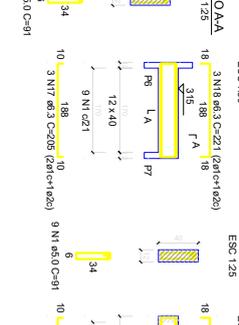
V5 (12 x 40)



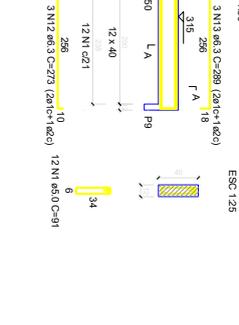
SEÇÃO AA ESC: 125



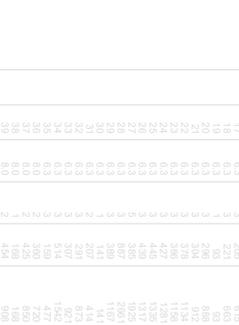
SEÇÃO AA ESC: 125



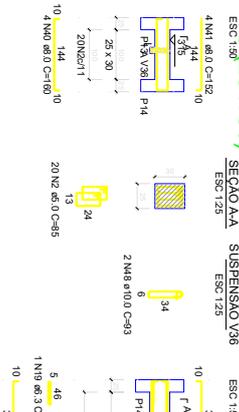
SEÇÃO AA ESC: 125



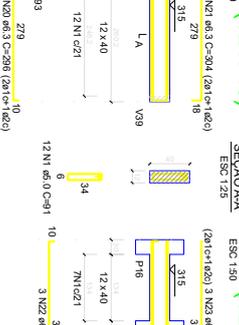
SEÇÃO AA ESC: 125



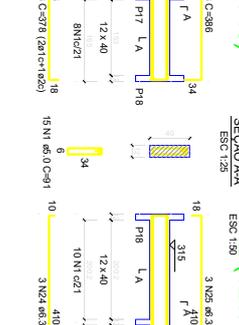
V9 (25 x 30)



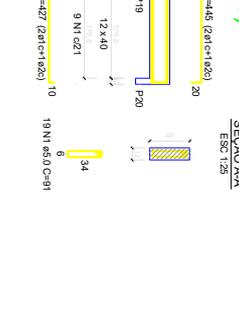
SEÇÃO AA ESC: 125



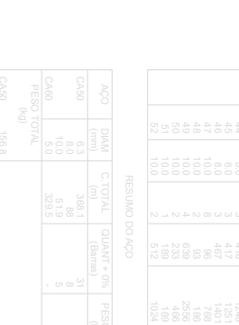
SEÇÃO AA ESC: 125



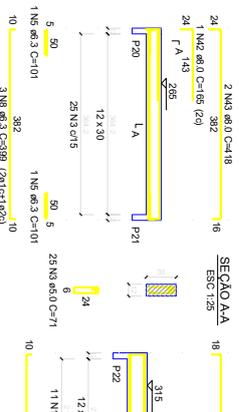
SEÇÃO AA ESC: 125



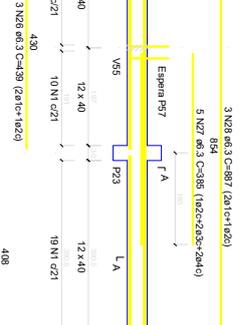
SEÇÃO AA ESC: 125



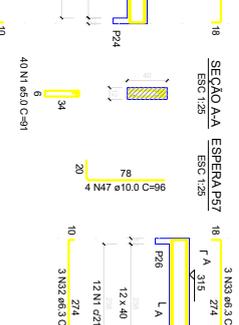
V13 (12 x 30)



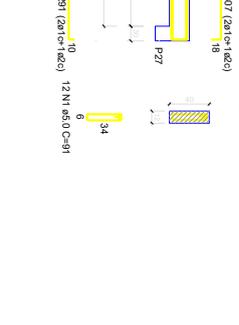
SEÇÃO AA ESC: 125



SEÇÃO AA ESC: 125



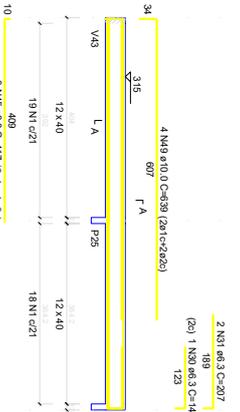
SEÇÃO AA ESC: 125



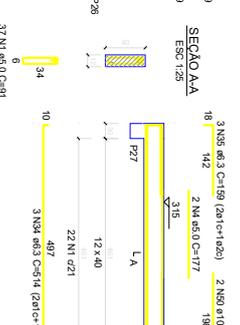
SEÇÃO AA ESC: 125



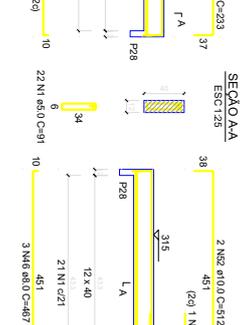
V15 (12 x 40)



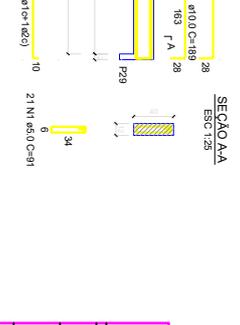
SEÇÃO AA ESC: 125



SEÇÃO AA ESC: 125



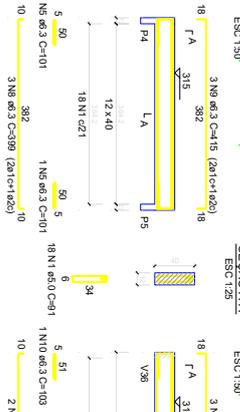
SEÇÃO AA ESC: 125



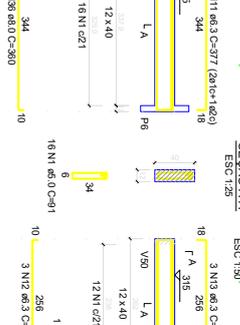
SEÇÃO AA ESC: 125



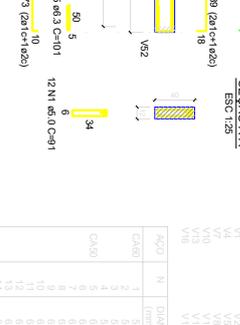
V2 (12 x 40)



SEÇÃO AA ESC: 125



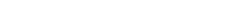
SEÇÃO AA ESC: 125



SEÇÃO AA ESC: 125



SEÇÃO AA ESC: 125



SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

SEÇÃO AA ESC: 125

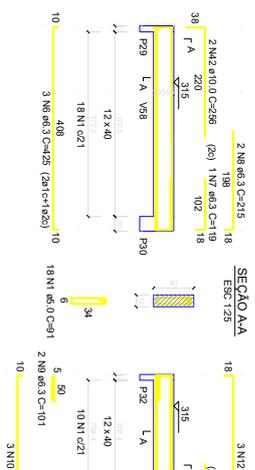
ACO	N	DIAM	QUANT	CUMT	CITOTAL
CA01	2	5,0	20	80	21700
CA02	3	5,0	25	85	21700
CA03	4	5,0	30	100	21700
CA04	5	6,3	6	101	808
CA05	6	6,3	7	74	2302
CA06	8	6,3	6	58	2584
CA07	9	6,3	6	58	2584
CA08	11	6,3	3	415	7245
CA09	11	6,3	3	377	1131
CA10	12	6,3	6	275	6838
CA11	14	6,3	2	488	1404
CA12	15	6,3	2	285	535
CA13	16	6,3	2	285	535
CA14	17	6,3	3	205	615
CA15	18	6,3	3	221	663
CA16	18	6,3	3	221	663
CA17	20	6,3	3	204	688
CA18	21	6,3	3	204	688
CA19	22	6,3	3	188	618
CA20	23	6,3	3	188	618
CA21	24	6,3	3	427	1124
CA22	25	6,3	3	388	1158
CA23	26	6,3	3	430	1317
CA24	27	6,3	3	385	1025
CA25	27	6,3	3	385	1025
CA26	29	6,3	3	380	1107
CA27	30	6,3	3	341	944
CA28	30	6,3	3	307	821
CA29	32	6,3	3	207	582
CA30	32	6,3	3	180	477
CA31	35	6,3	2	350	720
CA32	39	6,3	2	350	720
CA33	40	6,3	2	454	1008
CA34	40	6,3	2	454	1008
CA35	41	6,3	4	182	608
CA36	41	6,3	4	182	608
CA37	42	6,3	1	165	465
CA38	42	6,3	1	165	465
CA39	44	6,3	3	417	1231
CA40	44	6,3	3	417	1231
CA41	47	10,0	8	98	788
CA42	48	10,0	4	635	2188
CA43	50	10,0	2	233	488
CA44	51	10,0	2	179	488
CA45	51	10,0	2	179	488
CA46	51	10,0	2	179	488
CA47	51	10,0	2	179	488
CA48	51	10,0	2	179	488
CA49	51	10,0	2	179	488
CA50	51	10,0	2	179	488

ACO	DIAM	C TOTAL	DIAM	CUMT	RESO-CUMT	RESO-CUMT
CA01	5,0	386,1	3	31	304,1	304,1
CA02	5,0	518,9	5	51	342,7	342,7
CA03	5,0	320,5	3	31	304,1	304,1
CA50	10,0	301,8	3	31	301,8	301,8

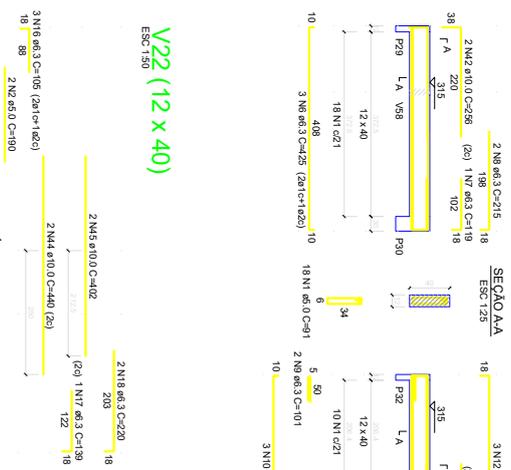
Valor de erro (C-20) = 363 MPa
 Área de barra = 68,89 cm²

PROJETO INSTITUCIONAL
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - RR

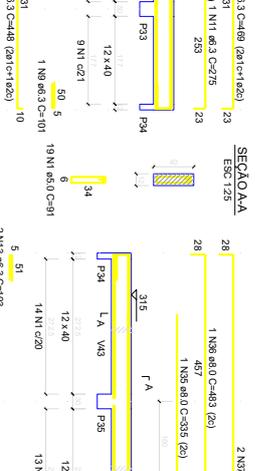
V19 (12 x 40)



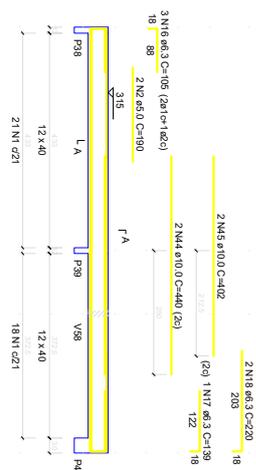
V20 (12 x 40)



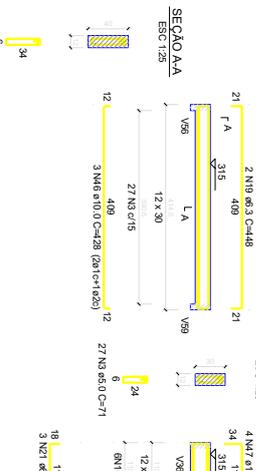
V21 (12 x 40)



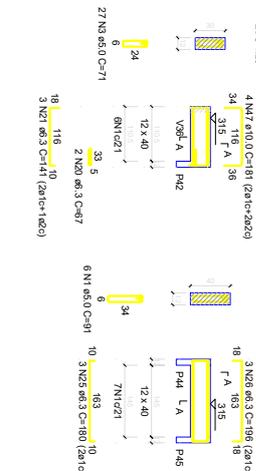
V22 (12 x 40)



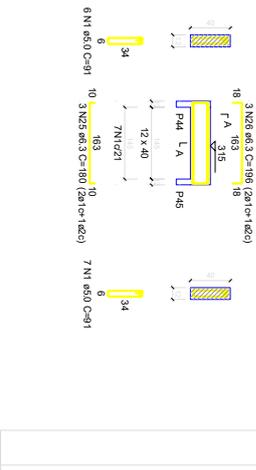
V23 (12 x 30)



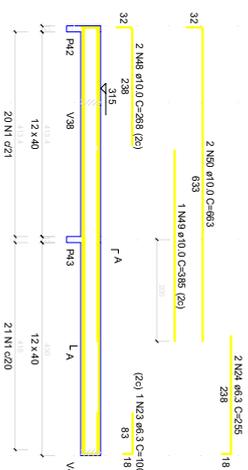
V24 (12 x 40)



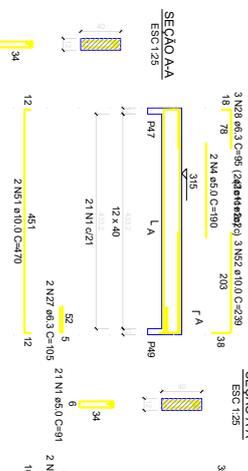
V26 (12 x 40)



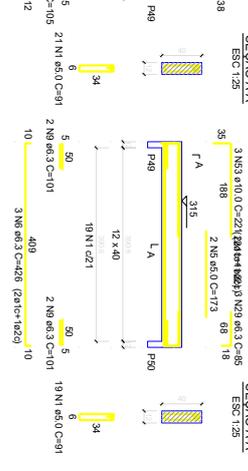
V25 (12 x 40)



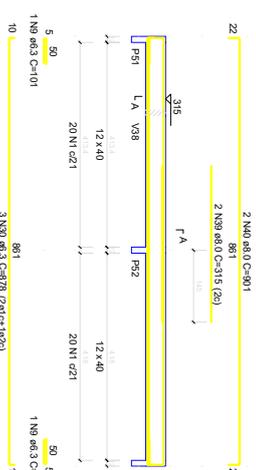
V27 (12 x 40)



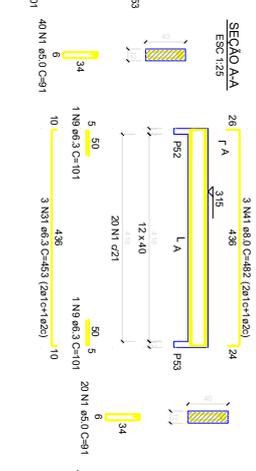
V28 (12 x 40)



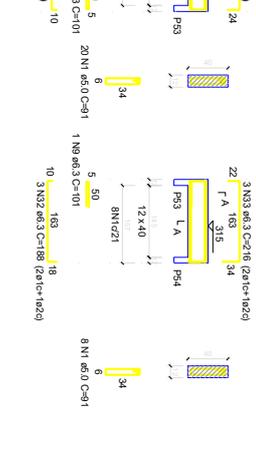
V29 (12 x 40)



V30 (12 x 40)



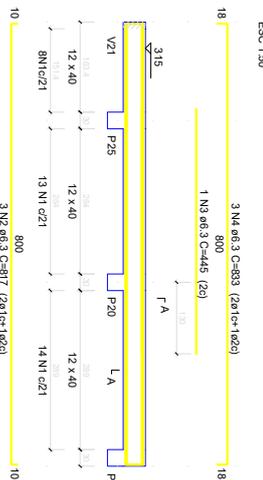
V31 (12 x 40)



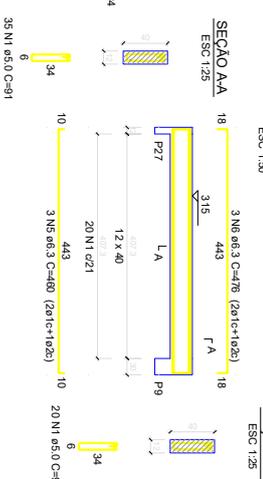
RELACÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM	QUANT	CUMUL	CUMUL	CUMUL
(cm)	(mm)	(mm)	(m)	(m)	(m)	(m)
CA80	2	8,0	27	17,1	17,1	258,0
CA80	3	8,0	27	47,7	47,7	258,0
CA80	4	8,0	27	77,4	77,4	258,0
CA80	5	8,0	27	107,1	107,1	258,0
CA80	6	8,0	27	136,8	136,8	258,0
CA80	7	8,0	27	166,5	166,5	258,0
CA80	8	8,0	27	196,2	196,2	258,0
CA80	9	8,0	27	225,9	225,9	258,0
CA80	10	8,0	27	255,6	255,6	258,0
CA80	11	8,0	27	285,3	285,3	258,0
CA80	12	8,0	27	315,0	315,0	258,0
CA80	13	8,0	27	344,7	344,7	258,0
CA80	14	8,0	27	374,4	374,4	258,0
CA80	15	8,0	27	404,1	404,1	258,0
CA80	16	8,0	27	433,8	433,8	258,0
CA80	17	8,0	27	463,5	463,5	258,0
CA80	18	8,0	27	493,2	493,2	258,0
CA80	19	8,0	27	522,9	522,9	258,0
CA80	20	8,0	27	552,6	552,6	258,0
CA80	21	8,0	27	582,3	582,3	258,0
CA80	22	8,0	27	612,0	612,0	258,0
CA80	23	8,0	27	641,7	641,7	258,0
CA80	24	8,0	27	671,4	671,4	258,0
CA80	25	8,0	27	701,1	701,1	258,0
CA80	26	8,0	27	730,8	730,8	258,0
CA80	27	8,0	27	760,5	760,5	258,0
CA80	28	8,0	27	790,2	790,2	258,0
CA80	29	8,0	27	819,9	819,9	258,0
CA80	30	8,0	27	849,6	849,6	258,0
CA80	31	8,0	27	879,3	879,3	258,0
CA80	32	8,0	27	909,0	909,0	258,0
CA80	33	8,0	27	938,7	938,7	258,0
CA80	34	8,0	27	968,4	968,4	258,0
CA80	35	8,0	27	998,1	998,1	258,0
CA80	36	8,0	27	1027,8	1027,8	258,0
CA80	37	8,0	27	1057,5	1057,5	258,0
CA80	38	8,0	27	1087,2	1087,2	258,0
CA80	39	8,0	27	1116,9	1116,9	258,0
CA80	40	8,0	27	1146,6	1146,6	258,0
CA80	41	8,0	27	1176,3	1176,3	258,0
CA80	42	8,0	27	1206,0	1206,0	258,0
CA80	43	8,0	27	1235,7	1235,7	258,0
CA80	44	8,0	27	1265,4	1265,4	258,0
CA80	45	8,0	27	1295,1	1295,1	258,0
CA80	46	8,0	27	1324,8	1324,8	258,0
CA80	47	8,0	27	1354,5	1354,5	258,0
CA80	48	8,0	27	1384,2	1384,2	258,0
CA80	49	8,0	27	1413,9	1413,9	258,0
CA80	50	8,0	27	1443,6	1443,6	258,0
CA80	51	8,0	27	1473,3	1473,3	258,0
CA80	52	8,0	27	1503,0	1503,0	258,0
CA80	53	8,0	27	1532,7	1532,7	258,0
CA80	54	8,0	27	1562,4	1562,4	258,0
CA80	55	8,0	27	1592,1	1592,1	258,0
CA80	56	8,0	27	1621,8	1621,8	258,0
CA80	57	8,0	27	1651,5	1651,5	258,0
CA80	58	8,0	27	1681,2	1681,2	258,0
CA80	59	8,0	27	1710,9	1710,9	258,0
CA80	60	8,0	27	1740,6	1740,6	258,0
CA80	61	8,0	27	1770,3	1770,3	258,0
CA80	62	8,0	27	1800,0	1800,0	258,0
CA80	63	8,0	27	1829,7	1829,7	258,0
CA80	64	8,0	27	1859,4	1859,4	258,0
CA80	65	8,0	27	1889,1	1889,1	258,0
CA80	66	8,0	27	1918,8	1918,8	258,0
CA80	67	8,0	27	1948,5	1948,5	258,0
CA80	68	8,0	27	1978,2	1978,2	258,0
CA80	69	8,0	27	2007,9	2007,9	258,0
CA80	70	8,0	27	2037,6	2037,6	258,0
CA80	71	8,0	27	2067,3	2067,3	258,0
CA80	72	8,0	27	2097,0	2097,0	258,0
CA80	73	8,0	27	2126,7	2126,7	258,0
CA80	74	8,0	27	2156,4	2156,4	258,0
CA80	75	8,0	27	2186,1	2186,1	258,0
CA80	76	8,0	27	2215,8	2215,8	258,0
CA80	77	8,0	27	2245,5	2245,5	258,0
CA80	78	8,0	27	2275,2	2275,2	258,0
CA80	79	8,0	27	2304,9	2304,9	258,0
CA80	80	8,0	27	2334,6	2334,6	258,0
CA80	81	8,0	27	2364,3	2364,3	258,0
CA80	82	8,0	27	2394,0	2394,0	258,0
CA80	83	8,0	27	2423,7	2423,7	258,0
CA80	84	8,0	27	2453,4	2453,4	258,0
CA80	85	8,0	27	2483,1	2483,1	258,0
CA80	86	8,0	27	2512,8	2512,8	258,0
CA80	87	8,0	27	2542,5	2542,5	258,0
CA80	88	8,0	27	2572,2	2572,2	258,0
CA80	89	8,0	27	2601,9	2601,9	258,0
CA80	90	8,0	27	2631,6	2631,6	258,0
CA80	91	8,0	27	2661,3	2661,3	258,0
CA80	92	8,0	27	2691,0	2691,0	258,0
CA80	93	8,0	27	2720,7	2720,7	258,0
CA80	94	8,0	27	2750,4	2750,4	258,0
CA80	95	8,0	27	2780,1	2780,1	258,0
CA80	96	8,0	27	2809,8	2809,8	258,0
CA80	97	8,0	27	2839,5	2839,5	258,0
CA80	98	8,0	27	2869,2	2869,2	258,0
CA80	99	8,0	27	2898,9	2898,9	258,0
CA80	100	8,0	27	2928,6	2928,6	258,0
CA80	101	8,0	27	2958,3	2958,3	258,0
CA80	102	8,0	27	2988,0	2988,0	258,0
CA80	103	8,0	27	3017,7	3017,7	258,0
CA80	104	8,0	27	3047,4	3047,4	258,0
CA80	105	8,0	27	3077,1	3077,1	258,0
CA80	106	8,0	27	3106,8	3106,8	258,0
CA80	107	8,0	27	3136,5	3136,5	258,0
CA80	108	8,0	27	3166,2	3166,2	258,0
CA80	109	8,0	27	3195,9	3195,9	258,0
CA80	110	8,0	27	3225,6	3225,6	258,0
CA80	111	8,0	27	3255,3	3255,3	258,0
CA80	112	8,0	27	3285,0	3285,0	258,0
CA80	113	8,0	27	3314,7	3314,7	258,0
CA80	114	8,0	27	3344,4	3344,4	258,0
CA80	115	8,0	27	3374,1	3374,1	258,0
CA80	116	8,0	27	3403,8	3403,8	258,0
CA80	117	8,0	27	3433,5	3433,5	258,0
CA80	118	8,0	27	3463,2	3463,2	258,0
CA80	119	8,0	27	3492,9	3492,9	258,0
CA80	120	8,0	27	3522,6	3522,6	258,0
CA80	121	8,0	27	3552,3	3552,3	258,0
CA80	122	8,0	27	3582,0	3582,0	258,0
CA80	123	8,0	27	3611,7	3611,7	258,0
CA80	124	8,0	27	3641,4	3641,4	258,0
CA80	125	8,0	27	3671,1	3671,1	258,0
CA80	126	8,0	27	3700,8	3700,8	258,0
CA80	127	8,0	27	3730,5	3730,5	258,0
CA80	128	8,0	27	3760,2	3760,2	258,0
CA80	129	8,0	27	3789,9	3789,9	258,0
CA80	130	8,0	27	3819,6	3819,6	258,0
CA80	131	8,0	27	3849,3	3849,3	258,0
CA80	132	8,0	27	3879,0	3879,0	258,0
CA80	133	8,0	27	3908,7	3908,7	258,0
CA80	134	8,0	27	3938,4	3938,4	258,0
CA80	135	8,0	27	3968,1	3968,1	258,0
CA80	136	8,0	27	3997,8	3997,8	258,0
CA80	137	8,0	27	4027,5	4027,5	258,0
CA80	138	8,0	27	4057,2	4057,2	258,0
CA80	139	8,0	27	4086,9	4086,9	258,0
CA80	140	8,0	27	4116,6	4116,6	258,0
CA80	141	8,0	27	4146,3	4146,3	258,0
CA80	142	8,0	27	4176,0	4176,0	258,0
CA80	143	8,0	27	4205,7	4205,7	258,0
CA80	144	8,0	27	4235,4	4235,4	258,0
CA80	145	8,0	27	4265,1	4265,1	258,0
CA80	146	8,0	27	4294,8	4294,8	258,0
CA80	147	8,0	27	4324,5	4324,5	258,0
CA80	148	8,0	27	4354,2	4354,2	258,0
CA80	149	8,0	27	4383,9	4383,9	258,0
CA80	150	8,0	27	4413,6	4413,6	258,0
CA80	151	8,0	27	4443,3	4443,3	258,0
CA80	152	8,0	27	4473,0	4473,0	258,0
CA80	153	8,0	27	4502,7	4502,7	258,0
CA80	154	8,0	27	4532,4	4532,4	258,0
CA80	155	8,0	27	4562,1	4562,1	258,0
CA80	156	8,0</				

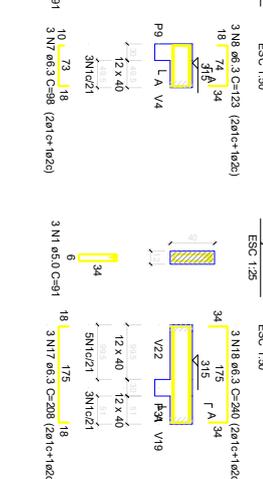
V47 (12 x 40)



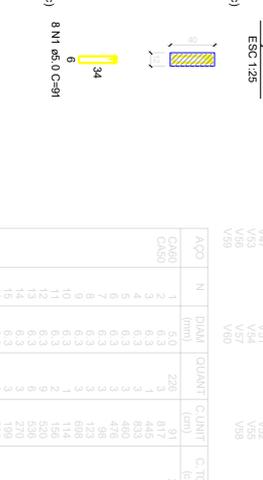
V51 (12 x 40)



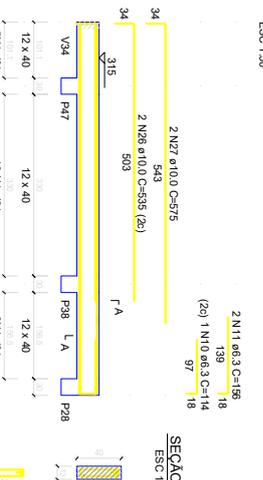
V52 (12 x 40)



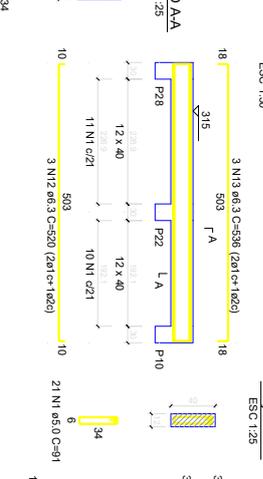
V58 (12 x 40)



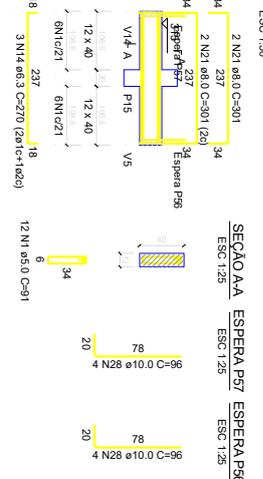
V53 (12 x 40)



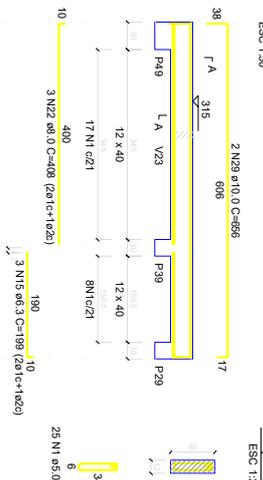
V54 (12 x 40)



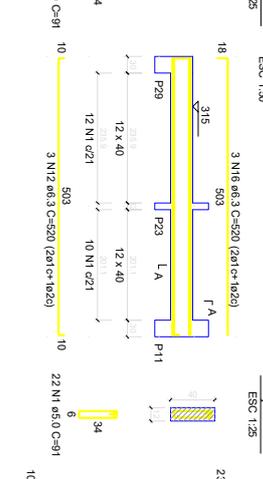
V55 (12 x 40)



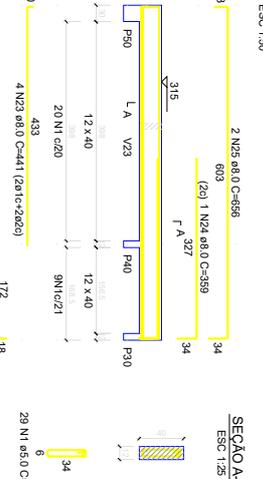
V56 (12 x 40)



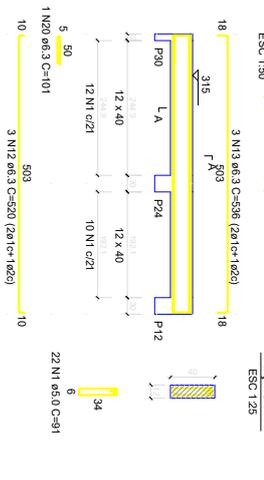
V57 (12 x 40)



V59 (12 x 40)



V60 (12 x 40)



RELACÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UINT	C.TOTAL (cm)	C.TOTAL (kg)
CABO	1	5,0	235	91	2094,6	2094,6
CABO	2	6,3	3	817	2451	2451
CABO	3	6,3	3	833	2489	2489
CABO	4	6,3	3	480	1380	1380
CABO	5	6,3	3	60	204	204
CABO	6	6,3	3	123	369	369
CABO	7	6,3	3	168	504	504
CABO	8	6,3	3	189	567	567
CABO	9	6,3	3	206	618	618
CABO	10	6,3	3	226	678	678
CABO	11	6,3	3	246	738	738
CABO	12	6,3	3	266	798	798
CABO	13	6,3	3	286	858	858
CABO	14	6,3	3	306	918	918
CABO	15	6,3	3	326	978	978
CABO	16	6,3	3	346	1038	1038
CABO	17	6,3	3	366	1098	1098
CABO	18	6,3	3	386	1158	1158
CABO	19	6,3	3	406	1218	1218
CABO	20	6,3	3	426	1278	1278
CABO	21	6,3	3	446	1338	1338
CABO	22	6,3	3	466	1398	1398
CABO	23	6,3	3	486	1458	1458
CABO	24	6,3	3	506	1518	1518
CABO	25	6,3	3	526	1578	1578
CABO	26	6,3	3	546	1638	1638
CABO	27	6,3	3	566	1698	1698
CABO	28	6,3	3	586	1758	1758
CABO	29	6,3	3	606	1818	1818

RESUMO DO AÇO

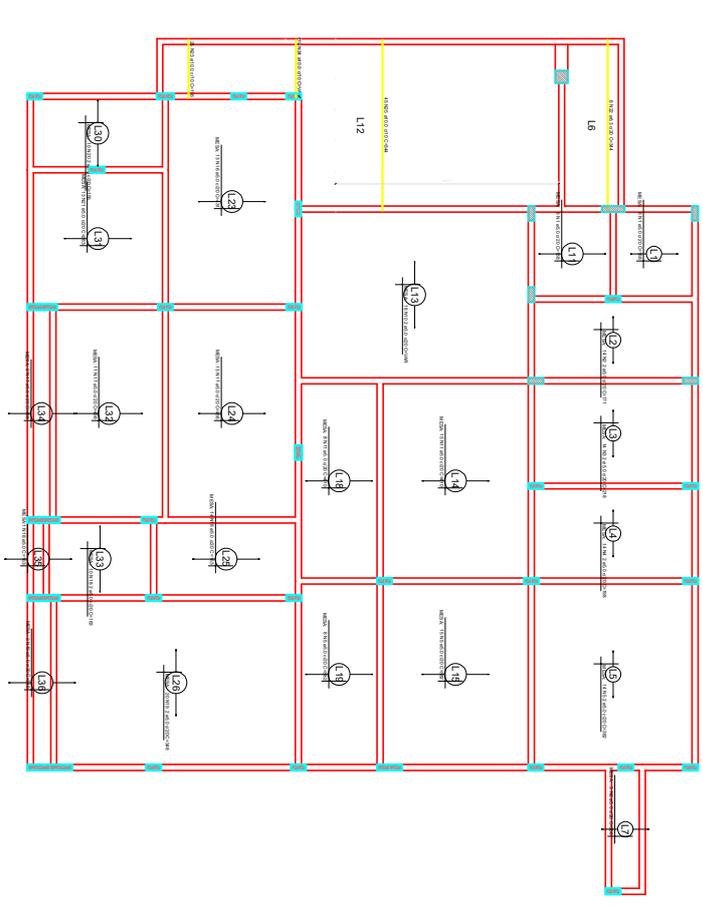
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 0%	PESO + 0% (kg)
CABO	6,3	242,6	21	29,4
CABO	10,0	43	4	26,5
CABO	5,0	205,7	-	31,7
PESO TOTAL (kg)				87,6
CABO	108			
CABO	31,7			

Volume de concreto (C-20) = 2,49 m³
 Área de forma = 47,80 m²

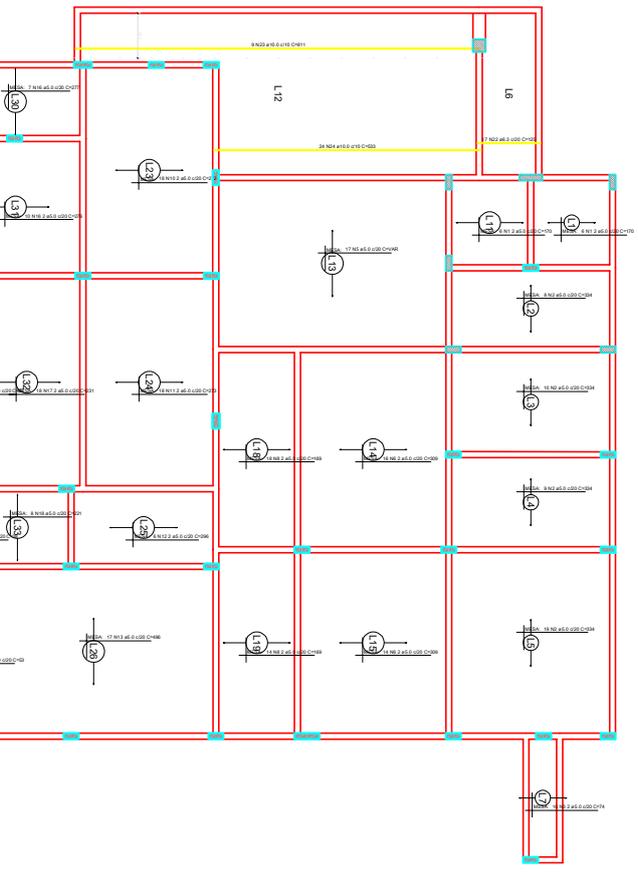
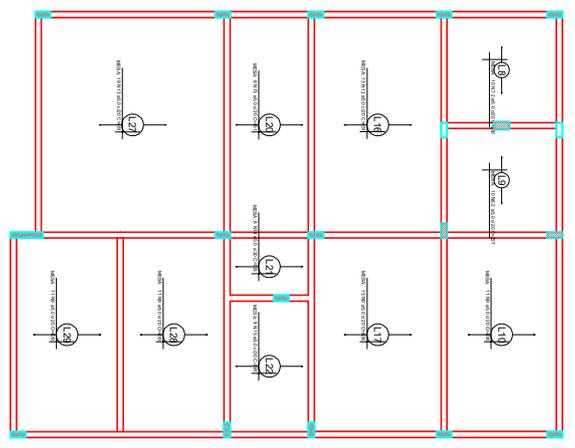
PROJETO INSTITUCIONAL
 PROJETORA DE JUSTIÇA DE SÃO LUÍZ-RR

EST
 PROJETO COMPLETO - ESTRUTURAL

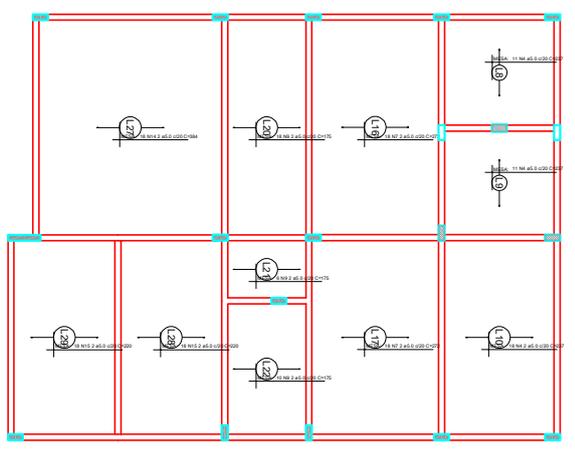
16/23
 PROJETOR AUTOMATIZADO COM OBRAS EM ANDAMENTO



Armação positiva das lajes do pavimento NÍVEL: 3,15m (Eixo X) escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento NÍVEL: 3,15m (Eixo Y) escala 1:50



RESUMO DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	100	m³	100	10000
2	200	m³	200	40000
3	300	m³	300	90000
4	400	m³	400	160000
5	500	m³	500	250000
6	600	m³	600	360000
7	700	m³	700	490000
8	800	m³	800	640000
9	900	m³	900	810000
10	1000	m³	1000	1000000

RESUMO DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	100	m³	100	10000
2	200	m³	200	40000
3	300	m³	300	90000
4	400	m³	400	160000
5	500	m³	500	250000
6	600	m³	600	360000
7	700	m³	700	490000
8	800	m³	800	640000
9	900	m³	900	810000
10	1000	m³	1000	1000000

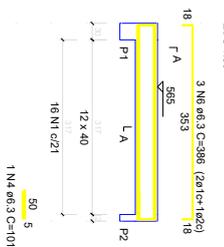


PROJETO INSTITUCIONAL
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO LUÍZ - RR

EST	PROJETO COMPLEMENTAR - ESTRUTURAL
ESTRUTURAL	DETALHE LAJE NÍVEL: 3,15m - ARMAÇÃO PROMOTORA (EIXO X)
Proprietário: PROMOTORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	
Rua: Orla de Gramma, S/N, São Luiz - RR	
Autor do Projeto: "ARQUITETO" "ARQUITETA"	
Responsável Técnico: "ARQUITETO" "ARQUITETA"	
INDICAÇÕES	DES: Arcas
dat: 2019	

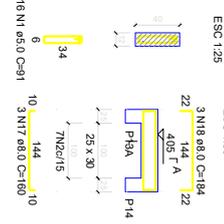
17/23

V1 (12 x 40)



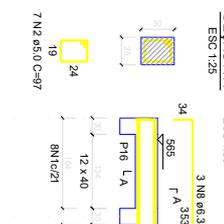
SEÇÃO AA

V2 (25 x 30)



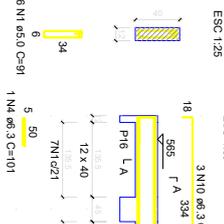
SEÇÃO AA

V3 (12 x 40)



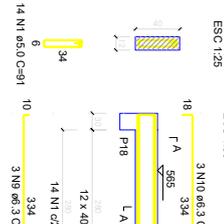
SEÇÃO AA

V4 (12 x 40)



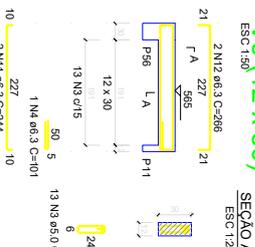
SEÇÃO AA

V5 (12 x 40)



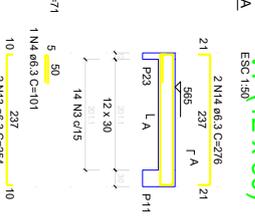
SEÇÃO AA

V6 (12 x 30)



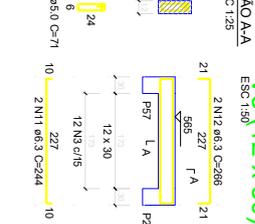
SEÇÃO AA

V7 (12 x 30)



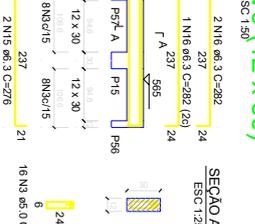
SEÇÃO AA

V8 (12 x 30)



SEÇÃO AA

V9 (12 x 30)



SEÇÃO AA

RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	QUANT	C TOTAL
CA60	1	5,0	60	60	5400
V1	2	5,0	55	55	4950
V2	3	5,0	71	71	6390
V3	4	6,3	3	3	270
V4	5	6,3	3	3	270
V5	6	6,3	3	3	270
V6	7	6,3	3	3	270
V7	8	6,3	3	3	270
V8	9	6,3	3	3	270
V9	10	6,3	3	3	270
V10	11	6,3	4	4	360
V11	12	6,3	4	4	360
V12	13	6,3	4	4	360
V13	14	6,3	2	2	180
V14	15	6,3	2	2	180
V15	16	6,3	3	3	270
V16	17	6,3	3	3	270
V17	18	6,3	3	3	270
V18	19	6,3	3	3	270
V19	20	6,3	3	3	270
V20	21	6,3	3	3	270
V21	22	6,3	3	3	270
V22	23	6,3	3	3	270
V23	24	6,3	3	3	270
V24	25	6,3	3	3	270
V25	26	6,3	3	3	270
V26	27	6,3	3	3	270
V27	28	6,3	3	3	270
V28	29	6,3	3	3	270
V29	30	6,3	3	3	270
V30	31	6,3	3	3	270
V31	32	6,3	3	3	270
V32	33	6,3	3	3	270
V33	34	6,3	3	3	270
V34	35	6,3	3	3	270
V35	36	6,3	3	3	270
V36	37	6,3	3	3	270
V37	38	6,3	3	3	270
V38	39	6,3	3	3	270
V39	40	6,3	3	3	270
V40	41	6,3	3	3	270
V41	42	6,3	3	3	270
V42	43	6,3	3	3	270
V43	44	6,3	3	3	270
V44	45	6,3	3	3	270
V45	46	6,3	3	3	270
V46	47	6,3	3	3	270
V47	48	6,3	3	3	270
V48	49	6,3	3	3	270
V49	50	6,3	3	3	270
V50	51	6,3	3	3	270
V51	52	6,3	3	3	270
V52	53	6,3	3	3	270
V53	54	6,3	3	3	270
V54	55	6,3	3	3	270
V55	56	6,3	3	3	270
V56	57	6,3	3	3	270
V57	58	6,3	3	3	270
V58	59	6,3	3	3	270
V59	60	6,3	3	3	270
V60	61	6,3	3	3	270
V61	62	6,3	3	3	270
V62	63	6,3	3	3	270
V63	64	6,3	3	3	270
V64	65	6,3	3	3	270
V65	66	6,3	3	3	270
V66	67	6,3	3	3	270
V67	68	6,3	3	3	270
V68	69	6,3	3	3	270
V69	70	6,3	3	3	270
V70	71	6,3	3	3	270
V71	72	6,3	3	3	270
V72	73	6,3	3	3	270
V73	74	6,3	3	3	270
V74	75	6,3	3	3	270
V75	76	6,3	3	3	270
V76	77	6,3	3	3	270
V77	78	6,3	3	3	270
V78	79	6,3	3	3	270
V79	80	6,3	3	3	270
V80	81	6,3	3	3	270
V81	82	6,3	3	3	270
V82	83	6,3	3	3	270
V83	84	6,3	3	3	270
V84	85	6,3	3	3	270
V85	86	6,3	3	3	270
V86	87	6,3	3	3	270
V87	88	6,3	3	3	270
V88	89	6,3	3	3	270
V89	90	6,3	3	3	270
V90	91	6,3	3	3	270
V91	92	6,3	3	3	270
V92	93	6,3	3	3	270
V93	94	6,3	3	3	270
V94	95	6,3	3	3	270
V95	96	6,3	3	3	270
V96	97	6,3	3	3	270
V97	98	6,3	3	3	270
V98	99	6,3	3	3	270
V99	100	6,3	3	3	270

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL	QUANT + 0%	PESO + 0%
CA60	6,3	140,2	12	34,3
CA60	8,0	100,4	1	4,1
PESO TOTAL				15,5
CA50	38,4			
CA80	15,5			

Volume de concreto (C-20) = 1,13 m³
 Área de forma = 20,89 m²



PROJETO INSTITUCIONAL

PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO LUÍZ - RR

EST

PROJETO COMPLEMENTAR - ESTRUTURAL

DETALHE DE VIGA V1E1-PAUL

ESTRUTURAL

PROPRIETÁRIO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

RUA OLÍMPIA GOMES, S/N - SÃO LUÍZ - RR

AUTOR DO PROJETO: *PROFESSOR DE GRADUAÇÃO*

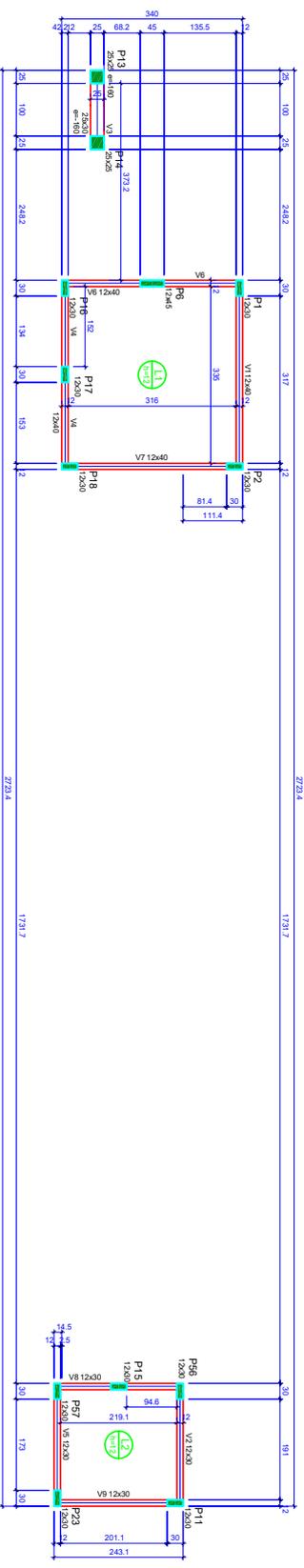
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: *PROFESSOR DE GRADUAÇÃO*

INDICAÇÕES: *DSS-ACADEM*

DATA: 20/12/2019

DIMENSÕES AUTORAÇÃO RESERVADOS CONFORME LEI 6.898 DE 14/12/1973

21/23



Forma do pavimento NIVEL FINAL
escala 1:50

Vizual		Elevaç		Niv		Situac	
Nome	Sigla	Elevaç	Niv	Elevaç	Niv	Situac	Altura
	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)	(cm)
V1	1240	0	585	0	585	200	585
V2	1240	0	585	0	585	200	585
V3	1240	-160	465	0	585	200	585
V4	1240	0	585	0	585	200	585
V5	1240	0	585	0	585	200	585
V6	1240	0	585	0	585	200	585
V7	1240	0	585	0	585	200	585
V8	1240	0	585	0	585	200	585
V9	1240	0	585	0	585	200	585
V10	1240	0	585	0	585	200	585

Nome	Tipo	Altura	Elevaç	Niv	Situac
		(cm)	(cm)	(cm)	(cm)
L1	Maisa	12	0	585	200
L2	Maisa	12	0	585	200

Caracterizac

ES	Asfalto	500
AS	Asfalto	500

Drenagem maximo de alagado = 18 mm





EST

PROJETO INSTITUCIONAL
 PROMOTORA DE JUSTICA DE SAO LUZ - RR

ESTRUTURAL

PROJETO COMPLEMENTAR - ESTRUTURAL

DETALHE DE FORMA NIVEL FINAL

Projetado

Engenheiro Civil, S.M., S.A. Luz - RR

Aut. de Engenharia

Responsavel tecnico

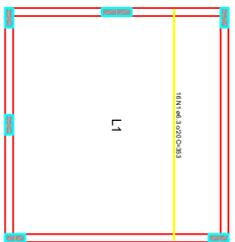
22/23

INDICADOS

DES. Marcos

Out. 2018

DESENHO AUTOMATIZADO E REVISADO COM OBRIGATORIO TELA SEM TELA 01/21/18

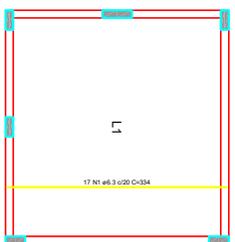


RELAÇÃO DE BARRAS

POSICIONAMENTO	QUANTIDADE	DIÂMETRO	TIPO
1/3	17	6.3	N1

Volume de Armadura (C20) = 0.0000 m³
 Área de Armadura = 0.0000 m²

Armação positiva das lajes do pavimento NIVEL FINAL (Eixo X)
 escala 1:50

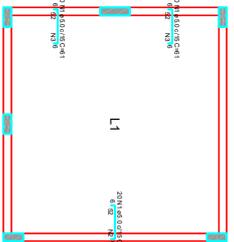


RELAÇÃO DE BARRAS

POSICIONAMENTO	QUANTIDADE	DIÂMETRO	TIPO
1/3	17	6.3	N1

Volume de Armadura (C20) = 0.0000 m³
 Área de Armadura = 0.0000 m²

Armação positiva das lajes do pavimento NIVEL FINAL (Eixo Y)
 escala 1:50

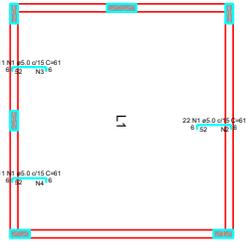


RELAÇÃO DE BARRAS

POSICIONAMENTO	QUANTIDADE	DIÂMETRO	TIPO
1/3	17	6.3	N1

Volume de Armadura (C20) = 0.0000 m³
 Área de Armadura = 0.0000 m²

Armação negativa das lajes do pavimento NIVEL FINAL (Eixo X)
 escala 1:50

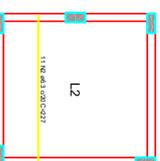


RELAÇÃO DE BARRAS

POSICIONAMENTO	QUANTIDADE	DIÂMETRO	TIPO
1/3	17	6.3	N1

Volume de Armadura (C20) = 0.0000 m³
 Área de Armadura = 0.0000 m²

Armação negativa das lajes do pavimento NIVEL FINAL (Eixo Y)
 escala 1:50

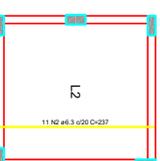


RELAÇÃO DE BARRAS

POSICIONAMENTO	QUANTIDADE	DIÂMETRO	TIPO
1/3	11	6.3	N1

Volume de Armadura (C20) = 0.0000 m³
 Área de Armadura = 0.0000 m²

Armação positiva das lajes do pavimento NIVEL FINAL (Eixo X)
 escala 1:50

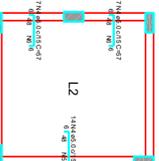


RELAÇÃO DE BARRAS

POSICIONAMENTO	QUANTIDADE	DIÂMETRO	TIPO
1/3	11	6.3	N1

Volume de Armadura (C20) = 0.0000 m³
 Área de Armadura = 0.0000 m²

Armação positiva das lajes do pavimento NIVEL FINAL (Eixo Y)
 escala 1:50

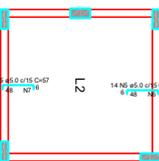


RELAÇÃO DE BARRAS

POSICIONAMENTO	QUANTIDADE	DIÂMETRO	TIPO
1/3	11	6.3	N1

Volume de Armadura (C20) = 0.0000 m³
 Área de Armadura = 0.0000 m²

Armação negativa das lajes do pavimento NIVEL FINAL (Eixo X)
 escala 1:50



RELAÇÃO DE BARRAS

POSICIONAMENTO	QUANTIDADE	DIÂMETRO	TIPO
1/3	11	6.3	N1

Volume de Armadura (C20) = 0.0000 m³
 Área de Armadura = 0.0000 m²

Armação negativa das lajes do pavimento NIVEL FINAL (Eixo Y)
 escala 1:50

PROJETO INSTITUCIONAL
 PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO LUÍZ - RR

EST

PROJETO COMPLEMENTAR - ESTRUTURAL

DETALHE DE LAJE NIVEL FINAL - COMPLETA

Proprietário: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PARANÁ

Endereço: Rua Gilvan Gomes, S/N - São Luiz - RR

Autor do Projeto: ^{ARQUITETO} RESPONSÁVEL TÉCNICO

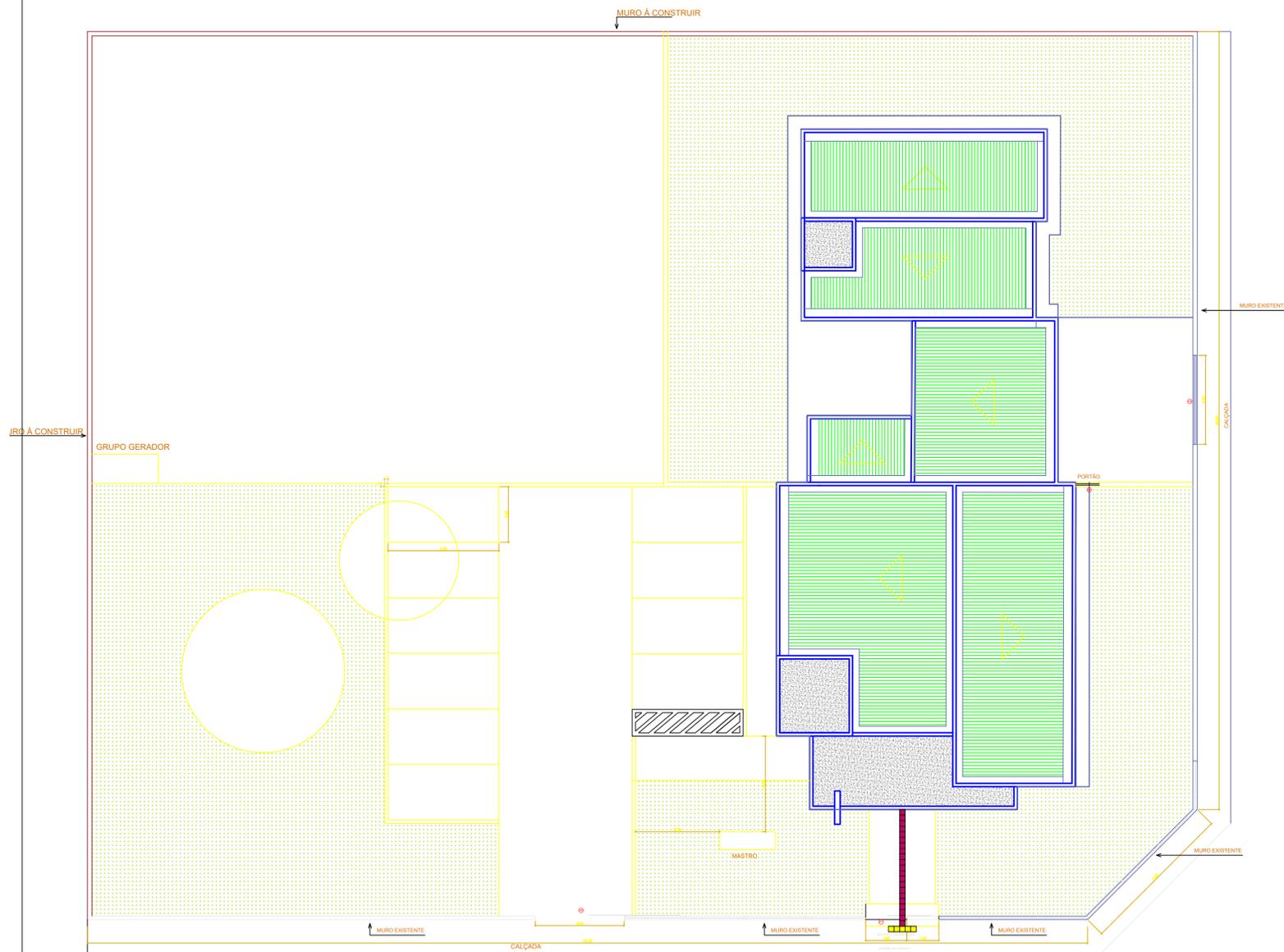
Responsável Técnico: _____

INDICATIVOS

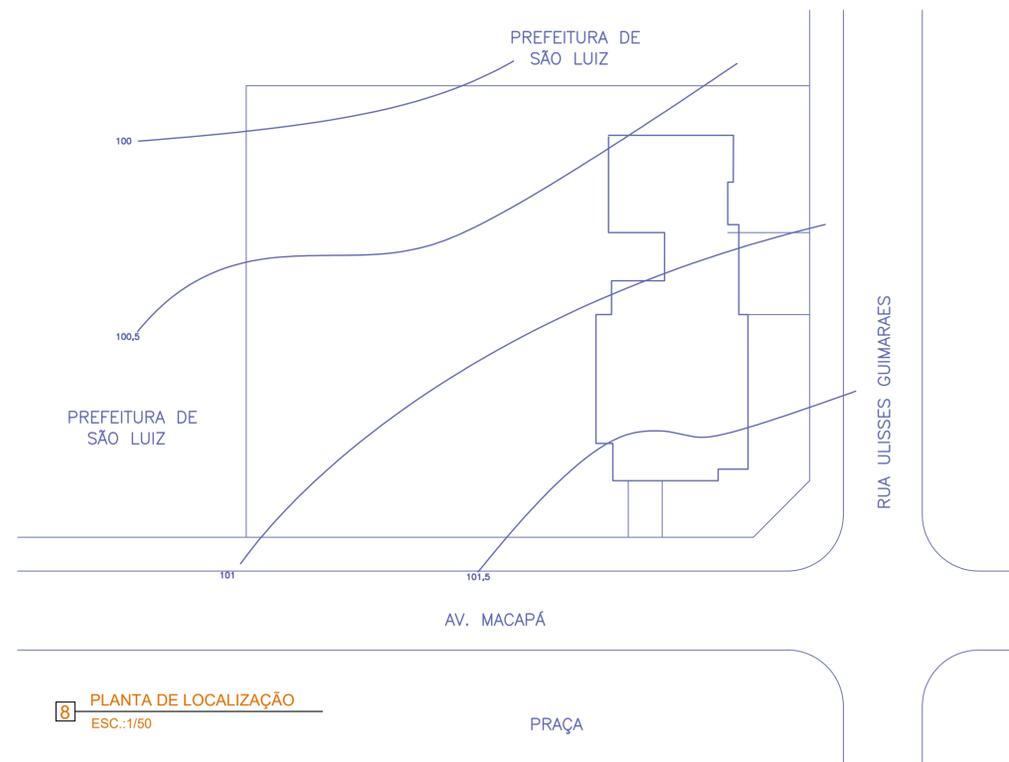
DES: Arcides

out / 2019

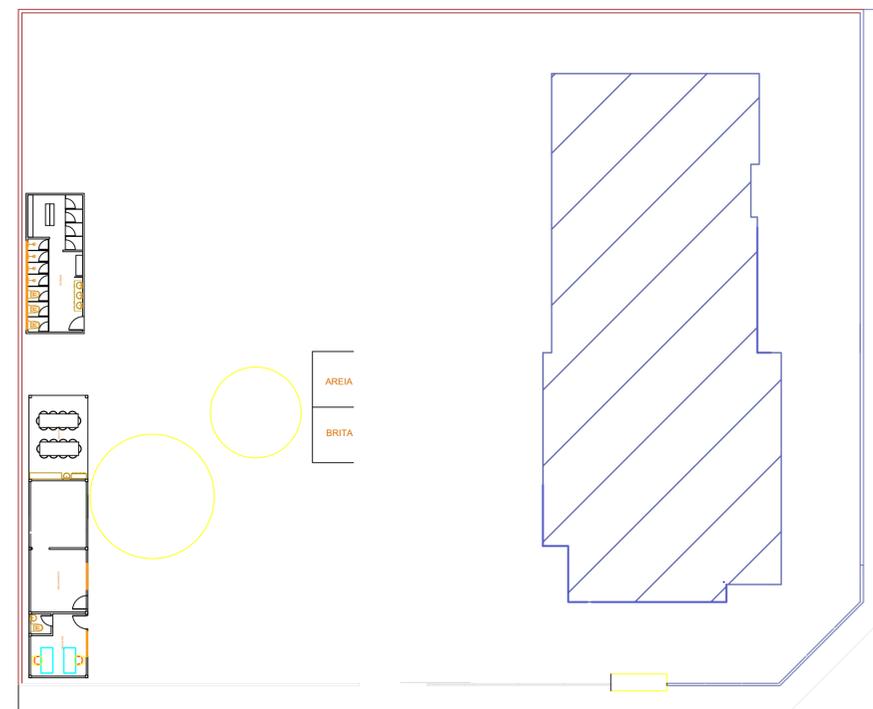
23/23



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESC.:1/50

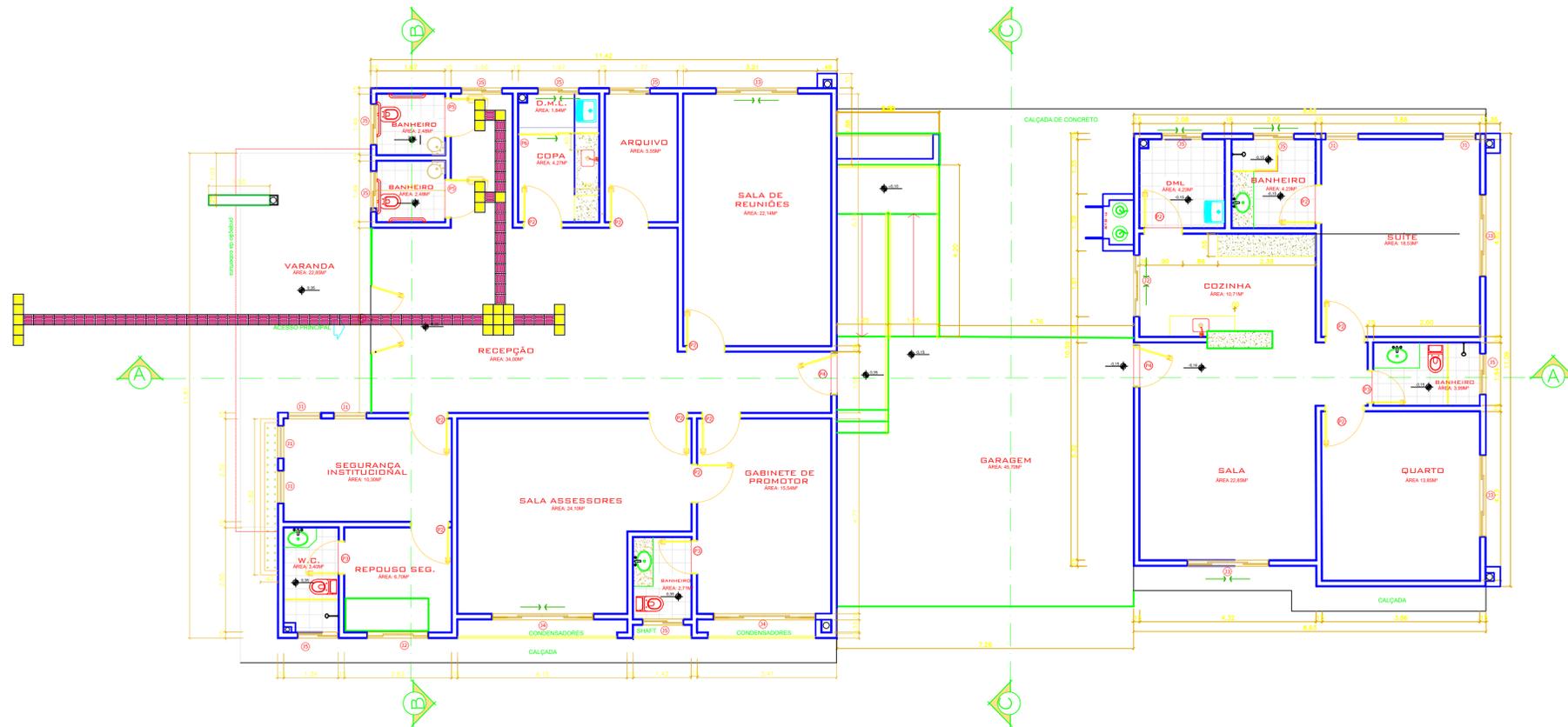


2 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC.:1/50

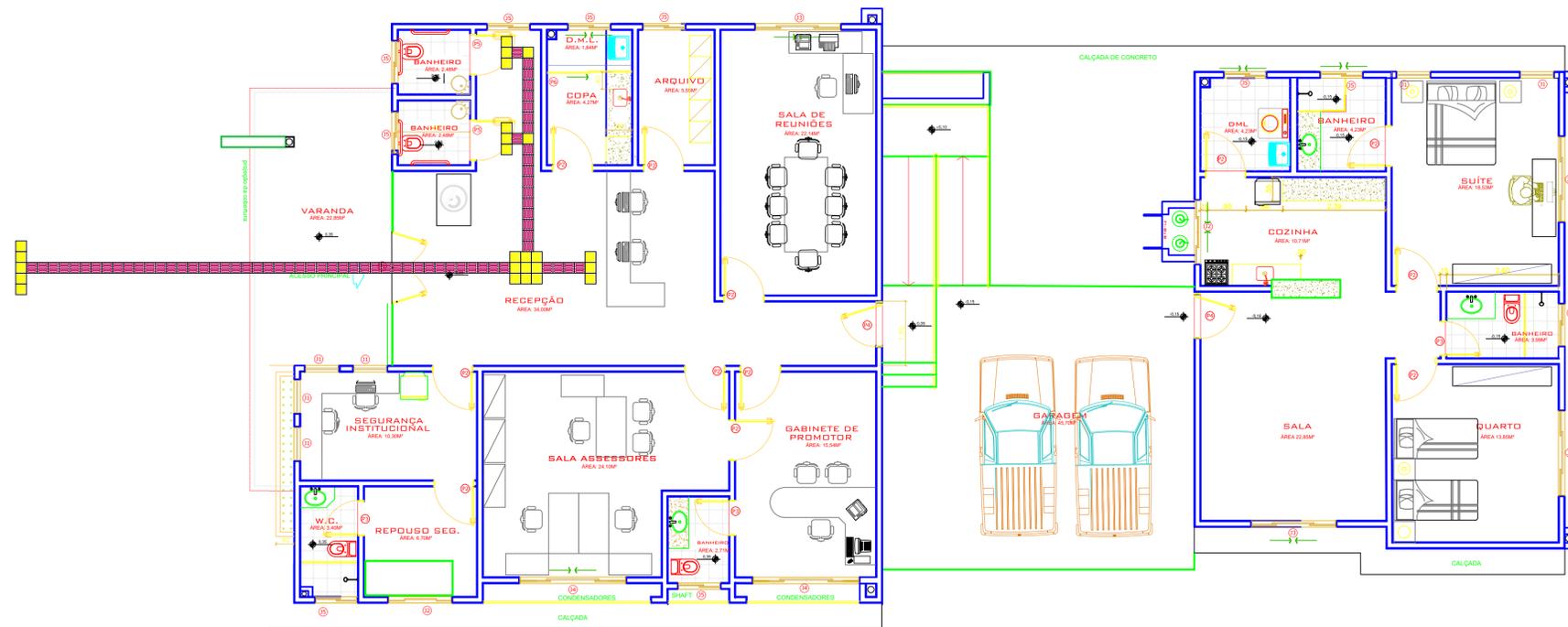


3 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESC.:1/50

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-	DESCRIÇÃO: PLANTA DE LOCAÇÃO, SITUAÇÃO E CANTEIRO DE OBRA DA NOVA SEDE DA PROMOTORIA DE SÃO LUIZ-RR
DATA: MARÇO/20 DES: PEDRO HESS TAMIRES MORAES	ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000
ESC: DESCRITAS	CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA AUTOR DO PROJETO: ARQ. PEDRO HEES ARQ. TAMIRES MORAES CAU/BR 12.204-4 CAU/BR A150238-7
01/06	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. PEDRO HEES ARQ. TAMIRES MORAES ARQ. DANIEL MENDONÇA ENG. MARCUS SEVALHO CAU/BR 12.204-4 CAU/BR A150238-7 CAU/BR A108355-4 CREA AM-RR/0416292178



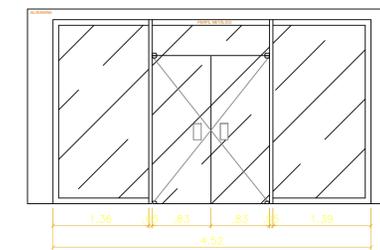
4 PLANTA BAIXA
ESC.:1/75



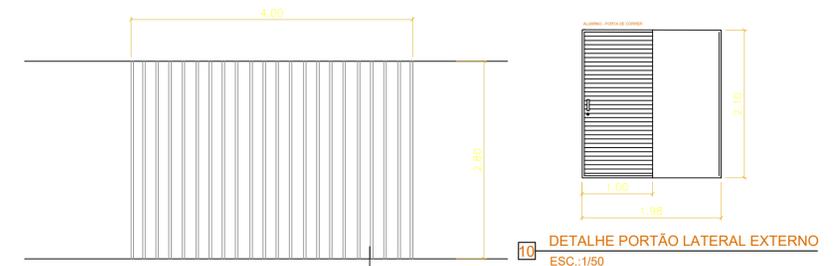
5 PLANTA HUMANIZADA
ESC.:1/75

ITEM	TIPO	QUANT.	DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÕES
01	PORTA	01 UND	1,66 X 2,61	DUAS FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO 10MM, FUMÊ, PERFIL DE ALUMÍNIO NA COR PRETO, MODELO DE ABRIR, 2,10M E BANDA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, 1,66M DE Q. 51,20M
02	PORTA	12 UND	0,90 X 2,10	UMA FOLHA DE MDF 0,90X2,10, ACABAMENTO EM LAMINADO TIPO MADEIRA, MODELO DE ABRIR, 2,10M
03	PORTA	03 UND	0,80 X 2,10	UMA FOLHA DE MDF 0,80X2,10, ACABAMENTO EM LAMINADO TIPO MADEIRA, MODELO DE ABRIR, 2,10M
04	PORTA	02 UND	1,00 X 2,65	UMA FOLHA DE MDF 0,90X2,65, ACABAMENTO EM LAMINADO TIPO MADEIRA, MODELO DE ABRIR, 2,10M E BARRAS DE ABRIR, 2,10M
05	PORTA	02 UND	0,90 X 2,10	UMA FOLHA DE MDF 0,90X2,10, ACABAMENTO EM LAMINADO TIPO MADEIRA, MODELO DE ABRIR, 2,10M E BARRAS DE ABRIR, 2,10M
06	PORTA	01 UND	1,00 X 2,10	DUAS FOLHAS DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANAS DE COBRE
07	PORTA	01 UND	1,90 X 2,90	UMA FOLHA DE ALUMÍNIO, TIPO GRADIL, MODELO DE ABRIR NA COR PRETO FOSCO
08	PORTA	01 UND	1,00 X 2,10	UMA FOLHA DE ALUMÍNIO, TIPO GRADIL, MODELO DE ABRIR NA COR PRETO FOSCO
09	PORTA	02 UND	4,10 X 2,40	UMA FOLHA DE ALUMÍNIO, TIPO GRADIL, MODELO DE ABRIR NA COR PRETO FOSCO
10	PORTA	01 UND	2,22 X 1,50	UMA UNIDADE GRADEADA E OUTRA UNIDADE COM GRADIL E ENCHIMENTO DE CLARETA

ITEM	TIPO	QUANT.	DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÕES
01	JANELA	06 UND	0,80 X 1,90	UMA FOLHA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, FUMÊ, PERFIL DE ALUMÍNIO NA COR PRETO, MODELO PROFITANTE
02	JANELA	02 UND	1,50 X 1,50	QUATRO FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO 10MM, FUMÊ, PERFIL DE ALUMÍNIO NA COR PRETO, MODELO DE COBRE
03	JANELA	04 UND	2,00 X 1,50	QUATRO FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO 10MM, FUMÊ, PERFIL DE ALUMÍNIO NA COR PRETO, MODELO DE COBRE
04	JANELA	02 UND	2,50 X 1,50	QUATRO FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO 10MM, FUMÊ, PERFIL DE ALUMÍNIO NA COR PRETO, MODELO DE COBRE
05	JANELA	10 UND	1,00 X 0,80	DUAS FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO 10MM, FUMÊ, PERFIL DE ALUMÍNIO NA COR PRETO, MODELO DE COBRE
06	VIDRO	02 UND	2,61 X 1,17	DUAS FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO 10MM, FUMÊ, PERFIL DE ALUMÍNIO NA COR PRETO



6 DETALHE PORTA ENTRADA PRINCIPAL
ESC.:1/50



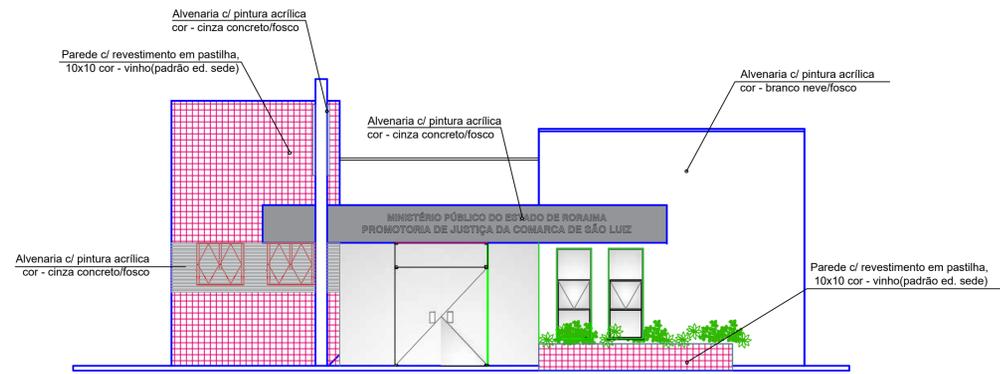
9 DETALHE MURO
ESC.:1/50

10 DETALHE PORTÃO LATERAL EXTERNO
ESC.:1/50

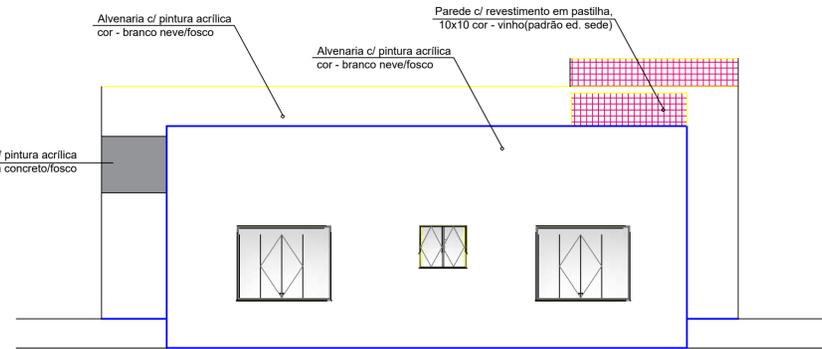


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

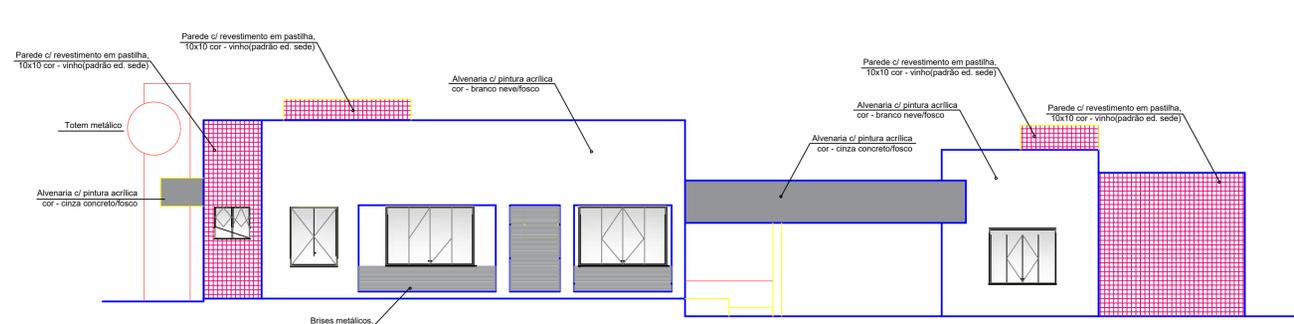
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-	DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA, PLANTA HUMANIZADA, DETALHAMENTO DE PORTÕES, ENTRADA PRINCIPAL E GANTEIRO, DA NOVA SEDE DA PROMOTÓRIA DE SÃO LUIZ-RR		
DATA: MARÇA/20	ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 699370-000		
DES: PEDRO HESS	CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA		
TAMIRES MORAES	AUTOR DO PROJETO: ARQ. PEDRO HEES ARQ. TAMIRES MORAES		
ESC: DESCRITAS	CAU/BR 12.204-4 CAU/BR A15023B-7		
02/06	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. PEDRO HEES ARQ. TAMIRES MORAES ARQ. DANIEL MENDONÇA ENG. MARCUS SEVALHO CAU/BR 12.204-4 CAU/BR A15023B-7 CAU/BR A10833-4 GRA. AM-RR/04 102921-78		



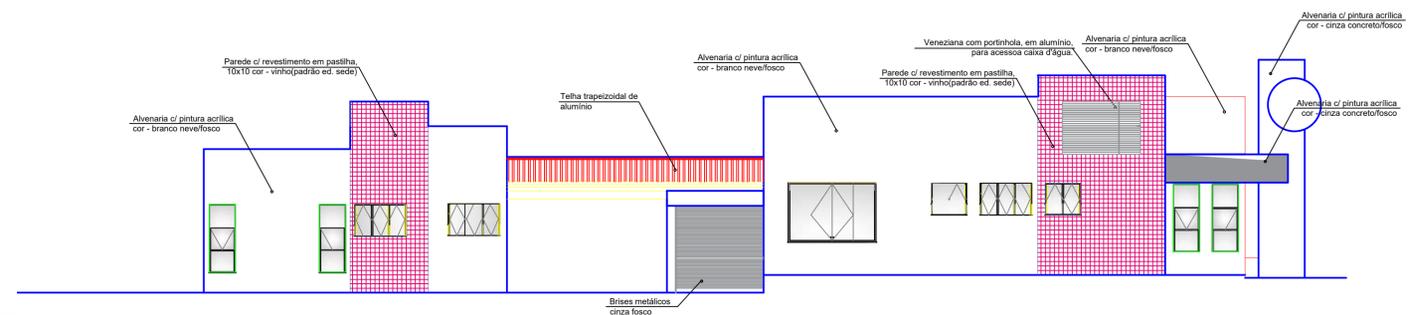
11 FACHADA FRONTAL
ESC.:1/75



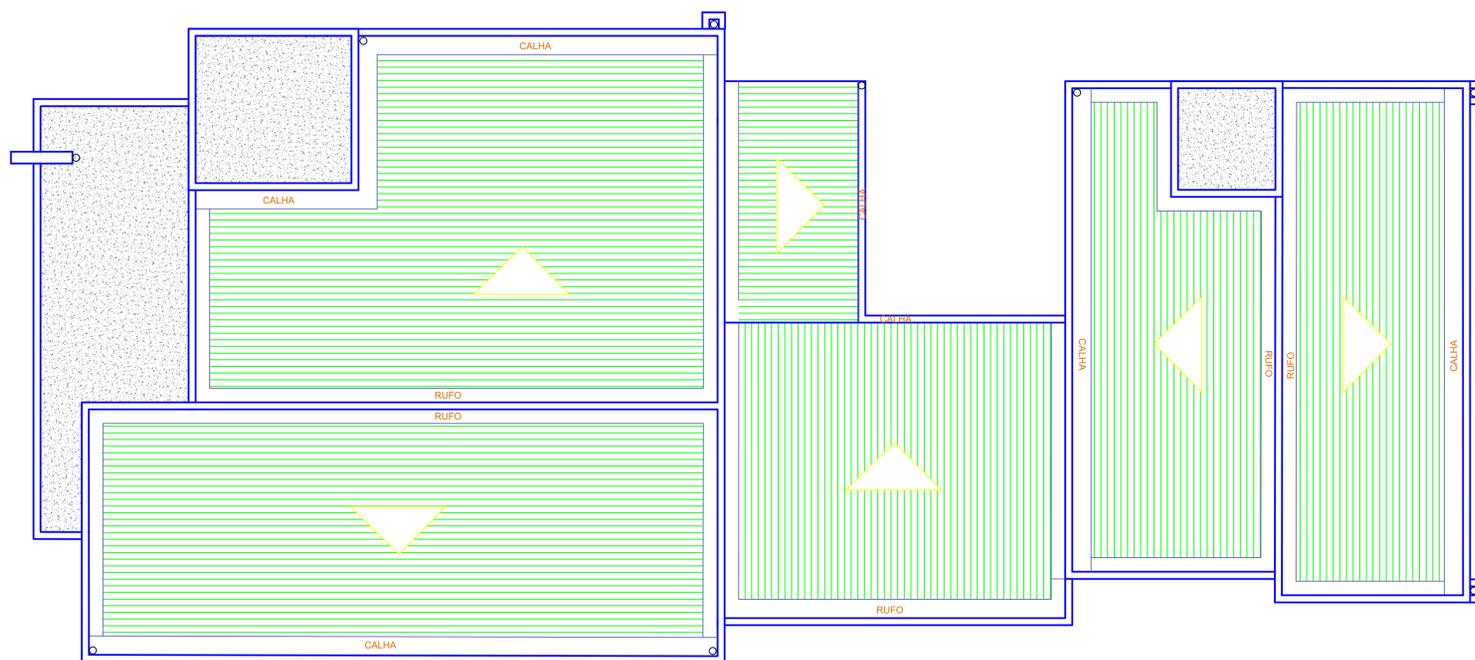
12 FACHADA POSTERIOR
ESC.:1/75



13 FACHADA LATERAL
ESC.:1/100



14 CORTE A-A
ESC.:1/100

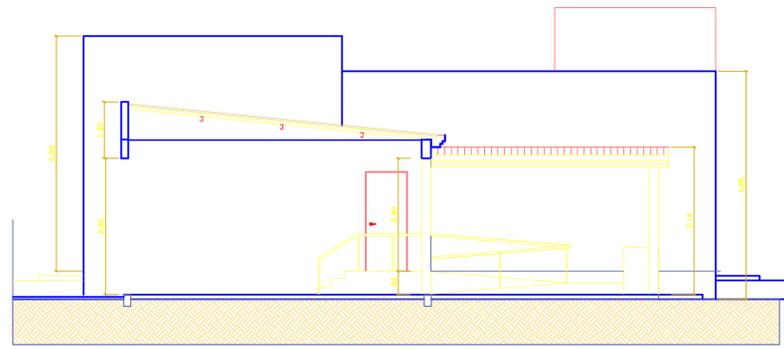


15 PLANTA DE COBERTURA
ESC.:1/75

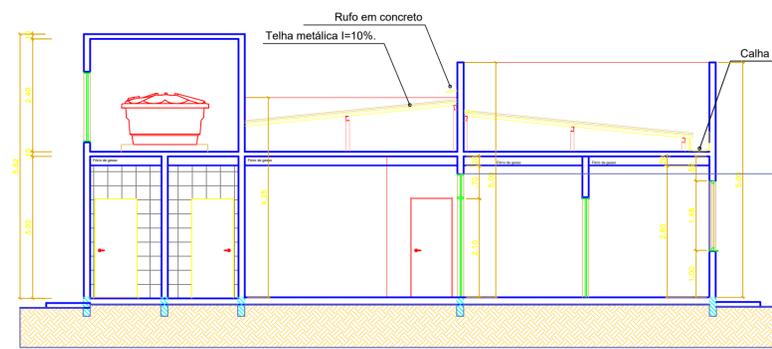


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

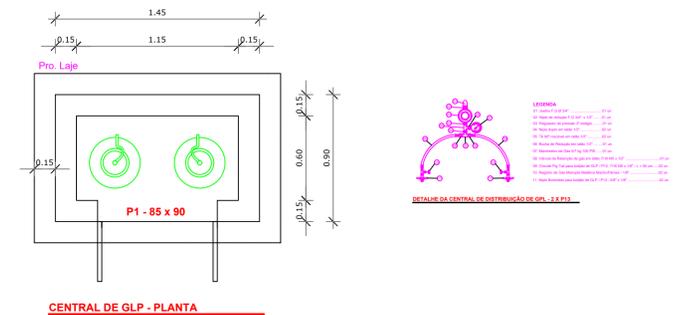
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-	DESCRIÇÃO: ELEVACÃO E PLANAT DE COBERTURA DA NOVA SEDE DA PROMOTORIA DE SÃO LUIZ-RR
DATA: MARÇO/20	ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000
DES: PEDRO HESS	CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
TAMIRES MORAES	AUTOR DO PROJETO: ARQ. PEDRO HESS CAU/BR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/BR A15023B-7
ESC: DESCRITAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. PEDRO HESS CAU/BR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/BR A15023B-7 ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/BR A10B355-4 ENG. MARCUS SEVALHO CREA AM-RR/0416292178
03/06	



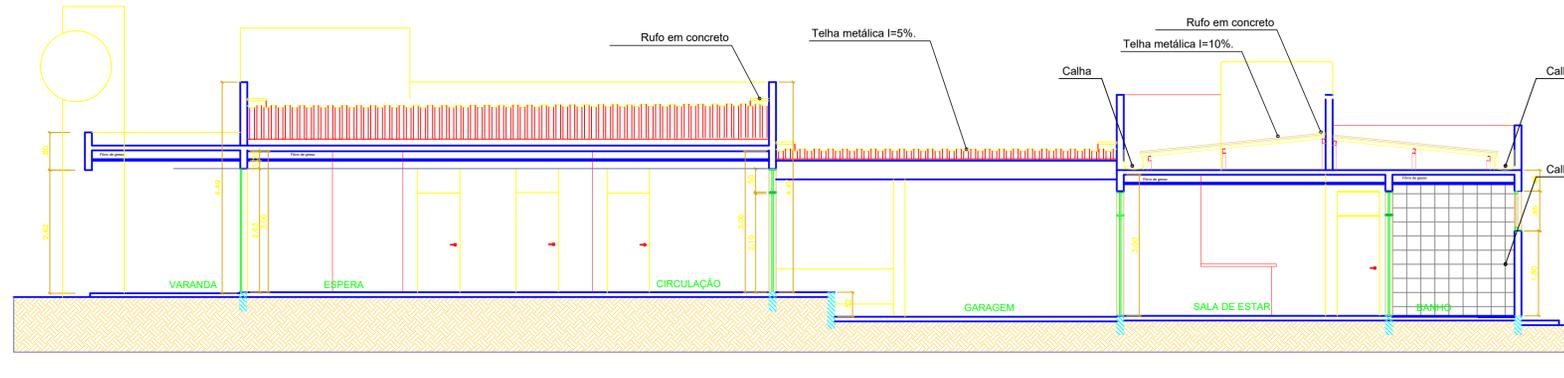
16 CORTE C - C
ESC.:1/75



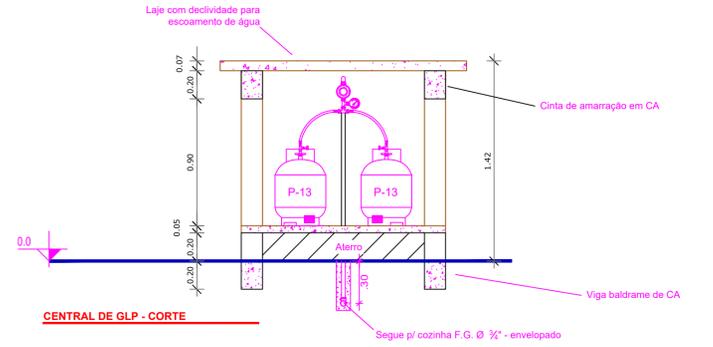
17 CORTE B - B
ESC.:1/50



CENTRAL DE GLP - PLANTA

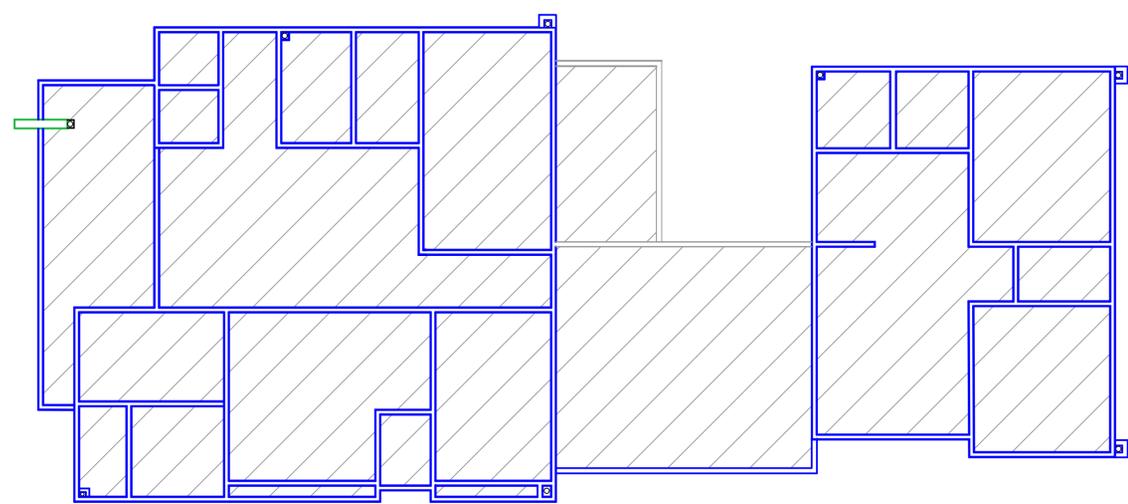


18 CORTE A - A
ESC.:1/50

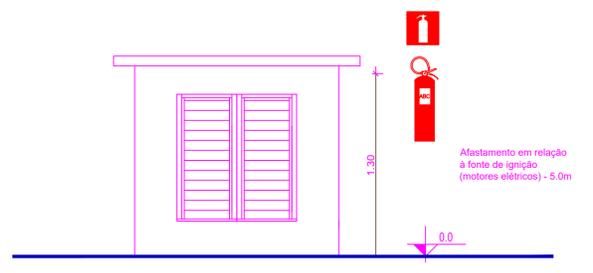


CENTRAL DE GLP - CORTE

- NOTA:
- 1 - A Central de GLP deve ter proteção específica por exterior de pó AB C
 - 2 - Deverá ser afixada no anexo da Central a inscrição "CUIDADO CENTRAL DE GÁS", de forma legível
 - 3 - A Central de GLP deverá dispor de aberturas adequadas para ventilação, sem que por elas se possam escapar gases
 - 4 - É proibida a utilização de tubulações de gás como aterramento elétrico
 - 5 - Quando o encanamento de tubulações de gás e condutores elétricos for instalado, deve-se colocá-lo entre eles um material isolante elétrico
 - 6 - As tubulações aparentes devem:
 - a) ter as distâncias mínimas entre a tubulação de gás e condutores de energia de 500 mm, se o condutor for protegido por conduto, e 500 mm, nos casos contrários.
 - b) ter um distanciamento das demais tubulações subterráneas para ser realizada manutenção (ver normas)
 - c) ter afastamento de no mínimo 200 mm de pilares e a seus respectivos pontos de aterramento, de acordo com a ABNT NBR 13703.
 - d) em caso de superposição de tubulação, a tubulação de gás deve ficar abaixo das outras tubulações.
 - 7 - A rede de distribuição não deve ser embutida em tijolos vazados ou outros materiais que permitam a formação de vazio no interior da parede



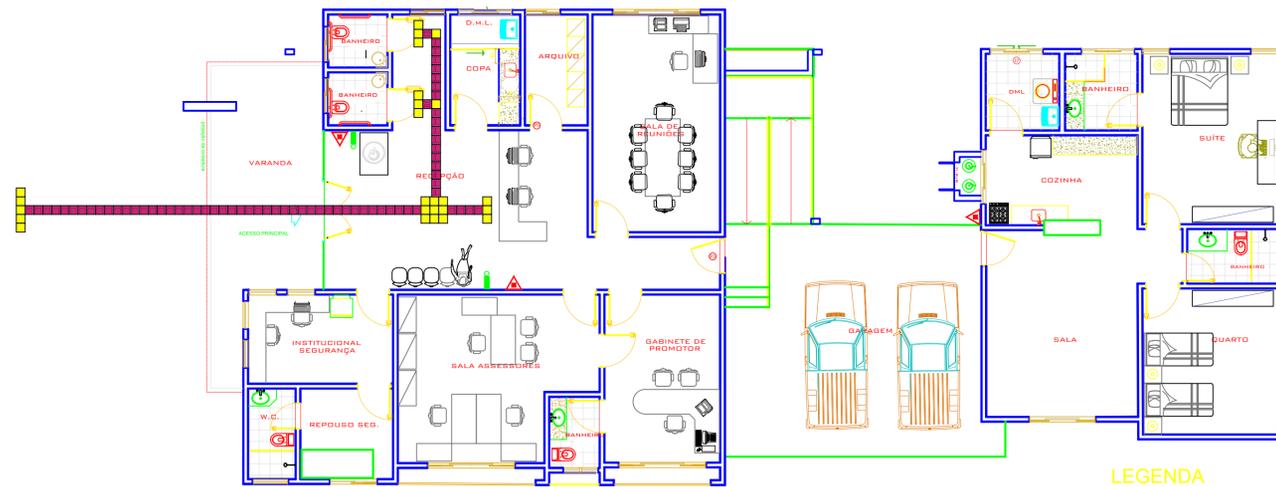
19 PLANTA DE FORRO
ESC.:1/100



CENTRAL DE GLP - VISTA FRONTAL

20 CASA DE GÁS
ESC.:1/25

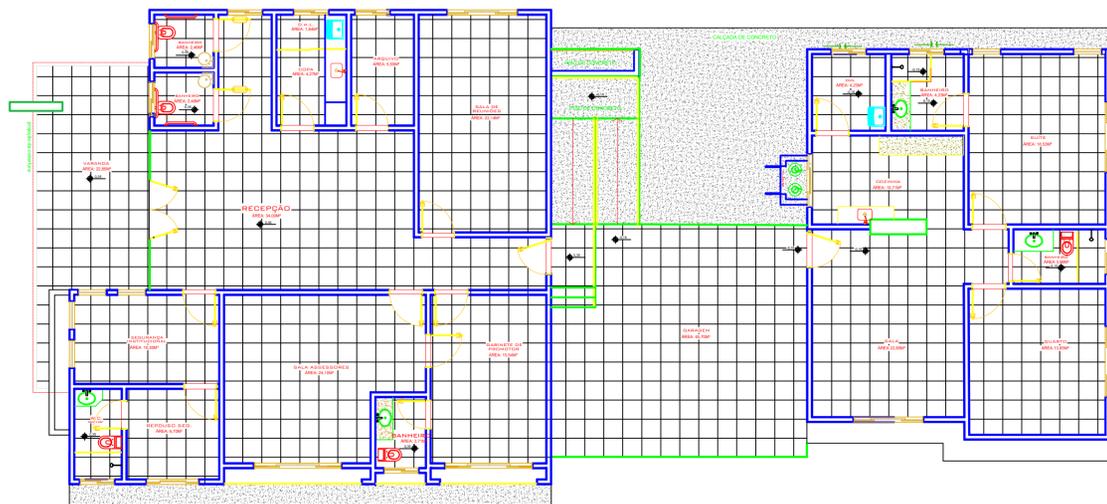
 <p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</p>	
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-	DESCRIÇÃO: CORTES, PLATA DE FORRO E DETALHAMENTO CASA DE GÁS DA NOVA SEDE DA PROMOTORIA DE SÃO LUIZ-RR
DATA: MARÇO/20	ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000
DES: PEDRO HESS TAMIRES MORAES	CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
ESC: DESCRITAS	AUTOR DO PROJETO: ARQ. PEDRO HEES CAU/BR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/BR A150238-7
04/06	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. PEDRO HEES CAU/BR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/BR A150238-7 ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/BR A108355-4 ENR. MARCUS SEVALHO CREA AM-RR0416292178



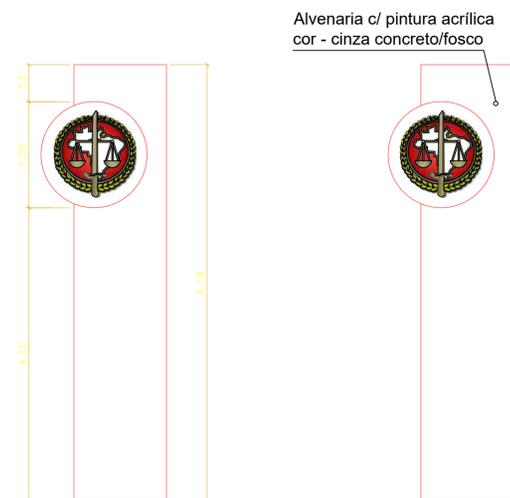
21 COMBATE A INCÊNDIO
ESC.:1/50

LEGENDA

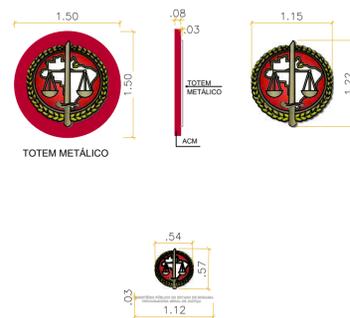
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QTD
	EXTINTOR PORTÁTIL DE FÓSFORO QUÍMICO SECO (20KG ABC) - 9902 - 25/BC	09 unid
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA NA PAREDE	02 unid



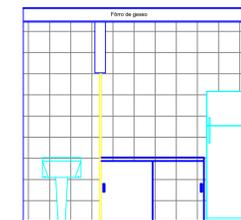
22 PLANTA DE PISO
ESC.:1/50



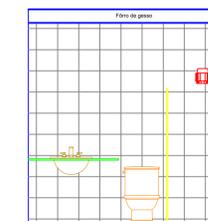
23 DETALHAMENTO TOTEM
ESC.:1/50



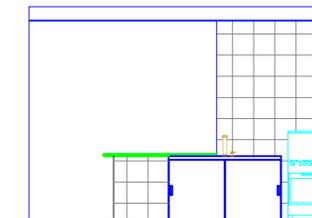
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ



24 DETALHE DML
ESC.:1/50



25 DETALHE BWC
ESC.:1/50



26 DETALHE COZINHA
ESC.:1/50



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-	DESCRIÇÃO: PLANTA COMBATE A INCÊNDIO, PLANTA DE PISO, DETALHAMENTO DO TOTEM, DETALHAMENTO DO DML, BANHEIRO E COZINHA DA NOVA SEDE DA PROMOTORIA DE SÃO LUIZ-RR
DATA: MARÇO/20	ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000
DES: PEDRO HESS	CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
ESC: TAMIRES MORAES	AUTOR DO PROJETO: ARQ. PEDRO HESS ARQ. TAMIRES MORAES
DESCRITAS	CAU/BR 12.204-4 CAU/BR A15023B-7
05/06	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. PEDRO HESS CAU/BR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/BR A15023B-7 ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/BR A10B355-4 ENG. MARCUS SEVALHO CREA AM-RR/041629217B



27 VISTA FRONTAL
ESC.:1/75

Alvenaria c/ pintura acrílica cor - branco neve/fosco

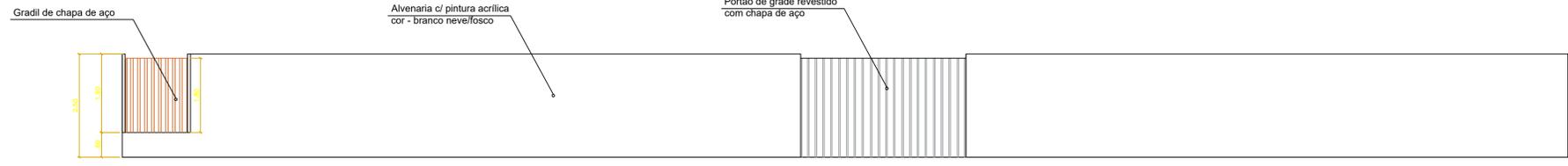
Portão de grade revestido com chapa de aço

Gradil de chapa de aço

Portão tipo grade e revestido com chapa de aço

Marquise de concreto armado, pintura cinza fosco

Mureta de alvenaria 60cm cor branco neve fosco

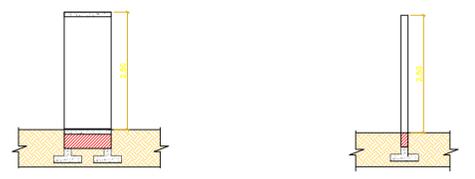


28 VISTA FRONTAL
ESC.:1/75

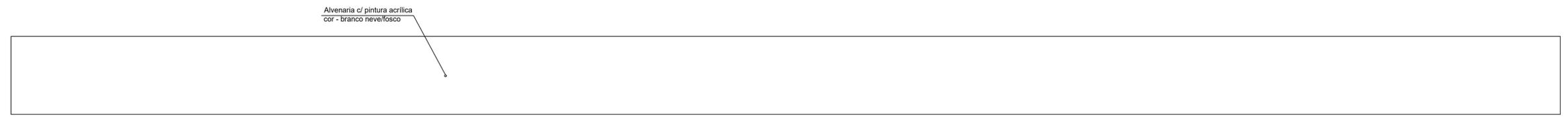
Alvenaria c/ pintura acrílica cor - branco neve/fosco

Portão de grade revestido com chapa de aço

Gradil de chapa de aço



31 CORTES
ESC.:1/50



29 VISTA POSTERIOR
ESC.:1/75

Alvenaria c/ pintura acrílica cor - branco neve/fosco



30 VISTA LATERAL ESQUERDA
ESC.:1/75

Alvenaria c/ pintura acrílica cor - branco neve/fosco

 <p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</p>	
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-	DESCRIÇÃO: VISTAS DO MURD E DETALHAMENTO DE CORTES DA NOVA SEDE DA PROMOTORIA DE SÃO LUIZ-RR
DATA: MARÇO/20	ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000
DES: PEDRO HESS TAMIRES MORAES	CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
ESC: DESCRITAS	AUTOR DO PROJETO: ARQ. PEDRO HEES CAU/BR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/BR A150238-7
06/06	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. PEDRO HEES CAU/BR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/BR A150238-7 ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/BR A108355-4 ENG. MARCUS SEVALHO CREA AM/ROR/0416392-178

Quadro de Cargas (QD3)																				
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I _r (A)	I _s (A)	Seção (mm ²)	Disj. (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status		
1	Tomadas Gab. Membro	F+N-T	B1	127 V	1111	1000	R	1000		0.94	0.60	15.5	8.7	2.5	24.0	10	0.76	1.71	OK	
2	Tomadas Sala de Assessores	F+N-T	B1	127 V	1667	1500	T		1500	0.94	0.60	23.3	13.1	4	32.0	16	1.10	2.05	OK	
3	Tomadas Sala de reunião e Arquivo/Rack	F+N-T	B1	127 V	1778	1600	S		1600	0.94	0.60	18.8	14.0	2.5	24.0	16	1.45	2.40	OK	
4	Tomadas Recepção e Copa	F+N-T	B1	127 V	1222	1100	R	1100		0.94	0.70	14.6	9.6	2.5	24.0	10	1.20	2.15	OK	
5	Tomadas Seg. Institucional	F+N-T	B1	127 V	1444	1300	S		1300	0.94	0.60	20.2	11.4	4	32.0	16	2.28	3.23	OK	
6	Chuveiro seg. Institucional	F+F-T	B1	220 V	9400	9400	S+T		2700	2700	0.94	1.00	26.1	24.5	6	41.0	25	1.17	2.12	OK
7	Tomadas Microondas	F+N-T	B1	127 V	1875	1500	T		1500	0.94	1.00	15.7	14.8	4	32.0	16	1.16	2.11	OK	
8	Luminárias Promotor/Assessores	F+N-T	B1	127 V	245	225	R	225		0.94	0.60	3.4	1.9	2.5	24.0	10	0.23	1.17	OK	
8a					11	10	R	10		0.94	0.60	0.2		2.5	24.0				OK	
8b					130	120	R	120		0.94	0.60	1.8		2.5	24.0				OK	
8c					87	80	R	80		0.94	0.60	1.2		2.5	24.0				OK	
8d					17	15	R	15		0.94	0.60	0.2		2.5	24.0				OK	
9	Luminárias Reunião/Arquivo/Rack/Copa	F+N-T	B1	127 V	174	160	R	160		0.94	0.80	1.8	1.4	2.5	24.0	10	0.17	1.12	OK	
9a					87	80	R	80		0.94	0.80	0.9		2.5	24.0				OK	
9b					43	40	R	40		0.94	0.80	0.5		2.5	24.0				OK	
9c					43	40	R	40		0.94	0.80	0.5		2.5	24.0				OK	
10	Luminárias Recepção e BNH	F+N-T	B1	127 V	251	230	R	230		0.94	0.70	3.0	2.0	2.5	24.0	10	0.57	1.51	OK	
10a					130	120	R	120		0.94	0.70	1.6		2.5	24.0				OK	
10b					87	80	R	80		0.94	0.70	1.0		2.5	24.0				OK	
10c					11	10	R	10		0.94	0.70	0.1		2.5	24.0				OK	
10d					11	10	R	10		0.94	0.70	0.1		2.5	24.0				OK	
10e					11	10	R	10		0.94	0.70	0.1		2.5	24.0				OK	
11	Luminária Seg. Inst./Entrada	F+N-T	B1	127 V	235	215	R	215		0.94	0.60	3.0	1.9	2.5	24.0	10	0.40	1.35	OK	
11a					87	80	R	80		0.94	0.60	1.2		2.5	24.0				OK	
11b					87	80	R	80		0.94	0.60	1.2		2.5	24.0				OK	
11c					11	10	R	10		0.94	0.60	0.2		2.5	24.0				OK	
11d					11	10	R	10		0.94	0.60	0.2		2.5	24.0				OK	
11e					17	15	R	15		0.94	0.60	0.2		2.5	24.0				OK	
11f					22	20	R	20		0.94	0.60	0.3		2.5	24.0				OK	
12	Luminárias Garagem	F+N	B1	127 V	67	60	R	60		0.94	1.00	0.6	0.5	2.5	24.0	10	0.14	1.08	OK	
12a					44	40	R	40		0.94	1.00	0.4		2.5	24.0				OK	
12b					22	20	R	20		0.94	1.00	0.2		2.5	24.0				OK	
13	Luminárias de Emergência	F+N	B1	127 V	35	34	R	34		0.94	0.70	0.4	0.3	1.5	17.5	10	0.05	1.00	OK	
13a					11	10	R	10		0.94	0.70	0.1		1.5	17.5				OK	
14	Iluminação Externa	F+N	B1	127 V	667	600	R	600		0.94	0.70	8.0	5.2	4	32.0	10	1.24	2.18	OK	
14a					667	600	R	600		0.94	0.70	8.0		4	32.0				OK	
15	Iluminação externa 2	F+N	B1	127 V	667	600	R	600		0.94	0.70	8.0	5.2	4	32.0	10	1.99	2.93	OK	
15a					667	600	R	600		0.94	0.70	8.0		4	32.0				OK	
16	Iluminação externa 3	F+N	B1	127 V	500	450	R	450		0.94	0.70	6.0	3.9	4	32.0	10	1.19	2.14	OK	
16a					500	450	R	450		0.94	0.70	6.0		4	32.0				OK	
17	Portão eletrônico - Promotora	F+F-T	B1	220 V	625	500	R+S	250	250	0.94	0.70	4.3	2.8	4	32.0	10	0.56	1.51	OK	
18	Iluminação Externa 4	F+N	B1	127 V	500	450	R	450		0.94	0.70	6.0	3.9	4	32.0	10	1.88	2.83	OK	
18a					500	450	R	450		0.94	0.70	6.0		4	32.0				OK	
19	Iluminação - Refletores	F+N	B1	127 V	444	400	R	400		0.94	0.70	5.3	3.5	2.5	24.0	10	2.21	3.15	OK	
19a					444	400	R	400		0.94	0.70	5.3		2.5	24.0				OK	
TOTAL					18907	17324	R+S+T	5774	5850	S700										

ELÉTRICA - QUADRO DE CARGA QD3 - PROMOTORIA
SEM ESC.

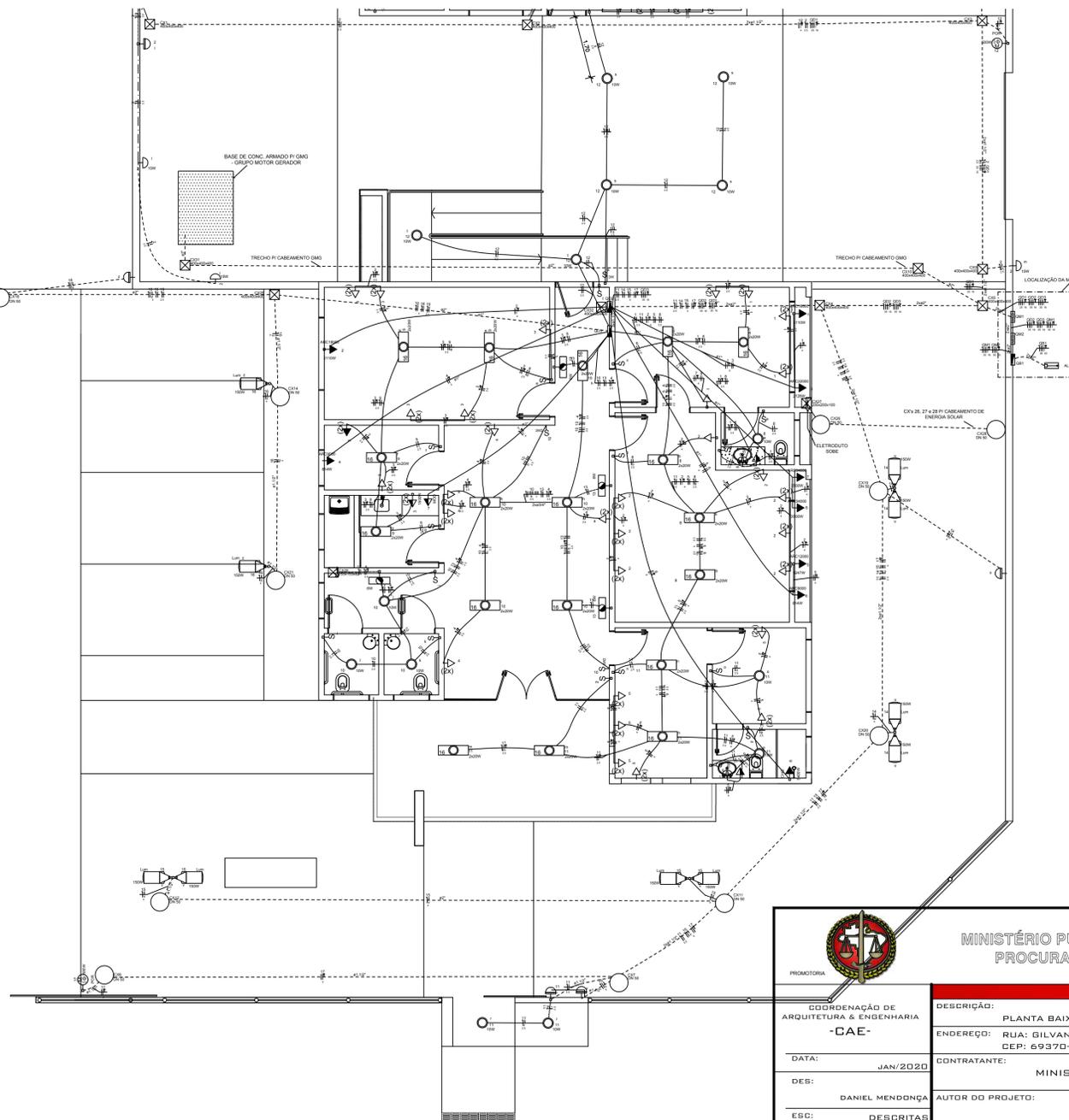
Quadro de Cargas (QD2)																				
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I _r (A)	I _s (A)	Seção (mm ²)	Disj. (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status		
1	Central de Ar - Gab. Promotor	F+F+T	B1	220 V	2344	2110	S+T		1055	1055	0.94	0.80	14.2	10.7	4	32.0	15	0.56	1.65	OK
2	Central de Ar - Sala de reunião	F+F+T	B1	220 V	2344	2110	S+T		1055	1055	0.94	1.00	11.3	10.7	4	32.0	15	0.52	1.60	OK
3	Central de Ar - Assessores	F+F+T	B1	220 V	2364	2128	S+T		1064	1064	0.94	0.80	14.3	10.7	4	32.0	15	0.47	1.55	OK
4	Central de Ar - Arquivo/Rack	F+F+T	B1	220 V	904	814	R+S	407	407	0.94	1.00	4.4	4.1	4	32.0	10	0.22	1.30	OK	
5	Central de Ar - Seg. Institucional	F+F+T	B1	220 V	1366	1247	R+S	624	624	0.94	0.80	8.4	6.3	4	32.0	10	0.41	1.49	OK	
6	Central de Ar - Passagem	F+F+T	B1	220 V	904	814	R+S	407	407	0.94	0.80	5.5	4.1	4	32.0	10	0.25	1.33	OK	
7	Central de Ar - Recepção 1	F+F+T	B1	220 V	3889	3500	R+T	1750	1750	0.94	0.80	23.5	17.7	4	32.0	20	0.87	1.96	OK	
8	Central de Ar - Recepção 2	F+F+T	B1	220 V	3889	3500	R+T	1750	1750	0.94	0.80	23.5	17.7	4	32.0	20	0.84	2.03	OK	
9	Reserva	F+F+T	B1	220 V	3500	3500	R+S	1750	1750	0.94	1.00	15.9	15.9	4	32.0	20	0.00	0.00	OK	
TOTAL					21526	19723	R+S+T	6988	6362	6674										

QUADRO DE CARGA QD2
SEM ESC.

Quadro de Demanda (QD3)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso Específico	21.53	100.00	21.53
TOTAL			21.53

Quadro de Demanda (QD2)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (não residencial)	5.40	100.00	5.40
Iluminação e TUC's (Áreas comuns e Condomínio)	10.00	100.00	10.00
Motores	0.51	25.00	0.13
Uso Específico	1.13	97.50	0.65
TOTAL	1.68	100.00	1.68

QUADRO DE DEMANDA QD3 E QD2
SEM ESC.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-

DATA: JAN/2020

DES: DANIEL MENDONÇA

ESC: DESCRITAS

01/03

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO - PROMOTORIA

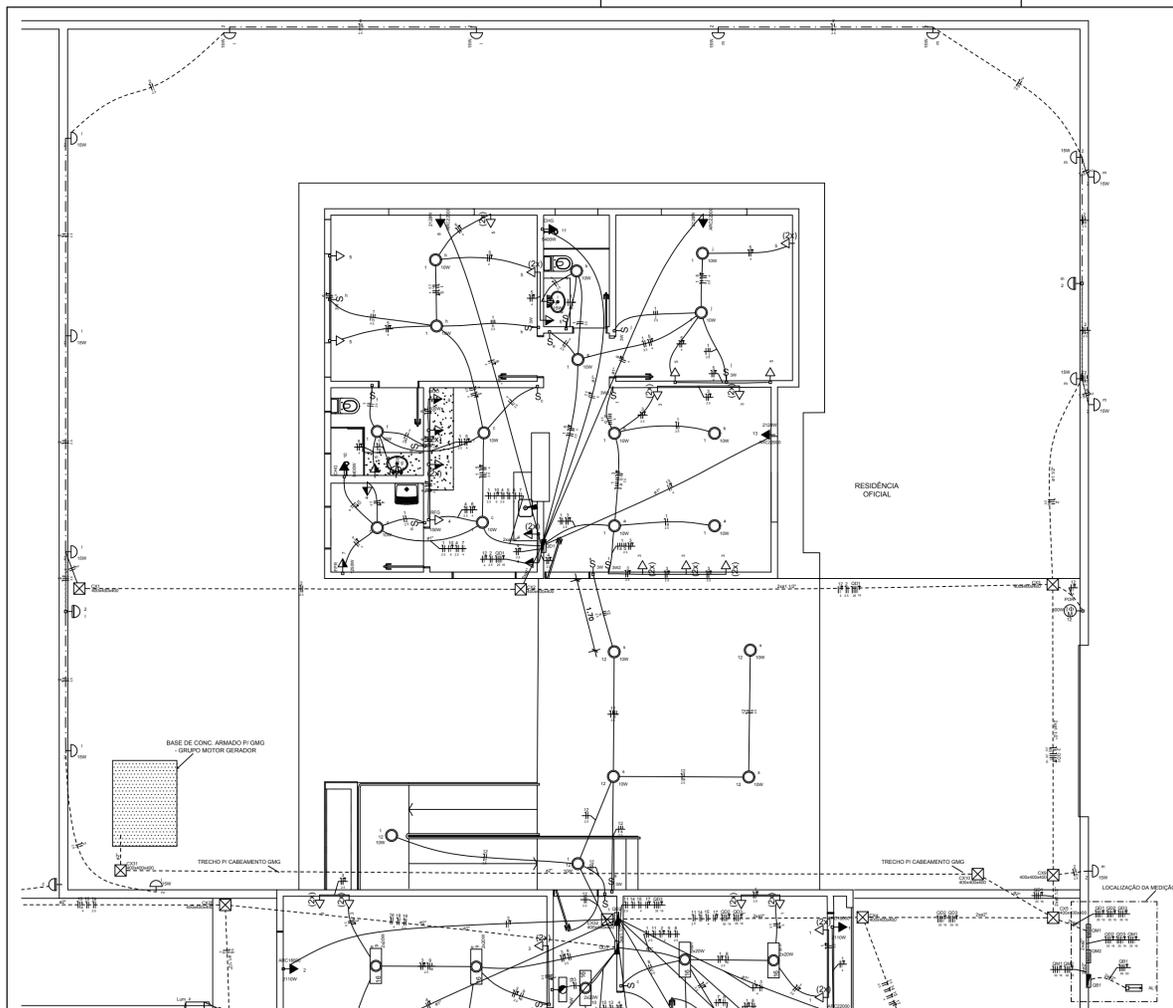
ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR
CEP: 69370-000

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR DO PROJETO: DANIEL MENDONÇA SANTOS
CAU Nº: A108355-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENL. MARCUS SEVALHO
ARQ. PEDRO HEES CAU/RR 12.204-4
ARQ. TAMIRES MORAES CAU/RR A150288-7
ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/RR A108355-4
ENL. MARCUS SEVALHO CREA AM-RR-0416292178

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI 5.988 DE 14/12/1973



PLANTA BAIXA RESIDÊNCIA OFICIAL - ELÉTRICA
ESC.: 1/75

Quadro de Cargas (QD1)																					
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	I _{sc} (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Daj (%)	dV parc (%)	dV total (%)	Status		
1	Iluminação interna	F+N	B1	127 V	189	170	R	170				0,94	0,65	1,1	1,5	2,5	24,0	10	0,09	2,39	OK
2	Iluminação externa	F+N	B1	127 V	233	210	R	210				0,94	0,65	0,3	2,5	24,0	10	0,09	2,39	OK	
3	Tomadas de Uso Geral - Sala	F+N+T	B1	127 V	1111	1000	S		1000			0,94	0,80	11,6	8,7	2,5	24,0	10	0,75	3,05	OK
4	TUO's - Cozinha e Área de Serv.	F+N+T	B1	127 V	1076	990	S		990			0,94	0,65	9,6	8,5	2,5	24,0	10	0,58	2,89	OK
5	TUG - Dormitórios W.C's	F+N+T	B1	127 V	1333	1200	S		1200			0,94	0,70	10,6	10,5	4	32,0	16	0,59	2,89	OK
6	TUE - Microondas	F+N+T	B1	127 V	1875	1900	S		1900			0,94	0,70	22,4	14,8	4	32,0	16	1,24	3,95	OK
7	TUE - Forno de passar	F+F+T	B1	220 V	1563	1250	S+T		625	625		0,94	0,65	11,6	7,1	4	32,0	10	0,38	2,99	OK
8	TUE - Central de ar/suíte	F+F+T	B1	220 V	2364	2128	S+T		1064	1064		0,94	1,00	11,4	10,7	4	32,0	15	0,53	2,84	OK
9	TUE - Central de ar/dormitório	F+F+T	B1	220 V	2364	2128	R+S	1064	1064			0,94	1,00	11,4	10,7	4	32,0	15	0,55	2,86	OK
10	TUE - Chuveiro suíte	F+F+T	B1	220 V	5400	5400	R+T		2700	2700		0,94	0,65	40,2	24,5	6	41,0	25	0,62	2,92	OK
11	TUE - Chuveiro BH#1	F+F+T	B1	220 V	5400	5400	R+T		2700	2700		0,94	1,00	29,1	24,5	6	41,0	25	0,75	3,06	OK
12	TUE - Portão eletrônico	F+F+T	B1	220 V	625	500	S+T		250	250		0,94	1,00	3,0	2,8	4	32,0	10	0,20	2,50	OK
13	Central de Ar - Sala/Coz	F+F+T	B1	220 V	2364	2128	R+T	1064		1064		0,94	1,00	11,4	10,7	4	32,0	20	0,43	2,74	OK
14	Reserva	F+N+T	B1	127 V	800	800	R	800				0,94	1,00	6,3	6,3	2,5	24,0	10	0,00	0,00	OK
TOTAL					26699	24764	R+S+T	8708	7653	8403		0,94	1,00	77,4	72,8	25	89,0	80	1,91	2,31	OK

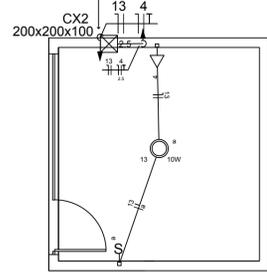
QUADRO DE CARGA QD1 SEM ESC.

Quadro de Cargas (QM1)																				
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	I _{sc} (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Daj (%)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
QD1	3F+N+T	B1	220/127 V	26699	24764	R+S+T	8708	7653	8403	0,94	1,00	77,4	72,8	25	89,0	80	1,91	2,31	OK	
TOTAL					26699	24764	R+S+T	8708	7653	8403										

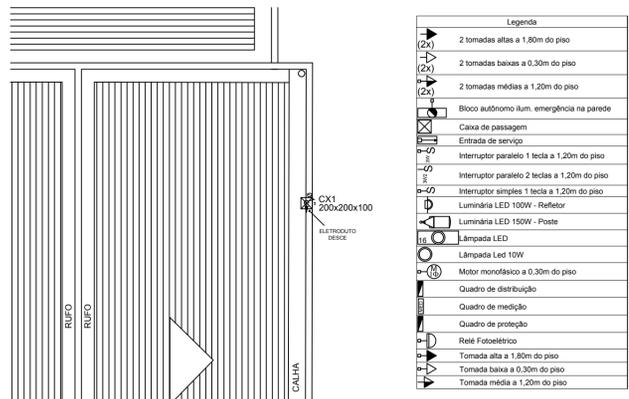
Quadro de Cargas (QM2)																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	I _{sc} (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Daj (%)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD2	3F+N+T	B1	220/127 V	21526	19723	R+S+T	6688	6362	6674	0,94	0,70	102,5	67,4	35	110,0	70	0,72	1,08	OK
TOTAL					40432	37047	R+S+T	12462	12212	12374									

Quadro de Cargas (QM3)																			
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	I _{sc} (A)	Seção (mm ²)	Ic (A)	Daj (%)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD3	3F+N+T	B1	220/127 V	67131	61811	R+S+T	21170	18665	20777	0,96	1,00	184,0	176,7	95	269,0	200	0,33	0,33	OK
TOTAL					67131	61811	R+S+T	21170	18665	20777									

QUADROS DE CARGA QM1, QM2 E QM3 SEM ESC.

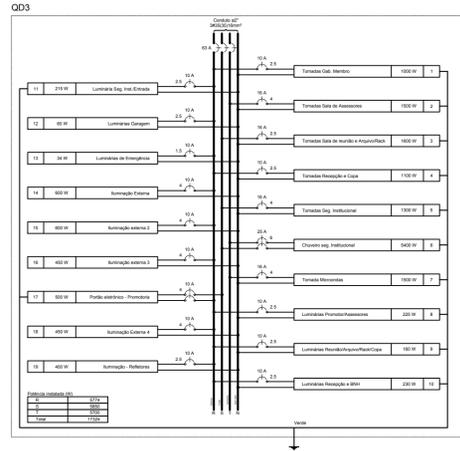
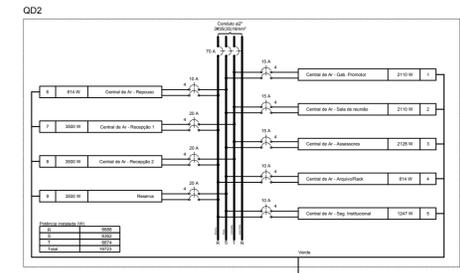
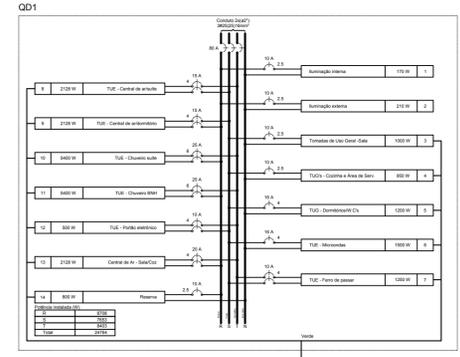


PAV. CAIXA D'ÁGUA ESC.: 1/50



ESQUEMA UNIFILAR - QD1, QD2 E QD3 SEM ESC.

DETALHE DA COBERTURA - CX DE ESPERA PARA SISTEMA DE CAPTAÇÃO SOLAR ESC.: 1/75



ESQUEMA MULTIFILAR - QD1, QD2 E QD3 SEM ESC.

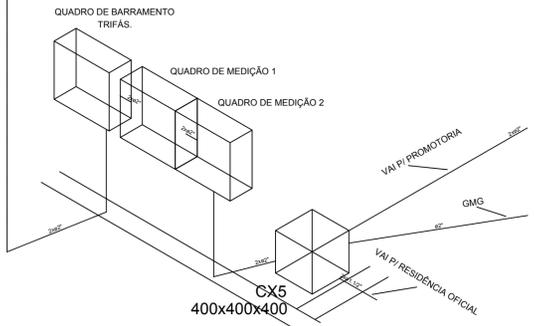
Legenda das indicações	
300x300x300	Avenaria (piso) - 300x300x300 mm
400x400x400	Avenaria (piso) - 400x400x400 mm
153x153x82	Apq piratada - média (ref Ceram) - 153x153x82 mm
200x200x100	Apq piratada - média (ref LuBox) - 200x200x100 mm
CHG	Tomada - uso específico - Chuveiro grande
ARC12000	Tomada - uso específico - Condicionador de ar Split 12000BTU
ARC18000	Tomada - uso específico - Condicionador de ar Split 18000BTU
ARC20000	Tomada - uso específico - Condicionador de ar Split 20000BTU
ARC34000	Tomada - uso específico - Condicionador de ar Split 34000BTU
ARC9000	Tomada - uso específico - Condicionador de ar Split 9000BTU
FPR	Tomada - uso específico - Forno de passar roupa
MDO	Tomada - uso específico - Forno microondas
POR	Tomada - uso específico - Portão motorizado
RFQ	Tomada - uso específico - Refrigeração grande
Lum	Luminárias externas (Oeram) - Ledvance Floodlight alta potência 100W
Lum	Luminárias externas (Oeram) - Ledvance Floodlight alta potência 150W

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

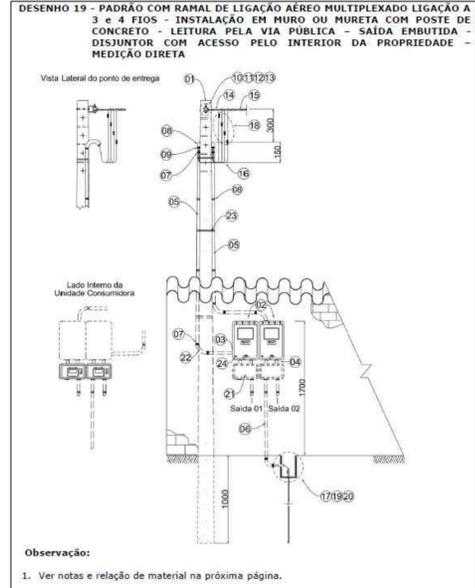
<p>COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-</p> <p>DATA: JAN/2020</p> <p>DES: DANIEL MENDONÇA</p> <p>ESC: DESCRITAS</p>	<p>DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO - RESIDÊNCIA OFICIAL</p> <p>ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000</p> <p>CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA</p> <p>AUTOR DO PROJETO: DANIEL MENDONÇA SANTOS CAU Nº: A108355-4</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. PEDRO HEES CAU/BR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/BR 15028-7 ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/BR A108355-4 ENL. MARCUS SEVALHO CREA AM-RR-0416292/78</p>
--	--

02/03

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI 5.988 DE 14/12/1973



DETALHE ISOMÉTRICO QB1, QM1 E QM2 - ELÉTRICA
ESC.: 1/75



DESENHO MODELO - PADRÃO DE ENTRADA MEDIÇÃO DIRETA - NORMA TÉCNICA NDEE-02
SEM ESC.

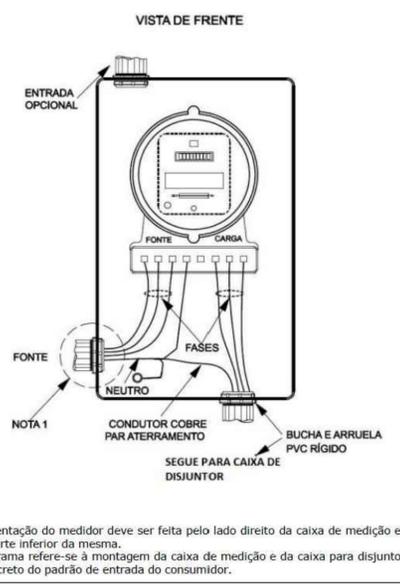
TABELA 08 - DIMENSIONAMENTO PARA UNIDADES CONSUMIDORAS TRIFÁSICAS URBANAS OU RURAIS LIGADAS AO SISTEMA 220/127V OU 230/115V

Tipo de ligação (Sistema 220/127V)	Faixa	Demanda (kVA)		Potência do motor (kW) / saída motor (CV)		Ramal de entrada e de saída		Parafusos de entrada		Aterramento		Condutor de proteção	Caixa de medição
		De	Até	F N	F F	Condutores	Eletroduto	Disjuntor (Corrente Nominal)	Condutor de cobre (na sua seção)	Eletroduto PVC			
		mm²	PVC	Aço	A	mm²	mm	mm²					
T1	-	15	23	2	3	2	2	10 (10)	32	25	40	16	10
T2	15,1	23	30	3	4	3	3	16 (16)	40	32	60	16	10
T3	23,1	27,0	35	4	5	4	4	25 (25)	50	40	70	20	16
T4	27,1	35,0	45	5	6	5	5	35 (35)	60	50	100	25	16
T5	35,1	47,0	55	6	7	6	6	50 (50)	70	60	130	35	25
T6	47,1	57,0	65	7	8	7	7	70 (70)	80	70	150	35	25
T7	57,1	65,0	75	8	9	8	8	95 (95)	95	85	175	50	35
T8	66,1	75,0	-	-	-	-	-	-	-	-	200	50	35

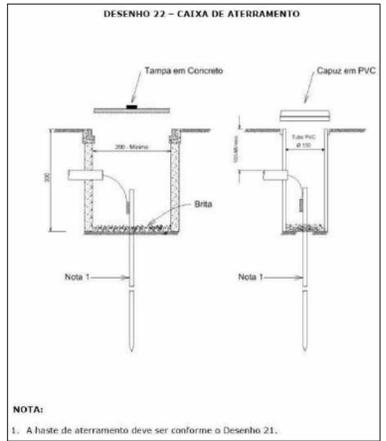
NOTAS:
1. As seções dos condutores e os diâmetros dos eletrodutos são mínimos.
2. Para condutores com seção igual ou superior a 10mm² é obrigatório o uso de cabo.
3. O condutor neutro do ramal de entrada deve ter seção igual a dos condutores fases.
4. As faixas T6 a T8 correspondem a ligações com medição indireta (Ver Tabela 9). As demais correspondem a medição direta.
5. As características técnicas dos postes e pontaletes estão indicadas nos Desenhos 54 e 55.
6. Para atendimento trifásico até a demanda de 47kVA deverá ser utilizada a caixa polifásica conforme o Desenho 35. Para demanda entre 47,1 e 75kVA utilizar montagem do Desenho 21.

DIMENSIONAMENTO DA EDIFICAÇÃO - FAIXA T7
SEM ESC.

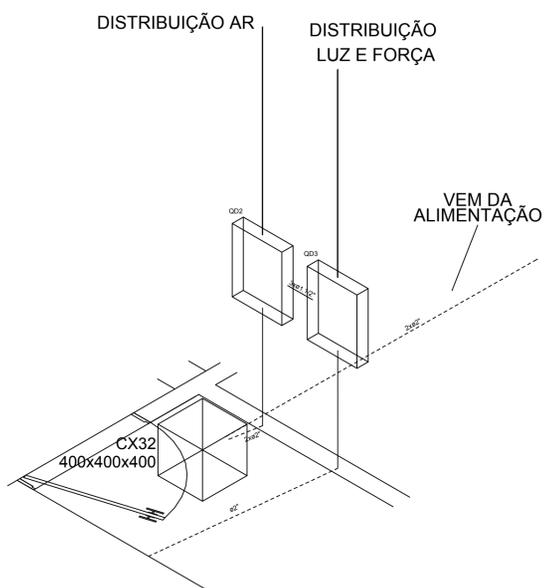
DESENHO 14 - DIAGRAMA ESQUEMÁTICO DE LIGAÇÃO DO MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA - LIGAÇÃO DIRETA - MEDIÇÃO TRIFÁSICA



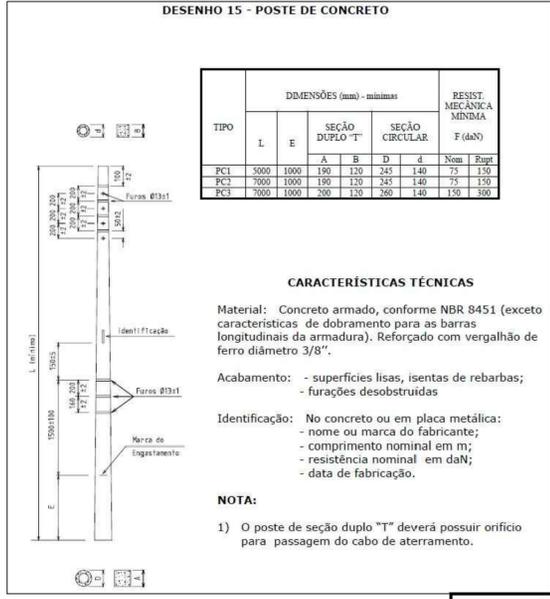
ESQUEMA DE LIGAÇÃO DO MEDIDOR MEDIÇÃO TRIFÁSICA
SEM ESC.



DETALHAMENTO CAIXA DE ATERRAMENTO
SEM ESC.



DETALHAMENTO ISOMÉTRICO QUADROS QD2 E QD3
SEM ESC.



DETALHAMENTO POSTE
SEM ESC.

Lista de Materiais

Quantidade	Descrição	Quantidade	Descrição
2	Terminais para 1/2" de aço	2	Caixa para medição, conforme padrão da Concessionária
1	Caixa PVC	2	Caixa para disjuntor
1	Dispositivo Elétrico - embudo 40"	2	Bucha e contra bucha para eletroduto
1	Placa 2x4"	2	Bucha e contra bucha para eletroduto de diâmetro interno mínimo 10mm
1	Placa 2x4"	10m	Eletroduto PVC Rígido 2 1/2" - 75mm
1	Placa 2x4"	8m	Eletroduto PVC Rígido 2 1/2" - 75mm
1	Placa 2x4"	2	Luva de entrada para eletroduto
1	Placa 2x4"	2	Curva de 135° para eletroduto - 75mm
1	Placa 2x4"	1	Armação secundária aço galvanizado
1	Placa 2x4"	1	1 estribo, haste 16x150mm
1	Placa 2x4"	1	Conexão paralela ou em curva de 90mm²
1	Placa 2x4"	1	Conexão paralela ou em curva de 50mm²
1	Placa 2x4"	1	Caixa para aterramento
1	Placa 2x4"	1	Haste para aterramento - 2,40m
1	Placa 2x4"	1	Curva para eletroduto 90° de
1	Placa 2x4"	3	Terminais para aterramento caixa
1	Placa 2x4"	2	Fita de alta tensão
1	Placa 2x4"	2	Quadro de medição - RORAIMA ENERGIA
1	Placa 2x4"	2	Unidade contadora individual
1	Placa 2x4"	2	Caixa de medição trifásica - CDS
1	Placa 2x4"	2	Quadro de medição - RORAIMA ENERGIA
1	Placa 2x4"	2	Quadro de distribuição e medição
1	Placa 2x4"	1	Caixa de barramentos
1	Placa 2x4"	1	Quadro distrib. chapa pintada - embur
1	Placa 2x4"	2	Bar. 10" - 06" - 04" - 03" - 02" (ref. Mikrotik)
1	Placa 2x4"	2	Cap. 24 disp. sup. - In. barr. 150A
1	Placa 2x4"	2	Quadro distrib. plástico - embur
1	Placa 2x4"	2	Bar. 10" - 06" - 04" - 03" - 02" (ref. Hager)
1	Placa 2x4"	2	Cap. 18 disp. sup. - In. Pent. 100A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-

DESCRIÇÃO: DETALHES ISOMÉTRICOS - LEGENDAS DETALHADAS E OUTROS

ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR
CEP: 69370-000

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

AUTOR DO PROJETO: DANIEL MENDONÇA SANTOS
CAU Nº: A 108355-4

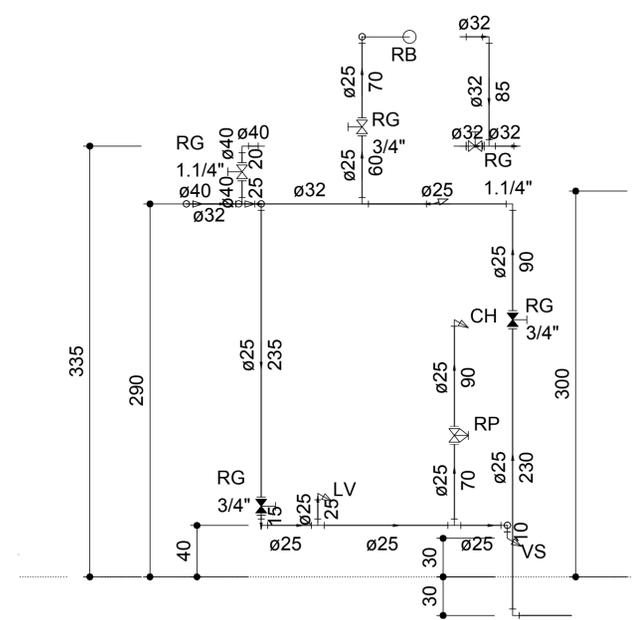
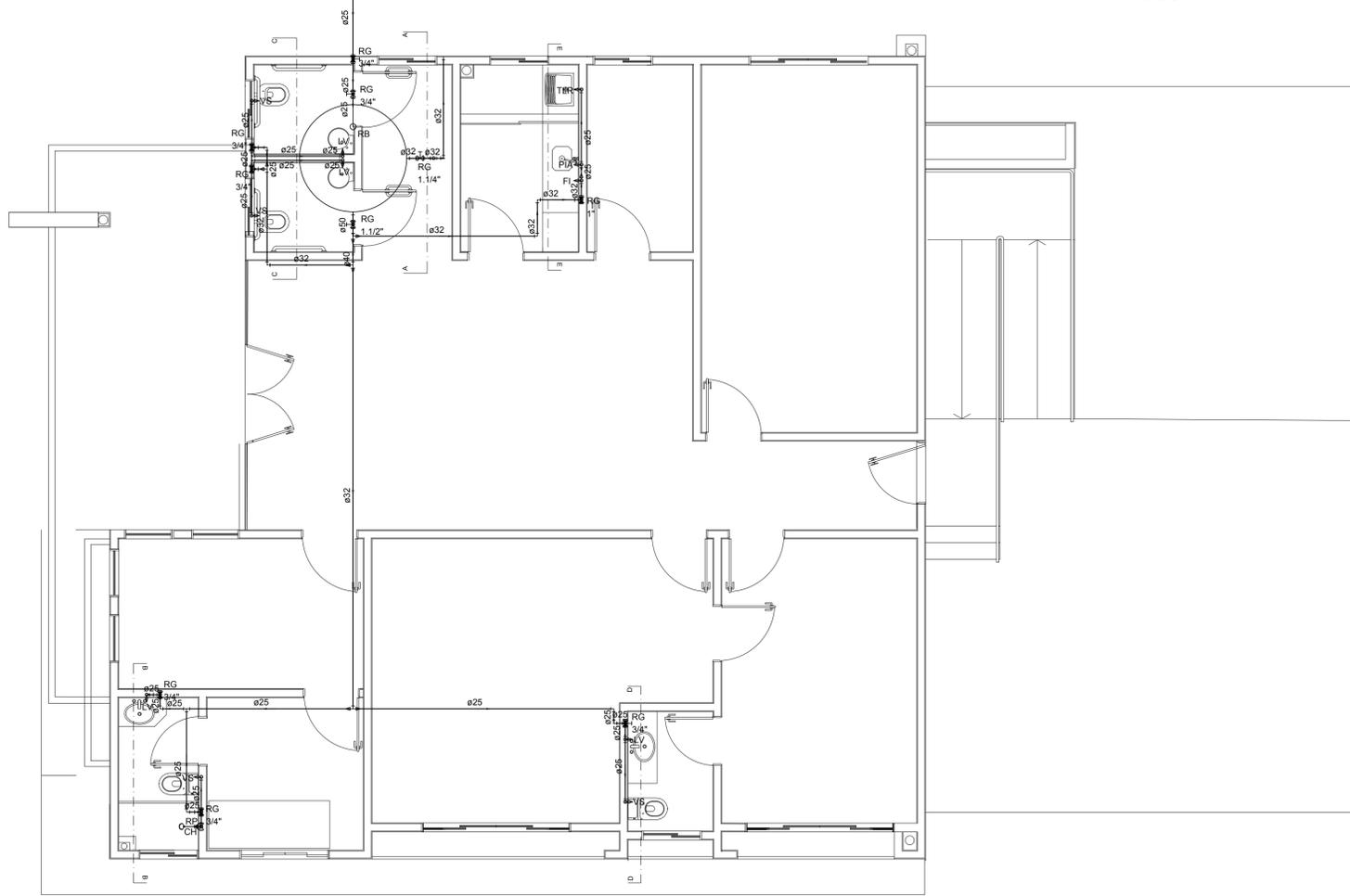
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

03/03

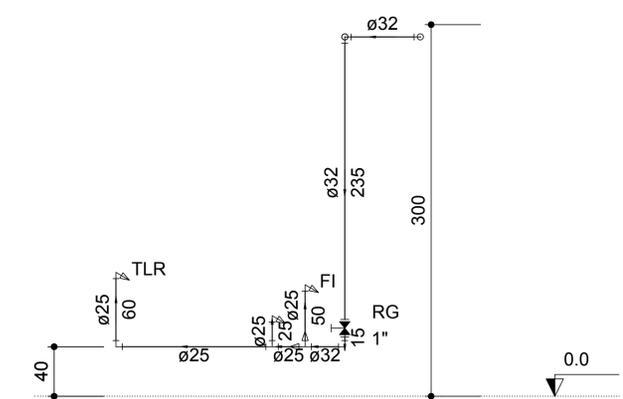
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI 5.988 DE 14/12/1973



VAI PARA RESIDENCIA OFICIAL

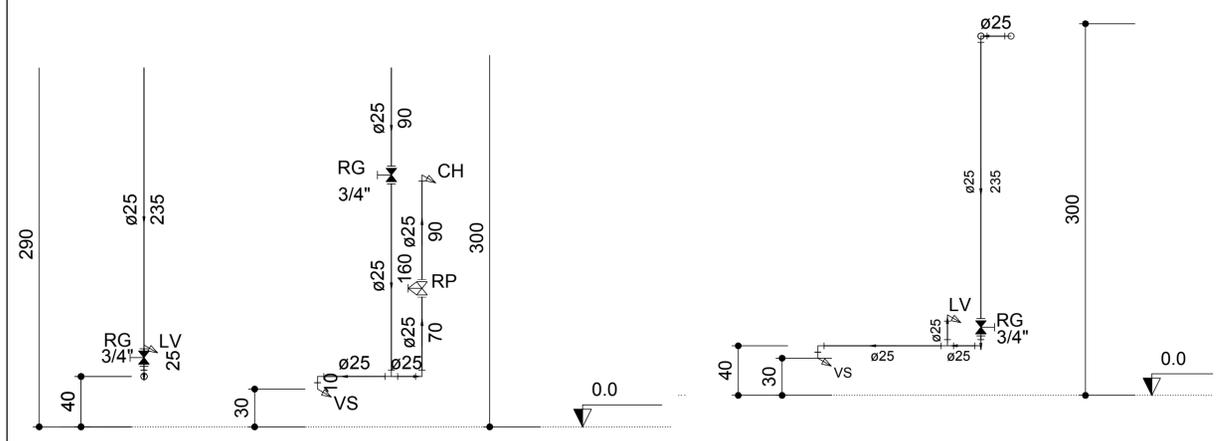


VISTA AA - BARRILETE
ESC.: 1/25

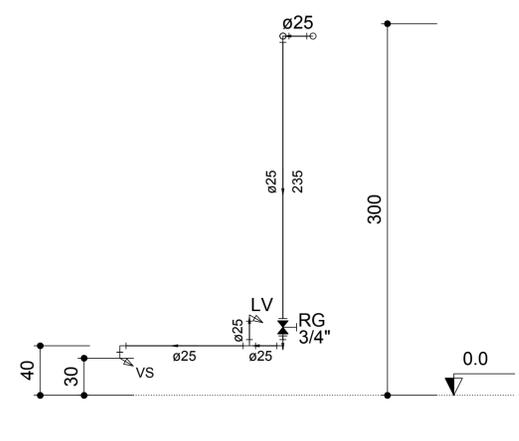


VISTA EE - COPA/COZ.
ESC.: 1/25

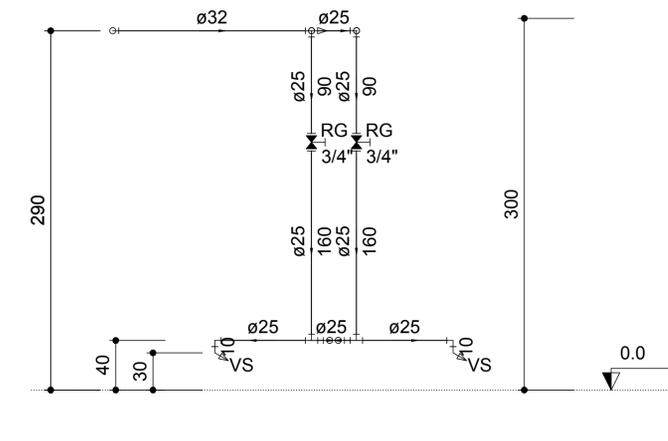
PLANTA BAIXA - INSTAL. HIDRÁULICAS PROMOTORA
ESC.: 1/50



VISTA BB - BNH SEGURANÇA INSTITUCIONAL
ESC.: 1/25



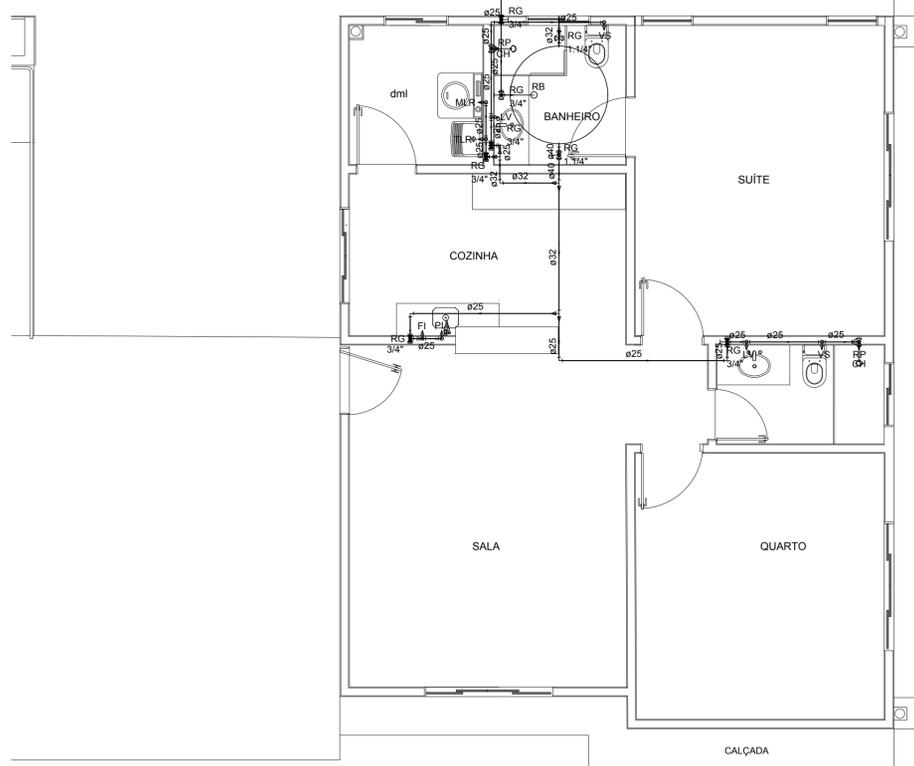
VISTA CC - BNH GABINETE
ESC.: 1/25



VISTA DD - BNH PNE
ESC.: 1/25

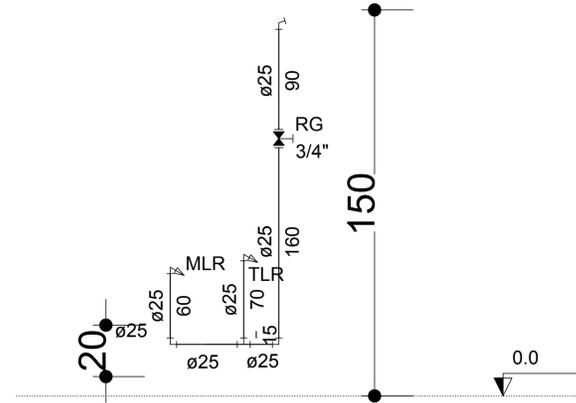
<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</p>	
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-	DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA - PROJETO HIDRÁULICO
DATA: JAN/2020	ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000
DES: ROBERTO	CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
ESC: DESCRITAS	AUTOR DO PROJETO: ROBERTO CUNHA
01/03	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
	<small>ARQ. PEDRO HEES CAU/RR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/RR A150538-7 ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/RR A108355-4 ENG. MARCUS SEVALHO DREA-AM-RR-0416292178</small>

VAI PARA RESIDÊNCIA OFICIAL



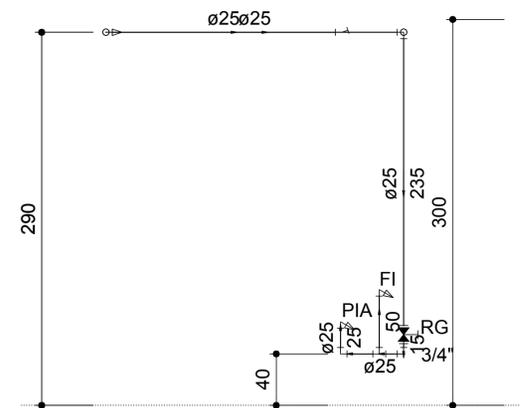
Legenda	
	Alimentador Predial
	Hidrômetros - Hidrometro c/ registro
	Registro boia - RB
	Registro bruto gaveta Industrial c/PVC soldável - RG
	Registro de Pressão com PVC soldável - RP
	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - RG

Legenda das indicações	
CH	Chuveiro - 25mm x 3/4"
FI	Filtro - 25 mm x 1/2"
Hidrometro	Hidrômetros - cavalete com registro
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
MLR	Máquina de lavar roupa com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
PIA	Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
RB	Registro boia - 3/4"
RG	Registro bruto gaveta Industrial c/PVC soldável - 3/4"
RP	Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
TLR	Tanque de lavar com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

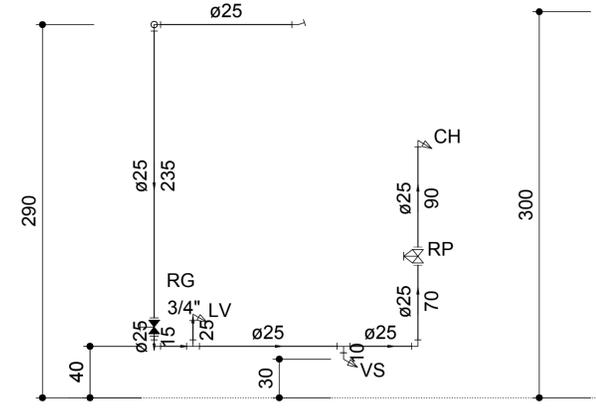


VISTA AA - ÁREA DE SERV. RESIDÊNCIA
ESC.: 1/25

PLANTA BAIXA - INSTAL. HIDRÁULICAS RESIDÊNCIA OFICIAL
ESC.: 1/50



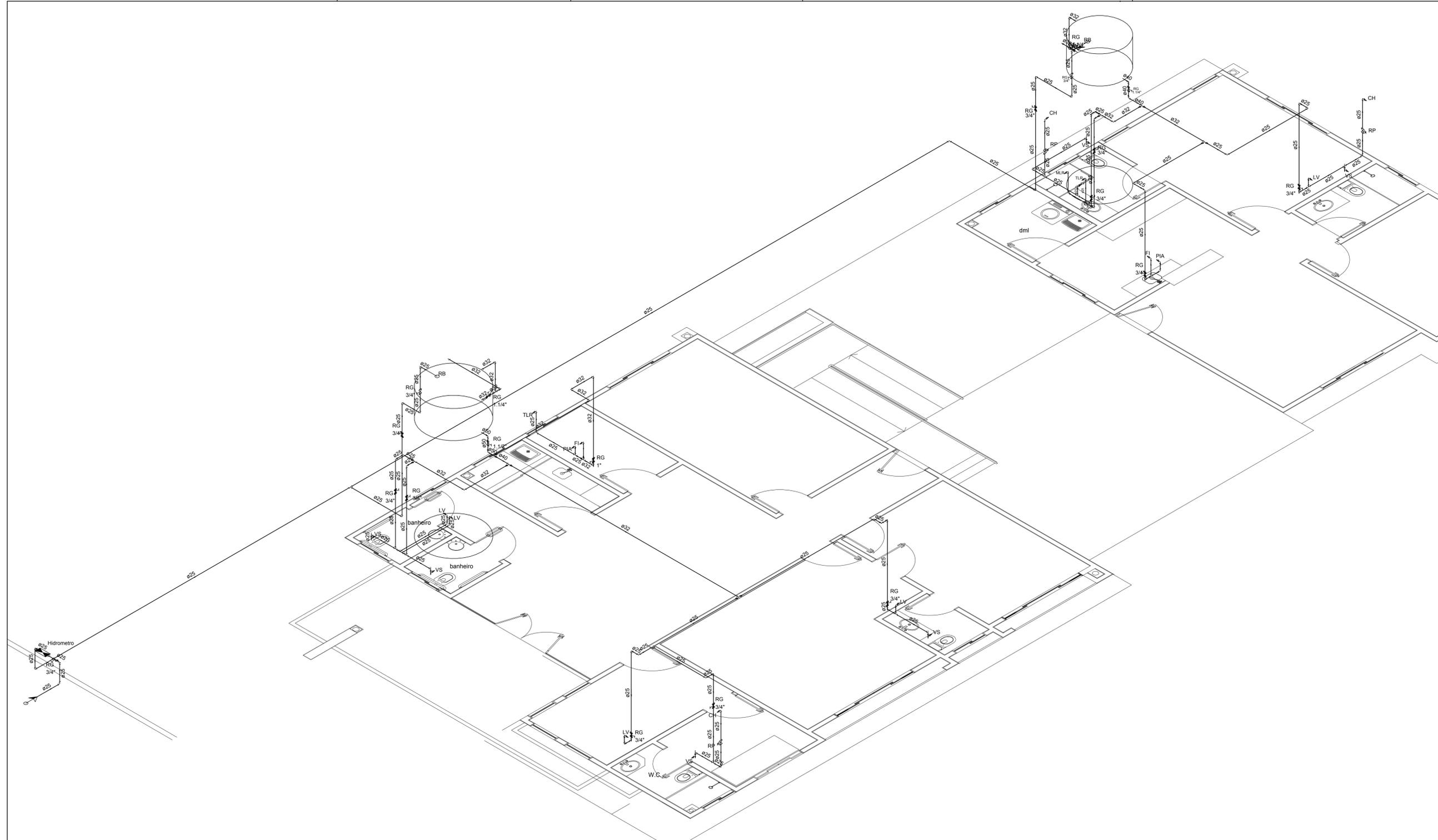
VISTA AA - COZINHA DA RESIDÊNCIA
ESC.: 1/25



VISTA CC - BNH SOCIAL DA RESIDÊNCIA
ESC.: 1/25

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-	DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA - PROJETO HIDRÁULICO
DATA: JAN/2020	ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000
DES: ROBERTO	CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
ESC: DESCRITAS	AUTOR DO PROJETO: ROBERTO CUNHA
02/03	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. PEDRO HEES CAU/RR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/RR A150238-7 ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/RR A108355-4 ENL. MARCUS SEVALHO CREA AM/RR 0416292178

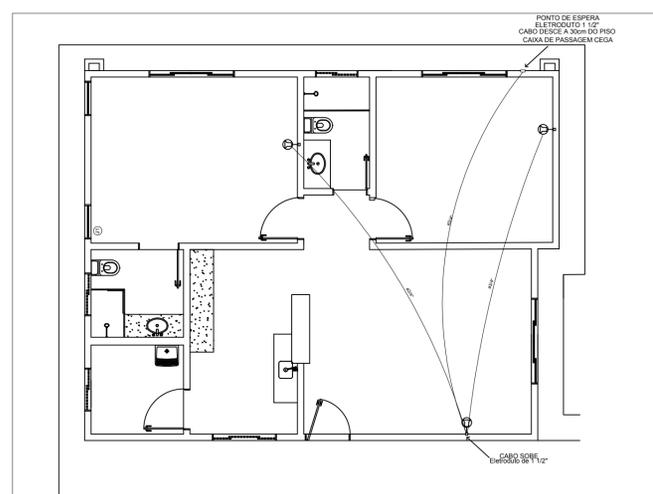
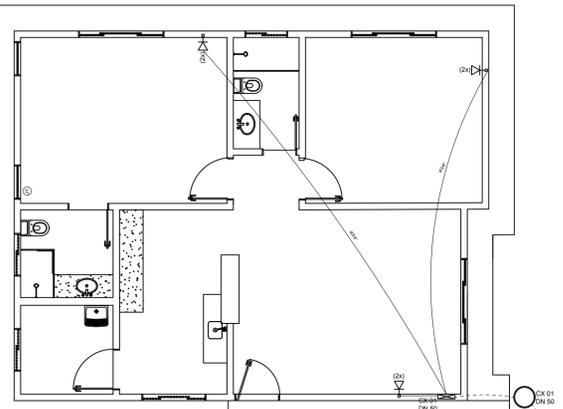
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI 5.988 DE 14/12/1973



ESQUEMA ISOMÉTRICO GERAL

ESC.: 1/50

 <p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</p>	
<p>COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-</p>	<p>DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA - PROJETO HIDRÁULICO - DET. ISOMÉTRICO</p>
<p>DATA: JAN/2020</p>	<p>ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000</p>
<p>DES: ROBERTO</p>	<p>CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA</p>
<p>ESC: DESCRITAS</p>	<p>AUTOR DO PROJETO: ROBERTO CUNHA</p>
03/03	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p> <p>ARQ. PEDRO HEES CAU/RR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/RR A150238-7 ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/RR A108355-4 ENG. MARCUS SEVALHO CREA AM-RR/0416292178</p>



Legenda
 Ponto de TV a 0,30m do piso - Cabo coaxial

Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	4 pç
Dispositivo TV - embutir	
Placa 2x4	
Tomada retangular para cabo coaxial	3 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve 3/4" - 25mm	30,00 m
Eletroduto leve 1 1/2" - 32mm	6,00 m
Cabeamento de Transmissão	
Cabo de transmissão Coaxial	41,20 m

PLANTA BAIXA RESIDÊNCIA - PONTOS DE TV
 ESC.: 1/75

Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	40 pç
Dispositivo Lógica - embutir	
Placa 2x4	
Tomada retangular RJ45 duas funções	40 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve 3/4"	245,36 m
Cabeamento de Rede	
Cabo de rede UTP CAT5E	512,00 m
MATERIAL - PADRÃO DE ENTRADA	
Cabo Telefônico FE - externo	39,89 m
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve 3/4"	14 m
Curva 180° 3/4"	2 pç
Curva 90° 3/4"	2 pç

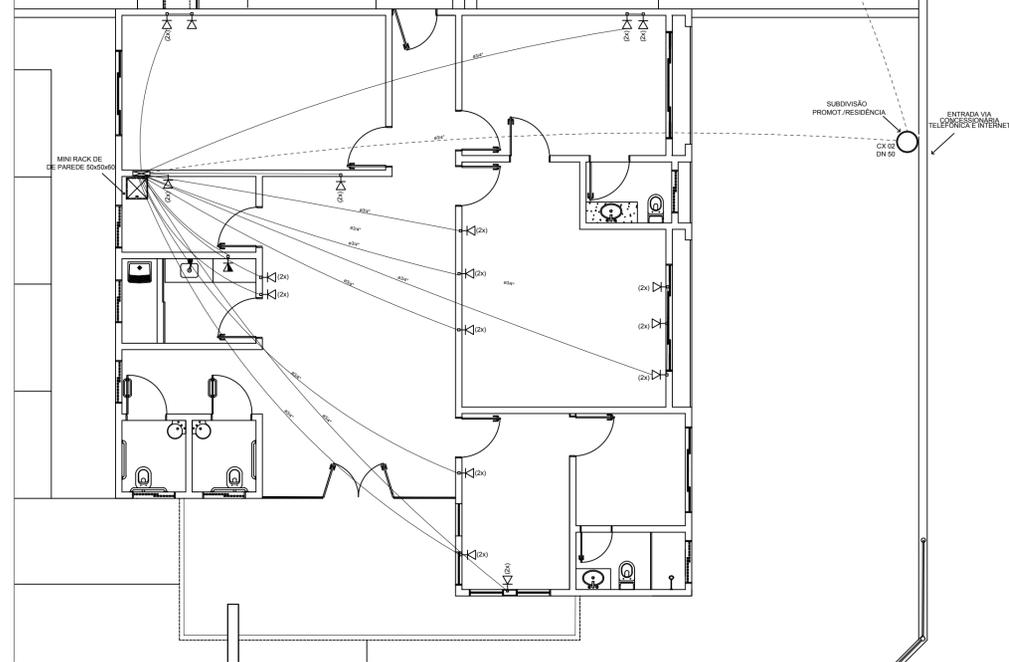
Legenda
 Ponto rede lógica a 0,30m do piso
 Ponto rede lógica a 1,20m do piso



IMAGEM ILUSTRATIVA - CABO COAXIAL

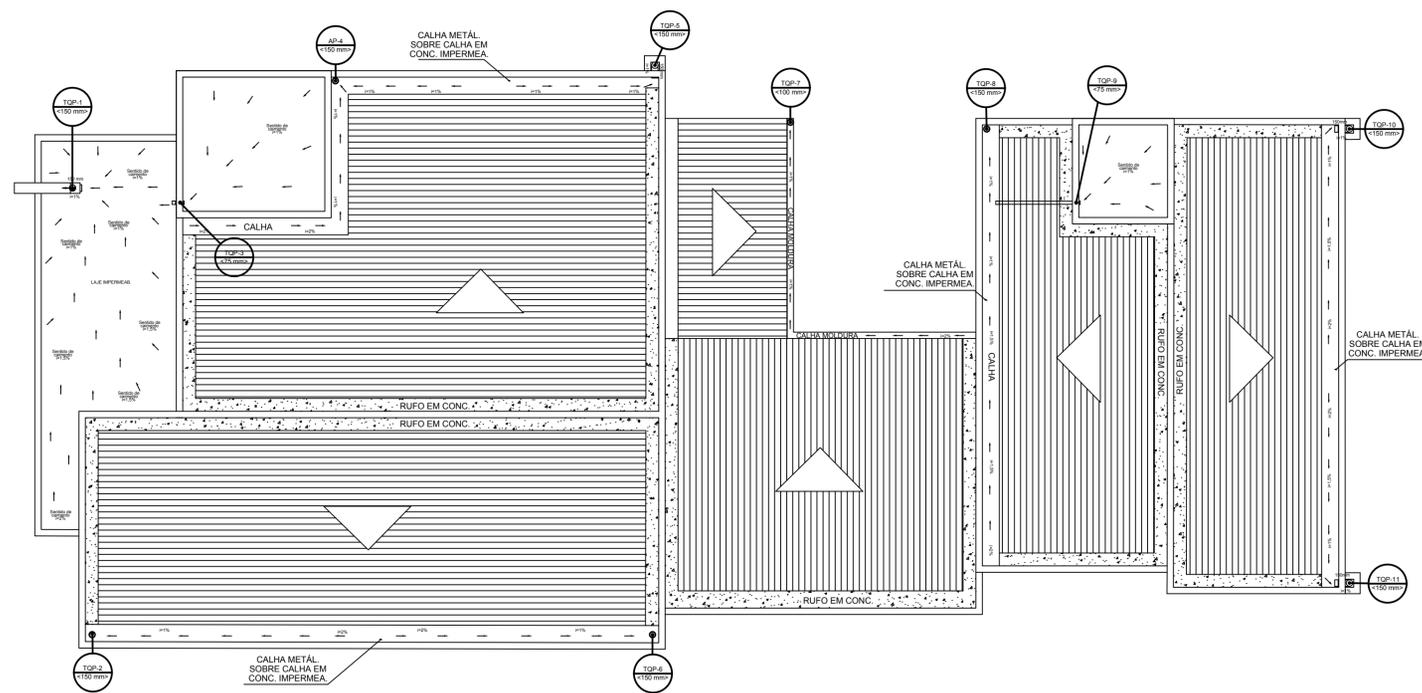


IMAGEM ILUSTRATIVA - TOMADA DUPLA RJ45

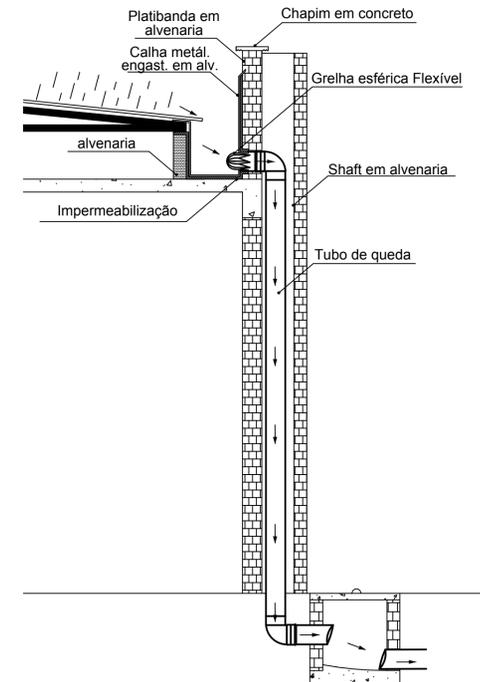


PLANTA BAIXA PROMOTORA E RESIDÊNCIA PONTOS DE LÓGICA
 ESC.: 1/75

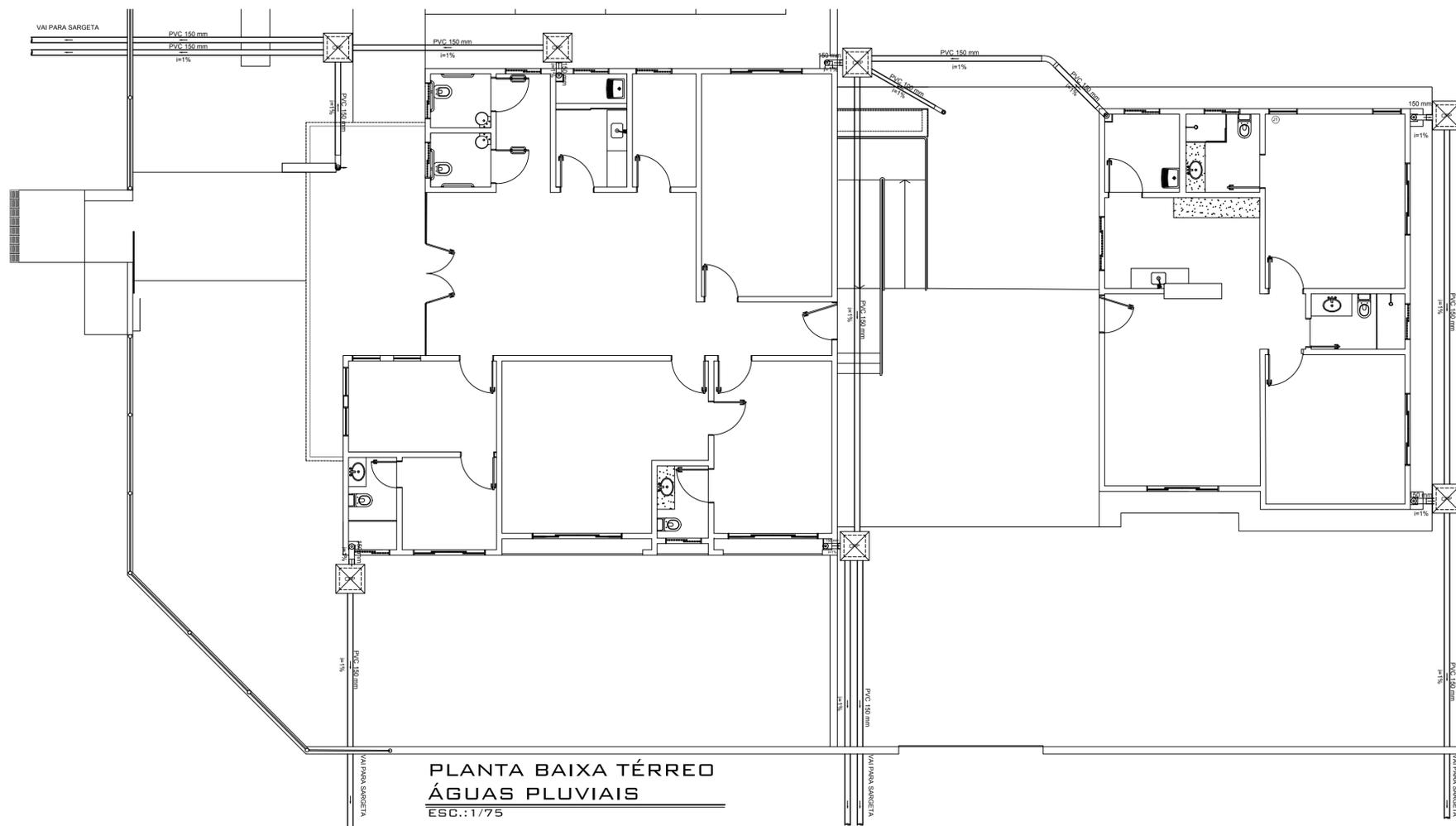
<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</p>	
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-	DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA - PROJETO LÓGICA - PROMOTORIA E RESIDENCIA ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000
DATA: JAN/2020	CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DES: DANIEL MENDONÇA	AUTOR DO PROJETO: DANIEL MENDONÇA SANTOS CAU Nº: A108355-4
ESB: DESCRITAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. PEDRO HEES CAU/RR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/BR A150238-7 ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/BR A108355-4 ENL. MARCUS SEVALHO CREA AM-RR/0416292178
01/01	
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI 5.988 DE 14/12/1973	



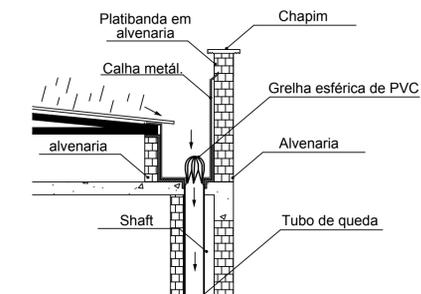
PLANTA BAIXA COBERTURA - COLUNAS PLUVIAIS
 ESC.: 1/75



DET. COLUNAS: 01, 03, 05, 09, 10 E 11
 ESC.: 1/25

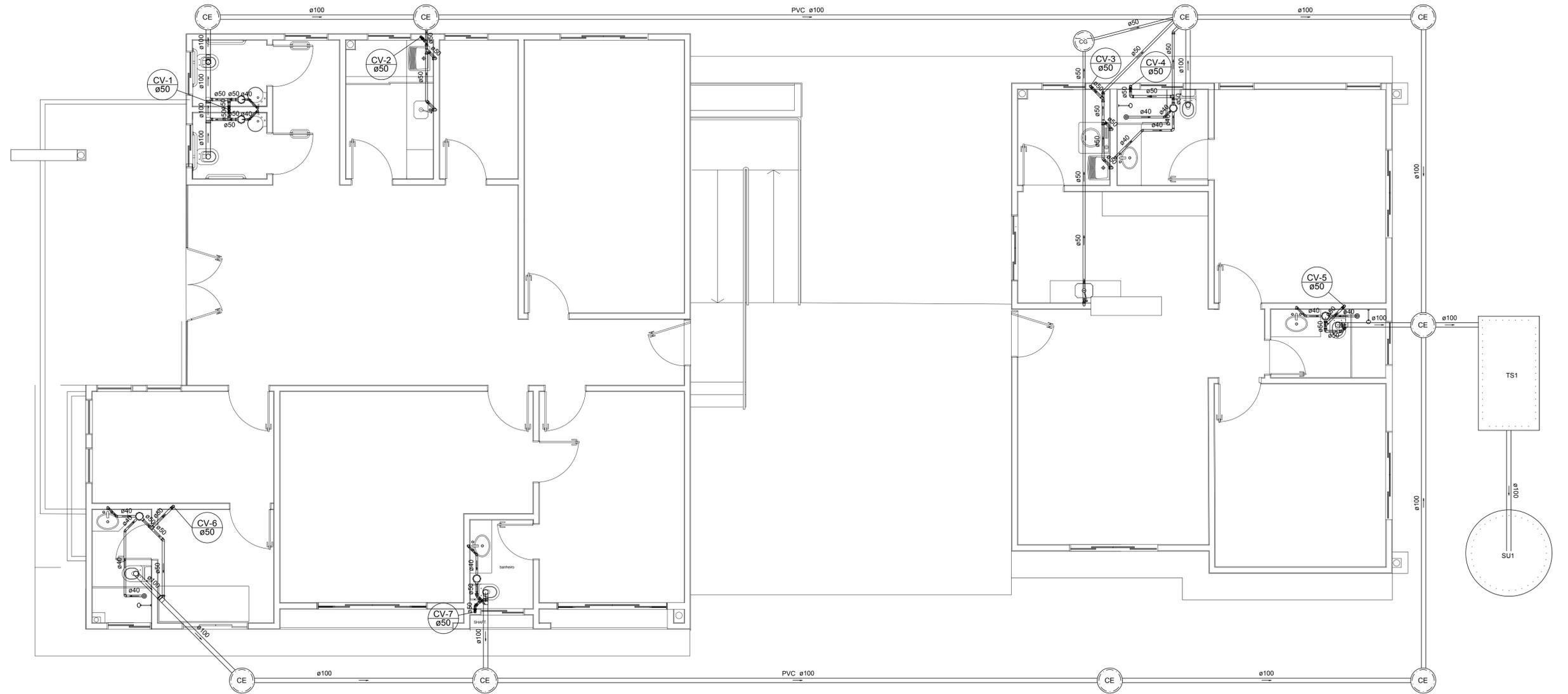


**PLANTA BAIXA TÉRREO
 ÁGUAS PLUVIAIS**
 ESC.: 1/75



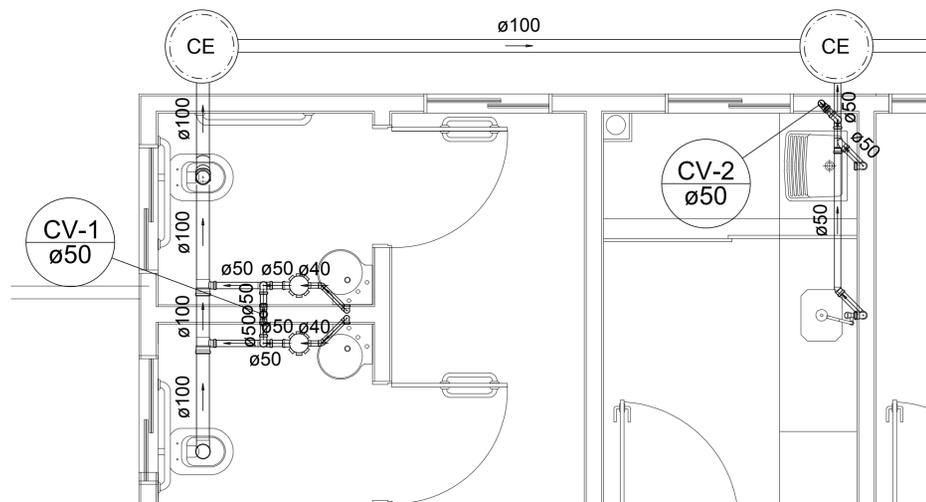
DET. COLUNAS: 02, 04, 06, 07 E 08
 ESC.: 1/25

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-	DESCRIÇÃO: PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS - PROMOTORA E RESIDÊNCIA ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000
DATA: MARÇO/20	CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DES: DANIEL	AUTOR DO PROJETO: DANIEL MENDONÇA SANTOS CAU/RR Nº A108355-4
ESC: DESCRITAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. PEDRO HEES CAU/BR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/BR A150238-7 ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/BR A108355-4 ENL. MARCUS SEVALHO CREA AM-RR/0416292178
01/01	DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI 5.988 DE 14/12/1973



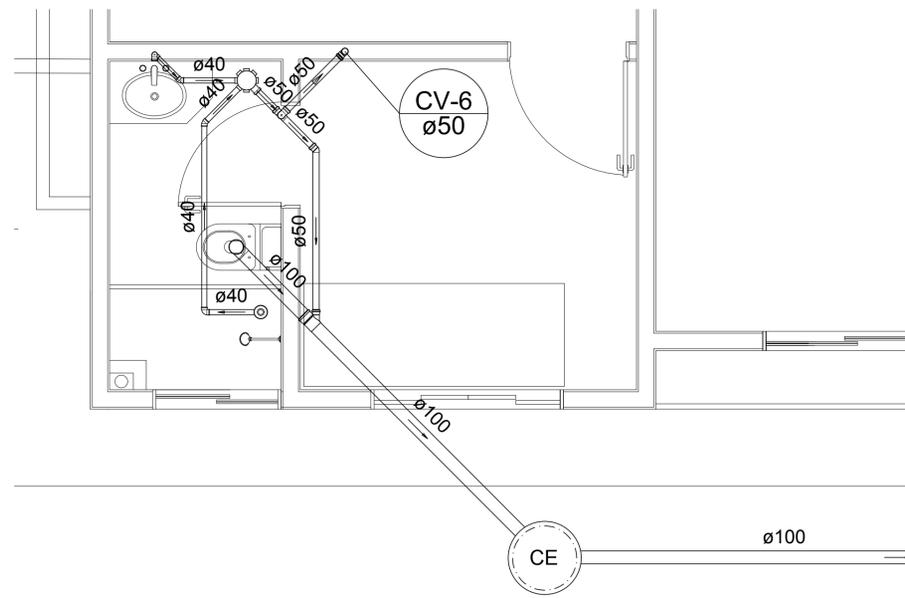
PLANTA BAIXA - INSTAL. SANITÁRIA

ESC.: 1/50



DETALHE 01 - COPA COZINHA E BNH PCD

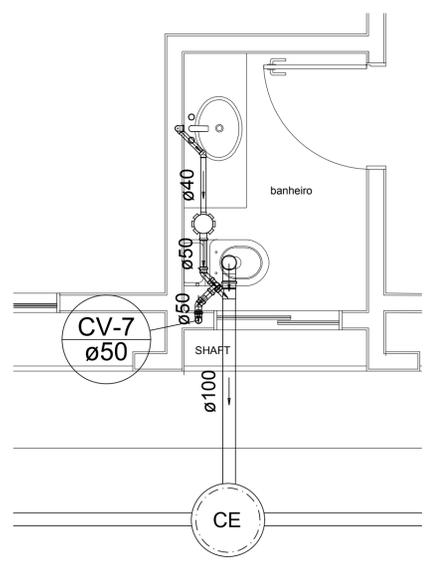
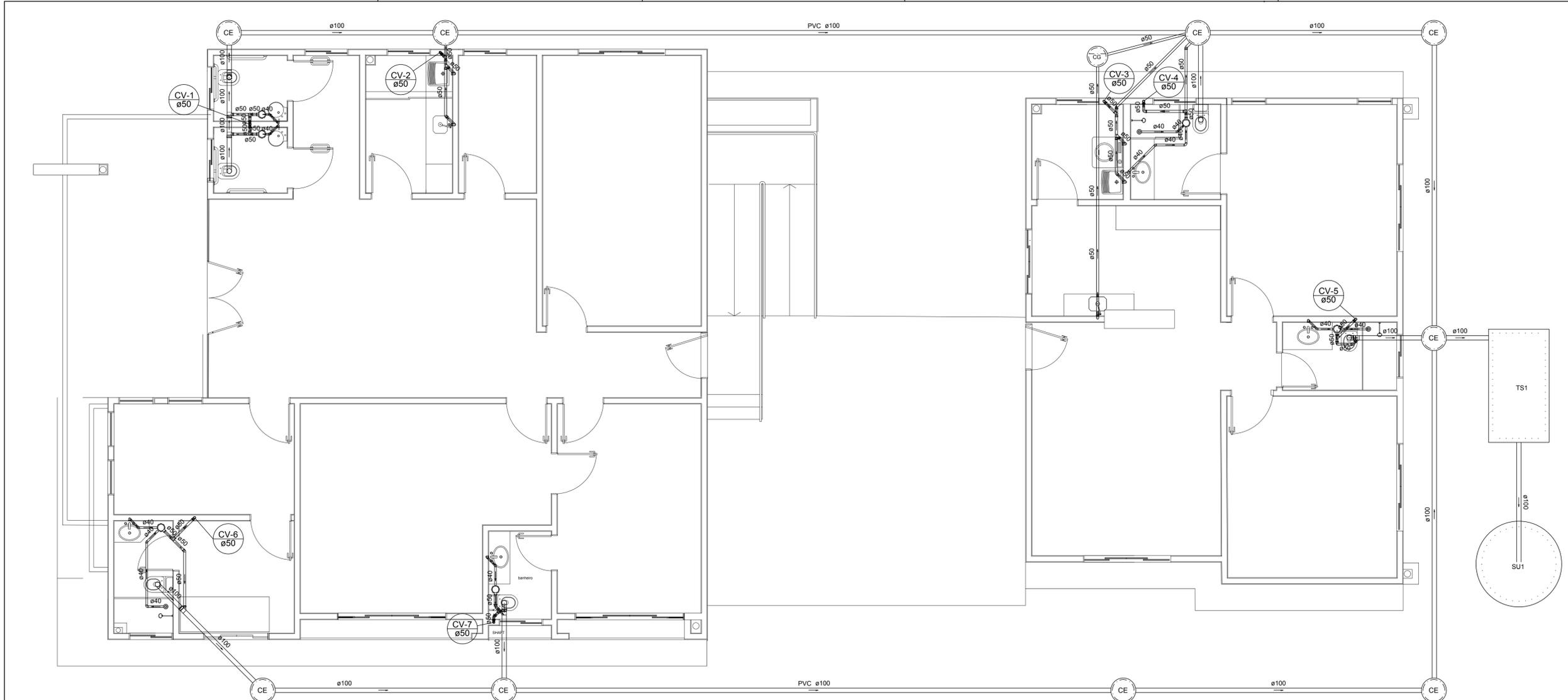
ESC.: 1/50



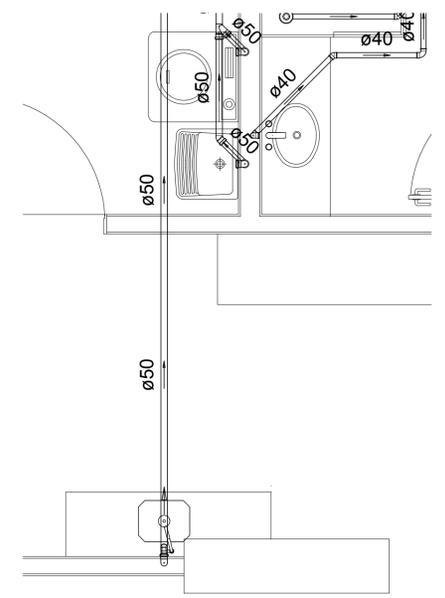
DETALHE 02 - BNH SEGURANÇA INST.

ESC.: 1/50

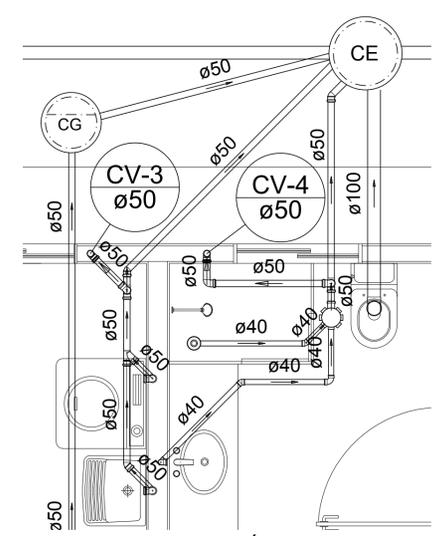
 <p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</p>	
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-	DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA - PROJETO SANITÁRIO - PROMOTORA E RESID.
DATA: FEV/2020	ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000
DES: ROBERTO	CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
ESC: DESCRITAS	AUTOR DO PROJETO: ROBERTO CUNHA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 01/03	
ARQ. PEDRO HEES CAU/RR 12.204-4	ARQ. TAMIRES MORAES CAU/RR A150238-7
ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/RR A108355-4	ENL. MARCUS SEVALHO CREA AM-RR-0416292178



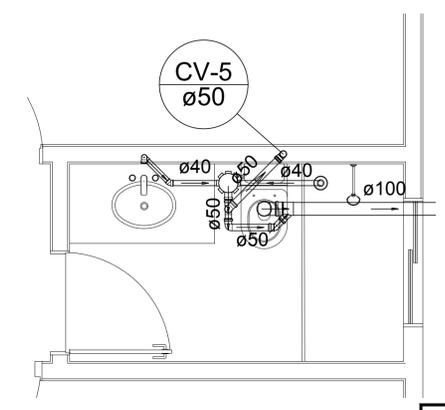
DETALHE 03 - BNH GABINETE
ESC.: 1/25



DETALHE 04 - COZ. RESIDÊNCIA
ESC.: 1/25

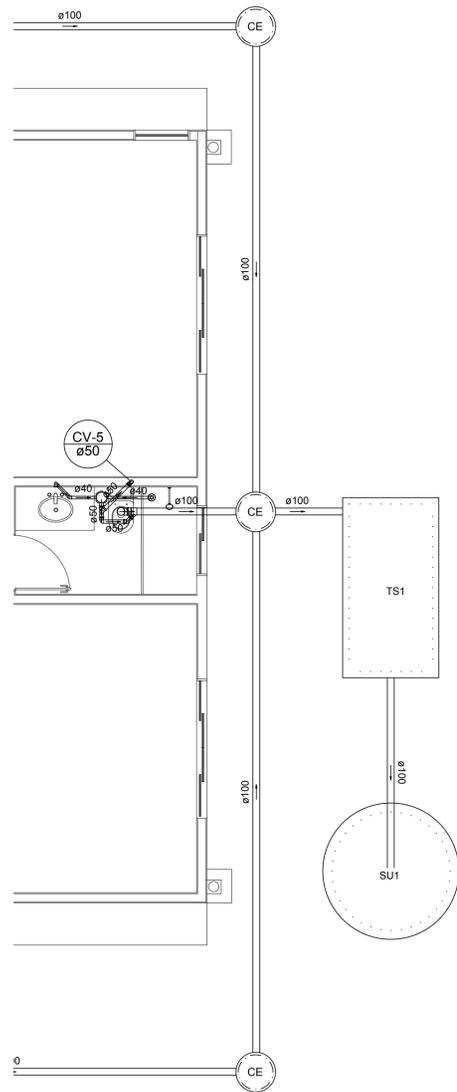


DETALHE 05 - ÁREA DE SERVIÇO E BNH SUÍTE DA RESIDÊNCIA
ESC.: 1/25

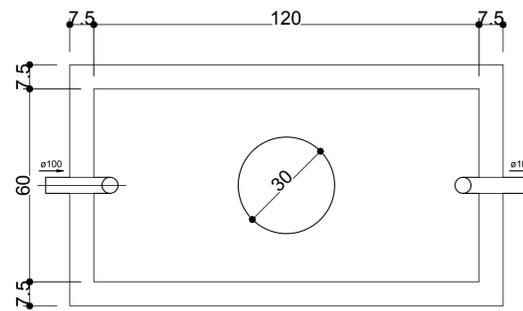


BNH SUÍTE DA RESIDÊNCIA
ESC.: 1/25

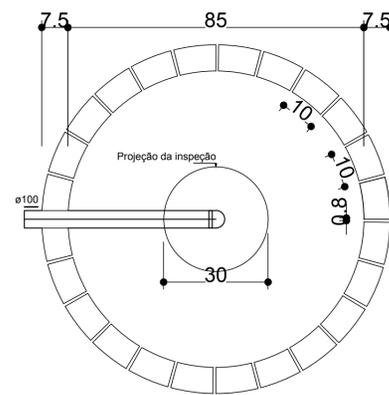
 <p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</p>	
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-	DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA - PROJETO SANITÁRIO - PROMOTORA E RESID. ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000
DATA: FEV/2020 DES: ROBERTO ESC: DESCRITAS	CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA AUTOR DO PROJETO: ROBERTO CUNHA
02/03	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <small> ARQ. PEDRO HEES CAU/RR 12.204-4 ARQ. TAMIRES HORAES CAU/BR A150238-7 ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/BR A108355-4 ENL. MARCUS SEVALHO CREA-AM-RR-0416292178 </small>	
<small>DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI 5.988 DE 14/12/1973</small>	



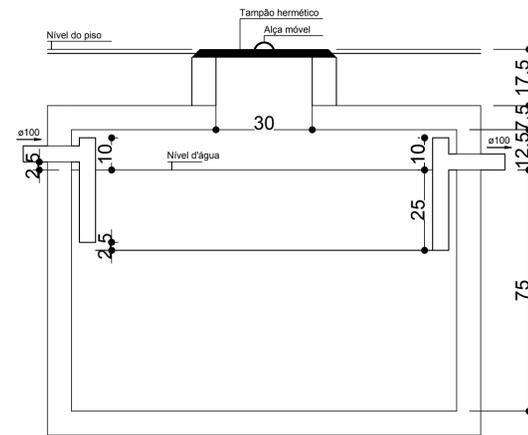
DETALHE POSICION. DA FOSSA SÉP.
 ESC.: 1/50



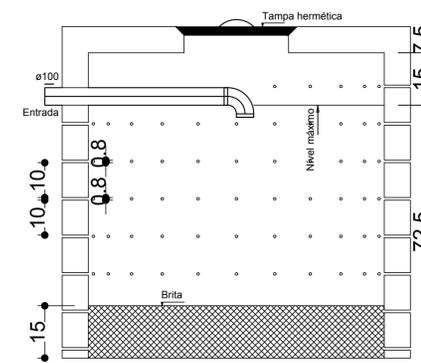
DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA
 ESC.: 1/50



VISTA SUPERIOR - SUMIDOURO
 ESC.: 1/50



CORTE DE VISUALI. FOSSA SÉPTICA
 ESC.: 1/50



CORTE - SUMIDOURO
 ESC.: 1/50

 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA & ENGENHARIA -CAE-	DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA - PROJETO SANITÁRIO - PROMOTORIA E RESID. ENDEREÇO: RUA: GILVAN GOMES, SÃO LUIZ-RR CEP: 69370-000
DATA: FEV/2020	CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
DES: ROBERTO	AUTOR DO PROJETO: ROBERTO CUNHA
ESC: DESCRITAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTO CUNHA
03/03	ARQ. PEDRO HEES CAU/RR 12.204-4 ARQ. TAMIRES MORAES CAU/RR 150238-7 ARQ. DANIEL MENDONÇA CAU/RR 1108355-4 ENG. MARCUS SEVALHO CREA AM-RR/0416292178
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI 5.988 DE 14/12/1973	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA / FUEMP-RR E A EMPRESA _____ PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ - RR.

O FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.078.552/0001-61, representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida no endereço _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por _____, Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, instruído pelo Processo SEI nº 19.26.1000000.0003514/2020-17, autorizado mediante a Tomada de Preços nº 1/2020, com fulcro no art. 22, §2º da lei 8666/1993, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de obra pública para construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de São Luiz - RR**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 (um) ano, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, a critério da Administração.

2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da data do recebimento da ordem de serviço, e suas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do Cronograma Físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, ressalvados os casos previstos no art. 65 da lei 8666/1993.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, no Programa de Trabalho 03.062.004.2249 - FUEMP, Elemento de Despesa 449051, Subelemento 11, Fonte 301, onde existem recursos orçamentários disponíveis ou na rubrica orçamentária que o substitua.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O Ministério Público Estadual pagará somente os serviços efetivamente concluídos e aceitos pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, contados a partir da conclusão e recebimento provisório de cada etapa (data do atesto da nota fiscal/fatura serviço por parte da FISCALIZAÇÃO), mediante a apresentação da documentação legal (boletim de medição, nota fiscal/fatura/recibo e documentação complementar) e aprovação pelo Gestor do Contrato, por meio de ordem bancária e crédito em conta-corrente indicada pela CONTRATADA.

5.3. O pagamento será realizado após comprovação da regularidade da CONTRATADA, mediante apresentação das seguintes certidões: FGTS, INSS, Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ausência de registro no Tribunal de Contas da União no cadastro de Licitantes Inidôneos, ausência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, ausência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEIP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte equação:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

I = índice de atualização financeira, dada pela equação: $I = (TX/100)/365$;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

VP = Valor da Parcela em atraso;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

5.5. Caso a documentação apresentada não esteja correta, inclusive a nota fiscal/fatura/recibo, o CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias, para que as correções necessárias sejam efetivadas, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6. DA GARANTIA DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, observadas as condições previstas no Edital.

6.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa prevista no item 17.2.2, "e", deste Contrato.

6.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

6.4. A retenção efetuada com base no item 6.3 deste instrumento não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA.

6.5. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.

6.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

6.7.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.7.2. Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.7.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

6.7.4. Obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA, quando couber.

6.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que for notificada.

6.10. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.12. a) Caso fortuito ou força maior;

6.13. b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

- 6.14. c) Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
- 6.15. d) Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.
- 6.16. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas nesta Cláusula.
- 6.17. Será considerada extinta a garantia:
- 6.18. a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 6.19. b) No prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.
- 7.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. A execução dos serviços a serem contratados deverá ser acompanhada e fiscalizada por profissionais capacitados, com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, pertencentes a equipe da Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR.
- 7.6. A CONTRATADA deverá manter no canteiro o Diário de Obra, atualizado, datado e assinado pelo seu responsável técnico e pelo representante fiscal da Administração.
- 7.7. A fiscalização deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão, no máximo, a cada 10 (dez) dias, sem necessidade de aviso prévio, e constituirá no preenchimento da tabela de medição dos serviços executados até a data da vistoria, fazendo-se a verificação da obediência do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, para fins de pagamento de faturas.
- 7.8. Quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços deverão ser encaminhadas por escrito à fiscalização do CAE/MPRR.
- 7.9. Quando estiverem concluídos os serviços, a fiscalização fará a vistoria final. Qualquer pendência implicará em tomada de providência pela CONTRATADA, sem ônus para a administração, e incorrerá nas penalidades previstas na lei 8.666/93.
- 7.10. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio do Gestor de Contrato da CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA.

7.11. A CONTRATADA fica obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso às partes das obras contratadas.

7.12. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

7.13. A CONTRATADA fica obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

7.14. A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Técnicas em vigor que se aplicam ao serviço contratado, conforme o imposto pelo Código de Defesa do Consumidor, em caso de descumprimento submetendo-se às penalidades nele previstas.

8. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo para execução dos serviços é de 10 (dez) meses, conforme demonstrado no Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

8.2. A obra será construída na Rua Gilvan Gomes, s/n, município de São Luiz – RR.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O presente objeto obedecerá ao regime de execução indireta, sob empreitada por preço global, conforme a Lei nº 8.666/1993.

9.2. As obras deverão seguir criteriosamente os desembolsos previstos no Cronograma Físico-Financeiro, a partir do recebimento da ordem de serviço que passará a ser a data base para determinação dos períodos a serem executados nas etapas do regime de execução da obra. Sendo que qualquer alteração que se torne necessária nos valores dos desembolsos previstos, deverão ser devidamente justificados no decorrer da obra e autorizados pela fiscalização.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.

10.2. Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, mediante aprovação da área técnica do Ministério Público, assim como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.

10.3. Em particular, também devem ser observadas, no que couberem, as seguintes Recomendações, Normas, Decretos e Leis:

10.3.1. As Normas e especificações constantes no Projeto Básico;

10.3.2. As prescrições e recomendações dos fabricantes;

10.3.3. As Normas Internacionais consagradas na falta das Normas da ABNT;

10.3.4. Manual de Obras Públicas – Edificações - Práticas SEAP

10.3.5. As Normas internas do MP.

10.4. O acompanhamento e/ou a execução dos serviços deverão ser realizados pelo (s) profissional (is), cujo acervo técnico implicou na qualificação técnica da empresa CONTRATADA ou outro

de igual ou superior qualificação.

10.5. A Contratada deverá indicar profissional para representá-la como preposto nas atividades relacionadas à execução do contrato. O representante será responsável por decidir em nome da Contratada e participará de reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliações que venham a ser convocada pelo Ministério.

10.6. Os serviços serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 8H00 às 18H00. A programação e data para execução dos serviços serão aprovadas pela fiscalização, devendo-se considerar que muitos serviços serão realizados em horários extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados, sem nenhum ônus adicional ao Ministério Público do Estado de Roraima, os quais já deverão estar previstos nos preços apresentados pela empresa, quando da licitação.

10.7. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem reaproveitáveis ou não, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela fiscalização. Ao término dos serviços, a empresa será responsável pela limpeza da área.

10.8. Todos os processos construtivos, serviços e materiais deverão atender às seguintes premissas: Estabilidade estrutural; Durabilidade e estanqueidade igual ou superior aos processos convencionais; Execução de regularização de base em condições perfeitas para a aplicação de materiais de acabamento; Utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada; e, Normas de Segurança.

10.9. O presente projeto poderá ser modificado e/ou acrescido, a qualquer tempo a critério exclusivo da CONTRATANTE, que de comum acordo com os autores do projeto fixará as implicações e acertos decorrentes, visando a continuidade da obra. Modificações no projeto ou colocação de materiais de fornecedores não especificados poderão ou não ser aceitas, mediante prévia consulta aos projetistas.

10.10. A contratada deverá providenciar o devido registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Roraima, com suas respectivas ART - Anotações de Responsabilidades Técnicas, ou no CAU/RR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, seção Roraima, com suas respectivas RRT – Registro de Responsabilidade Técnica. Deverá providenciar a Licença da Obra, expedida pela Prefeitura Municipal e a Matrícula da Obra no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

10.11. Ao final da obra, caberá também à contratada providenciar a Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local definido para a execução dos serviços referentes ao objeto.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, para o perfeito desenvolvimento das atividades descritas no Projeto Básico.

11.3. Fiscalizar, por intermédio de fiscais nomeados através de portaria, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.4. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.

11.5. Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual.

11.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.7. Exigir da CONTRATADA a ART ou RRT da obra/serviço licitado, junto ao CREA/RR ou ao CAU/RR, no ato da entrega da ordem de serviço correspondente.

11.8. Reunir-se com o representante credenciado da CONTRATADA para avaliar o andamento dos trabalhos e analisar os prazos porventura decorridos.

11.9. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Projeto Básico podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços.

11.10. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação técnico-econômico-financeira, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93).

11.11. O responsável técnico pelos serviços descritos no Projeto Básico deverá gerenciar toda a parte técnica, primando sempre pela correta execução, devendo orientar, corrigir e autorizar as atividades, respeitando sempre as normas vigentes, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fiscalização.

12. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Toda e qualquer solicitação/informação da CONTRATADA ao CONTRATANTE, só produzirá seus efeitos legais quando assinada pelo representante técnico, devidamente habilitado.

12.2. Em hipótese alguma será admitida a substituição do responsável técnico, devidamente habilitado, por pessoa leiga, ainda que seja o proprietário, devendo, no caso de sua saída, substituí-lo por outro que contenha os pré-requisitos exigidos no Projeto Básico.

12.3. À Contratada cabe:

12.3.1. Executar os serviços na forma determinada no Projeto Básico, sem prejuízo do acompanhamento da execução dos serviços pela Fiscalização.

12.3.2. Atender as solicitações e determinações da Fiscalização, feitas por Ordens de Serviços, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização da obra.

12.3.3. Comunicar à fiscalização, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.

12.3.4. Responder, no prazo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, pertinentes à execução do serviço, que venham porventura a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

12.3.5. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços (salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações etc.).

12.3.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, devendo adotar as providências exigíveis pela legislação em vigor.

12.3.7. Pagar os impostos e taxas cobrados pelos órgãos de controle (Prefeitura, Bombeiros etc.), inerentes ao serviço, se houver.

12.3.8. Manter na obra responsável técnico, devidamente habilitado, que assuma, perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica por todos os serviços até o seu recebimento definitivo e que detenha poderes suficientes para deliberar sobre qualquer questão referente à obra.

12.3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização ou pelo Ministério Público de Roraima, seja quanto à execução dos serviços, seja quanto à parte burocrática.

12.3.10. Responsabilizar-se perante seus operários e terceirizados por todas as despesas inerentes aos contratos de trabalhos ou de prestação de serviços, como por exemplo: salários, seguro-acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição, vale-transporte e quaisquer outras sejam as despesas diretas ou indiretas, e ainda, pelas despesas perante seus fornecedores decorrentes da execução dos serviços.

12.3.11. Executar cada etapa da obra no prazo pré-fixado no Cronograma Físico-Financeiro apresentado e, ainda, concluir todas as etapas dentro do prazo total fixado para a obra.

12.3.12. Contratar mão de obra altamente especializada para a execução dos serviços, de forma a garantir a qualidade da obra.

12.3.13. Retirar imediatamente após receber a Ordem de Serviço, todo o material rejeitado pela Fiscalização e corrigir, reconstruir, substituir ou desmanchar e refazer, às suas expensas, os serviços da obra não aceitos e/ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados.

12.3.14. Comunicar à Fiscalização qualquer substituição que porventura venha ocorrer em sua equipe técnica, devendo o novo responsável técnico, devidamente habilitado, contratado ter os pré requisitos solicitados quando da licitação.

12.3.15. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

12.3.16. Manter, durante todo o prazo de execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação.

12.3.17. Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza da obra periodicamente.

12.3.18. Retirar da obra imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com a Fiscalização.

12.3.19. Fornecer todo material, equipamento, mão de obra, assim como responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da realização da obra, causados ao CONTRANTE ou a terceiros.

12.4. A CONTRATADA responsabiliza-se por todo e qualquer ato inseguro de trabalho de seu(s) empregado(s), inclusive pela ocorrência de acidente de trabalho no local de execução dos serviços.

12.5. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do deslocamento de seu pessoal (Engenheiro, Mestre de Obras, Operários etc.) incumbido da execução da obra.

12.6. À Contratada cabe, ainda:

12.6.1. Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros e outros, tais como: botina, capacete, luvas, óculos, protetor auricular, cinto de segurança, capas de chuva e demais equipamentos.

12.6.2. Providenciar às suas custas, a realização de ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

12.6.3. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

12.6.4. Providenciar abertura de Diário de Obras, onde serão registradas todas as ocorrências, de conformidade com o artigo 67, §§ 1º e 2º da lei 8666/93. O Diário de Obras deverá permanecer na obra, evitando-se transtornos ou atrasos no seu preenchimento ou impedimento de registros diários.

12.6.5. Estar legalmente regularizada perante o CREA-RR, com referência a ART, ou CAU-RR, com referência a RRT, da obra/serviço constantes do objeto deste Contrato.

12.6.6. Executar a obra/serviço nas condições de qualidade, prazo e preço estipulado no Contrato e nos documentos contratuais, utilizando as boas técnicas do ramo, matérias primas e insumos de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, assumindo a administração do objeto contratado;

12.6.7. Consultar as Concessionárias pertinentes sobre quaisquer interferências físicas no trajeto da obra.

12.6.8. Informar prontamente à Fiscalização sobre qualquer erro, omissão ou falha nos documentos citados no subitem 4.1 deste Projeto Básico, que seja descoberto quando da execução da obra/serviço.

- 12.6.9. Atender, imediatamente, aos pedidos fundamentados da Fiscalização para substituir ou afastar qualquer de seus empregados.
- 12.6.10. Acatar, imediatamente, às determinações da Fiscalização no sentido de, às suas expensas, refazer os serviços executados com vício ou defeito e, substituir os materiais que não estiverem de acordo com as especificações contratadas.
- 12.6.11. Ensejar, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da Fiscalização, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução.
- 12.6.12. Manter, permanentemente, no canteiro de obras, um representante autorizado, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, com poderes de decisão para, deste, receber instruções.
- 12.6.13. Dar conhecimento ao CONTRATANTE de todos os serviços executados.
- 12.6.14. Não alterar o projeto sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 12.6.15. Não divulgar qualquer informação a respeito da obra/serviço, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 12.6.16. Manter permanentemente vigilância do canteiro de obras até a entrega do objeto contratado ao CONTRATANTE.
- 12.6.17. Manter no canteiro de obras os projetos, as especificações, os desenhos e demais documentos contratuais.
- 12.6.18. Manter o canteiro de obras sempre limpo.
- 12.6.19. Providenciar o registro do Contrato no CREA-RR ou no CAU-RR, submetendo-o a ART ou RRT e aprovando no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da sua assinatura.
- 12.6.20. Cumprir e fazer cumprir as obrigações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação brasileira, inclusive fornecendo todo o material e equipamentos necessários à execução da obra/serviço, adotando identificação especial para todo o seu pessoal.
- 12.6.21. Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao CONTRATANTE, a terceiros ou coisas, obedecendo e cumprindo a Legislação de Acidente de Trabalho.
- 12.6.22. Recolher, pontualmente e exatamente, todos os tributos estabelecidos por lei, a que está obrigada por força deste Contrato.
- 12.6.23. Responder por si e por seus sucessores, integralmente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por seus empregados ou serviços.
- 12.6.24. Responder por violações ao direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.
- 12.6.25. Entregar a obra/serviço concluída, livre e desembaraçada de quaisquer materiais e equipamentos desnecessários, ou entulhos, inclusive a limpeza das áreas adjacentes.
- 12.6.26. Providenciar, as suas expensas, juntos a repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART ou RRT, e o “Alvará de Construção”, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE.
- 12.6.27. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.6.28. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

c) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

d) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

e) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

f) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.8. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

12.9. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

c) Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

d) Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (i) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (ii) supressão da vegetação natural,

devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (iii) florestas plantadas; e (iiii) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

e) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

e.1) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais.

e.2) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

e.3) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

f) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

12.9.1. Observar as seguintes diretrizes de caráter sustentável:

a) Emprego de energia solar ou outra energia limpa para iluminação e outros fins, cujo rendimento e custo se mostrem viáveis, com utilização de equipamentos aprovados pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO e escolhidos entre os mais eficientes, o material deverá ser apresentado pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, com apresentação de notas fiscais da aquisição, realizada por empresa com idoneidade comprovada.

b) Nas aquisições ou serviços que incluam lâmpadas, devem ser adquiridos modelos fluorescentes compactos de alta eficiência energética, com Selo Procel de economia de energia, ou tubulares de alto rendimento, e que apresentem o menor teor de mercúrio dentre os disponíveis no mercado (indicando os valores mínimos ou máximos na discriminação dos materiais). Opcionalmente, quando viável, deve-se dar preferência para lâmpadas LED;

c) Apresentação de projeto para implantação de canteiro de obras organizado, com critérios mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, no qual conste, por exemplo, o reuso de água, o reaproveitamento da água de chuvas e dos resíduos sólidos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte;

d) Instalação de aparelhos condicionadores de ar que possuam faixa de classificação A do Programa Brasileiro de Etiquetagem, do PROCEL-INMETRO.

13. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

14. **DA MANUTENÇÃO, GARANTIA E RESPONSABILIDADE**

14.1. A CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais, contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a boa qualidade da mão de obra e dos materiais a serem empregados.

14.2. A CONTRATADA deverá fornecer manual do fabricante com as especificações técnicas e prazo de garantia de todos os materiais, equipamentos e elementos construtivos utilizados. A falta de apresentação desses elementos implicará na responsabilidade da CONTRATADA pela sua garantia, e arcará pelos custos do objeto a qualquer tempo.

14.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o Projeto Básico e demais documentos técnicos fornecidos, bem como, pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos.

14.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela execução dos equipamentos de proteção coletiva e fornecimento de equipamento de proteção individual, adequados, para proteção das pessoas circulantes no canteiro de obras e vizinhança, observando os aspectos de segurança e higiene da obra adotados pela NR-18.

15. **DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

15.1. Deverá ser lavrada uma vistoria acompanhada da FISCALIZAÇÃO e do Arquiteto/Engenheiro responsável pela CONTRATADA, quando será lavrado um Termo de Recebimento, se a comissão constatar que tudo foi executado em obediência às especificações, projetos, detalhes, normas etc. Se isto não ocorrer, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de trinta dias, todas as exigências do laudo.

15.2. Recebimento Provisório

15.2.1. Provisoriamente, a partir da realização do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico;

15.2.2. Até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela empresa, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Projeto Básico, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

15.3. Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos.

15.4. Recebimento Definitivo

15.4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório;

15.4.2. Ocasão em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

15.5. Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à empresa, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo ficará suspenso até o saneamento das impropriedades detectadas.

15.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia.

16. **DOS MATERIAIS**

16.1. Os materiais devem ser de primeira qualidade, de modo a não influenciarem de forma negativa sob o resultado final do serviço entregue.

16.2. A empresa assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

16.3. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo a Contratada sempre empregar no serviço materiais novos e originais, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, e principalmente, as contidas no Projeto Básico, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

16.4. Para fins de igualdade dos materiais, principalmente, para aqueles que já se encontram em uso nas instalações do Ministério Público do Estado de Roraima, será assim considerado:

16.4.1. Dois materiais apresentam analogia total ou equivalência, se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. De igual valor ou preço. Igual em força, intensidade ou quantidade.

16.4.2. Dois materiais apresentam igualdade parcial ou semelhança, se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. Que é da mesma natureza, parecido, semelhante.

16.5. Correrá por conta e risco da Contratada a substituição de materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela fiscalização do Ministério Público do Estado de Roraima. Caso haja impugnação de algum item, por parte do Ministério Público do Estado de Roraima, a Contratada ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16.6. Serão de responsabilidade integral da Contratada, o transporte e o manuseio dos materiais utilizados na execução dos serviços, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivo) por parte da Fiscalização do Ministério Público do Estado de Roraima.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

17.1.1. cometer fraude fiscal.

17.1.2. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. **Multa de:**

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem

acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **Tabelas 1 e 2**, abaixo; e

e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.

17.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia e por unidade de atendimento	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia	3
4	Recursar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia	2
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência	2
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia	1
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos na tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência	3
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Edital/Contrato	1

17.5.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.2. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.3. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.4. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

17.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8. O processamento da responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao Ministério Público do Estado de Roraima resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

17.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.15. As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

18.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

18.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

19. DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedado à CONTRATADA:

19.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

19.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

20.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 20.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- 20.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- 20.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 20.4.3. Indenizações e multas.
- 20.5. A rescisão do contrato poderá ocorrer:
- 20.5.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93;
- 20.5.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 20.5.3. judicial, nos termos da legislação.
- 20.6. Caso a rescisão ocorra de acordo com as hipóteses previstas no art. 78, XII a XVII, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.
- 21.2. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário da Justiça Eletrônico e Diário Oficial do Estado de Roraima, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.3. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista – Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.
- 21.4. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral e submetidos à Procuradoria-Geral de Justiça.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 12/08/2020, às 10:27,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0239929** e o código CRC **C070C2FA**.



ANEXO III
MODELO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de obra de Engenharia Civil para construção da nova Sede da Promotoria de Justiça no Município de São Luiz.

ENDEREÇO: RUA GILVAN GOMES, S/N

CIDADE: SÃO LUIZ – RR

DATA DO ORÇAMENTO:

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

DATA DE EMISSÃO:

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA:

PREÇO BASE:

BDI: ___%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	Referência Preços: SINAPI dezembro 2019	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Quant.	Custo Unit. (R\$)	P. Unit. (c/ BDI) – R\$	P. Total – R\$
1.0 REGULARIZAÇÃO DA OBRA							
1.1	COMP. AUX.001	As built - projeto arquitetônico	un	1,00			
2.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
2.1	Acórdão 2622/2013 – TCU	Equipe técnica - administração local da obra	un	6,23%			
3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
3.1 PLACA E ISOLAMENTO DA OBRA							
3.1.1	74209/001	Placa da Obra (Padrão MPE/RR)	m ²	3,00			
3.1.2	98459	Tapume com telha metálica. Af_05/2018	m ²	212,50			
3.1.3	97637	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m ²	212,50			
3.1.4	COMP. AUX.002	Portão em chapa de madeira para fechamento do canteiro de obras	m ²	10,00			
4.0 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS							
4.1 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA E LUZ PARA OBRA							
4.1.1	41598	Entrada provisória de energia elétrica aerea trifásica 40a em poste madeira	un	1,00			
4.2 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA OBRA							
4.2.1	95634	Kit cavalete para medição de água - entrada principal, em pvc soldável dn 20 (½") fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). Af_11/2016	un	1,00			
4.2.2	COMP. AUX.003	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, enterrado - fornecimento e instalação	m	2,10			
4.2.3	89408	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	4,00			
4.2.4	93214	Execução de reservatório elevado de água (1000 litros) em canteiro de obra, apoiado em estrutura de madeira. Af_02/2016	un	1,00			
5.0 LIMPEZA DO TERRENO							
5.1	73822/002	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m ²	1.952,58			
5.2	72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m ³	19,53			
5.3	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_01/2018	m ³ x km	195,26			
6.0 TERRAPLENAGEM							
6.1	COMP. AUX.004	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	986,99			
6.2	74154/001	Escavação, carga e transporte de material de 1a categoria com trator sobre esteiras 347 hp e cacamba 6m3, dmt 50 a 200m	m ³	370,12			
6.3	6079	Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, sem transporte)	m ³	296,10			
6.4	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_01/2018	m ³ x km	1.480,49			
6.5	100574	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	m ³	296,10			
6.6	COMP. AUX.005	Compactação mecânica c/ controle do gc>=95% do pn (areas) (c/moniveladora 140 hp e rolo compressor	m ³	296,10			
7.0 CANTEIRO DE OBRAS							
7.1	COMP. AUX.006	Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_02/2016	m ²	40,00			
7.2	COMP. AUX.007	Locação de Contêiner Depósito, dimensões (6,00x2,45x2,50)m	mês	10,00			
7.3	COMP. AUX.008	Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitário, c/ 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios	mês	10,00			
7.4	COMP. AUX.009	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisorias internas	mês	10,00			
7.5	COMP. AUX.010	Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_04/2016	m ²	8,10			
7.6	COMP. AUX.011	Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_04/2016	m ²	8,10			
7.7	COMP. AUX.012	Manutenção e limpeza de canteiros de obras	h	450,00			
8.0 INFRA-ESTRUTURA							
8.0.1	99059	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	m	104,20			
8.1 SAPATAS DE CONCRETO ARMADO							
8.1.1	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma. Af_06/2017	m ³	115,11			
8.1.2	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m ²	33,54			

8.1.3	96616	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	m³	2,30		
8.1.4	96995	Reaterro manual apoiado com soquete. Af_10/2017	m³	101,55		
8.1.5	94964	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	10,06		
8.1.6	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2017	kg	367,30		
8.1.7	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	57,87		
8.1.8	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	10,06		
8.2		ARRANQUE DE PILAR EM CONCRETO ARMADO				
8.2.1	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	3,50		
8.2.2	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	113,40		
8.2.3	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	396,90		
8.2.4	92430	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_12/2015	m²	62,47		
8.2.5	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	3,50		
8.3		VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO				
8.3.1	96527	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma. Af_06/2017	m³	26,36		
8.3.2	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	20,35		
8.3.3	83534	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m³	0,61		
8.3.4	96995	Reaterro manual apoiado com soquete. Af_10/2017	m³	17,71		
8.3.5	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	8,65		
8.3.6	96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	kg	163,50		
8.3.7	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017	kg	199,60		
8.3.8	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2017	kg	113,50		
8.3.9	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 m - montagem. Af_06/2017	kg	60,70		
8.3.10	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilização. Af_06/2017	m²	101,28		
8.3.11	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	8,65		
8.3.12	74106/001	Impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.	m²	121,63		
9.0		SUPERESTRUTURA				
9.1		PILAR EM CONCRETO ARMADO				
9.1.1	92430	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_12/2015	m³	189,12		
9.1.2	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	274,60		
9.1.3	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	632,40		
9.1.4	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2015	m³	8,62		
9.1.5	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	8,62		
9.2		VIGA DE CONCRETO ARMADO				
9.2.1	92448	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_12/2015	m²	277,35		
9.2.2	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	200,70		
9.2.3	92776	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	kg	321,40		
9.2.4	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2017	kg	118,80		
9.2.5	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	236,60		
9.2.6	92779	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	kg	9,40		
9.2.7	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	14,54		
9.2.8	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	14,54		
9.3		LAJE DE CONCRETO ARMADO				

9.3.1	92485	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_12/2015	m²	38,28			
9.3.2	92784	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um a edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	736,40			
9.3.3	92785	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um a edificação térrea ou sobrado utilizando em Af_12/2015 aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. AF_12/2015	kg	50,50			
9.3.4	92787	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	244,30			
9.3.5	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	17,97			
9.3.6	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	17,97			
9.4		VIGOTAS					
9.4.1	COMP. AUX.013	Laje pré-moldada com lajotas e concreto Fck=25MPa, inclusive escoramento e ferragens	m²	260,26			
9.4.2	92784	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um a edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	448,50			
9.4.3	92785	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um a edificação térrea ou sobrado utilizando em Af_12/2015 aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. AF_12/2015	kg	29,30			
9.4.4	11615	Poliestireno expandido/eps (isopor), tipo 2f, placa, isolamento termoacustico, e = 10 mm, 1000 x 500 mm	m²	252,48			
10.0		ENSAIOS TÉCNICOS					
10.1	COMP. AUX.014	Ensaio de resistencia a compressao simples - concreto	un	14,00			
11.0		EQUIPAMENTOS					
11.1	97063	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edificações com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). Af_11/2017	m²	444,68			
11.2	20193	Locacao de andaime metalico tipo fachadeiro, largura de 1,20 m, altura por peca de 2,0 m, incluindo sapatas e itens necessarios a instalacao	m²Xmês	2.223,38			
11.3	97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). Af_11/2017	m	45,12			
11.4	10527	Locacao de andaime metalico tubular de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m	mXmês	270,72			
11.5	97062	Colocação de tela em andaime fachadeiro. Af_11/2017	m²	251,18			
12.0		PAREDES E PAINÉS					
12.1	87499	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	59,68			
12.2	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	157,11			
12.3	87515	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	6,36			
12.4	87523	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	486,72			
12.5	93202	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo maciço. Af_03/2016	m	212,63			
13.0		REVESTIMENTOS					
13.1	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	m²	1.444,50			
13.2	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas deparedes,paraambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução detaliscas. Af_06/2014	m²	161,415			
13.3	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução detaliscas. Af_06/2014	m²	434,96			
13.4	87775	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_06/2014	m²	293,29			
13.5	87792	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_06/2014	m²	547,3593			
13.6	87269	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014 ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	m²	161,415			
13.7	COMP. AUX.015	Fornecimento e assentamento de Pastilha Cerâmica em Parede, VINHO BORDÔ 10x10cm, inclusive rejuntamento	m²	113,1911			
14.0		FORRO					
14.1	96114	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. Af_05/2017_p	m²	312,49			
15.0		PINTURA					
15.1	88482	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão. Af_06/2014	m²	312,49			
15.2	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	m²	1.162,42			
15.3	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	312,49			

15.4	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	1.162,42			
15.5	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	312,49			
15.6	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	1162,4246			
16.0		COBERTURA					
16.1	94213	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m²	265,96			
16.2	92580	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incl	m²	265,96			
16.3	COMP. AUX.016	Ruífo em concreto armado, largura 30cm, espessura 6cm	m	112,25			
16.4	73882/005	Calha em concreto simples, em meia cana de concreto, diametro 600 mm	m	48,80			
16.5	100434	Calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_06/2016	m	12,20			
16.6	98547	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm. Af_06/2018	m²	169,17			
16.7	98565	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. Af_06/2018	m²	169,17			
16.8	71623	Chapim de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (madeirit) de 14 x 10 cm, fundido no local.	m	153,19			
16.9	COMP. AUX.017	P10 - Portilhola de alumínio para acesso a caixa d'água	un	1,00			
16.10	COMP. AUX.018	Brisas Metálicas	un	1,00			
17.0		PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
17.1	96995	Reaterro manual apoiado com soquete. Af_10/2017	m³	6,86			
17.2	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers. Af_08/2017	m³	6,86			
17.3	87630	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm. Af_06/2014	m²	228,65			
17.4	87263	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_06/2014	m²	276,53			
17.5	88650	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. Af_06/2014	m	209,33			
17.6	COMP. AUX.019	Piso tátil emborrachado direcional/alerta de sobrepor (com largura de 250 x 250 x 5mm) Para área interna assentado com cola de contato	m²	4,1875			
17.7	COMP. AUX.020	Piso tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarela, p/deficientes Visuais, dimensoes 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, Rejuntado, exclusive regularizacao de base	m²	1,625			
18.0		ESQUADRIAS, VIDROS E BRISES					
18.1		PORTAS					
18.1.1	COMP. AUX.021	PM1 - duas folha de vidro temperado 10mm, fumê, perfil de alumínio na cor preto, modelo de abrir, 2,10m e bandeira de vidro temperado fumê, 10mm - Completa (Material mais Instalação)	un	1,00			
18.1.2	COMP. AUX.022	PM2 - kit de porta de abrir em compensado 30mm revestido em laminado melamínico cor branca, padrão médio 0,90x2,10cm. Itens Inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	12,00			
18.1.3	COMP. AUX.023	PM3 - kit de porta de abrir em compensado 30mm revestido em laminado melamínico cor branca, padrão médio 80x210cm. Itens Inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	3,00			
18.1.4	COMP. AUX.024	PM4 - kit de porta de abrir em compensado 30mm revestido em laminado melamínico cor branca, padrão médio 100x265cm com bandeira de 55cm. Itens Inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	2,00			
18.1.5	COMP. AUX.025	PM5 - kit de porta de abrir em compensado 30mm revestido em laminado melamínico cor branca, padrão médio 90x210cm com barra de apoio. Itens Inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	un	2,00			
18.2		JANELAS					
18.2.1	COMP. AUX.026	J1 - Janela de alumínio uma folha, pivotante, inclusive contramarco, ferragens e vidro temperado 10mm: J1 - (0,80 x 1,90)m x 06 unid	un	6,00			
18.2.2	94573	J2 - Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada. Af_07/2016	m²	4,50			
18.2.3	94573	J3 - Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada. Af_07/2016	m²	12,00			
18.2.4	94570	J4 - Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros padronizada. Af_07/2016	m²	7,50			
18.2.5	94570	J5 - Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros padronizada. Af_07/2016	m²	8,00			
18.3		BRISES					
18.3.1	COMP. AUX.027	Brisas Metálicas - Janelas da frente da Promotoria	un	1,00			
18.3.2	COMP. AUX.028	Brisas Metálicas - Janelas da lateral da Promotoria	un	1,00			
18.3.3	COMP. AUX.029	Brisas Metálicas - Janelas da lateral da Promotoria	un	1,00			
18.3.4	COMP. AUX.030	Brisas Metálicas - Janelas da lateral da Promotoria	un	1,00			
18.3.5	COMP. AUX.031	Brisas Metálicas - Rampa de acesso	un	1,00			
19.0		BANCADA, SOLEIRA E PEITORIL					
19.1	COMP. AUX.032	Bancada granito cinza polido, incl. Cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, eng ate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão médio - fornec. E instalação. Af_12/2013 - Banheiro Segurança - Promotoria	un	1,00			
19.2	COMP. AUX.033	Bancada granito cinza polido, incl. Cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, eng ate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão médio - fornec. E instalação. Af_12/2013 - Banheiro Gabinete do Promotor - Promotoria	un	1,00			
19.3	COMP. AUX.034	Bancada granito cinza polido, incl. Cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, eng ate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão médio - fornec. E instalação. Af_12/2013 - Banheiro - Casa	un	1,00			

19.4	COMP. AUX.035	Bancada granito cinza polido, incl. Cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, eng ate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão médio - fornec. E instalação. Af_12/2013 - Banheiro Suíte - Casa	un	1,00			
19.5	COMP. AUX.036	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/ou 3/4, para pia de cozinha, padrão médio- fornec. E instal. Af_12/20132	un	2,00			
19.6	88650	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. af_06/2014	m	14,49			
19.7	COMP. AUX.037	Tampo liso cozinha - Promotora	un	1,00			
19.8	COMP. AUX.038	Tampo liso cozinha - Casa	un	1,00			
19.9	COMP. AUX.039	Tampo liso - cozinha/sala - Casa	un	1,00			
19.10	98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018	m	19,66			
19.11	74111/001	Soleira / tabeira em mármore branco comum, polido, largura 5 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante	m	4,85			
19.12	84088	Peitoril em mármore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia média), preparo manual da argamassa	m	30,80			
20.0 VERGA E CONTRAVERGA							
20.1	93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	26,00			
20.2	93185	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	2,06			
20.3	93194	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	m	25,00			
20.4	93195	Contraverga pré-moldada para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	m	15,40			
21.0 ACESSORIOS, LOUÇAS E METAIS							
21.1	COMP. AUX.040	Lavatório louça branca suspenso, 40 x 30cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30 cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	2,00			
21.2	95472	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_10/2016	un	2,00			
21.3	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	4,00			
21.4	86919	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	2,00			
21.5	COMP. AUX.041	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60 cm, diametro minimo 3cm	un	2,00			
21.6	COMP. AUX.042	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, diametro minimo 3cm	un	2,00			
21.7	95542	Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação. Af_10/2016	un	6,00			
21.8	95543	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação. Af_10/2016	un	3,00			
21.9	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af_10/2016	un	6,00			
21.10	95545	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. Af_10/2016	un	3,00			
21.11	95547	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_10/2016	un	6,00			
21.12	85005	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura	m ²	3,45			
21.13	9535	Chuveiro eletrico comum corpo plastico tipo ducha, fornecimento e instalacao	un	3,00			
21.14	COMP. AUX.043	Ducha Higiénica - Fornecimento e instalação	un	2,00			
21.15	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	8,00			
21.16	86886	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	6,00			
22.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
22.1 CABOS							
22.1.1	91924	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	56,08			
22.1.2	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1.622,60			
22.1.3	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1.582,20			
22.1.4	91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	115,20			
22.1.5	92981	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	59,80			
22.1.6	92983	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	108,70			
22.1.7	92985	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	131,20			
22.1.8	92987	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	2,80			
22.1.9	92988	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	7,24			
22.1.10	92992	Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	28,97			
22.2 CAIXAS DE PASSAGEM							
22.2.1	74166/001	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao	un	15,00			
22.2.2	97887	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmico s maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. Af_05/2018	un	12,00			
22.2.3	92870	Caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	2,00			
22.2.4	91942	Caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	3,00			
22.3 INTERRUPTORES E TOMADAS DE EMBUTIR							
22.3.1	91955	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação	un	6,00			
22.3.2	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	22,00			

22.3.3	91961	Interruptor paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	4,00			
22.3.4	91993	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	6,00			
22.3.5	91996	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	8,00			
22.3.6	92001	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	8,00			
22.3.7	92005	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	3,00			
22.3.8	92009	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	33,00			
22.3.9	91939	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	8,00			
22.3.10	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	50,00			
22.3.11	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	55,00			
22.3.12	91937	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	46,00			
22.4		DISPOSITIVOS DE COMANDOS					
22.4.1	83399	Rele fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220v/1000w - fornecimento e instalacao	un	8,00			
22.5		DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO					
22.5.1	93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	6,00			
22.5.2	93661	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016		5,00			
22.5.3	93662	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	4,00			
22.5.4	93663	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	3,00			
22.5.5	74130/005	Disjuntor termomagnético tripolar padrao nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalacao	un	4,00			
22.5.6	74130/006	Disjuntor termomagnético tripolar padrao nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalacao	un	1,00			
22.5.7	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	18,00			
22.5.8	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	6,00			
22.5.9	74130/010	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175 a 225a 240v, fornecimento e instalacao	un	1,00			
22.6		ELETRODUTO E ACESSÓRIOS					
22.6.1	91845	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	220,00			
22.6.2	91847	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	114,00			
22.6.3	91854	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	244,00			
22.6.4	COMP. AUX.044	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Parede	m	4,70			
22.6.5	COMP. AUX.045	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4") - fornecimento e instalação. Piso	m	37,00			
22.6.6	COMP. AUX.046	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1. 1/2") - fornecimento e instalação. Piso	m	148,00			
22.6.7	COMP. AUX.047	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Piso	m	82,20			
22.7		LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS					
22.7.1	97590	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	un	4,00			
22.7.2	COMP. AUX.048	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, para 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	un	14,00			
22.7.3	COMP. AUX.049	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 50 w - fornecimento e instalação. Af_11/2017	un	4,00			
22.7.4	COMP. AUX.050	Refletor em alumínio, lâmpada 150 w, inclusive poste metálico cônico de h=9m livre, braço simples. - fornecimento e instalação.	un	6,00			
22.7.5	COMP. AUX.051	Refletor em alumínio, lâmpada 150 w, inclusive poste metálico cônico de h=9m livre, braço duplo - fornecimento e instalação.	un	4,00			
22.7.6	COMP. AUX.052	Luminaria tubular de embutir 2 lâmpadas 20 W - fornecimento e instalação	un	18,00			
22.8		ENTRADA DE SERVIÇO					
22.8.1	COMP. AUX.053	Quadro de medição geral de energia com 1 medidor - fornecimento e instalação. Af_04/2016	un	1,00			
22.8.2	74131/005	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 24 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	un	2,00			
22.8.3	COMP. AUX.054	Quadro de distribuicao, com barramento terra / neutro, de embutir, para 18 disjuntores din	un	1,00			
22.9		BASE DE CONCRETO ARMADO PARA GERADOR					
22.9.1	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	4,50			
22.9.2	95240	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 3cm. Af_07/2016	m²	4,50			
22.9.3	96522	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de fôrma. Af_06/2017	m³	0,13			
22.9.4	94964	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	0,67			
22.9.5	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	0,67			
22.9.6	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m²	4,50			
23.0		INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E TV					

23.1		TELEFONIA					
23.1.1	COMP. AUX.055	Tomada de rede RJ45 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	un	40,00			
23.1.2	91941	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	40,00			
23.1.3	91835	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	106,73			
23.1.4	91855	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	138,63			
23.1.5	98295	Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_03/2018	m	512,00			
23.1.6	COMP. AUX.056	Cabo telefônico FE externo – fornecimento e instalação	m	39,89			
23.1.7	91871	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	34,00			
23.1.8	91914	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	3,00			
23.1.9	91916	Curva 180 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	2,00			
23.1.10	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	2,40			
23.1.11	96995	Reatero manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	1,80			
23.1.12	98102	Caixa enterrada para instalaçoes telefonicas, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af_05/2018	un	1,00			
23.2		TV					
23.2.1	COMP. AUX.057	Tomada para antena de tv (placa + suporte + modulo) – fornecimento e instalação.	un	4,00			
23.2.2	91940	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	4,00			
23.2.3	91835	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	24,04			
23.2.4	91855	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	5,96			
23.2.5	91857	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	6,00			
23.2.6	COMP. AUX.058	Fornecimento e instalação de Cabo Coaxial para TV	m	41,20			
24.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
24.1		CAIXA D'ÁGUA					
24.1.1	88503	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios	un	1,00			
24.1.2	COMP. AUX.059	Caixa d'água em polietileno, 1500 litros, com acessórios	un	1,00			
24.2		REGISTROS					
24.2.1	94494	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	4,00			
24.2.2	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	1,00			
24.2.3	94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	1,00			
24.2.4	90371	Registro de esfera, pvc, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. Af_03/2015	un	2,00			
24.2.5	89987	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	un	11,00			
24.2.6	94792	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados – fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	1,00			
24.3		TUBOS					
24.3.1	91785	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	158,08			
24.3.2	91786	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	20,53			
24.3.3	91787	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	1,27			
24.3.4	91788	Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações.	m	0,62			
24.3.5	90373	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	un	8,00			
25.0		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
25.1		ESGOTO – CAIXA DE PASSAGEM					
25.1.1	98102	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. Af_05/2018	un	1,00			
25.1.2	97902	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_05/2018	un	9,00			
25.2		ESGOTO – PVC ACESSÓRIOS					
25.2.1	COMP. AUX.060	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	un	6,00			
25.2.2	89709	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	3,00			
25.2.3	COMP. AUX.061	Sifão plastico tipo copo para pia ou lavatorio, 1" x 1.1/2 " e 1" – 2" - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	9,00			
25.3		ESGOTO – PVC ESGOTO					

25.3.1	89728	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	10,00			
25.3.2	89748	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	5,00			
25.3.3	89726	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	8,00			
25.3.4	89732	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	7,00			
25.3.5	89746	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00			
25.3.6	89724	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00			
25.3.7	89731	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	18,00			
25.3.8	89744	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00			
25.3.9	COMP. AUX.062	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Com Anel	un	6,00			
25.3.10	COMP. AUX.063	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	3,00			
25.3.11	89785	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	2,00			
25.3.12	89797	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00			
25.3.13	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	11,93			
25.3.14	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	18,74			
25.3.15	COMP. AUX.064	Coletor predial de esgoto, da caixa até a rede, incluindo escavação manual, preparo de fundo de vala e reatero manual com compactação mecanizada, tubo pvc p/ rede coletora esgoto, tubo dn 50 mm e conexões - fornecimento e instalação.	un	1,00			
25.3.16	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	90,56			
25.3.17	COMP. AUX.065	Coletor predial de esgoto, da caixa até a rede, incluindo escavação manual, preparo de fundo de vala e reatero manual com compactação mecanizada, tubo pvc p/ rede coletora esgoto, tubo dn 100 mm e conexões - fornecimento e instalação.	un	1,00			
25.3.18	89784	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	7,00			
25.3.19	COMP. AUX.066	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	2,00			
25.4		CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO					
25.4.1	98067	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x 1,6 m, volume útil: 3456 l (para 13 contribuintes). Af_05/2018	un	1,00			
25.4.2	98080	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 3,4 x 3,0 m, área de infiltração: 32,9 m² (para 13 contribuintes). Af_05/2018	un	1,00			
25.4.3	83627	Tampao fofo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto, p = chamine cx areia / poço visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	un	2,00			
25.5		VENTILAÇÃO – PVC ESGOTO					
25.5.1	89732	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	1,00			
25.5.2	89731	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	8,00			
25.5.3	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	m	23,53			
25.5.4	89784	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	un	2,00			
26.0		DRENAGEM PLUVIAL					
26.1		DRENAGEM PLUVIAL – CAIXA DE PASSAGEM					
26.1.1	99253	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de drenagem. Af_05/2018	un	7,00			
26.2		DRENAGEM PLUVIAL – PVC ACESSÓRIOS					
26.2.1	89522	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	4,00			
26.2.2	89529	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	1,00			
26.2.3	89590	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	28,00			

26.3		DRENAGEM PLUVIAL – TUBOS					
26.3.1	89511	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	7,80			
26.3.2	89512	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	un	5,10			
26.3.3	89580	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014	un	38,57			
26.3.4	COMP. AUX.067	Coletor predial de esgoto, da caixa até a rede, incluindo escavação manual, preparo de fundo de vala e reaterro manual com compactação mecanizada, tubo pvc p/ rede coletora esgoto, tubo dn 150 mm e conexões - fornecimento e instalação.	un	1,00			
27.0		ÁREA EXTERNA					
27.1		CALÇADA INTERNA E PASSEIO					
27.1.1	94342	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada af_05/2016	m³	0,68			
27.1.2	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af_07/2016	m³	10,20			
27.2		MEIO-FIO					
27.2.1	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	5,40			
27.2.2	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	35,56			
27.2.3	94275	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. Af_06/2016_p	m	185,60			
27.2.4	83693	Caiacao em meio fio	m²	13,88			
27.3		ESTACIONAMENTO					
27.3.1	92394	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm. Af_12/2015	m²	487,99			
27.3.2	79467	Pintura com tinta a base de borracha clorada, de faixas de demarcação do estacionamento, 5 cm de largura.	m	86,65			
27.3.3	79500/002	Pintura demarcatória com símbolo internacional para PNE na cor azul nas dimensões	m²	18,50			
27.3.4	79500/002	Pintura demarcatória com símbolo internacional para IDOSO na cor azul nas dimensões	m²	12,50			
27.3.5	COMP. AUX.068	Fornecimento e instalação de placa de sinalização de estacionamento para PNE e IDOSO conforme a resolução do CONTRAN	un	2,00			
27.4		PAISAGISMO					
27.4.1	7253	Preparo do terreno e material para plantio de grama, inclusive camada de terra vegetal E=10cm	m³	69,11			
27.4.2	85180	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	691,11			
27.4.3	98510	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. Af_05/2018	und	10,00			
28.0		MURO DIVISÓRIO DE PROTEÇÃO					
28.1		DEMOLIÇÃO E LOCAÇÃO					
28.1.1	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m³	10,81			
28.1.2	COMP. AUX.069	Locação de alvenaria	m	120,25			
28.1.3	93204	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. Af_03/2016	m	120,25			
28.2		SAPATAS E ARRANQUE DE PILAR DE CONCRETO ARMADO					
28.2.1	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma. Af_06/2017	m³	8,35			
28.2.2	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	9,28			
28.2.3	96616	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	m³	0,28			
28.2.4	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	0,86			
28.2.5	94964	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	3,43			
28.2.6	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2017	kg	134,71			
28.2.7	96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	kg	28,76			
28.2.8	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	m²	18,56			
28.2.9	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	3,43			
28.3		VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO					
28.3.1	96527	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma. Af_06/2017	m³	18,31			
28.3.2	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	12,03			
28.3.3	83534	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m³	0,36			
28.3.4	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	13,18			
28.3.5	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	3,25			
28.3.6	96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2017	kg	190,00			
28.3.7	96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	kg	83,95			
28.3.8	96536	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilização. Af_06/2017	m²	72,15			
28.3.9	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	3,25			
28.3.10	74106/001	Impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.	m²	84,18			
28.4		PILAR EM CONCRETO ARMADO					

28.4.1	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	2,90			
28.4.2	92778	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	229,10			
28.4.3	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	61,63			
28.4.4	92430	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. Af_12/2015	m²	11,60			
28.4.5	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	2,90			
28.5		LAJE DE CONCRETO ARMADO					
28.5.1	92485	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_12/2015	m²	3,30			
28.5.2	92785	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um a edificação térrea ou sobrado utilizando em. Af_12/2015 aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. AF_12/2015	kg	7,94			
28.5.3	92784	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um a edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	kg	7,18			
28.5.4	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	0,33			
28.5.5	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	0,33			
28.6		REVESTIMENTO					
28.6.1	87507	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	300,63			
28.6.2	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l. Af_06/2014	m²	625,30			
28.6.3	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução detaliscas. Af_06/2014	m²	625,30			
28.6.4	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	m²	901,95			
28.6.5	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	901,95			
28.6.6	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	901,95			
28.7		GRADES E PORTÕES					
28.7.1	99861	Gradil em ferro fixado, formado por barras chatas de 25x4,8 mm. Af_04/2019	m²	43,26			
28.7.2	COMP. AUX.070	P9 - Portão de ferro de correr, 4,30x2,40 m, pintado com esmalte fosco e aplicação de anticorrosivo – Entrada Estacionamento	un	1,00			
28.7.3	COMP. AUX.071	P9 - Portão de ferro de correr, 4,30x2,40 m, pintado com esmalte fosco e aplicação de anticorrosivo – Entrada Garagem	un	1,00			
28.7.4	100701	P7 - Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnicoes – Entrada Promotoria	m²	5,51			
28.7.5	100701	P8 - Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnicoes – Acesso Promotoria/Casa do Promotor	m²	2,10			
28.7.6	5088	Porta cadeado, 3 1/2", em aço zincado, preto, para portao e janela	und	2,00			
28.7.7	5090	Cadeado simples/comum, em latão macico cromado, largura de 25 mm, haste de	un	2,00			
28.7.8	74145/001	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. Utilizacão de revolver (ar-comprimido).	m²	178,77			
29.0		CASA DE GÁS					
29.1		TUBULAÇÃO					
29.1.1	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	3,82			
29.1.2	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	2,35			
29.1.3	92687	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	24,10			
29.1.4	39634	Fita adesiva anticorrosiva de pvc flexivel, cor preta, para protecao tubulacao, 50 mm x 30 mm (l x c), e= *0,25* mm	m	48,20			
29.1.5	392	Abraçadeira em aço para amarraçao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixaçao	un	5,00			
29.1.6	92699	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	8,00			
29.1.7	92692	Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	2,00			
29.1.8	92694	Niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	1,00			
29.1.9	11756	Registro ou regulador de gas cozinha, vazao de 2 kg/h, 2,8 kpa	un	1,00			
29.1.10	92704	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	2,00			
29.1.11	779	Bucha de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3/4" x 1/2"	un	1,00			
29.1.12	85120	Manometro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm2), d = 50mm - fornecimento e colocacao	un	1,00			
29.1.13	10404	Valvula de retencao horizontal, de bronze (pn-25), 1/2", 400 psi, tampa de porca de uniao, extremidades com rosca	un	1,00			
29.1.14	COMP. AUX.072	Chicote pig tail para botijão de GLP / P13, 7/16 NS x 1/8" = L= 50 cm	un	2,00			
29.1.15	COMP. AUX.073	Registro de gás manopla metálica macho/fêmea – 1/8"	un	2,00			
29.1.16	COMP. AUX.074	Niple Borboleta para botijão de GLP / P13 – 5/8" x 1/8"	un	2,00			
29.1.17	COMP. AUX.075	Registro esférico glp 90° 1/2" - fornecimento e colocacao	un	2,00			
29.1.18	COMP. AUX.076	Passador De Parede P/ Gás	und	3,00			

29.1.19	92693	Luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_12/2015	un	4,00			
29.1.20	20260	Mangueira para gas - glp, pvc, trancada, diametro de 3/8", comprimento de 1m (normatizada)	un	4,00			
29.1.21	90436	Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	und	3,00			
29.2 CASA DE GÁS							
29.2.1	COMP. AUX.077	Locação de alvenaria	m	6,35			
29.2.2	96527	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma. Af_06/2017	m³	0,14			
29.2.3	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	0,14			
29.2.4	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	1,40			
29.2.5	94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	0,12			
29.2.6	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com Betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	0,14			
29.2.7	74106/001	Impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.	m²	4,94			
29.2.8	72183	Piso em concreto 20mpa preparo mecanico, espessura 7 cm, com armacao m tela soldada	m²	0,87			
29.2.9	92873	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	0,27			
29.2.10	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm – montagem. Af_06/2017	kg	3,19			
29.2.11	72183	Laje em concreto 20mpa preparo mecanico, espessura 5 cm, com armacao e m tela soldada	m²	2,10			
29.2.12	93204	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. Af_03/2016	m	4,70			
29.2.13	92483	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 2 utilizações. Af_12/2015	m²	2,10			
29.2.14	87499	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	m²	5,17			
29.2.15	87879	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l. Af_06/2014	m²	10,34			
29.2.16	87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	10,34	26,28	0,00	
29.2.17	88483	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. Af_06/2014	m²	12,44			
29.2.18	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	12,44			
29.2.19	79500/002	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demaos	m²	1,08			
29.2.20	100701	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, 87x210cm, com guarnicoes	m²	0,81			
29.2.21	5088	Porta cadeado, 3 1/2", em aço zincado, preto, para portao e janela	und	1,00			
29.2.22	5090	Cadeado simples/comum, em latao macico cromado, largura de 25 mm, haste de	un	1,00			
29.2.23	74145/001	Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficie metalica, incluso uma demao de fundo anticorrosivo. Utilizacao de revolver (ar-comprimido).	m²	2,02			
30.0 INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO							
30.1	COMP. AUX.078	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	un	4,00			
30.2	COMP. AUX.079	Placa de identificação de saída de emergência	un	3,00			
30.3	COMP. AUX.080	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente quadrada, *14 x 14* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	3,00			
30.4	COMP. AUX.081	Extintor incendio tp po quimico 6kg - fornecimento e instalacao	un	3,00			
31.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
31.1	COMP. AUX.082	Mastro para bandeiras	un	1,00			
31.2	10848	Placa de inauguracao metalica, *40* cm x *60* cm	un	1,00			
31.3	COMP. AUX.083	Aquisição e instalação do brasão e letreiros do mpr	un	1,00			
31.4	COMP. AUX.084	Letra aço inox (aísi 304), chapa num. 22, recortado, h= 20 cm (sem relevo) – Número da comarca	un	4,00			
32.0 TRANSPORTE DE MATERIAL							
32.1	72884	Transporte comercial com caminhao carroceria 9 t, rodovia pavimentada	m³ x km	16.800,00			
33.0 LIMPEZA FINAL							
33.1	COMP. AUX.085	Limpeza final da obra	m²	344,84			
TOTAL GERAL COM BDI..... R\$							

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA:

ABRANGÊNCIA:

LOCALIDADE:

VALOR DA OBRA S/ BDI (___%):

VALOR TOTAL DA OBRA C/ BDI (___%):

Local / data
Representante da empresa



ANEXO IV – MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de obra de Engenharia Civil para construção da nova Sede da Promotoria de Justiça no Município de São Luiz.
ENDEREÇO: RUA GILVAN GOMES, S/N
CIDADE: SÃO LUIZ - RR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
ÍTEM	SERVIÇOS	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	TOTAL
1	REGULARIZAÇÃO DA OBRA	100,00% 0,00										RS 0,00
2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7,66% 0,00	8,78% 0,00	7,25% 0,00	7,02% 0,00	10,63% 0,00	12,17% 0,00	19,17% 0,00	14,22% 0,00	9,45% 0,00	3,61% 0,00	RS 0,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 0,00										RS 0,00
4	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	RS 0,00
5	LIMPEZA DO TERRENO	100,00% 0,00										RS 0,00
6	TERRAPLENAGEM	100,00% 0,00										RS 0,00
7	CANTEIRO DE OBRAS	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	RS 0,00
8	INFRA-ESTRUTURA	20,00% 0,00	80,00% 0,00									RS 0,00
9	SUPERESTRUTURA			40,00% 0,00	40,00% 0,00	20,00% 0,00						RS 0,00
10	ENSAIOS TÉCNICOS			40,00% 0,00	40,00% 0,00	20,00% 0,00						RS 0,00
11	EQUIPAMENTOS			12,50% 0,00	12,50% 0,00	12,50% 0,00	12,50% 0,00	12,50% 0,00	12,50% 0,00	12,50% 0,00	12,50% 0,00	RS 0,00
12	PAREDES E PAINÉS					30,00% 0,00	30,00% 0,00	40,00% 0,00				RS 0,00
13	REVESTIMENTOS							30,00% 0,00	40,00% 0,00	30,00% 0,00		RS 0,00
14	FORRO							60,00% 0,00	40,00% 0,00			RS 0,00
15	PINTURA								20,00% 0,00	50,00% 0,00	30,00% 0,00	RS 0,00
16	COBERTURA					20,00% 0,00	50,00% 0,00	30,00% 0,00				RS 0,00
17	PAVIMENTAÇÃO INTERNA					50,00% 0,00	50,00% 0,00					RS 0,00
18	ESQUADRIAS, VIDROS E BRISES						60,00% 0,00	40,00% 0,00				RS 0,00
19	BANCADA, SOLEIRA E PEITORIL							80,00% 0,00	20,00% 0,00			RS 0,00
20	VERGA E CONTRAVERGA						100,00% 0,00					RS 0,00
21	ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS								20,00% 0,00	80,00% 0,00		RS 0,00
22	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		10,00% 0,00			10,00% 0,00	10,00% 0,00	30,00% 0,00	40,00% 0,00			RS 0,00
23	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E TV		10,00% 0,00			10,00% 0,00	30,00% 0,00	50,00% 0,00				RS 0,00
24	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		10,00% 0,00			40,00% 0,00	40,00% 0,00	10,00% 0,00				RS 0,00
25	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		10,00% 0,00	30,00% 0,00	30,00% 0,00	20,00% 0,00		10,00% 0,00				RS 0,00
26	DRENAGEM PLUVIAL		10,00% 0,00	90,00% 0,00								RS 0,00
27	ÁREA EXTERNA							30,00% 0,00	30,00% 0,00	30,00% 0,00	10,00% 0,00	RS 0,00
28	MURO DIVISÓRIO DE PROTEÇÃO							30,00% 0,00	30,00% 0,00	30,00% 0,00	10,00% 0,00	RS 0,00
29	CASA DE GÁS					20,00% 0,00		80,00% 0,00				RS 0,00
30	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO										100,00% 0,00	RS 0,00
31	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										100,00% 0,00	RS 0,00
32	TRANSPORTE DE MATERIAL		10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	10,00% 0,00	RS 0,00
33	LIMPEZA FINAL										100,00% 0,00	RS 0,00
TOTAL												RS 0,00
PORCENTAGEM PARCIAL PORCENTAGEM ACUMULADA DESEMBOLSO MENSAL DESEMBOLSO ACUMULADO												RS 0,00

Local / data
Representante da empresa



ANEXO V – MODELO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS AUXILIARES

OBJETO: Contratação de obra de Engenharia Civil para construção da nova Sede da Promotoria de Justiça no Município de São Luiz.

ENDEREÇO: RUA GILVAN GOMES, S/N

CIDADE: SÃO LUIZ – RR

COMP. AUX.001		AS BUILT - PROJETO ARQUITETÔNICO			UNID: un		
FONTE		DESCRIÇÃO		UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	93565	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares		un	1,000		
SINAPI	93560	Desenhista copista com encargos complementares		un	1,000		
					TOTAL R\$		

COMP. AUX.002		PORTÃO CANTEIRO DE OBRA			UNID: un		
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares		h	0,800000		
INSUMO	88261	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares		h	0,800000		
INSUMO	11161	Cal hidratada para pintura		kg	0,600000		
INSUMO	5061	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)		kg	0,150000		
INSUMO	4491	Pontaletes de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da Região		m	3,150000		
INSUMO	1351	Chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 6 mm		un	0,413000		
INSUMO	2421	Dobradica em aço/ferro, 4" x 3", e= 2,2 a 3,0 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos		un	0,500000		
INSUMO	5088	Porta cadeado, 3 1/2", em aço zincado, preto, para portão e janela		un	0,070000		
INSUMO	5090	Cadeado simples/comum, em latão maciço cromado, largura de 25 mm, haste de		un	1,000000		
					TOTAL R\$		

COMP. AUX.003		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM			UNID: m		
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016		m³	0,050000		
SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017		m³	0,050000		
SINAPI	89402	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014		m	1,000000		
					TOTAL R\$		

COMP. AUX.004		SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE			UNID: m²		
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	90773	Desenhista copista com encargos complementares		h	0,0008703		
SINAPI	90781	Topografo com encargos complementares		h	0,0023499		
SINAPI	88253	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares		h	0,0047869		
INSUMO	7247	Locacao de teodolito eletrônico, precisao angular de 5 a 7 segundos, incluindo tripe		h	0,0027000		
OBS: Banco de dados de Coeficiente - ORSE 12/2019 – Sergipe					TOTAL R\$		

COMP. AUX.005		COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP e ROLO COMPRESSOR			UNID: m³		
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares		h	0,030000		
SINAPI	89035	Trator de pneus, potência 85 cv, tração 4x4, peso com lastro de 4.675 kg - chp diurno. Af_06/2014		chp	0,010000		
SINAPI	5684	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 hp, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno. Af_06/2014		chp	0,005000		
SINAPI	5921	Grade de disco rebocável com 20 discos 24" x 6 mm com pneus para transporte - chp diurno. Af_06/2014		chp	0,010000		
SINAPI	5932	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno. Af_06/2014		chp	0,005000		
SINAPI	6259	Caminhão pipa 6.000 l, peso bruto total 13.000 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv inclusive tanque de aço para transporte de água, capacidade 6 m³ - chp diurno. Af_06/2014		chp	0,010000		
SINAPI	7049	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinamico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno. Af_06/2014		chp	0,010000		
					TOTAL R\$		

COMP. AUX.006		EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA			UNID: m²		
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares		h	1,1155		
SINAPI	88238	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares		h	1,1155		

COMP. AUX.013		LAJE PRÉ-MOLDADA COM LAJOTAS E CONCRETO FCK=25MPA			UNID: m²	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,190000		
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,350000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,850000		
SINAPI	92874	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	m³	0,045000		
SINAPI	94965	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	0,045000		
INSUMO	3746	Laje pre-moldada trelicada (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m2, vao ate 6,00 m (sem colocacao)	m²	1,000000		
INSUMO	6189	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 30* cm, cedrinho ou equivalente da regiao	m	0,300000		
INSUMO	4491	Pontaletes de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da regiao	m	1,100000		
INSUMO	5075	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,020000		
					TOTAL R\$	
COMP. AUX.014		ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES – CONCRETO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88249	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	h	3,600000		
SINAPI	88321	Técnico de laboratório com encargos complementares	h	1,800000		
					TOTAL R\$	
COMP. AUX.015		PASTILHA			UNID: m²	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88256	Azulejista ou ladrilhista com encargos complementares	h	1,030000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,510000		
INSUMO	37595	Argamassa colante tipo aciii	kg	7,690000		
INSUMO	34356	Rejunte branco, cimenticio	kg	0,290000		
INSUMO	36881	Pastilha ceramica/porcelana, revest int/ext e piscina, cores branca ou frias, *5,0 x 5,0* cm	m²	1,090000		
					TOTAL R\$	
COMP. AUX.016		RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 30CM, ESPESSURA 6CM			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88245	Armador com encargos complementares	h	0,235000		
SINAPI	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,504000		
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,140000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,243000		
INSUMO	34	Aco ca-50, 10,0 mm, vergalhao	kg	1,930000		
INSUMO	337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,050000		
INSUMO	367	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,018000		
INSUMO	1379	Cimento portland composto cp ii-32	m³	9,720000		
INSUMO	4491	Pontaletes de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou equivalente da	m	1,000000		
INSUMO	4512	Sarrafo de madeira nao aparelhada 2,5 x 5 cm (1 x 2 ") pinus, mista ou equivalente da regiao	m	0,514000		
INSUMO	4718	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,024000		
INSUMO	5061	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0,067000		
INSUMO	6189	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 30* cm, cedrinho ou equivalente da regiao	m	0,954000		
					TOTAL R\$	
COMP. AUX.017		P10 - PORTINHOLA PARA ACESSO CAIXA D' ÁGUA			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,382600		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,191000		
INSUMO	4919	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/vista	m²	0,900000		
INSUMO	36888	Guarnicao/moldura de acabamento para esquadria de aluminio anodizado natural, para 1 face	m	6,850400		
					TOTAL R\$	
COMP. AUX.018		BRISAS CAIXA D' ÁGUA			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	6,0000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	12,0000		
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	12,0000		
INSUMO	10998	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	kg	8,0000		
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (l x e), 3,40 kg/m	m	6,2000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Metalon 30x20 chapa 18	m	22,4000		
					TOTAL R\$	

COMP. AUX.019		PISO TÁTIL EMBORRACHADO DIRECIONAL/ALERTA DE SOBREPOR			UNID: m²	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,670000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,670000		
INSUMO	4791	Adesivo acrilico/cola de contato	kg	0,400000		
INSUMO	3767	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un	0,500000		
INSUMO	38181	Piso tatil alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 5 mm, para cola	m²	1,050000		
					TOTAL R\$	
COMP. AUX.020		PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO			UNID: m²	
CÓD. SINAPI	73752/1	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,500000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,200000		
INSUMO	34353	Argamassa colante ac-ii	kg	4,000000		
INSUMO	34357	Rejunte colorido, cimenticio	kg	0,520000		
INSUMO	38135	Ladrilho hidraulico, *20 x 20* cm, e= 2 cm, tatil alerta ou direcional, amarelo	un	1,050000		
					TOTAL R\$	
COMP. AUX.021		PORTA DE VIDRO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
Pesquisa de mercado	#REF!	Porta temperada pivotante dupla em vidro fume 10,0 mm, com partes fixas 4,52 x 2,61. Com fechadura e puxadores de 30 cm. Instalada – Completa (Material mais Instalação)	un	1,0000		
					Total	
COMP. AUX.022		PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88273	Marceneiro com encargos complementares	h	4,000000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	4,000000		
INSUMO	39493	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e = 35 mm, nucleo sarrafeado, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melaminico branco (inclui marco, alizares e dobradicadas)	un	1,000000		
INSUMO	3093	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), maquina 55 mm, macanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado – nivel seguranca medio – completa	cj	1,000000		
INSUMO	38124	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	1,500000		
					Total	
COMP. AUX.023		PORTA DE MADEIRA 0,80x2,10			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88273	Marceneiro com encargos complementares	h	4,000000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	4,000000		
INSUMO	39492	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 80 x 210 cm, e = 35 mm, nucleo sarrafeado, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melaminico branco (inclui marco, alizares e dobradicadas)	un	1,000000		
INSUMO	3093	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), maquina 55 mm, macanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado – nivel seguranca medio – completa	cj	1,000000		
INSUMO	38124	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	1,500000		
					Total	
COMP. AUX.024		PORTA DE MADEIRA 1,00x2,10			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88273	Marceneiro com encargos complementares	h	4,000000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	4,000000		
INSUMO	4982	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 100 x 210 cm, e = 35 mm, nucleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	un	1,000000		
INSUMO	3093	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), maquina 55 mm, macanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado – nivel seguranca medio – completa	cj	1,000000		
INSUMO	2432	Dobradica em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	un	6,000000		
INSUMO	39837	Batente/portal/aduela/marco, em mdf/pvc wood/poliestireno ou madeira laminada, l = *9,0* cm com guarnicao regulavel 2 faces = *35* mm, primer	kg	1,000000		
INSUMO	38124	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	1,500000		
					Total	
COMP. AUX.025		PORTA DE MADEIRA 0,90x2,10 COM BARRA DE APOIO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88273	Marceneiro com encargos complementares	h	4,000000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	4,000000		
INSUMO	36204	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, diametro minimo 3 cm	un	2,000000		

INSUMO	39493	Kit porta pronta de madeira, folha media (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e = 35 mm, nucleo sarrafeado, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento melaminico branco (inclui marco, alizares e dobradicass)	un	1,000000		
INSUMO	3093	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), maquina 55 mm, macanetas alavanca e rosetas redondas em metal cromado – nivel seguranca medio – completa	cj	1,000000		
INSUMO	38124	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	1,500000		
				Total		
COMP. AUX.026		JANELA – (0,80 x 1,90) – 1 FOLHA			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,519000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,259000		
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	8,000000		
INSUMO	34362	Janela de correr em aluminio, 120 x 120 cm (a x l), 2 fls, sem bandeira, acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro, sem guarnicao/alizar	un	0,800000		
INSUMO	36888	Guarnicao/moldura de acabamento para esquadria de aluminio anodizado natural, para 1 face	m	5,400000		
INSUMO	39961	Silicone acetico uso geral incolor 280 g	un	0,623300		
				Total		
COMP. AUX.027		BRISAS JANELAS DA ENTRADA			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	6,0000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	12,0000		
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	12,0000		
INSUMO	10998	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	kg	8,0000		
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (l x e), 3,40 kg/m	m	6,2000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Metalon 30x20 chapa 18	m	60,8600		
				TOTAL R\$		
COMP. AUX.028		BRISAS JANELAS LATERAL			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	6,0000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	12,0000		
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	12,0000		
INSUMO	10998	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	kg	8,0000		
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (l x e), 3,40 kg/m	m	6,2000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Metalon 30x20 chapa 18	m	46,8000		
				TOTAL R\$		
COMP. AUX.029		BRISAS JANELAS LATERAL			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	6,0000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	12,0000		
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	12,0000		
INSUMO	10998	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	kg	8,0000		
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (l x e), 3,40 kg/m	m	6,2000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Metalon 30x20 chapa 18	m	46,8000		
				TOTAL R\$		
COMP. AUX.030		BRISAS JANELAS LATERAL			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	6,0000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	12,0000		
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	12,0000		
INSUMO	10998	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	kg	8,0000		
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (l x e), 3,40 kg/m	m	6,2000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Metalon 30x20 chapa 18	m	56,8000		
				TOTAL R\$		
COMP. AUX.031		BRISAS RAMPA DE ACESSO			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	6,0000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	12,0000		
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	12,0000		
INSUMO	10998	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	kg	8,0000		

INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (l x e), 3,40 kg/m	m	6,2000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Metalon 30x20 chapa 18	m	93,4800		
				TOTAL R\$		
COMP. AUX.032		BANCADA BANHEIRO (WC SEGURANÇA – PROMOTORA – 0,80 X 0,50)			UNID: und	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000		
SINAPI	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000		
INSUMO	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000		
INSUMO	11795	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *2,5* cm	m²	0,400000		
INSUMO	38605	Abertura para encaixe de cuba ou lavatorio em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	und	1,000000		
INSUMO	38633	Furo para torneira ou outros acessórios em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	un	1,000000		
INSUMO	36791	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)		1,000000		
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000		
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	4,000000		
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700		
				Total		
COMP. AUX.033		BANCADA BANHEIRO (GAB. PROMOTOR – PROMOTORA – 1,20 X 0,50)			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000		
SINAPI	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000		
INSUMO	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000		
INSUMO	11795	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *2,5* cm	m²	0,600000		
INSUMO	38605	Abertura para encaixe de cuba ou lavatorio em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	und	1,000000		
INSUMO	38633	Furo para torneira ou outros acessórios em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	un	1,000000		
INSUMO	36791	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)	un	1,000000		
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000		
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	4,000000		
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700		
				Total		
COMP. AUX.034		BANCADA BANHEIRO (BANHEIRO – CASA – 1,15 X 0,60)			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000		
SINAPI	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000		
INSUMO	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000		
INSUMO	11795	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *2,5* cm	m²	0,690000		
INSUMO	38605	Abertura para encaixe de cuba ou lavatorio em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	und	1,000000		
INSUMO	38633	Furo para torneira ou outros acessórios em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	un	1,000000		
INSUMO	36791	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)	un	1,000000		
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000		
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	4,000000		
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700		
				Total		
COMP. AUX.035		BANCADA BANHEIRO (BANHEIRO SUÍTE – CASA – 1,40 X 0,55)			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000		

SINAPI	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000		
SINAPI	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000		
INSUMO	11795	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *2,5* cm	m²	0,770000		
INSUMO	38605	Abertura para encaixe de cuba ou lavatorio em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	und	1,000000		
INSUMO	38633	Furo para torneira ou outros acessórios em bancada de marmore/ granito ou outro tipo de pedra natural	un	1,000000		
INSUMO	36791	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)	un	1,000000		
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000		
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	4,000000		
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700		
				Total		

COMP. AUX.036		BANCADA COZINHA – PROMOTORIA E CASA (1,50X0,60)			UNID: un	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	86889	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000		
SINAPI	86935	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000		
INSUMO	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	1,000000		
INSUMO	11772	Torneira cromada de mesa para cozinha bica movel com arejador 1/2 " ou 3/4 " (ref 1167)	un	1,000000		
				Total		

COMP. AUX.037		TAMPO LISO COZINHA – PROMOTORIA			UNID: un	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000		
INSUMO	11693	Bancada/tampo liso (sem cuba) em marmore sintetico	m²	0,390000		
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000		
INSUMO	4823	Massa plastica para marmore/granito	kg	0,522800		
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	4,000000		
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700		
				Total		

COMP. AUX.038		TAMPO LISO COZINHA – CASA			UNID: un	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000		
INSUMO	11693	Bancada/tampo liso (sem cuba) em marmore sintetico	m²	1,314500		
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000		
INSUMO	4823	Massa plastica para marmore/granito	kg	0,522800		
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	4,000000		
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700		
				Total		

COMP. AUX.039		TAMPO LISO – COZINHA/SALA – CASA			UNID: un	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88274	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	h	1,920000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,980000		
INSUMO	11693	Bancada/tampo liso (sem cuba) em marmore sintetico	m²	0,640000		
INSUMO	37591	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2,000000		
INSUMO	4823	Massa plastica para marmore/granito	kg	0,522800		
INSUMO	7568	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	4,000000		
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,025700		
				Total		

COMP. AUX.040		LAVATORIO BANHEIRO 1 E 2 – PROMOTORIA			UNID: un	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO		UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,390000		
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,190000		
INSUMO	4351	Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca Cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-8	un	2,000000		
INSUMO	37329	Rejunte epoxi branco	kg	0,050700		

INSUMO	38643	Valvula em metal cromado para lavatorio, 1 " sem ladrao	un	1,000000		
INSUMO	3146	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	un	0,040000		
INSUMO	36521	Lavatorio de canto louca branca suspenso *40 x 30* cm	un	1,000000		
INSUMO	20262	Sifao plastico extensivel universal, tipo copo	un	1,000000		
INSUMO	6141	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm	un	1,000000		
INSUMO	36791	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)	un	1,000000		
					Total	
COMP. AUX.041		BARRA DE APOIO BANHEIRO 1 E 2 – PROMOTORIA			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,000000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,000000		
INSUMO	36204	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, diametro minimo 3	un	1,000000		
					Total	
COMP. AUX.042		BARRA DE APOIO BANHEIRO 1 E 2 – PROMOTORIA			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,000000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,000000		
INSUMO	36206	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 90cm, diametro minimo 3	un	1,000000		
					Total	
COMP. AUX.043		DUCHA HIGIENICA			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,500000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,500000		
INSUMO	1370	Ducha higienica plastica com registro metalico 1/2 "	un	1,000000		
					Total	
COMP. AUX.044		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") – PAREDE			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	90447	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	m	1,000000		
SINAPI	90467	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores que 75 mm. Af_05/2015	m	1,000000		
SINAPI	93009	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1,000000		
					Total	
COMP. AUX.045		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4") – PISO			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	0,020000		
SINAPI	96995	Reaterro manual apoiado com soquete. Af_10/2017	m³	0,007400		
SINAPI	91867	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1,000000		
					Total	
COMP. AUX.046		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1.1/2") – PISO			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	0,028000		
SINAPI	96995	Reaterro manual apoiado com soquete. Af_10/2017	m³	0,007000		
SINAPI	93008	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1,000000		
					Total	
COMP. AUX.047		ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") – PISO			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	0,032000		
SINAPI	96995	Reaterro manual apoiado com soquete. Af_10/2017	m³	0,006800		
SINAPI	93009	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	1,000000		
					Total	
COMP. AUX.048		LUMINÁRIA TIPO ARANDELA			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,55180		
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,229900		
INSUMO	38194	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	un	1,000000		
					Total	
COMP. AUX.049		REFLETOR – 50 W			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,55180		

SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,229900		
INSUMO	39391	Luminaria led refletor retangular bivolt, luz branca, 50 w	un	1,000000		
				Total		
COMP. AUX.050		REFLETOR – 150 W – POSTE SIMPLES			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	2,08400		
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,641000		
INSUMO	42977	Luminaria de led para iluminacao publica, de 98 w ate 137 w, involucro em aluminio ou aco inox (coletado caixa)	un	1,000000		
INSUMO	14162	Poste conico continuo em aco galvanizado, curvo, braco simples, flangeado, h = 9 m, diametro inferior = *135* mm	un	1,000000		
INSUMO	863	Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro	m	9,000000		
INSUMO	5928	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. Af_06/2014	chp	0,180000		
INSUMO	39746	Chumbador de aco, 1" x 600 mm, para postes de aco com base, incluso porca e arruela	un	4,000000		
				Total		
COMP. AUX.051		REFLETOR – 150 W – POSTE DUPLO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	7,55180		
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,173500		
INSUMO	42977	Luminaria de led para iluminacao publica, de 98 w ate 137 w, involucro em aluminio ou aco inox (coletado caixa)	un	2,000000		
INSUMO	14163	Poste conico continuo em aco galvanizado, curvo, braco duplo, flangeado, h = 9 m, diametro inferior = *135* mm	un	1,000000		
INSUMO	863	Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro	m	9,000000		
INSUMO	5928	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. Af_06/2014	chp	0,180000		
INSUMO	39746	Chumbador de aco, 1" x 600 mm, para postes de aco com base, incluso porca e arruela	un	4,000000		
				Total		
COMP. AUX.052		LUMINAROA TUBULAR DE EMBUTIR 2 LÂMPADAS 20 W			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,47100		
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,196300		
INSUMO	39387	Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	un	1,000000		
				Total		
COMP. AUX.053		QUADRO DE MEDIÇÃO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,204000		
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,204000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Conjuto de caixa do medidor polifasica, contendo 2 quadros de medição e 1 quadro de barramento. (Padrão da concessionária)	un	1,000000		
				Total		
COMP. AUX.054		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO – DIN			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,204000		
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,204000		
INSUMO	39806	Quadro de distribuicao, em pvc, de embutir, com barramento terra / neutro, para 18 disjuntores nema ou 24 disjuntores din	un	1,000000		
				Total		
COMP. AUX.055		CAIXA EM PVC, APARENTE DE SOBREPOR 4X2 (CAIXA + SUPORTE + 2 MÓDULOS)			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,206200		
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,206200		
INSUMO	38104	Tomada rj45, 8 fios, cat 5e (apenas modulo)	un	1,000000		
INSUMO	38083	Tomada de rede RJ45 - fornecimento e instalação. Af_03/2018	un	1,000000		
				Total		
COMP. AUX.056		CABO TELEFÔNICO EXTERNO			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,2500000		
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,2500000		
INSUMO	936	Fio telefonico externo (fe) em aco cobreado, isolacao em pead ou pvc anti-chama, 2 condutores	un	39,890000		
				Total		
COMP. AUX.057		TOMADA PARA ANTENA DE TV			UNID: un	

CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,2062000		
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,2062000		
INSUMO	38084	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	un	1,000000		
Total						
COMP. AUX.058		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO COAXIAL PARA TV TIPO RG6			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,2062000		
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,2062000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Fornecimento e instalação de Cabo Coaxial para TV	m	1,000000		
Total						
COMP. AUX.059		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS, COM ACESSÓRIOS			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	7,70000		
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	7,70000		
INSUMO	67	Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1/2", para caixa d' agua	un	1,00000		
INSUMO	68	Adaptador pvc soldavel, com flanges livres, 32 mm x 1", para caixa d' agua	un	2,00000		
INSUMO	87	Adaptador pvc soldavel, longo, com flange livre, 25 mm x 3/4", para caixa d' agua	un	2,00000		
INSUMO	119	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr	un	0,40000		
INSUMO	3146	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	un	0,30000		
INSUMO	3536	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial	un	1,00000		
INSUMO	7140	Te soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un	1,00000		
INSUMO	9868	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m	1,50000		
INSUMO	9869	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	m	2,00000		
INSUMO	11675	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 32 mm, com corpo dividido	un	1,00000		
INSUMO	11829	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1/2", com haste e torneira metalicos e balao plastico	un	1,00000		
INSUMO	34639	Caixa d'agua em polietileno 1500 litros, com tampa	un	1,00000		
TOTAL						
COMP. AUX.060		CAIXA SIFONADA PVC, 150X150X50 MM			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,25000		
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,25000		
INSUMO	11712	Caixa sifonada pvc, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada branca (nbr 5688)	un	1,000000		
INSUMO	122	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	un	0,014800		
INSUMO	296	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)	un	1,000000		
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,020000		
INSUMO	20083	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,022500		
INSUMO	38383	Lixa d'agua em folha, grao 100	un	0,064000		
Total						
COMP. AUX.061		SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,14000		
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,04000		
INSUMO	3146	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	un	0,050000		
INSUMO	6149	Sifao plastico tipo copo para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 "	un	1,000000		
Total						0,00
COMP. AUX.062		JOELHO 90° COM ANEL PARA ESGOTO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,04000		
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,04000		
INSUMO	295	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 40 mm (nbr 5688)	un	2,000000		
INSUMO	3517	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	un	1,000000		
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,020000		
Total						
COMP. AUX.063		JUNÇÃO SIMPLES 100 mm – 50 mm			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,33000		
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,33000		

INSUMO	301	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	un	2,00000		
INSUMO	3659	Juncao simples, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	un	1,00000		
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,092000		
				Total		
COMP. AUX.064		COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, TUBO DE 50 MM			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88246	Assentador de tubos com encargos complementares	h	1,260000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,260000		
SINAPI	90724	Junta argamassada entre tubo dn 100 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto. Af_06/2015	un	1,000000		
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	0,190000		
SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	0,085500		
SINAPI	94102	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	0,019000		
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,250000		
INSUMO	9838	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	3,800000		
				Total		
COMP. AUX.065		COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE – TUBO DE 100 MM			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88246	Assentador de tubos com encargos complementares	h	1,260000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,260000		
SINAPI	90724	Junta argamassada entre tubo dn 100 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto. Af_06/2015	un	1,000000		
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	3,842500		
SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	1,729125		
SINAPI	94102	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	0,384250		
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,250000		
INSUMO	9836	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	76,850000		
				Total		
COMP. AUX.066		TÊ, PVC, 100 mm – 50 mm			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,17000		
SINAPI	88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,17000		
INSUMO	301	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	un	1,00000		
	11655	Te sanitario, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	un	1,00000		
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,092000		
				Total		
COMP. AUX.067		COLETOR PREDIAL DE DRENAGEM PLUVIAL – TUBO DE 150 MM			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88246	Assentador de tubos com encargos complementares	h	1,260000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,260000		
SINAPI	90724	Junta argamassada entre tubo dn 100 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto. Af_06/2015	un	1,000000		
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	15,230000		
SINAPI	96995	Reaterro manual apiloado com soquete. Af_10/2017	m³	2,855625		
SINAPI	94102	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m³	0,761500		
INSUMO	20065	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	76,150000		
INSUMO	20078	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica (uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,250000		
				Total		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE						
COMP. AUX.068		ESTACIONAMENTO PARA PNE E IDOSO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,1600		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1600		
Pesquisa de mercado	#REF!	Placa de sinalização de estacionamento para PNE e IDOSO	un	1,0000		
				TOTAL		
COMP. AUX.069		LOCAÇÃO DE ALVENARIA			UNID: m	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,1600		

SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1600		
				TOTAL		
COMP. AUX.070		PORTÃO DE CORRER DA ENTRADA (4,30 x 2,40 m)			UNID: m²	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	10,0000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	19,3000		
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	19,3000		
SINAPI	100704	Porta cadeado zincado oxidado preto com cadeado de aço inox, largura de *50* mm. Af_12/2019	und	1,0000		
INSUMO	10998	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	kg	24,1500		
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (l x e), 3,40 kg/m	m	13,4000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Metalon 30x20 chapa 18	m	50,4000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Roldana para portão 2"	und	2,0000		
				TOTAL		
COMP. AUX.071		PORTÃO DE CORRER DA GARAGEM (4,30 x 2,40 m)			UNID: m²	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	10,0000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	19,3000		
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	h	19,3000		
SINAPI	100704	Porta cadeado zincado oxidado preto com cadeado de aço inox, largura de *50* mm. Af_12/2019	und	1,0000		
INSUMO	10998	Eletrodo revestido aws - e-6010, diametro igual a 4,00 mm	kg	24,1500		
INSUMO	574	Cantoneira ferro galvanizado de abas iguais, 1 1/2" x 1/4" (l x e), 3,40 kg/m	m	13,4000		
INSUMO	11026	Chapa de aço galvanizada bitola gsg 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m2)	kg	10,3200		
Pesquisa de mercado	#REF!	Metalon 30x20 chapa 18	m	50,4000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Roldana para portão 2"	und	2,0000		
				TOTAL		
COMP. AUX.072		CHICOTE PIG TAIL – 7/16 NS x 1/2"			UNID: un	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,15000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Chicote pig tail – 7/16 ns x 1/2"	und	1,00000		
				TOTAL		
COMP. AUX.073		REGISTRO DE GÁS MANOPLA METÁLICA MACHO/FÊMEA – 1/8"			UNID: un	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,15000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Registro de gás manopla metálica macho/fêmea – 1/8"	und	1,00000		
				TOTAL		
COMP. AUX.074		NIPLE BORBOLETA PARA BOTIJÃO DE GLP / P13 – 5/8" X 1/8"			UNID: un	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,15000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Niple Borboleta para botijão de GLP / P13 – 5/8" x 1/8"	und	1,00000		
				TOTAL		
COMP. AUX.075		REGISTRO ESFÉRICO GLP 90° 1/2			UNID: un	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,15000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Registro esférico glp 90° 1/2	und	1,00000		
				TOTAL		
COMP. AUX.076		INSTALAÇÃO PARA PASSADOR DE PAREDE PARA GÁS			UNID: un	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,30000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,30000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Passador De Parede P/ Gás	und	1,00000		
				TOTAL		
COMP. AUX.077		LOCAÇÃO DE ALVENARIA			UNID: m	
CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL	
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,1600		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1600		
				TOTAL		
COMP. AUX.078		LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS			UNID: un	

CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00000		
SINAPI	88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00000		
INSUMO	38774	Luminaria de emergencia 30 leds, potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas	und	1,00000		
					TOTAL	
ADESIVO FOLUMINESCENTE COM A INSCRIÇÃO "SAÍDA", DIMENSÕES 13X26CM,						
COMP. AUX.079		MATERIAL: POLIESTILENO			UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1600		
INSUMO	37539	Placa de sinalizacao de segurancã contra incendio, fotoluminescente, retangular, *13 x 26* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	und	1,00000		
					TOTAL	
FOTOLUMINESCENTE QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)						
COMP. AUX.080					UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1600		
INSUMO	37557	Placa de sinalizacao de segurancã contra incendio, fotoluminescente quadrada, *14 x 14* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	1,00000		
					TOTAL	
EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG						
COMP. AUX.081					UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,30000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,30000		
SINAPI	84665	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado	m²	1,33000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Extintor de pó químico abc pressurizado , capacidade 6kg – abc	und	1,00000		
					TOTAL	
MASTRO PARA BANDEIRA						
COMP. AUX.082					UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	4,000000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	4,000000		
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	0,717000		
SINAPI	94097	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. Af_06/2016	m²	2,000000		
SINAPI	94963	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	1,117000		
SINAPI	74145/001	Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superfície metálica, incluso uma demao de fundo anticorrosivo. Utilizacao de revolver (ar-comprimido).	m²	15,275000		
INSUMO	21014	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 65 mm (2 1/2"), e = 3,35 mm, * 6,23* kg/m (nbr 5580)	m	23,500000		
					TOTAL	
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO BRASÃO E LETREIROS DO MPRR						
COMP. AUX.083					UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,600000		
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,60000		
Pesquisa de mercado	#REF!	Aquisição e instalação do brasão e letreiros do mpr	und	1,000000		
					TOTAL	
LETRA INOX – NÚMERO DA COMARCA						
COMP. AUX.084					UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,000000		
INSUMO	10853	Letra aço inox (aisi 304), chapa num. 22, recortado, h= 20 cm (sem relevo)	un	1,00000		
					TOTAL	
LIMPEZA FINAL						
COMP. AUX.085					UNID: un	
CÓD. SINAPI		DESCRIÇÃO	UND	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,14000		
INSUMO	00000003	Acido muriatico, diluicao 10% a 12% para uso em limpeza	l	0,05000		
					TOTAL	

Local / data
Representante da empresa



ANEXO VI – MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

OBJETO: Contratação de obra de Engenharia Civil para construção da nova Sede da Promotoria de Justiça no Município de São Luiz – RR

ENDEREÇO: RUA GILVAN GOMES, S/N

CIDADE: SÃO LUIZ - RR

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		mínimo	médio	máximo	
X	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	
	Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	
	Total				
Y	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	
	Total				
Z	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	
	Total				
I	Tributos (totais)				
	COFINS	3,000%	3,000%	3,000%	
	PIS	0,650%	0,650%	0,650%	
	ISS	2,000%	3,500%	5,000%	
	Desoneração (Lei 13.161 de 31 de Agosto de 2015)	4,500%	4,500%	4,500%	
	Total				
% DE BDI A SER UTILIZADO =					0,00%

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

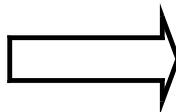
$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,00000) \times (1 + 0,00000) \times (1 + 0,00000)}{(1 - 0,00000)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,00000) \times (1,00000) \times (1,00000)}{(1,00000)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,00000)}{(1,00000)} - 1$$

$$BDI = 1,000 - 1$$



$$BDI = 0,00\%$$

Obs: Os valores máximos e mínimos adotados conforme orientação "acórdão 2622/2013-TCU"

*Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

Loca / data
Representante da empresa



ANEXO VII – MODELO DE RESUMO DO ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de obra de Engenharia Civil para construção da nova Sede da Promotoria de Justiça no Município de São Luiz.

ENDEREÇO: RUA GILVAN GOMES, S/N

CIDADE: SÃO LUIZ – RR

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	%
1	REGULARIZAÇÃO DA OBRA		
2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		
5	LIMPEZA DO TERRENO		
6	TERRAPLENAGEM		
7	CANTEIRO DE OBRAS		
8	INFRA-ESTRUTURA		
9	SUPERESTRUTURA		
10	ENSAIOS TÉCNICOS		
11	EQUIPAMENTOS		
12	PAREDES E PAINÉS		
13	REVESTIMENTOS		
14	FORRO		
15	PINTURA		
16	COBERTURA		
17	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
18	ESQUADRIAS, VIDROS E BRISES		
19	BANCADA, SOLEIRA E PEITORIL		
20	VERGA E CONTRAVERGA		
21	ACESSÓRIOS, LOUÇAS E METAIS		
22	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
23	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E TV		
24	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
25	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
26	DRENAGEM PLUVIAL		
27	ÁREA EXTERNA		
28	MURO DIVISÓRIO DE PROTEÇÃO		
29	CASA DE GÁS		
30	INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		
31	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
32	TRANSPORTE DE MATERIAL		
33	LIMPEZA FINAL		
TOTAL GERAL COM BDI..... R\$		R\$ 0,00	0,00%

Local / data
Representante da empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020
PROCESSO Nº 19.26.1000000.0003514/2020-17

(Nome da Empresa) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente por esta empresa e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste procedimento licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº 1/2020 – Processo SEI nº 19.26.1000000.0003514/2020-17 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº 1/2020 – Processo SEI nº 19.26.1000000.0003514/2020-17, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado de Roraima, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do Declarante
Cargo/Função que exerce na empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020
PROCESSO Nº 19.26.1000000.0003514/2020-17

(Nome da Empresa) _____ CNPJ Nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do Declarante
Cargo/Função que exerce na empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020
PROCESSO Nº 19.26.1000000.0003514/2020-17

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para utilização no TOMADA DE PREÇOS nº 1/2020 – Processo nº 19.26.1000000.0003514/2020-17, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do Declarante
Cargo/Função que exerce na empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0003514/2020-17

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Local e Data

Nome e Número da Identidade do Declarante
Cargo/Função que exerce na empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0003514/2020-17

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Declaramos para fins de participação na Tomada de Preços nº 1/2020 que a empresa acima indicada, por seu representante legal, realizou **VISTORIA** no local de execução dos serviços de obra pública para construção da sede da Promotoria de Justiça em São Luiz – RR, localizada Rua Gilvan Gomes, s/n, município de São Luiz – RR, obtendo o conhecimento de todos os detalhes e informações necessárias à elaboração de proposta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seu instrumento, bem como especificações constantes do Projeto Básico, tomando ciência, portanto, das características e condições especiais e das dificuldades relacionadas com a execução do objeto da licitação.

Local e Data

Servidor do MPRR

Dados do Representante da Empresa que realizou a vistoria:

Nome: _____
Profissão: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Identidade: _____
Data da vistoria: _____
Assinatura: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
NOME DO DECLARANTE: _____
CPF: _____
CARGO: _____

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Ministério Público do Estado de Roraima que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro e Servidor ocupante de cargo de direção Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do Membro ou Servidor: _____
Cargo: _____
Órgão de Lotação: _____
Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do Declarante
Cargo/Função que exerce na empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE ACESSIBILIDADE

_____, inscrita no CNPJ Nº _____, **DECLARA**, para fins da Tomada de Preços nº 1/2020, Processo SEI nº19.26.1000000.0003514/2020-17 que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do Declarante
Cargo/Função que exerce na empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

_____, inscrita no CNPJ Nº _____, **DECLARA**, para fins da Tomada de Preços nº 1/2020, Processo SEI nº19.26.1000000.0003514/2020-17 que, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do Declarante
Cargo/Função que exerce na empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM

_____, inscrita no CNPJ Nº _____, **DECLARA**, para fins da Tomada de Preços nº 1/2020, Processo SEI nº19.26.1000000.0003514/2020-17 que, sob as penas da Lei, cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do Declarante
Cargo/Função que exerce na empresa